



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA PARAÍBA – PROCASE II

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL ESTRATÉGICA DOCUMENTO VERSÃO PRELIMINAR

Junho de 2024

Permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.



CRÉDITOS

BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

FIDA – FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

ESTADO DA PARAÍBA

Consultores

Marcelo da Costa

Rogério Peter

SUMÁRIO

1	Introdução.....	5
2	Descrição Geral do Projeto.....	5
2.1	Objetivos do Projeto.....	6
2.2	Abrangência do Projeto.....	6
2.3	Orçamento do Projeto.....	7
2.4	Descrição dos Componentes.....	8
3	Principais Impactos e Medidas Mitigadoras.....	24
4	Planos e Programas Ambientais e Sociais.....	31
5	Descrição das Medidas Aplicadas a Agência Executora e Empresas Contratadas	33
5.1	Medidas de Triagem, Classificação e Escopo para os Subprojetos.....	33
5.1.1	Análise Ambiental e Social.....	34
5.1.2	Critérios de Elegibilidade.....	49
5.2	Medidas de Monitoramento e Avaliação do PGASE.....	55
5.2.1	Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....	57
5.2.2	Auditoria.....	59
5.3	Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas.....	60
5.4	Programa de Gestão de Resíduos.....	66
5.4.1	Resíduos das Construção Civil.....	66
5.4.2	Resíduos da Produção Agrícola e Processamento.....	73
5.5	Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e dos Efluentes.....	75
5.6	Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade.....	77
5.7	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	88
5.8	Programa de Educação Ambiental e Sanitária.....	112
5.9	Plano de Eficiência Energética de Projetos e Instalações.....	115
5.10	Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes.....	117
5.11	Programa de Tráfego.....	118
5.12	Plano de Gestão Laboral.....	121
5.13	Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários.....	135
5.14	Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero.....	143
5.15	Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais.....	149
5.16	Programa de Controle de Vetores de Doenças e Pragas.....	154
5.17	Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos.....	155
6	Descrição das Medidas Aplicadas A Produtores Rurais no âmbito dos PIR.....	158
6.1	Programa de Gestão de Resíduos.....	158

6.1.1	Resíduos da Produção Agrícola e Processamento.....	158
6.2	Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade.....	160
6.3	Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes.....	162
6.4	Plano de Gestão Laboral.....	163
7	Anexos	169
7.1	Anexo - Requisitos estabelecidos no MPAS do BID para o conteúdo do PGAS 170	
7.2	Anexo – Exemplos de procedimentos de atendimento à emergência para tipos comuns de incidentes e acidentes em Projetos semelhantes.....	175

1 INTRODUÇÃO

Este Plano de Gestão Ambiental e Social Estratégico – PGASE está estruturado de modo a avaliar a região geográfica de inserção do Projeto, para assim, ter um instrumento de gestão que integre as dimensões ambiental e social de cada uma das intervenções no território, objetivando também identificar os alinhamentos e possíveis lacunas de atendimento às Políticas de Salvaguardas do FIDA e do BID. As intervenções propostas nos subprojetos de saneamento e planos de produção podem ter impactos em alguns dos municípios que integram o Projeto.

Este Documento se baseia no Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do Banco Interamericano de Desenvolvimento e faz parte integrante do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) do Procace II.

Assim, o PGASE foi preparado de acordo com o MPAS e PDASs (Padrões de Desempenho Social e Ambiental) 1 a 10 do BID de modo a considerar as diretrizes necessárias para a mitigação de impactos ou estudos necessários para aprofundamento da avaliação socioambiental dos projetos ainda em elaboração. O MPAS do BID é um marco orientador para a gestão sistemática do desempenho ambiental e social do Procace II ao longo do seu ciclo de vida. A identificação de lacunas em relação aos requisitos do MPAS do BID feitas ao longo das avaliações ambientais e sociais, serviram como entrada para a definição do plano de ação socioambiental no qual as ações necessárias estão estabelecidas nos Programas Ambientais e Sociais deste PGASE, permitindo que, com a sua execução, o Projeto cumpra os Padrões de Desempenho Ambiental e Social dentro de um período adequado.

Este documento é formado pelas seguintes seções principais:

- Descrição Geral do Projeto: traz as principais informações a respeito da justificativa, objetivos, área de inserção e orçamento do Projeto, além da descrição das Componentes e das tipologias de projetos e planos a serem implantados pelo Projeto.
- Principais Impactos e Medidas Mitigadoras: apresenta de forma sintética a lista dos impactos identificados e as medidas mitigadoras relacionadas.
- Programas Ambientais e Sociais: apresenta a descrição mais detalhada sobre as ações e diretrizes a serem atendidas no âmbito das medidas de mitigação que devem ser implementadas para atendimento das políticas e salvaguardas das instituições.
- Anexos: esta seção contempla os documentos e informações que complementam o entendimento a respeito do documento e das suas diretrizes de mitigação.

2 DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

O Governo do Estado da Paraíba solicitou o financiamento de um Projeto por meio de um empréstimo de investimento específico (LON/ESP) para promover o desenvolvimento sustentável da área rural do estado da Paraíba (envolvendo os biomas de Mata Atlântica e Caatinga), com foco nos problemas de baixa produção e produtividade e vulnerabilidade à mudança climática (CC) das atividades de agricultura familiar, degradação ambiental e desmatamento, serviços insuficientes de abastecimento de água para consumo humano e falta de saneamento em comunidades rurais.

A seguir, são apresentadas informações que detalham a descrição do Procace II, Componentes e subprojetos previstos.

2.1 Objetivos do Projeto

O objetivo geral do Projeto é contribuir para reduzir os níveis de pobreza rural, melhorando a segurança alimentar e nutricional, e a adaptação da população rural às mudanças climáticas.

Os principais objetivos específicos são:

- Aumentar a adoção de tecnologias agrícolas, incluindo as de adaptação e mitigação das mudanças climáticas;
- Melhorar a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, priorizando mulheres, jovens, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) e pessoas com deficiência (PcD);
- Melhorar as condições ambientais das comunidades rurais e do seu entorno.

2.2 Abrangência do Projeto

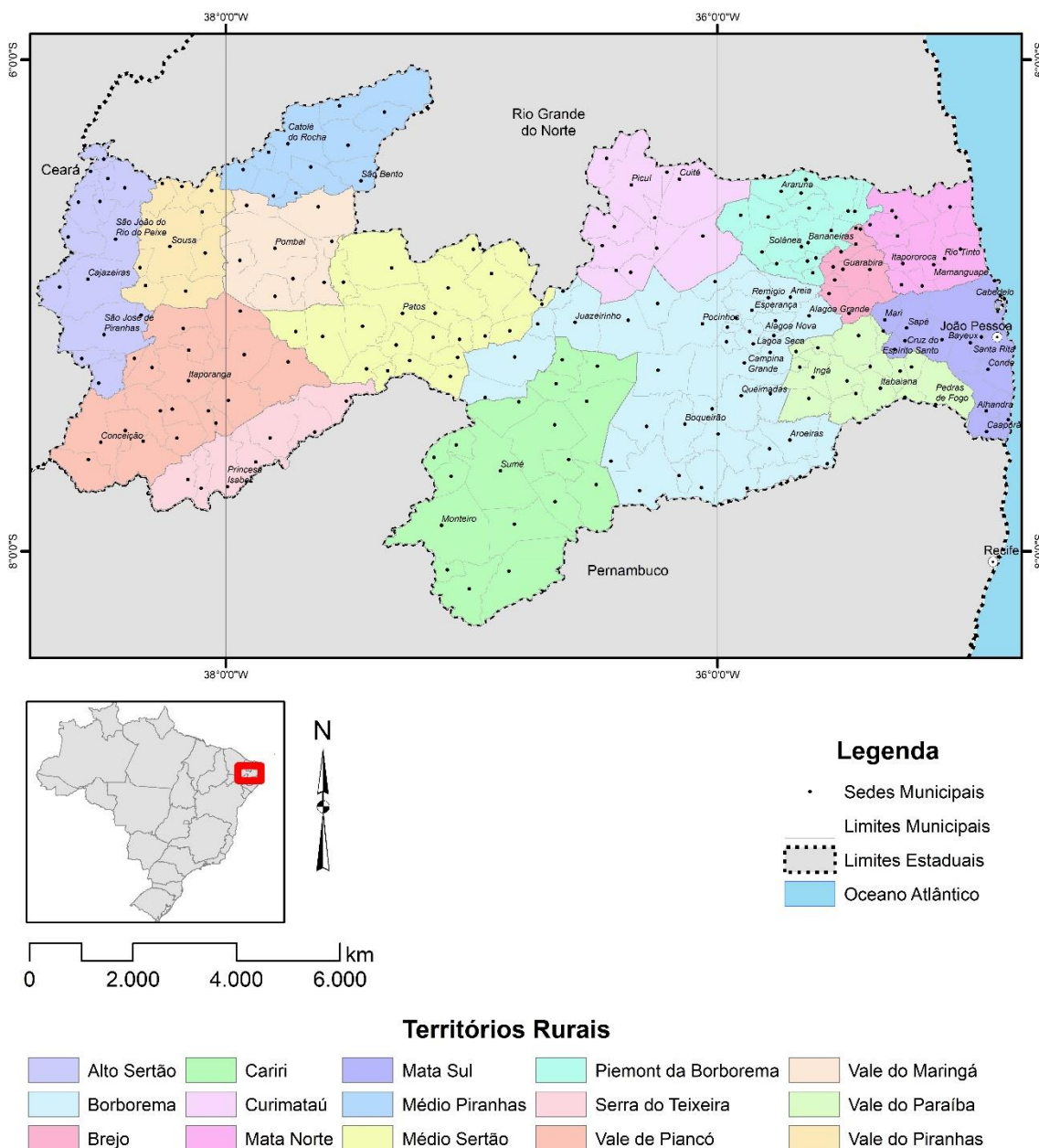
Conforme apresentado na descrição do Projeto, as consultas abrangem as principais lideranças e representações da área do PROCASE II **É importante destacar que as comunidades beneficiárias para o PROCASE II ainda não estão definidas e a estratégia de consulta apresentada neste documento visa a comunicação e interação com as instituições representativas das comunidades de destaque na área de abrangência.**

O Projeto terá abrangência em todo o estado da Paraíba, envolvendo seus 223 municípios (figura a seguir), municípios que estão distribuídos entre os Biomas Caatinga (194) e Mata Atlântica (29). O Censo Agropecuário (IBGE 2017) aponta o número total de 163.218 estabelecimentos agropecuários, sendo 76,88% da Agricultura Familiar (UAF), contabilizando um universo potencial para o Projeto.

O Projeto buscará atender aproximadamente 60.000 famílias como beneficiárias diretas, estabelecendo foco preferencial nos seguintes perfis: mulheres, jovens, PcD, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) povos originários, comunidades de pescadores e ciganos. De todo modo, serão definidos critérios específicos para priorização e seleção de comunidades a serem beneficiadas, envolvendo quesitos como a tradicionalidade cultural, a necessidade de acesso ao saneamento básico, a taxa de famílias inscritas no CadÚnico, famílias que não foram beneficiadas por outros projetos similares, o nível de representação de gênero, juventude e PCD, o nível de degradação ambiental e a falta de atendimento de ATER.

O mapa a seguir apresenta a área de atuação do Proc case II.

Figura 1 – Área de Abrangência do Projeto



Fonte: IBGE, 2015 – elaboração: Consultoria.

2.3 Orçamento do Projeto

O montante total previsto para o Procasse II é de US\$ 150 milhões, que beneficiará um número estimado de 600 comunidades.

Tabela 1 – Custos estimados do PROJETO (em US\$)

Componentes e Subcomponentes	Valor Total
C1. Sistemas produtivos resilientes para o enfrentamento da pobreza rural	62.416.000
S1.1 - Implantação de sistemas produtivos biodiversos resilientes	56.416.000
S1.2 - Fortalecimento e diversificação da Comercialização	6.000.000

Componentes e Subcomponentes	Valor Total
C2 - Fortalecimento organizacional e das Capacidades dos Agricultores e Gestão do Conhecimento	32.302.800
<i>S2.1 - Fortalecimento das Capacidades dos Agricultores Familiares</i>	19.252.800
<i>S2.2 - Fortalecimento das Capacidades das Organizações para comercialização</i>	2.730.000
<i>S2.3 - Diversidade, Gênero, Juventude, Nutrição e Segurança Alimentar</i>	4.600.000
<i>S2.4 - Regularização Fundiária e Ambiental, e Acesso aos Programas e Políticas Públicas da Agricultura Familiar</i>	2.600.000
<i>S2.5 - Inovação, Gestão do Conhecimento (GC), Cooperação Sul-Sul e Trinagular (CSST)</i>	3.120.000
Gestão do Projeto, Monitoramento & Avaliação	10.281.200
<i>Gestão do Projeto</i>	8.981.200
<i>Monitoramento & Avaliação (M&A)</i>	1.300.000
TOTAL	105.000.000

2.4 Descrição dos Componentes

Os Componentes do Procace II são apresentados a seguir com destaque às principais informações que os descrevem, incluindo seus subcomponentes.

Componente 1. Sistemas Produtivos Resilientes Para O Enfrentamento Da Pobreza Rural

O objetivo deste componente consiste em aumentar a adoção de tecnologias agrícolas, incluindo as de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, além de melhorar a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, priorizando mulheres, jovens, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) e pessoas com deficiência (PcD).

Os objetivos específicos são:

- Transformar os sistemas existentes, introduzindo práticas agroecológicas inovadoras, mais intensivas e diversificadas;
- Buscar maior resiliência dos sistemas produtivos adaptados com as mudanças do clima;
- Promover uma melhoria da segurança alimentar e nutricional;
- Melhorar a integração dos produtores nas cadeias de valor, priorizando mulheres, jovens, PcD, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) povos originários, comunidades de pescadores e ciganos;
- Realizar investimentos os em tecnologias sociais, garantindo um melhor acesso e reúso de água, e energias sustentáveis;
- Apoiar organizações de produtores (associações e cooperativas) para permitir o beneficiamento da produção, proporcionando a agregação de valor, e conseqüentemente, a melhoria da comercialização e inserção a mercados, por meio de investimentos em maquinários e pequenas reformas;

Os investimentos produtivos, tanto a nível comunitário, quanto a nível das cooperativas, serão acompanhados, respectivamente, por ATER e CTE, financiados pelo Componente 2, para que se possa garantir uma melhor gestão dos negócios, da comercialização e da sua sustentabilidade.

O componente 1 está organizado em dois subcomponentes: 1.1: Implantação de Planos de Investimentos Resilientes; e 1.2: Fortalecimento e diversificação da comercialização.

Subcomponente 1.1. Implantação de sistemas produtivos biodiversos e resilientes

O objetivo deste subcomponente é de fortalecer e adaptar os sistemas produtivos baseados no uso das práticas agroecológicas e de baixas emissões de gases de efeito estufa, buscando maior resiliência e permitindo uma melhoria e diversificação da produção de alimentos saudáveis, destinados ao autoconsumo e ao mercado. Espera-se assim que essas atividades possam melhorar a segurança alimentar e nutricional das famílias ao mesmo tempo que poderão contribuir na melhoria das condições de renda.

Também serão realizados investimentos em tecnologias sociais (pequenas infraestruturas hídricas e de energia), as quais possuem um papel fundamental no sentido de constituir e reforçar sistemas produtivos mais resilientes assim como para melhorar as condições básicas de vida das famílias.

As características técnicas das propostas produtivas apoiadas pelo Projeto, serão adaptadas em função das especificidades agroclimáticas e de cada bioma.

Produto - Planos de Investimento Resilientes (PIR)

Será o instrumento principal de planejamento e implementação dos recursos deste subcomponente. Terá um enfoque territorial e será preparado junto a uma ou mais comunidades, com apoio da ATER. Cada PIR será executado por uma associação comunitária já existente, em representação da comunidade ou comunidades beneficiárias, com a qual o projeto assinará um termo de fomento, estabelecendo as obrigações e direitos. O projeto repassará os recursos previstos e a associação realizará as aquisições e contratações previstas PR, prestando conta ao projeto, com apoio da assistência técnica.

A abrangência do PIR será um Território Local, composto por até três comunidades, e terá como beneficiários as famílias dessas comunidades. O PIR apoiará atividades produtivas (novas ou reforçando atividades existentes), orientadas para a adaptação às mudanças do clima, com potencial para garantir a segurança alimentar, e a melhoria da renda por meio da comercialização dos excedentes. Visa incorporar conceitos de boas práticas produtivas baseadas nos princípios da agroecologia, educação nutricional e segurança alimentar das famílias, além de garantir a integração com tecnologias sociais.

O PIR irá financiar três eixos de intervenção: i) Produtivo e de comercialização ii) Ambiental e iii) Tecnologias Sociais, entre os quais se buscará complementaridade e sinergia no intuito de promover mudanças sustentáveis. Conforme apresentado a seguir:

Eixo Produtivo e de comercialização: Terá como objetivo desenvolver os sistemas produtivos, a nível familiar, sempre baseados no uso das práticas agroecológicas, de baixo impacto em emissões de gases de efeito estufa. Esse eixo vai também fortalecer as capacidades de comercializar a produção nos diversos canais acessíveis para as famílias (feiras locais, PAA, PNAE, comércio local, etc.) e relevantes para os beneficiários, a exemplo de: i) Sistemas agroflorestais (SAFs) para produção diversificada, caprinovinocultura para leite e carne, bovinocultura de leite, e avicultura caipira; ii) Quintais para produção de frutas, hortaliças incluindo as PANC e plantas medicinais; iii) Apicultura e Meliponicultura; iv) Consórcios agroecológicos para produção orgânica entre os quais o algodão. Importante mencionar que no caso do apoio para criação de bovinos, a estratégia do projeto será de apoiar exclusivamente a produção leiteira (não será possível apoiar a criação para produção de carne), para

melhorar a produtividade a partir do rebanho existente e não financiará a aquisição de animais, à exceção da compra para substituição de reprodutores. A lista não é exaustiva e poderão ser consideradas outras atividades desde que de acordo com a demanda dos beneficiários, os objetivos e critérios do Projeto.

Quando comparado com a primeira fase do PROCASE, que teve seu foco na região semiárida do bioma Caatinga, a equipe de gestão do PROCASE II deverá ficar atenta para identificar as propostas relevantes para desenvolver atividades produtivas e com potencial de adaptação às mudanças do clima no bioma da Mata Atlântica.

Todas as atividades apoiadas neste eixo Produtivo e de comercialização estarão de acordo com o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) de cada PIR e com o Plano de Gestão Ambiental e Social Estratégico do projeto (PGASE).

O extrativismo, tanto no bioma Caatinga quanto no bioma da Mata Atlântica, poderá também ser apoiado por meio de PIR, tanto para valorizar os produtos não madeireiros, como frutas, fibras e cipós, sementes, mel de abelhas nativas e outros produtos da bioeconomia. Por incluir uma área litorânea importante, o melhoramento das atividades de pesca artesanal, incluindo a mariscagem, geralmente realizada por mulheres, poderá ser considerado na elaboração dos PIR.

Em complemento a essas atividades e considerando que parte da área de atuação do Projeto apresenta um forte potencial, atividades de diversificação econômica baseadas no turismo (em particular na zona da Mata do litoral) e no artesanato, poderão ser desenvolvidas por meio de PIR. Essas atividades não agrícolas, que envolvem geralmente mulheres e jovens, serão muito relevantes e alinhadas com os objetivos do Projeto.

O Eixo Produtivo e de comercialização será focado nas ações de fortalecimento sustentável da produção primária e na comercialização de produtos geralmente in natura e no mercado local. Será incentivado e apoiado com assessoria da ATER, o estabelecimento de relações de parcerias com unidade de processamento da produção de cooperativas, apoiadas pelo projeto, por meio do subcomponente 1.2. Isso deverá permitir agregar valor à produção primária para alcançar outros tipos de mercado.

Eixo Ambiental: Terá como objetivo gerenciar e recuperar o meio ambiente, associado ou não às atividades do Eixo Produtivo do PIR em nível dos Territórios Locais.

Terão recursos específicos e de uso coletivo para incentivar a implementação de ações ambientais territoriais, tais como: i) Casas de Sementes da Paixão; ii) Implantação de viveiros com foco na produção de espécies nativas; iii) Reflorestamento, recuperação de áreas de preservação permanente (nascentes) e áreas degradadas; iv) Ações de proteção do solo e das águas; v) Planos de reciclagem ou compostagem etc. Estas ações serão implementadas em cada território por um grupo de gerenciamento ambiental composto por beneficiários do projeto, e no qual será priorizada a participação dos Agentes de Desenvolvimento Local (ADL), como protagonistas-chaves para introduzir ações de educação ambiental e novas práticas ambientais. Para a implementação dessas ações, serão procuradas sinergias e complementaridades com as ações e competências da SEMAS (Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade) e da AESA (Agência Executiva de Gestão das Águas), Superintendência Estadual de Meio Ambiente (SUDEMA), Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Universidade Federal da Paraíba (UFPB) entre outras instituições.

As atividades do Eixo Ambiental vão principalmente decorrer dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), cuja elaboração ocorrerá concomitantemente com a

elaboração do diagnóstico de cada PIR. O PGAS vai trazer uma análise simplificada de Impacto Ambiental e Social, a fim de promover e incentivar a adoção de práticas ambientais e agroecológicas. As atividades do eixo Ambiental serão realizadas com o apoio da ATER que cuidará também do eixo produtivo e de comercialização.

Eixo Tecnologia Social: O objetivo deste eixo consiste em implementar tecnologias sociais, a nível familiar, como por exemplo: i) Cisterna de 2ª água (produção agropecuária); ii) Sistema de ; e iii) Barragens trincheiras (barragem subterrânea). Além dessas tecnologias, também serão implantadas cisternas de 1ª água (consumo humano) e outras soluções sanitárias domiciliar como bacias de evapotranspiração, ou de acesso a energia doméstica mais sustentável, como biodigestores e fogões ecoeficientes.

As tecnologias sociais serão implementadas por entidades contratadas pela UGP especialmente para fornecer ATER para esse eixo, considerando a especificidade das TS e do marco jurídico direcionada. Essas entidades serão capacitadas pelo PROCASE II, considerando, todavia que a maioria das entidades possui experiência para isso. Além da implementação, essas entidades realizarão todas as capacitações para garantir uma boa apropriação, bom uso e a manutenção destas tecnologias pelas famílias.

A conexão e complementariedade entre os eixos produtivo, ambiental e de tecnologia social, deverá ser buscada e evidenciada no momento da elaboração dos PIR, com o objetivo de maximizar os resultados dos investimentos realizados pelo projeto.

Em cada um desses eixos, será priorizada a introdução de práticas e tecnologias inovadoras, em particular aquelas que serão apoiadas por meio do Subcomponente 2.5, como a mecanização e uso de ferramentas e equipamentos adaptados à realidade da agricultura familiar, como foco nos grupos vulneráveis, como mulheres, jovens e PcD.

Os PIR poderão também apoiar o fortalecimento do funcionamento das associações comunitárias, por meio da aquisição de equipamentos específicos, como por exemplo, para melhorar a conectividade, como material áudio visual etc.

Aspectos gerais sobre os PIR: Durante a implementação dos PIR, além de uma estreita e permanente sinergia com as ações de ATER (incluindo ATER especializada nos casos em que será justificado) e de fortalecimento das organizações comunitárias, serão estabelecidas complementariedades com outras atividades do Componente 2, tal como: a regularização fundiária e ambiental; inovações; ações relacionadas com diversidade, gênero, juventude, PCT e famílias com Pessoas com Deficiência (PcD).

O PIR beneficiará grupos de famílias, priorizando mulheres, jovens, comunidades tradicionais e PcD, e financiará insumos, ferramentas, equipamentos e outros investimentos necessários para viabilizar a adoção de tecnologias para melhorar a produtividade, a adaptação às mudanças do clima, e melhorar a segurança alimentar e nutricional.

Os investimentos serão financiados com recursos não reembolsáveis e com contrapartida econômica dos beneficiários de no mínimo 10 %.

Em todos os casos, as atividades selecionadas serão oriundas do Diagnóstico Rural Participativo, que identificará além de demandas, os problemas, prioridades e potenciais da demanda das comunidades e das famílias beneficiadas. Essas atividades deverão cumprir com critérios de elegibilidade que serão detalhados no Regulamento Operacional do Projeto (ROP) e apresentar: i) alta aderência aos meios produtivos característicos do bioma, da região e da comunidade, ii) permitir uma intensificação produtiva baseada nos princípios da agroecologia, assim como da adaptação às mudanças do clima e iii) seguir o pleno acordo das famílias envolvidas.

Um mesmo PIR poderá contemplar o apoio a mais de uma atividade produtiva ou do eixo ambiental e incluir a implantação de vários tipos de Tecnologias Sociais, buscando assim coerência com a realidade da agricultura familiar para atender as demandas das comunidades de forma diversificada, e podendo garantir a inclusão de vários perfis de beneficiários e em particular as mulheres e os jovens. Nestes casos, os beneficiários serão organizados em grupos de interesse em torno das atividades selecionadas para constituir os PIR.

Durante o processo de elaboração dos PIR, será incentivada a integração de novos membros e sócios nas organizações existentes, dando prioridade para mulheres, jovens e famílias com PcD.

Provisão de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER): Todos os beneficiários de PIR e suas organizações, receberão durante um período de dois anos serviços de ATER contratados pela UGP por meio de um processo competitivo e que atende as normas do BID/FIDA. Esses serviços serão financiados pelo Subcomponente 2.1, no qual estão apresentados de forma detalhada. Eles deverão permitir o fortalecimento das capacidades e o assessoramento dos beneficiários para elaborar, implementar, acompanhar o funcionamento e concluir os PIR. Isso inclui a assessoria para produção numa perspectiva agroecológica e de adaptação às mudanças do clima, gestão, organização, acesso às políticas públicas e comercialização, garantindo atendimento da legislação sanitária e ambiental vigentes. O apoio das entidades de ATER deverá incluir o apoio aos beneficiários para realizar os processos de aquisição e prestação de conta relacionados com a implementação dos PIR, considerando que os recursos financeiros serão transferidos para as associações beneficiárias mediante procedimento definido no ROP. Na seleção dos serviços de ATER, serão aplicados critérios que permitam a inclusão de técnicas mulheres nas equipes, na perspectiva de ficar o mais aderente possível às necessidades específicas das mulheres e para propor soluções as mais adequadas para as mulheres beneficiárias das ações do Projeto. Por exemplo, será critério de seleção das entidades de ATER que tenham um percentual mínimo de 30% de mulheres em suas equipes.

No caso do acompanhamento para a implementação das Tecnologias Sociais, será contratada uma ATER específica para isso e que atende o marco jurídico para contratação de serviços para esta modalidade. As entidades assim contratadas, será responsável pela aquisição dos materiais, fornecimento de serviços especializados para a construção das Tecnologias Sociais e processos de capacitação dos beneficiários para aplicação de boas práticas de uso e manutenção.

Ações Previstas e Produtos: As ações previstas neste produto envolvem: (i) identificação das comunidades; (ii) critérios de elegibilidade das comunidades; (iii) priorização e seleção das comunidades; (iv) Processo de Elaboração dos Planos de Investimentos Resiliente; (v) elaboração dos PIRs; (vi) parâmetros de elaboração dos PIRs; (vii) investimentos elegíveis para financiamento; (viii) investimentos de Adaptação Climática financiáveis; (ix) Investimentos de Mitigação Climática financiáveis; (x) Investimentos não elegíveis; (xi) processo de aprovação dos PIRs; (xii) critérios de avaliação e priorização.

O detalhamento sobre as ações previstas pode ser apreciado no **Anexo** Erro! Fonte de referência não encontrada. desta AASE.

Subcomponente 1.2 - Fortalecimento e diversificação da Comercialização

Este subcomponente visa melhorar a comercialização e a inserção das famílias nas cadeias de valor, por meio da melhoria da gestão e das estruturas de produção das cooperativas de agricultores familiares.

Visa o fortalecimento das cooperativas, por meio de Plano de Negócio (PN), numa perspectiva de consolidar as suas capacidades de gestão, agregação de valor, diversificação da oferta comercial e acesso aos mercados em melhores condições. Ao invés de buscar criar novas cooperativas, a prioridade será dada para cooperativas existentes, para aprimoramento das suas capacidades de gestão e com fragilidades de funcionamento.

Produto – Planos de Negócios

A elaboração desses PN irá considerar o fortalecimento da produção realizado no subcomponente 1.1 por meio dos PIR, no intuito de integrar os produtores nessas cooperativas para acessar o mercado.

A elaboração dos PN irá buscar uma diversificação dos mercados acessados. Além dos mercados institucionais, como PNAE e PAA, se buscará outros atores, principalmente da iniciativa privada. O Projeto buscará a inclusão das organizações no Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste (SIRAF), criado pelo consórcio do Nordeste e que vem oferecendo um novo canal para estabelecer o contato entre produtores e compradores.

Planos de Negócios (PNs) serão o principal instrumento de implementação do subcomponente e serão elaborados com organizações econômicas dos produtores, geralmente de tipo cooperativa. Os PN deverão permitir o financiamento de investimentos estruturantes que poderão beneficiar agricultores familiares entre os quais, os produtores beneficiados por meio dos PIR. Serviços de Assessoria Técnica Especializada (ATE) especialmente dedicados aos PN e ao fortalecimento de capacidades das organizações beneficiárias, serão também financiados pelos PNs.

Os PNs deverão permitir a implementação de mecanismos competitivos, orientados para soluções inovadoras e ambientalmente sustentáveis, para fortalecimento da comercialização em rede e centrais de cooperativas.

Os investimentos serão focados em organizações já existentes e que apresentam debilidades nos processos de gestão, que não conseguem alcançar níveis de comercialização suficientes, que encontram dificuldades para atender a legislação ambiental e sanitária, ou que funcionam abaixo da sua capacidade. Nestes casos, o Projeto vai fortalecer as capacidades das equipes de gestão, apoiar o aprimoramento e modernização dos equipamentos e instalações, melhorando o processamento e a diversificação dos produtos, com foco na adequação e/ou ampliação da infraestrutura física (como as áreas de processamento e armazenamento), com o objetivo de atender inclusive, às normas sanitárias e ambientais para a obtenção de certificações (SIF, certificação orgânica, selos coletivos distintivos, valorizando produtos sustentáveis dos biomas Caatinga e Mata Atlântica etc.). Quando relevante, o desenvolvimento de sistemas participativos de garantia (SPG) orientado para processos de certificação serão também apoiados. Para essas atividades, o Subcomponente 2.2 terá uma contribuição importante e complementaridades serão construídas.

Em casos excepcionais, o apoio do Projeto poderá ser dirigido para a estruturar a capacidade produtiva de uma cooperativa, atuando dentro das cadeias produtivas apoiadas. Esses casos serão pontuais e submetidos a análises prévia de viabilidade considerando em particular a existência de outros empreendimentos semelhantes na área do Projeto.

O fortalecimento das capacidades das equipes das cooperativas será um ponto chave dos PNs, que abordará a temática de melhores práticas de beneficiamento, além de outras, como a parte gestão administrativa e financeira. Neste caso, estão previstos a realização de cursos, sobre boas práticas de gestão e organização da produção,

processamento, agregação de valor, gestão financeira, fortalecimento institucional, estratégias de marketing etc. As equipes de gestores desses empreendimentos serão os principais beneficiários. Esses cursos serão principalmente realizados por meio de consultorias especializadas, (como consultores individuais, EMPAER, EMBRAPA, SEBRAE, SENAR, etc.).

A preparação dos Planos de Negócios incluirá um diagnóstico da situação da organização, identificando com clareza os problemas e dificuldades mais importantes encontrados e também as oportunidades que possam ser aproveitadas. Os PNs poderão incluir atividades agrícolas de produção primária, de transformação e de comercialização desta produção. Também poderão ser contempladas outras iniciativas econômicas como o artesanato, o turismo de base comunitário entre outros, com a condição de ter potencial para a geração de renda de forma sustentável. Como o objeto destes Planos será relacionado com 'negócios', envolvendo temáticas de produção e de mercado, torna-se necessário incluir neles informações mais detalhadas tais como um 'mapa' da cadeia produtiva com identificação de fluxos e atores, uma análise dos produtos demandados pelo mercado e de suas tendências (volumes, preços), análise da concorrência, uma estratégia de atuação no mercado, um planejamento de vendas e uma estratégia de gerenciamento dos investimentos. O Plano de Negócios identificará os investimentos materiais que deverão ser realizados (construção/reformas, maquinário, equipamentos, etc.). Além disso, deverá apontar as necessidades de capacitação (que poderão abranger dimensões de produção, de comercialização, de gestão administrativa e financeira, ou outras) que a implementação do Plano de Negócios exigirá.

Provisão de serviços de Consultoria Técnica Especializada (CTE): Considerando as capacidades encontradas nas organizações da região atendida pelo Projeto, será necessária a contratação de serviços de CTE para a elaboração e implementação de todos os Planos. Esses serviços serão contratados pela UGP, por meio de um processo competitivo e que atende as normas do BID/FIDA, com recursos previstos no orçamento do Subcomponente 2.2. Contudo, em certos casos e quando a organização beneficiária mostrar experiência e capacidade, ela poderia assumir a responsabilidade de contratar diretamente a CTE.

Para a provisão destes serviços poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas. Os critérios de seleção dos provedores incluirão: i) experiência na prestação de consultoria para cooperativas da Agricultura Familiar; ii) a capacidade técnica relacionada com a(s) problemática(s) específica(s) identificada(s) pela cooperativa, como por exemplo, melhoria dos processos de beneficiamento, desenvolver uma estratégia e identificar novos canais de comercialização, desenvolver um sistema de certificação, etc.; iii) Capacidade técnica para tratar e integrar temas ambientais relacionados com as atividades desenvolvidas pelas cooperativas assessoradas; iv) capacidade de atuação de forma remota (utilizando ferramentas digitais); v) experiência com o tema de acesso às políticas públicas.

Os serviços de CTE deverão estimular as organizações apoiadas a buscar outras fontes de financiamento e fornecedores de serviços, para complementar os recursos alocados pelo PROCASE II e também para satisfazer demandas não incluídas nos planos de negócios por ele apoiados. Buscar-se-ão também, sempre que possível, possibilidades de cooperação e aliança com o setor privado.

Ações Previstas e Produtos: As ações previstas neste produto envolvem: (i) Identificação e seleção de organizações beneficiárias; (ii) Elaboração dos PNs; (iii) Investimentos Elegíveis para financiamento; (iv) Tipos de investimentos de Adaptação Climática financiáveis; (v) Tipos de Investimentos de Mitigação Climática financiáveis; (vi) Investimentos Não Elegíveis para financiamento; (vii) Critérios de avaliação e priorização dos PN; (viii) Implementação dos PNs

O detalhamento sobre as ações previstas pode ser apreciado no **Anexo** Erro! Fonte de referência não encontrada. desta AASE.

Componente 2. – Fortalecimento das capacidades e das organizações da Agricultura Familiar e Gestão do Conhecimento

O objetivo é fortalecer as capacidades individuais e coletivas dos agricultores familiares e suas organizações, necessárias para aumentar a adoção de tecnologias agrícolas que promovam maior resiliência de seus sistemas, para melhorar a inclusão produtiva e social, bem como as condições ambientais e fundiárias das comunidades rurais e do seu entorno.

As capacidades reforçadas através da componente serão ferramenta essencial para a implementação dos investimentos e práticas inovadoras promovidas pelo Componente 1.

Para contribuir à consecução dos objetivos gerais do projeto, o componente desenvolverá um conjunto de atividades com os seguintes objetivos específicos:

- Fortalecer as capacidades das famílias e das organizações comunitárias para implementar sistemas de produção mais resilientes e mais produtivos, para gerir melhor as organizações e para acessar políticas públicas;
- Fortalecer as capacidades das organizações rurais para que possam desenvolver a sua produção e acessar os mercados;
- Fortalecer as capacidades específicas dos públicos prioritários nos temas de gênero, juventude, PCTs, PcDs, população LGBTQIAPN+ para promover seu empoderamento.
- Promover a regularização fundiária e ambiental de estabelecimentos da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e comunidades quilombolas.
- Implementar um processo de gestão do conhecimento (GC) e cooperação sul-sul e triangular (SSTC) que permita gerar, registrar, compartilhar e utilizar conhecimentos pertinentes.

A seguir, são apresentados os subcomponentes envolvidos neste C2. O detalhamento completo sobre cada subcomponente pode ser apreciado no Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

Subcomponente 2.1. Desenvolvimento das Capacidades das Organizações Rurais Comunitárias

O componente estará focado no fortalecimento das capacidades das famílias e das organizações comunitárias beneficiárias, considerando as fragilidades identificadas em diversos âmbitos, com conhecimentos adequados para implementar sistemas de produção mais resilientes às alterações climáticas e mais produtivos, assim como para aprimorar a gestão das organizações comunitárias.

Financiará a contratação de serviços de Assessoria Técnica (ATER) Agroecológica para realizar atividades que visam aumentar o acesso das famílias beneficiadas à informação adequada e de qualidade. Os temas principais a serem tratados pela ATER serão o desenvolvimento de uma produção agropecuária mais rentável, diversificada e também mais resiliente, a proteção e recuperação dos recursos ambientais e ao aprimoramento da gestão das organizações. Buscará também uma maior integração delas em diferentes cadeias de valor da região com iniciativas de apoio ao beneficiamento e à comercialização. E, finalmente, o subcomponente buscará fortalecer as equipes de ATER contratadas, para assegurar a boa qualidade deste serviço.

Ações previstas

- Provisão de Serviços de ATER Agroecológica nas comunidades
- Eventos de capacitação/intercâmbio complementares para agricultores/as, incluindo dirigentes das associações.
- Eventos para aperfeiçoamento das equipes ATER
- Capacitação dos/as agricultores/as familiares em Políticas Públicas

Serão beneficiadas aproximadamente 18.000 famílias com serviços de ATER, das quais 50% deverão ser representadas por mulheres, 30% por jovens e pelo menos 20% por Povos e Comunidades Tradicionais. Uma parte deste mesmo público (aproximadamente 2.600 pessoas) será atendida com eventos de capacitação complementares. Aproximadamente 150 técnicos/as agentes de ATER também serão capacitados.

Os cursos em Políticas Públicas deverão beneficiar um total de 32.000 famílias, das quais 50% deverão ser representadas por mulheres, 30% por jovens e pelo menos 5% por Povos e Comunidades Tradicionais.

Subcomponente 2.2. Fortalecimento das Organizações da Agricultura Familiar para o Acesso ao Mercado

O objetivo deste subcomponente é fortalecer as capacidades das equipes das organizações econômicas (principalmente as cooperativas) atendidas pelo Projeto. Também serão trabalhados grupos /organizações de agricultores/as com o intuito da criação ou fortalecimento de feiras locais e pequenos centros de comercialização. No âmbito da melhoria das condições para a comercialização, o Projeto poderá apoiar ainda a criação e/ou fortalecimento de serviços de fiscalização sanitária a nível municipal ou para grupos de municípios organizados em territórios / 'consórcios de municípios'.

Espera-se contribuir para ampliar a inserção das organizações econômicas da agricultura familiar e de seus produtos em canais de comercialização diversificados, com maior geração de renda para as famílias beneficiadas.

Ações previstas

- Provisão de Consultoria Técnica Especializada (CTE)
- Iniciativas de fortalecimento de feiras e centros de comercialização
- Implantação de piloto de Sistema Participativo de Certificação Orgânica (SPG)
- Estruturação de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

A provisão de serviços de CTE trabalhará com 60 Planos de Negócios de organizações econômicas, beneficiando aproximadamente 5.000 famílias, das quais 50% deverão ser representadas por mulheres, 30% por jovens e pelo menos 5% por Povos e Comunidades Tradicionais.

A iniciativa de fortalecimento de feiras locais e Centros de Comercialização trabalhará com 50 unidades (feiras e Centros) beneficiando aproximadamente 800 famílias.

Prevê-se a estruturação de 2 Serviços de Inspeção Sanitária de Consórcios Municipais, bem como a estruturação de 15 sistemas de garantia participativa - SPG.

Subcomponente 2.3. Gênero, Juventude, Diversidade, Nutrição e Segurança Alimentar

Este subcomponente terá como objetivo promover o empoderamento das mulheres, jovens, PCTs, LGBTQIABP+ e PcD, assim como a melhoria da nutrição e segurança alimentar das famílias beneficiárias. As atividades trabalharão com as temáticas transversais do projeto, fortalecendo e apoiando a integração destes temas em todos os componentes.

Foco em gênero e diversidade

O Projeto terá uma abordagem holística de transformação das relações de gênero, de promoção da inclusão de afrodescendentes e PCTs, da comunidade LGBTQIAPN+ e das pessoas com deficiência, que foca nas causas ambientais, econômicas, políticas e culturais da vulnerabilidade social desses grupos. Para transformar as relações desiguais de poder, moldadas por estruturas, normas e práticas patriarcais e excludentes, assim como empoderar as mulheres, afrodescendentes e PCTs, a comunidade LGBTQIAPN+ e as pessoas com deficiência serão seguidas as seguintes trajetórias de transformação:

- i) promover empoderamento econômico e igualdade por meio da valorização das contribuições das mulheres para a economia familiar e o desenvolvimento comunitário,
- ii) lidar com a questão de sobrecarga das mulheres devido ao trabalho doméstico e de cuidados, promovendo uma divisão mais justa da carga de trabalho entre homens e mulheres,
- iii) capacitar os grupos-alvo para que tenham maior voz e poder de decisão nas instituições e organizações rurais,
- iv) promover incidência nas políticas para mulheres, jovens e PCTs,
- v) prevenir a violência baseada em gênero, v) valorizar os saberes, práticas e modos de vida tradicionais de produção, alimentação e gestão dos recursos naturais e
- vi) promover a inclusão da comunidade LGBTQIAPN+ e das pessoas com deficiência, buscando fortalecê-los, promover sua liderança e o respeito aos seus direitos.

Portanto, este subcomponente visa a apoiar a transversalização da estratégia de gênero e diversidade por todo o Projeto, a qual terá uma abordagem interseccional, considerando a sobreposição de múltiplas discriminações de gênero, raça/etnia, orientação sexual e deficiência. Todas as atividades e produtos propostos para este componente estarão contidas e serão orientadas pela Estratégia e Plano de Gênero e Diversidade a ser elaborada no início da implementação do Projeto.

Foco em juventudes

Entre os fatores que influenciam na permanência no rural está o acesso a oportunidades de trabalho e renda, à educação/formação adequada às características do meio rural, a valorização dos modos de vida no campo, a disponibilidade de serviços e condições que possam oferecer possibilidade de sucesso na produção agrícola. Para responder a essas questões levantadas no diagnóstico de Juventude e buscando promover a permanência dos jovens no campo, assim como oferecer mais oportunidades de renda e trabalho sustentáveis para os jovens de forma geral, a estratégia desse subcomponente baseia-se em três eixos principais:

- i) Promover amplo programa de formação em atividades agrícolas e não agrícolas que gerem maiores oportunidades de emprego e renda,
- ii) Implementar programa de revalorização da vida no campo por meio de atividades de comunicação,
- iii) Promover a formação de Redes de Jovens e debates sobre temas relevantes ao desenvolvimento das juventudes rurais.

Foco em Nutrição

Para melhorar a segurança alimentar, o estado nutricional e aumentar a adoção de práticas alimentares saudáveis pelas pelo Projeto, este subcomponente do PROCASE II irá implementar uma estratégia centrada principalmente em treinamentos de educação alimentar e nutricional,. Serão 3 os eixos principais de atuação:

- Sensibilização a boas práticas de nutrição e saúde (saúde reprodutiva, saúde materna e saúde infantil), para melhorar em particular o estado nutricional e de saúde das mulheres e das crianças;
- Sensibilização para a cultura alimentar, uma alimentação saudável que inclui em particular as Plantas alimentícias não convencionais (PANCs) dos territórios alvos; e
- Formação das comunidades vulneráveis na transformação de produtos locais saudáveis de forma a aumentar o seu consumo diário de maneira sustentável e favorecer o empoderamento das comunidades vulneráveis, valorizando a cultura alimentar local.

Ações previstas e produtos

- Plano de Gênero e Diversidade: O Plano de Gênero e Diversidade será elaborado nos primeiros meses de implementação do Projeto pelo/a especialista de Gênero e Diversidade da UGP com apoio de consultoria específica contratada para detalhar a estratégia geral e a metodologia de implementação de todas as atividades relacionadas à equidade de gênero e ao empoderamento das mulheres, assim como de inclusão de PCTs, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+. Entre as atividades previstas no Plano de Gênero, devem estar incluídas:
 1. Capacitação modular em Gênero e Diversidade para as equipes do Projeto e de AT
 2. Formações em gênero e diversidade voltadas aos beneficiários diretos do Projeto
 3. Implementação da Metodologia das Cadernetas Agroecológicas
 4. Formação de cirandeira(o)s
 5. Atividades de cuidado/educação infantil que permitam a participação das mulheres nas atividades do Projeto
 6. Encontros temáticos de diversidade (voltados a PCDs e LGBTQIAPN+)
- Plano de Juventude: Um Plano de Juventude será elaborado nos primeiros meses de implementação do Projeto pelo(a) especialista de Juventude da UGP para detalhar a estratégia geral e a metodologia de implementação de todas as atividades deste subcomponente relacionadas ao empoderamento socioeconômico e político dos jovens. Serão desenvolvidos, ao menos, as seguintes atividades transversais voltadas aos jovens rurais da área do Projeto:
 7. Formações profissionalizantes em atividades agrícolas e não agrícolas

8. Capacitação de Jovens Comunicadores
9. Encontros temáticos com jovens e formação de Redes de Jovens Rurais
 - Plano de Fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs): Um Plano de Fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais será elaborado nos primeiros meses de implementação do Projeto.
10. Fortalecimento das Redes de PCTs
11. Feiras de Integração de Políticas para os PCTs
 - Plano de Nutrição e Segurança Alimentar: Um Plano de Nutrição e Segurança Alimentar será elaborado nos primeiros meses de implementação do Projeto.
12. Iniciativa de educação nutricional para melhorar a nutrição e a saúde materna e infantil nas comunidades mais vulneráveis do projeto
13. Eventos de formação em cultura alimentar e transformação de alimentos para valorizar os produtos territoriais na perspectiva de melhorar a nutrição e facilitar o empoderamento das mulheres e dos jovens
14. Sensibilização de alunos das Escolas Cidadãs Integrais à nutrição, saúde e cultura alimentar
 - Agentes de Desenvolvimento Local: O Projeto irá contratar uma fundação, que será responsável por contratar os Agentes de Desenvolvimento Local (ADL), que são jovens das próprias comunidades, contratados pelo PROCASE II para realizarem tarefas como a mobilização das comunidades e das organizações para um engajamento ativo no Projeto. Além da mobilização, os ADL deverão desempenhar função importante na gestão dos convênios realizados pelas associações comunitárias, apoiando a realização de licitações, a atualização de informações financeiras, o monitoramento dos investimentos realizados, a prestação de contas e a manutenção da regularização fiscal das associações. Será contratado um jovem por Plano de Investimento Resiliente, o qual, por sua vez, atende 3 comunidades. Os jovens ADLs receberão uma série de formações para o desenvolvimento de suas capacidades. Desempenhando o papel de ADL, espera-se que os jovens selecionados possam adquirir experiência em liderança e gestão, passando a ser referências nas comunidades que representam e continuando a apoiá-las mesmo após o final do Projeto. Os ADLs cumprirão também papel importante no apoio à implementação das atividades transversais, como de gênero, diversidade e juventude, assim como na comunicação entre as comunidades, o Projeto e as equipes de AT.

Subcomponente 2.4. Regularização Fundiária e Ambiental

O presente subcomponente tem por objetivo o fortalecimento das unidades familiares atendidas, tornando a base produtiva mais segura por meio do apoio à regularização fundiária e ambiental.

Ações previstas

Para atingir este objetivo, serão implementadas ações de apoio à regularização fundiária e ambiental.

- Apoio à regularização fundiária e ambiental: Buscando aportar soluções para o problema de um número grande de unidades familiares da Paraíba que não possui documentação legal completa e nem reconhecimento formal dessas propriedades,

o Projeto se propõe a implementar uma iniciativa de regularização fundiária e cadastro ambiental.

15. Escolha das comunidades /propriedades/ a serem beneficiadas
16. Implementação dos roteiros de regularização: A experiência anterior da EMPAER permitiu que fosse definido um roteiro ou sequência de passos que devem ser realizados para que um imóvel rural seja regularizado. É este roteiro, que cobre tanto a dimensão fundiária como aquela do cadastro ambiental, que constitui a espinha dorsal metodológica da iniciativa de regularização do Projeto.

Cabe assinalar que o roteiro a ser percorrido por cada propriedade a ser regularizada é levemente diferente conforme a situação de partida de cada imóvel, havendo neste caso dois cenários iniciais possíveis: i) Imóveis que contêm escritura pública – áreas dominiais e ii) Imóveis sem escritura pública – áreas de posse. Ambos os roteiros são parecidos, tendo aquele das áreas de posse alguns passos suplementares. Os roteiros são apresentados com mais detalhes na tabela a seguir.

Tabela 2 - Roteiros de regularização fundiária e cadastro ambiental

<p>Momento inicial: Ação de mobilização e divulgação, no qual a iniciativa é apresentada e explicada para o público beneficiário, visando identificar/confirmar as unidades familiares ou comunidades interessadas em participar e que atendam os critérios de priorização (áreas sem litígio, quilombolas, assentados, AF com menos de 25 ha, etc).. Uma vez identificados os/as potenciais participantes, aplicam-se os roteiros de atividades a seguir.</p>	
Roteiro de atividades (i): Áreas dominiais	Roteiro de atividades (ii) – Áreas de posse
1 – Diagnóstico do imóvel rural. Visa identificar se o imóvel é de área dominial (com escritura) ou área de posse (sem escritura).	1 – Diagnóstico do imóvel rural. Visa identificar se o imóvel é de área dominial (com escritura) ou área de posse (sem escritura).
2 – Georreferenciamento do imóvel rural.	2 – Georreferenciamento do imóvel rural.
3 - Fiscalização do georreferenciamento: feito 100% por imagem de satélite e fiscalização in loco de alguns imóveis. Verifica se os marcos estão implantados corretamente e se possui alguma divergência que precise ser corrigida. A propriedade que precisar de ajuste será corrigida pela empresa contratada. A propriedade que estiver apta, poderá ser inserida no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).	3 – Fiscalização do georreferenciamento: feito 100% por imagem de satélite e fiscalização in loco de alguns imóveis. Verifica se os marcos estão implantados corretamente e se possui alguma divergência que precise ser corrigida. A propriedade que precisar de ajuste será corrigida pela empresa contratada. A propriedade que estiver apta, poderá ser inserida no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).
4 – Avaliação de documentação por Comissão Discriminatória, para declarar que o imóvel está apto para as próximas etapas	4 – Avaliação de documentação por Comissão Discriminatória, para declarar que o imóvel está apto para as próximas etapas
5 – Criação ou atualização de código de cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural (com emissão do CCIR ¹)	5 – Criação ou atualização de código de cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural (com emissão do CCIR)
6 – Aprovação por parte do órgão (INCRA/EMPAER) da/o parcela/imóvel georreferenciado no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), que permite gerar peças técnicas (plantas e memoriais descritivos) do imóvel. A entrega destas peças técnicas certifica a regularização fundiária que é o georreferenciamento (no roteiro (i) das áreas dominiais).	6 – Aprovação por parte do órgão (INCRA/EMPAER) da/o parcela/imóvel georreferenciado no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), que permite gerar peças técnicas (plantas e memoriais descritivos) do imóvel. Como se trata de terras devolutas, a documentação, neste estágio, é emitida em nome do Estado. Com a entrega destas peças conclui-se a primeira etapa da

¹ CCIR é a Certidão de Cadastro de Imóvel Rural, que é emitido pelo INCRA, via o Sistema de Cadastro Rural.

	regularização fundiária que é o georreferenciamento.
	6.1 – Entrega de planta e memorial para cartório, para criação de matrícula, e arrecadação da terra devoluta.
	6.2 – Análise por Comissão Discriminatória
	6.3 – Atualização das peças técnicas, que a partir de então, ficarão no nome do posseiro beneficiário e confecção de título definitivo de propriedade em seu nome (ou da comunidade em caso de terra coletiva).
	6.4 - Envio da documentação atualizada ao Cartório para transferência do domínio (Estado para beneficiário).
7 – Criação ou atualização de cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural), aproveitando os dados registrados no SIGEF. O recibo de inscrição do imóvel rural no CAR comprova a conclusão do cadastro.	7 – Criação ou atualização de cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural), aproveitando os dados registrados no SIGEF. O recibo de inscrição do imóvel rural no CAR comprova a conclusão do cadastro.
8 – Elaboração do título de reconhecimento de domínio	8 – Quanto a etapa 6.4 do cartório está concluída, a propriedade está apta e atualizada. Com as etapas acima concluídas o imóvel está com a documentação totalmente regularizada e pronta para ser entregue ao beneficiário (individual ou coletivo).
9 – Propriedade apta e atualizada. Com as etapas acima concluídas o imóvel está apto, com o reconhecimento de domínio. As peças técnicas poderão ser encaminhadas ao cartório para averbação da área. Com isso pode ser emitida nova certidão, atualizada.	

Espera-se que aproximadamente 5.000 imóveis (abrangendo cerca de 100.000 hectares) possam, com a condução do Projeto, percorrer este roteiro, até obter a regularização almejada, esclarecendo-se que nos assentamentos da reforma agrária (federais ou estaduais) e nos municípios atendidos pela EMPAER a titulação será individual, por família beneficiada. No caso das comunidades quilombolas, a titulação será coletiva, abrangendo todo o polígono georreferenciado e em nome das associações de moradores devidamente registradas.

A iniciativa de regularização fundiária e ambiental atenderá aproximadamente 5.000 imóveis rurais e famílias, dos quais 40 % serão de comunidades quilombolas e de assentamentos federais e estaduais.

Subcomponente 2.5. Gestão do Conhecimento e Cooperação Sul-Sul e Triangular

O subcomponente 2.5 irá desenvolver e implantar um processo de gestão do conhecimento capaz de gerar, registrar, compartilhar e utilizar conhecimentos gerados no Projeto. Também buscará alimentar o processo de implementação do Projeto com informações e conhecimentos pertinentes. O conhecimento será disponibilizado para diferentes escalas geográficas: entre os participantes do projeto (em nível comunitário e territorial), em nível estadual, na região Nordeste e em outros países em desenvolvimento (via CSST), e para diferentes públicos-alvo: beneficiários, Parceiros de implementação e provedores de serviços, a equipe do projeto, entidades

governamentais e outros. Os objetivos serão refinados durante a elaboração do plano de Gestão do Conhecimento (GC) e Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSST).

Ações previstas

- **Plano de GC e CSST:** Nesse plano vão ser definidos o objetivo detalhado das atividades de GC e CSST, os produtos elaborados para cada grupo alvo, os canais de distribuição, entre outros. O PROCASE II poderá aproveitar uma ampla gama de recursos, produtos e experiências de outras iniciativas e projetos, incluindo as lições aprendidas do PROCASE I. Portanto, as atividades de GC e CSST do PROCASE II devem evitar a duplicação de material já existente e ao mesmo tempo utilizar esse material nas atividades dos projetos, como capacitações e treinamentos. As principais atividades e produtos incluem:
 - Sistematização de experiências, boas práticas e resultados e Estudos de interesse do Projeto sobre temas especializados
 - Comunicação e Divulgação em Gestão do Conhecimento
 - Ações de Cooperação Sul-Sul e Triangular

Serão realizados no âmbito deste subcomponente 25 sistematizações e estudos em Gestão do Conhecimento, 6 fases anuais de comunicação e divulgação e 10 eventos de intercâmbios de Cooperação Sul-Sul.

Gestão Do Projeto, Monitoramento E Avaliação

Este componente tem o objetivo de criar um mecanismo eficiente de gerenciamento e controle das atividades implementadas pelo Projeto, permitindo sua plena execução, em consonância com a proposta de intervenção do Projeto, além de garantir a implementação dos Planos Operativos Anuais (POA).

Objetiva também introduzir inovações tecnológicas para garantir o monitoramento e a avaliação das atividades, o registro e a sistematização da Gestão do Conhecimento, além de viabilizar a comunicação transparente entre as partes interessadas, incluindo ações de intercâmbio de conhecimento.

Para o atendimento desses objetivos, o componente atuará com base em 2 subcomponentes, caracterizados a seguir.

Gestão do Projeto

Permitirá apoiar a Unidade Gestora do Projeto (UGP)², por meio da implementação de instrumentos que permitam reforçar: i) O gerenciamento; ii) A administração; iii) A capacidade operacional técnica; iv) Os processos de aquisição (licitações e contratos); e v) A gestão financeira. Este apoio deverá facilitar o cumprimento das cláusulas contratuais do Acordo de Empréstimo.

Como Sub componente de Gestão, suas atividades convergem para o atendimento das Diretrizes e Políticas do BID e do FIDA para financiamentos, tais como os procedimentos específicos para: i) licitações e contratos; ii) pedidos de desembolsos e prestações de contas dos recursos aportados, executados e/ou comprometidos; e iii) supervisão da implementação das iniciativas comunitárias, assegurando o cumprimento dos

² A UGP foi criada formalmente através do Decreto nº 44.934 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a Unidade e define a Estrutura Básica para gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II.

requerimentos de salvaguardas ambientais e sociais, de aquisições e de gestão financeira, incluindo prestações de contas dos beneficiários.

Porduto - Apoio à gestão do Projeto

Principais produtos: Unidade de Gestão do Projeto operacional por 6 anos

Monitoramento e Avaliação (M&A)

O Projeto montará um dispositivo de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização (PMAS) das suas atividades e resultados, que será um instrumento essencial para a gestão, permitindo a realização do planejamento e acompanhamento da execução do Projeto bem como efetuará ações para garantir a inclusão digital.

Produto - Sistema de monitoramento

O Projeto implementará um sistema gerencial de informações, onde o fluxo seguirá a partir dos dados levantados em campo, até a UGP. Para melhor organização, um sistema informático será desenvolvido a partir dos utilizados Procace – fase 1, para o monitoramento de todas as atividades a serem desenvolvidas.

Principais produtos: Sistemas de M&A elaborados

Produto - Estudos de avaliação de impacto

A avaliação de impacto trará informações se o Projeto conseguiu alcançar os resultados previstos no objetivo, além de registrar os impactos ocorridos na melhoria de vida da população alvo, como no tema de nutrição, renda, métodos produtivos, entre outros.

A pesquisa utilizará o método das diferenças em diferenças, e portanto, será realizada em 2 grupos, sendo o tratamento (uma amostra de beneficiários do Projeto), e controle (não beneficiários, mas que possuem um perfil semelhante ao grupo tratamento), com pesquisa em campo sendo realizada em 3 momentos temporais distintos: i) Linha de base, que será uma espécie de raio X inicial das famílias beneficiárias do Projeto, onde informações sobre a composição familiar, produção, renda etc. , serão obtidas para posterior comparação com os estudos subsequentes; ii) Meio Termo, que será realizada entre os anos 3 e 4 do Projeto, ou seja, na metade da sua implementação; e iii) Avaliação Final de Impacto, que será realizada durante o último ano de execução do Projeto, no mesmo grupo pesquisado nas etapas anteriores.

Principais produtos: Pesquisa de linha de base, meio termo e impacto realizadas

Produto - Sistematização de experiências

O Projeto realizará inclusive, a sistematização das inovações, tanto de processos, como também de atividades, evidenciando a importância e os resultados destas. Esses produtos serão utilizados pela equipe do Projeto, por servidores do estado, além de outras regiões do Semiárido nordestino e áreas semelhantes, e poderão subsidiar a adoção de outras políticas públicas no Nordeste.

Principais produtos: Realização de 50 sistematizações



3 PRINCIPAIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir, é apresentada a Matriz do PGASE relacionando os impactos e medidas de mitigação associadas, bem como outras informações relevantes.

Tabela 3 – Matriz de Impactos e Medidas

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição	Meios de Verificação para Monitoramento	Frequência de Verificação	Custo Estimado
1	Geração de expectativas na população, sobre o Projeto	Circulação de informações não oficiais ou incompletas a respeito do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Considera-se que este impacto não pode ser evitado, em algum grau sempre ocorrerá a expectativa nas pessoas. Avaliação crítica das ações de comunicação social e do Plano de Engajamento, com ênfase na aplicação de medidas já realizadas ou a implantação de novas ações de comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> Ações de Comunicação Social previstas no Plano de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas, descrito no PGASE que deverão ser adotadas antes mesmo do início da execução das obras de modo a informar ao público em geral e à população sobre o empreendimento, bem como questões relevantes decorrentes da sua implantação e operação. Estas ações deverão ser mantidas durante todo o ciclo de vida do Projeto 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
2	Alteração na qualidade da água afetando habitats aquáticos e recursos hídricos pelo carreamento de solo e outros materiais nos rios próximos (provenientes das atividades de obras)	<p>Movimentação e manejo de solos nas atividades agrícolas e de terraplanagem, corte e aterro.</p> <p>Solos expostos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Materiais contaminantes manuseados em frentes de projetos devem ser acondicionados em locais apropriados. Sistemas produtivos devem ser implantados respeitando a geomorfologia e geologia local, incluindo o fortalecimento do solo e o acompanhamento das curvas de nível na agricultura. Deve-se coibir o uso de insumos químicos como agrotóxicos. Caso haja vazamento de material contaminante, devem ser tomadas medidas de ação rápida com utilização de serragem ou outro material para conter e impedir o espalhamento do vazamento, com posterior destinação adequada do material utilizado (considerado contaminado). Em caso de processos erosivos, deve-se fazer a retificação do solo e o monitoramento de assoreamento dos corpos hídricos a jusante. Caso sejam identificadas áreas com degradação (por exemplo, um canal hídrico com assoreamento ou produtos químicos, deverão ser tomadas ações de reabilitação das áreas como: limpeza de canais, desassoreamento, retirada de solo contaminado, raspagem de nata de concreto, entre outros. Não há, contudo – problemas que eventualmente firam as licenças ambientais deverão ser comunicados ao órgão ambiental, apresentando também quais medidas foram tomadas para a correção do problema identificado, bem como das melhorias no sistema de gestão ambiental e social foram implementadas para evitar que tais situações se repitam. O órgão ambiental neste caso poderá arbitrar multas e compensações adicionais – que deverão ser devidamente cumpridas. 	-	Programa de Controle da qualidade da água	UGP	Em definição	Em definição	Em definição

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição	Meios de Verificação para Monitoramento	Frequência de Verificação	Custo Estimado
3	Contaminação do solo e dos recursos hídricos - provenientes de obra civil.	Produção de solos inservíveis provenientes da escavação, insumos e materiais inutilizados e sobra de materiais de obra civil com descarte inadequado de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Este impacto não pode ser evitado, uma vez que sempre haverá geração de resíduos. O Resíduo deverá ser triado, conforme exposto no PGASE para prever a triagem dos resíduos entre as diferentes classes, e, ainda, quais resíduos demandam uma separação exclusiva; Após a triagem deverá ser feito o acondicionamento, que visa garantir, conforme planejado na etapa de segregação, a separação dos resíduos, bem como facilitar o transporte do canteiro de obras para encaminhamento ao tratamento e destinação; Para o transporte, deverá ser elaborada logística, provendo acessos adequados, horários e controle de entrada e saída dos veículos que irão retirar os resíduos devidamente acondicionados, de modo a combater o acúmulo excessivo de resíduos, melhorando a organização local; Por fim, o tratamento dos resíduos deverá envolver as ações destinadas a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de rejeito em local inadequado, seja transformando-o em material inerte. Em caso de deposição inapropriada de resíduos, deverá ser realizada a retirada imediata de entulhos e resíduos, sendo os mesmos destinados adequadamente a aterros e centros de tratamento habilitados e licenciados 	-	Programa de Gestão de resíduos da implantação de estruturas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
4	Atropelamentos de pessoas	Circulação dos veículos do projeto nas vias utilizadas pela população entre a sua origem e destino .	<ul style="list-style-type: none"> Sinalização ostensiva diurna e noturna; Controle de velocidade; Cursos de direção defensiva e de boas práticas ao volante para motoristas e operadores de máquinas (equipes de implantação dos projetos – ATER, empreiteiras, UGP/Procasa); Cercamento e restrição de acesso às áreas de implantação de obras quando conveniente. Todos os motoristas deverão ter noções de primeiros socorros e de acionamento de serviços de emergência em caso de acidentes (equipes de implantação dos projetos – ATER, empreiteiras, UGP/Procasa). Todos os motoristas devem receber treinamento de direção defensiva. 	-	Programa de Tráfego Plano de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
5	Proliferação de doenças por vetores	Acúmulo de águas em áreas mal drenadas presença de matéria orgânica, como restos de alimentos dos trabalhadores, que favorecem o desenvolvimento de micro e macro vetores	<ul style="list-style-type: none"> Drenagem das águas acumuladas na superfície; Limpeza dos locais de trabalho; Monitoramento e controle de doenças e vetores. Deverão ser ministradas palestras junto aos trabalhadores/produtores. Em caso de se formarem áreas com ambientes propícios à proliferação de vetores, deverá ser reabilitada a área com a retirada do ambiente e/ou implantação de sistemas adequados para a não formação dos vetores Em caso de identificação de situações de endemias, deverá ser iniciado processo de avaliação da saúde dos produtores/trabalhadores para identificar e encaminhar os doentes a tratamentos adequados 	-	Programa de Controle de Vetores de Doenças	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
6	Acidentes laborais nas atividades	Atividades agropecuárias com níveis de periculosidade e riscos associados (uso de ferramentas de corte, manejo de espécies e animais, riscos de atropelamento nas vias etc.)	<ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores/produtores deverão receber informação adequada sobre saúde e segurança no trabalho; Deverão ser observadas ações profiláticas e de reforço, como os diálogos de segurança; Todos os trabalhadores/produtores deverão ser munidos de EPIs, treinados para sua utilização adequada e cobrados pelo uso; Devem ser observadas as Novas Regulamentadoras adequadas para as funções a serem desempenhadas pelos trabalhadores. Qualquer acidente, de acordo com o grau de gravidade, deverá interromper a atividade de forma que se dê atenção à ocorrência; É importante que exista em cada comunidade um planejamento de ação (o que fazer? O que não fazer? Quem avisar? Onde levar acidentados?) para reduzir o tempo de reação. 	-	Plano de Gestão Laboral	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
7	Aumento de violência de gênero	Presença e circulação de pessoas (trabalhadores) não pertencentes à comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores dos projetos devem ser sensibilizados sobre este impacto, devem também receber orientações sobre o conjunto de regramentos que devem ser seguidos para relação com a comunidade em geral (código de conduta) e especificamente sobre a questão do assédio e abuso sexual, bem como da violência. Deverá ficar claro para todos que nenhuma atitude será tolerada e que a inação dos cargos de chefia será punida, inclusive com o possível afastamento do(s) trabalhador(es) envolvidos. Medidas de atenção e proteção a vítimas. Ações de recuperação do estado emocional e de saúde das vítimas; Avaliação de casos de assédio ou violência com medidas corretivas ou punitivas quando necessário. 	-	Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero	UGP	Em definição	Em definição	Em definição

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição	Meios de Verificação para Monitoramento	Frequência de Verificação	Custo Estimado
8	Proliferação de novas pragas decorrentes das mudanças climáticas.	Implantação dos projetos produtivos associados à alteração dos ciclos de temperatura, umidade, precipitação e outros fatores do clima, propiciando melhores ambientes para a reprodução descontrolada de pragas	<ul style="list-style-type: none"> Deverão ser aplicados os controles indicados nos Planos de Investimento PIR. Deverá ser realizado periodicamente um monitoramento do surgimento de insetos herbívoros ou doenças nas plantas nas áreas de implantação dos projetos (PIR). Em caso da constatação de pragas, deverão ser tomadas medidas mediante orientações técnicas. Serão divulgadas práticas agroecológicas baseadas na fabricação e uso de bio caldas, plantas antagonicas ou companheiras ou agentes de biocontrole. materiais doentes ou infestados por pragas devem ser descartados de forma a não ampliar a praga para outras áreas naturais e/ou culturas. Em caso de proliferação de pragas deverão ser tomadas medidas de controle da dispersão e isolamento de plantéis contaminados; Aliado a isso, deverão ser tomadas medidas sanitárias para combate às pragas e normalização do equilíbrio agroecológico. 	-	Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
9	Não aderência aos recursos do Projeto	Informações distorcidas ou má compreensão por parte da comunidade sobre possíveis burocracias, requisitos e práticas exigíveis para participação no Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Considera-se que este impacto não pode ser evitado, e que em algum grau poderá ocorrer. Aplicar ações e medidas de esclarecimento e conscientização da comunidade Avaliação crítica das ações de comunicação social e do Plano de Engajamento, com ênfase na aplicação de medidas já realizadas ou a implantação de novas ações de comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> Ações de Comunicação Social do Plano de Engajamento de Partes Interessadas que deverão ser adotadas antes mesmo do início dos projetos de modo a informar ao público em geral e a população beneficiada sobre o empreendimento, bem como questões relevantes decorrentes da sua implantação e operação 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
10	Engajamento das comunidades abrangidas pelo Projeto em melhores práticas agroecológicas	Compreensão e convergência das comunidades às práticas do Projeto	Este impacto é positivo	<ul style="list-style-type: none"> Consultas públicas e reuniões de planejamento participativo 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
11	Perda de produção, sistemas produtivos e/ou equipamentos por eventos climáticos, principalmente relacionados ao excesso ou a falta de chuvas.	Eventos climáticos extremos não esperados	<ul style="list-style-type: none"> Durante a fase de planejamentos de áreas para cultivo ou para implantação de estruturas, devem ser estudadas opções adequadas de localização e métodos construtivos e de implantação, evitando áreas mais propicias a inundações ou que apresentam terrenos instáveis. Deve ser observada a necessidade do acesso a água e seu armazenamento adequado para os períodos de estiagem. Deve ser envolvida a ATER para auxiliar nos processos de escolha de áreas e manejo dos recursos e do terreno, o que poderá trazer novas perspectivas e capacitação técnica. Recomenda-se que seja elaborado um Plano de Ações em caso de situações que ameacem a produção e/ou estruturas, de forma que em caso de eventos climáticos as comunidades tenham consciência do que poderá ser feito para minimizar esse impacto. 	-	Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
12	Melhoria do solo	Adesão da comunidade às melhores práticas e soluções sobre resíduos orgânicos agrícolas com Uso de resíduos vegetais provenientes da roçagem, poda, desbrota, raleamento ou desbaste como cobertura morta para proteção de plantas e conservação da umidade do solo, aumentando o teor de matéria orgânica no solo	Este impacto é positivo	-	Plano de Gestão de Resíduos da Produção	UGP	Em definição	Em definição	Em definição

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição	Meios de Verificação para Monitoramento	Frequência de Verificação	Custo Estimado
13	Poluição de solos e águas (Superficiais e/ou Subterrâneas) – proveniente das atividades de operação dos sistemas produtivos	<p>Descarte inadequado de embalagens, inclusive de defensivos agrícolas</p> <p>Descarte inadequado de bagaços e outros sólidos da produção e processamento</p> <p>Utilização de produtos restritos, proibidos e banidos - Convenção de Estocolmo</p> <p>Derramamento acidental de insumos químicos ou lançamento de efluente não tratado</p>	<ul style="list-style-type: none"> Uma das principais ações está relacionada com a comunicação adequada, indicando a necessidade de se dar destino adequado aos resíduos e embalagens. No caso de embalagens de defensivos agrícolas, deverá ser envolvida a ATER para tratar das melhores práticas, inclusive aproveitando o momento para tratar sobre os malefícios que defensivos podem causar, como armazenar adequadamente, da necessidade de tripla lavagem das embalagens, sua inutilização e entrega em postos de coleta adequados. Uma das ações do Projeto envolve a redução de usos de defensivos químicos e sua transição para defensivos naturais, o que auxiliará a redução de parte deste impacto. Sugere-se que seja feito monitoramento nas comunidades para checar se as embalagens estão sendo descartadas de forma inadequada ou não. Importante que efluentes contaminantes não sejam direcionados ao sistema de tratamento de esgotos, visto que estas estruturas não são preparadas para tanto. Efluentes oleosos não devem ser misturados com os não oleosos e devem ser destinados de forma adequada, podendo eventualmente ser utilizados para produção artesanal de sabão que pode ser utilizado pela comunidade. Deverão também ser aplicadas ações de fiscalização em conjunto com outros órgãos oficiais e o monitoramento de produções. Em geral, recomenda-se que as ações tenham sempre caráter educativo, de forma que não se crie um ambiente de desconfiança da comunidade em relação aos técnicos da ATER, o que tem potencial para afetar o Projeto. Todos os produtos químicos/perigosos devem ser acondicionados de forma adequada, em ambientes que tenham condição de conter vazamentos. O abastecimento de máquinas e equipamentos com diesel ou outro combustível deverão ser realizados de forma adequada, em locais impermeabilizados ou utilizando bandejas de segurança, evitando contato com solo. Qualquer derramamento deverá ser limpo, ações simples como utilização de serragem ou areia, que deverá ser adequadamente acondicionada posteriormente, poderão auxiliar no processo de limpeza. Em hipótese alguma deverão ser jogados efluentes contaminantes diretamente ao solo ou em cursos d'água. Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza. Caso persistam as embalagens em descarte inadequado, é importante que a comunidade seja mobilizada, na medida do possível, para ações como coletar embalagens que estejam jogadas no ambiente. Tal ação poderá auxiliar na disseminação de melhores práticas, reduzindo este impacto. É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, evitando juntar, por exemplo, restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.). Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos. Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo, defensivos naturais, entre outros. 	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se que a comunicação adequada e a educação ambiental e sanitária apresentem um conjunto de informações sobre os contaminantes comuns nas plantações e produções, bem como seu efeito sobre a biota e saúde das pessoas de forma a sensibilizar e trazer conhecimento às comunidades sobre como agir com cada contaminante de forma adequada. 	<p>Plano de Gestão de Resíduos da Produção</p> <p>Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes</p> <p>Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas</p> <p>Programa de Educação Ambiental e Sanitária</p>	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
14	Aumento da emissão de GEE por uso de motores a combustão e/ou queima de madeira ou lixo	Práticas usuais de queima de resíduos da lavoura (galhadas, lixo etc.)	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se ações de monitoramento nas comunidades para aferição de motores, que devem estar devidamente regulados, sendo recomendada a utilização da Escala de Ringelmann para controle (menor ou igual ao padrão nº 2 – 40%), na fase de operação se aplica aos geradores Diesel. Estando fora dos padrões deverá ser providenciada a regulação e manutenção dos equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> Uma das principais ações está relacionada com a comunicação apropriada, votado a redução de emissão de gases e o abandono de ações de queima. 	<p>Plano de Eficiência Energética de Projetos e Instalações</p> <p>Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas</p>	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
15	Pressão sobre áreas naturais e habitats	Aumento na supressão de vegetação	<ul style="list-style-type: none"> O Projeto deverá monitorar tais situações, de forma a identificar os principais problemas e definir quais as melhores ações a se tomar, inclusive levando em consideração a eventual necessidade de ampliações As equipes da ATER devem ser envolvidas para auxiliar as comunidades a procurarem as melhores soluções para as necessidades e demandas que eventualmente ocorram. 	<ul style="list-style-type: none"> Deverá haver boa comunicação junto as comunidades, com ações de promoção da preservação dos 	<p>Plano de Gestão, proteção e restauração de habitats naturais</p>	UGP	Em definição	Em definição	Em definição

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição	Meios de Verificação para Monitoramento	Frequência de Verificação	Custo Estimado
		ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto e em sistemas não sustentáveis maior demanda de água com uso das fontes locais para produção ou irrigação	<ul style="list-style-type: none"> Também se deve alertar e trazer a percepção de que ações indiscriminadas nos ambientes naturais poderão ser classificadas como crimes ambientais Em caso de situações que prejudiquem ambientes naturais ou causem desequilíbrios, devem ser aplicadas soluções em conjunto com as comunidades. Tais situações devem ser aproveitadas para mostrar os problemas que podem ser desencadeados. Recuperação de ambientes naturais afetados de forma indiscriminada e não prevista por desdobramentos relacionados com as ações de implantação dos projetos 	ambientes naturais, cuidados com a água, interação dos sistemas agroflorestais com o entorno natural, entre outros.	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas				
16	Alterações no fluxo gênico alterando o padrão da produção e dos ecossistemas de forma a promover perda e resiliência dos ecossistemas e sistemas produtivos.	Circulação de pessoas entre áreas com presença de espécies indesejadas Inserção de espécies exóticas invasoras no plantio de mudas do reflorestamento e para produção Estado fitossanitário comprometido de sementes e mudas	<ul style="list-style-type: none"> Mudas e sementes adquiridas para o plantio no SAF deverão ser obtidas em viveiros que possuam certificado do RENASEM, em casas agrícolas credenciadas ou centros de pesquisa. Técnicos da ATER devem orientar esse processo. O manejo de espécies da fauna, como a criação de abelhas, também exige cuidados para se evitar a proliferação indesejada em caso de fuga das espécies 	<ul style="list-style-type: none"> Uma das principais ações está relacionada com a comunicação apropriada, indicando a necessidade de ter cuidado com a inserção de espécies exóticas invasoras ou pragas, que podem pôr a perder toda a produção ou o SAF, gerando grandes perdas para as comunidades e para o meio ambiente 	Plano de Gestão, proteção e restauração de habitats naturais Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
17	Aumento da violência de gênero por maior engajamento das mulheres	Empoderamento econômico e social feminino dando maior destaque ao gênero na comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se que o programa de gestão de queixas apresente um canal voltado a apoiar e captar informações sobre situações de violência, não devendo o Procase II se resumir a informar outros canais oficiais. Por outro lado, os canais oficiais devem ser divulgados sempre que possível no âmbito das comunicações do Projeto. É importante que seja feito um levantamento para que sejam mapeadas regiões e/ou comunidades em que exista maior possibilidade de violência. Deverá ocorrer monitoramento e existir canais que possam ser utilizados pelas mulheres para alertar sobre situações de violência. Todas as denúncias devem ser levadas a crédito e apuradas. 	<ul style="list-style-type: none"> O Projeto deverá promover ações para a promoção da igualdade de gênero, destacando direitos e a inclusividade atreladas com Ações de Comunicação. 	Prevenção e atenção à violência de gênero	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
18	Melhoria na qualidade ambiental e nos fluxos ecossistêmicos pela recuperação de habitats modificados e formação de corredores ecológicos	Implantação de projetos com ações de reflorestamento e implantação de sistemas agroecológicos	Este impacto é positivo	-	Plano de Gestão, proteção e restauração de habitats naturais	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
19	Interrupção dos serviços pela falta de energia, água, telefonia, internet	Queda no fornecimento de energia e/ou interrupção de outros serviços essenciais não prevista	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas que usam fontes de energia mais eficientes e seguras; Manutenção dos sistemas locais de fornecimento, incluindo poda de árvores quando necessário, principalmente antes do período chuvoso ou de fortes rajadas de vento. Restabelecer o fornecimento de serviços essenciais através de articulação com a concessionária ou órgão público, e apoio ao restabelecimento desses serviços 	-	Plano de Eficiência energética e fontes sustentáveis para geração de energia em projetos e instalações Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
20	Segurança e redução dos gastos com implantação de infraestrutura de geração e fornecimento de energia independente do sistema público e com base em fontes renováveis e disponíveis	Inserção da utilização da Energia Fotovoltaica para fornecimento de energia elétrica.	<ul style="list-style-type: none"> Buscar fornecedores nacionais e que possibilitem o monitoramento da cadeia de fornecimento sempre que possível; Realizar o monitoramento e investigação sobre a cadeia de fornecimento para buscar evidências que garantam maior segurança sobre a integridade e o comportamento dos fornecedores; Aplicar código de conduta e declaração de compromisso junto aos fornecedores da cadeia de suprimentos, incluindo cláusulas sobre direitos humanos e o combate ao trabalho infantil ou análogo à escravidão (escravidão moderna). Em caso de identificação de situações relacionadas ao impacto, devem ser aplicadas medidas de proteção aos direitos humanos ao trabalhadores e de punitivas/corretivas aos empregadores 	-	Plano de Eficiência energética e fontes sustentáveis para geração de energia em projetos e instalações	UGP	Em definição	Em definição	Em definição

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição	Meios de Verificação para Monitoramento	Frequência de Verificação	Custo Estimado
21	Acesso ao saneamento adequado nas comunidades	Implantação e operação de sistemas adequados de saneamento	Este impacto é positivo	-	Programa de Monitoramento da qualidade da água e efluentes	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
22	Aumento da segurança e estabilidade na vida das pessoas pelo aumento da resiliência aos riscos de desastres e mudanças climáticas, pela melhoria na qualidade de vida e pelo aumento da renda, agregação de valor na cadeia produtiva, acesso ao mercado e eficiência dos processos produtivos	Alcance dos resultados definidos no Projeto com a implantação e operação dos sistemas e Planos	Este impacto é positivo	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação dos resultados positivos do Projeto 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
23	Aumento dos gastos das famílias pela necessidade de pagamento de taxas para acessar recursos da Associação provenientes do Projeto (como taxas de manutenção do sistema de saneamento ou de cozinhas industriais), o que pode ter efeito significativo nos orçamentos familiares de baixos rendimentos, afetando sua capacidade orçamentária, podendo, inclusive, gerar esvaziamento no Projeto.	Necessidade de recursos financeiros para custear a operação e manutenção dos sistemas e do associativismo.	-	<ul style="list-style-type: none"> Realização de consulta e reuniões de planejamento participativo 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP	Em definição	Em definição	Em definição
24	Alteração ou destruição de sítios paleontológicos	Implantação de tecnologia social associada a tanques de pedra ou escavação em áreas com alto potencial da presença de sítios culturais	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação por profissional habilitado da presença de sítios culturais em áreas com potencial significativo Resgate de vestígios ou de informação científica dos sítios Avaliação de alternativas de implantação que não afetem o sítio cultural 	<ul style="list-style-type: none"> Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos 	-	UGP	Em definição	Em definição	Em definição

4 PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A seguir, são apresentadas e detalhadas as diretrizes, procedimentos, objetivos e escopos dos Programas Socioambientais do PGASE, objetivando atender as Políticas de Salvaguardas do BID e FIDA, a legislação local e as melhores práticas na mitigação, prevenção e monitoramento de impactos.

Importante esclarecer que as medidas definidas de mitigação de impactos se traduzem em ações estabelecidas nos Planos e Programas Ambientais e Sociais deste PGASE. Por sua vez, vale estabelecer a definição entre plano e programa da seguinte forma:

- **Plano:** mais abrangente e geral; contempla as estratégias e diretrizes; estabelece um marco de referência para estudos setoriais e/ou regionais para subsidiar a elaboração de programas e projetos específicos; oferece maior nível de agregação de decisões.
- **Programa:** pode ser o desdobramento de um plano; permite projeções mais detalhadas; deve conter a estratégia e a dinâmica de trabalho a serem adotadas para a realização do programa; contempla as atividades e os projetos que compõem o programa.

A tabela a seguir sintetiza todas as medidas definidas, especificando onde estas medidas se aplicam:

Tabela 4 – Medidas Adotadas para Mitigação em Planos Produtivos

	Plano / Programa	Subprojetos	Público-alvo e responsáveis
1.	Triagem, classificação e escopo de projeto	Todos os Subprojetos	Responsável: UGP e ATER
2.	Monitoramento e avaliação	Todos os Subprojetos	Responsável: UGP e ATER, alguns indicadores poderão ser catalogados por empresas construtoras.
3.	Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas	Todos os Subprojetos (pode ser elaborado por conjunto de ações para o Procasse II)	Responsável: UGP, ATER e órgãos/instituições governamentais relacionadas. Público-alvo: todos os atores e partes interessadas
4.	Programa de Gestão de Resíduos da implantação de estruturas e de processos produtivos	Subprojetos que envolvam: - Processamento/produção de alimentos que gerem embalagens e resíduos - Obra civil	Responsável: (i) UGP, ATER, construtoras; (ii) produtor rural para resíduos da atividade fim.
5.	Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água e Efluentes	Subprojetos que envolvam: - Estruturas de esgotamento sanitário e reuso de água - Obra civil	Responsável: UGP, ATER e construtoras
6.	Plano de gestão, proteção e restauração da biodiversidade	Subprojetos que estejam dentro ou no entorno próximo (até 2km) de Unidade de Conservação de Proteção Integral ou em APP ou em Habitat Crítico	Responsável: (i) UGP, ATER; (ii) produtor rural na prevenção de dispersão de espécies indesejadas e apoio ao monitoramento
7.	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas e MQR	Todos os Subprojetos	Responsável: UGP e ATER Público-alvo: todos os atores e partes interessadas
8.	Programa de Educação Ambiental e Sanitária	Todos os Subprojetos	Responsável: UGP e ATER Público-alvo: produtor rural

	Plano / Programa	Subprojetos	Público-alvo e responsáveis
9.	Plano de Eficiência energética e fontes sustentáveis para geração de energia em projetos e instalações	Subprojetos que envolvam estruturas edilícias ou máquinas/equipamentos para a produção	Responsável: UGP e ATER Público-alvo: produtor rural e construtora
10.	Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes	Subprojetos que envolvam: - Estruturas de saneamento que exijam a manipulação de produtos químicos no tratamento; - Processos produtivos que possam gerar resíduos contaminantes ou estimular o uso de produtos não permitidos	Responsável: UGP e ATER Público-alvo: produtor rural
11.	Programa de Tráfego	Todos os Subprojetos com ações especificamente direcionadas a equipe de implantação (UGP, ATER, construtora)	Responsável: UGP, ATER e construtora Público-alvo: trabalhadores da UGP, ATER e construtora
12.	Plano de Gestão Laboral	Todos os Subprojetos com ações diferenciadas para equipe de implantação (UGP, ATER, construtora) e produtores rurais	Responsável: (i) UGP, ATER e construtora; (ii) produtor rural, com medidas específicas Público-alvo: todos os trabalhadores envolvidos no Projeto
13.	Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários	Subprojetos que envolvam obras civis	Responsável: UGP, ATER e construtora Público-alvo: comunidades beneficiadas e/ou afetadas
14.	Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero	Todos os Subprojetos	Responsável: UGP, ATER e construtora Público-alvo: todos os atores e partes interessadas
15.	Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais	Subprojetos implantados em comunidades tradicionais	Responsável: UGP e ATER Público-alvo: Órgãos de proteção, comunidades tradicionais beneficiadas e/ou afetadas
16.	Programa de Controle de Vetores e Doenças e Pragas	Todos os Subprojetos que envolvam: - Obra civil; - Estruturas de esgotamento sanitário - Sistemas da agropecuária que possam sofrer ou influenciar na dispersão de vetores	Responsável: UGP, ATER e construtora Público-alvo: comunidades beneficiadas e/ou afetadas
17.	Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos	Subprojetos que envolvam tecnologias sociais associadas a tanques de pedra ou atividades que exijam escavação na região de alto potencial paleontológico Para todos os subprojetos deverão ser aplicadas as ações de achados fortuitos	Responsável: UGP e ATER Público-alvo: Órgãos de proteção ao patrimônio, comunidade e trabalhadores do Projeto.

Fonte: Consultoria, 2024

Como pode ser observado na tabela anteriormente apresentada, há particularidades que se aplicam a determinadas ações ou subprojetos que vão envolver diferentes atores na sua implantação. Destaca-se, portanto, que os Planos e Programas que configuram as medidas de mitigação e controle dos impactos foram consolidados em dois blocos de acordo com o perfil/público que será responsável ou que a exigência recai. Esta estratégia foi adotada tendo em vista o Procase II apresentar um perfil de beneficiário que também será atuante na implantação das ações previstas no Projeto, sendo este o

produtor rural. O outro bloco de perfil/público que deverá aplicar ou seguir as diretrizes está formado por: funcionários e responsáveis da UGP/mutuário ou agência executora, funcionários e responsáveis da ATER contratada para implantação das ações previstas no Projeto, e por outras empresas e consultorias contratadas para implantação de estruturas/obras como as de tecnologias sociais.

Dessa forma, os Planos e Programas abrangem Medidas de Gestão, Medidas para o Meio Físico, Medidas para o Meio Biótico e Medidas para o Meio Socioeconômico e Cultural, e são apresentados a seguir compartimentados em dois blocos principais: .

- Medidas aplicadas a produtores rurais, provenientes da implantação de ações previstas nos PIRs;
- Medidas aplicadas aos trabalhadores e responsáveis pela agência executora e empresas contratadas para implantação dos subprojetos (UGP, ATER e construtoras).

5 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS APLICADAS A AGÊNCIA EXECUTORA E EMPRESAS CONTRATADAS

5.1 Medidas de Triagem, Classificação e Escopo para os Subprojetos

A gestão ambiental e social de projetos e obras exige que sejam determinados instrumentos e processos para que as ações definidas para atendimento aos requisitos ambientais e sociais tenham garantidas as suas aplicações, e sejam supervisionadas e corrigidas quando necessário.

Para a gestão ambiental e social de projetos, considerou-se, primeiramente, a tipificação de projetos e obras, conforme as respectivas características. São, portanto, destacadas características distintas que serão consideradas na definição dos instrumentos de gestão de acordo com o porte e modo de influenciar o ambiente e a sociedade. O critério estabelecido é apresentado a seguir.

Responsável: ATER será responsável por aplicar a ferramenta de triagem (screening) para definição do escopo, e a UGP será a responsável por implantar esse processo junto a ATER e fazer a gestão e consolidação dos resultados.

Uma análise preliminar é feita na fase de anteprojeto, ou seja, deve ser iniciada com base em um estudo conceitual ou, no mais tardar, na fase de elaboração de um subprojeto preliminar. Esta avaliação deve apontar as questões sensíveis ambientais e sociais, situações eliminatórias que tornam o projeto inelegível e uma classificação através de um critério estabelecido. Segundo o MPAS do BID, todas as operações financiadas devem ser pré-avaliadas e classificadas de acordo com seus potenciais impactos socioambientais, utilizando-se 3 categorias para classificar as operações, conforme seu risco ambiental e social, podendo ser:

- **Categoria A:** Operações que possam causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais.
- **Categoria B:** Operações que tenham o potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos locais e de curto prazo e cujas medidas eficazes de mitigação são conhecidas e estão prontamente disponíveis.

- **Categoria C:** Operações com probabilidade de causar impactos ambientais ou sociais mínimos ou nulos.

A classificação do Procasse II é **Categoria B**, desta forma, nenhuma obra no âmbito do Projeto poderá estar classificada superior à **Categoria B** sem que o conselho do BID e FIDA sejam consultados para novas instruções e possibilidade de elegibilidade. A Classificação das obras será avaliada através de uma Análise Ambiental e Social Preliminar a ser realizada pela equipe da UGP e ATER contratada para cada Subprojeto, em seguida sendo realizado a um processo de avaliação de impactos e estabelecimento de plano de gestão e mitigação, para então ser submetido ao BID e ao FIDA para análise de não objeção.

A categoria dos subprojetos será indicada de acordo com seu nível de risco, envolvendo uma avaliação dos riscos ambientais, sociais, fundiários etc. evidentemente que considerando a ambiência, seus aspectos e condicionantes nos quais o projeto é inserido.

5.1.1 Análise Ambiental e Social

O sistema de análise ambiental e social contempla uma fase de avaliação preliminar de Subprojetos envolvendo uma ferramenta prática a ser executada pela equipe da ATER com orientação da UGP na fase de concepção do Subprojeto (anteprojeto). Importante ressaltar que nenhum Subprojeto, ou o conjunto desses, deve ser implantado sem antes passar pela Análise Ambiental e Social preconizada neste item.

A identificação dos riscos ambientais e sociais e dos impactos negativos de cada Subprojeto (ou conjunto de Subprojetos) abrange os aspectos mais importantes tanto para a definição da Avaliação de Impactos quanto do Plano de Gestão Ambiental e Social. Uma planilha de Triagem deverá ser preenchida pela equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do Subprojeto como uma etapa preliminar da avaliação. Essa abordagem garante que as salvaguardas ambientais e sociais sejam parte integrante de cada Subprojeto e sejam totalmente compreendidas pelas equipes técnicas que desenvolvem e apoiam a sua implementação. Ao trabalhar no desenvolvimento do Subprojeto e nas salvaguardas simultaneamente, um "diálogo" entre os dois processos é facilitado: os impactos e riscos identificados podem ser tratados com medidas prévias e alternativas de desenho evitando impactos ou antecipando sua mitigação.

Conceituação de Subprojetos e Conjunto de Subprojetos: A aplicação da ferramenta poderá ser feita tanto para um único Subprojeto, que pode estar configurado em um único PIR, por exemplo, ou uma única ação de implantação a ser realizada em uma Comunidade, como também para um Conjunto de Subprojetos. O Conjunto de Subprojetos deve ser definido pela equipe do PROCASE II considerando o compartilhamento de um mesmo espaço geográfico que agregam os mesmos aspectos socioambientais, ou quando no caso de uma mesma comunidade que seja beneficiada por mais de um Subprojeto. Esta organização de conjunto tem em vista avaliar um mesmo ambiente de inserção, impactos convergentes e propor soluções de mitigação sinérgicas aos Subprojetos, otimizando a elaboração de Avaliações de Impacto e Planos de Gestão.

A ferramenta sugerida funcionará da seguinte forma:

- **Etapa 1- Triagem (Screening):** Os técnicos preenchem a ficha de triagem. A ficha está estruturada de forma a abranger as diferentes questões sensíveis que acionam as salvaguardas ambientais e sociais. Para cada salvaguarda, um conjunto de questões identifica os possíveis riscos e impactos negativos. As questões são formuladas de modo que a resposta "sim" indique um risco ou impacto negativo.

- **Etapa 2- Categorização do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos:** Nesta etapa, o nível de cada risco identificado na ETAPA 1 é avaliado e categorizado como mínimo, moderado, substancial ou alto. Esta categorização conjunta entre os temas avaliados confirmará a Categoria do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, de acordo com o estabelecido no PDAS 1 do MPAS do BID (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais)³.
- **Etapa 3- Avaliações de Impactos Ambientais e Sociais – AIAS e AAS:** Para confirmar os impactos e riscos identificados na ETAPA 1 e verificar a existência de outros impactos e riscos não antevistos, o mutuário deverá realizar uma avaliação de impactos proporcional ao resultado da fase de Triagem e Classificação e da dimensão/envergadura do(s) Subprojeto(s). O estudo de avaliação de impactos poderá ser uma Avaliação Ambiental e Social Simplificada (AASS) ou uma Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais (AIAS), levando em consideração apenas os temas/condicionantes relevantes para o Subprojeto a serem avaliados.
- **Etapa 4- Proposição de Medidas e Planos de Gestão Ambiental e Social de Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos - PGAS:** Para cada risco ou impacto negativo identificado, uma medida de mitigação deve ser relacionada, e para isso um Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS específico para o Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos deverá ser elaborado. O PGAS poderá ser subsidiado com diretrizes determinadas no PGASE do PROCASE II.

A seguir, são apresentados os detalhes da proposição do mecanismo de Análise Ambiental e Social. Importante destacar que tal ferramenta ainda poderá passar por processo de adaptação de acordo com as experiências e melhores práticas observadas no decorrer do PROCASE II.

Etapa 1 –Triagem (Screening)

Na proposta prevista para o PROCASE II, a análise do anteprojeto deve estar voltada para o atendimento às Políticas Ambientais Sociais do BID e do FIDA. Dessa forma, o *checklist* de enquadramento a ser utilizado para a Análise Ambiental e Social Preliminar deve conter os itens mostrados na tabela a seguir. A tabela apresenta o quesito analisado do qual pode gerar ou sofrer impacto, sendo estabelecido um nível de impacto que possa ocorrer e direcionando a possível medida do PGAS a ser estabelecida.

³ Triagem e Categorização Ambiental e Social: 3.16 Classificação de Impacto.

Tabela 5 – Requisitos a serem considerados na Análise Ambiental e Social Preliminar na fase de concepção e aprovação de anteprojeto

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
Projeto em área de influência direta de bem tombado ou arqueológico/paleontológico	Alteração ou destruição de sítios paleontológicos pela implantação de tecnologia social associada a tanques de pedra ou atividades de escavação em áreas com alto potencial da presença de sítios culturais	() sim: substancial () não: mínimo	Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos	() A () B () C
Está dentro ou próximo(5) de UC, Habitat Crítico ou Modificado (2)(3)(4)	Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.	() sim, próximo a habitats naturais críticos e UC-PI: alto () sim, interferência em habitats naturais, modificados ou UC-US: moderado () não: mínimo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C
Está dentro de área de preservação permanente	Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.	() sim: moderado () não: baixo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C
Prevê supressão de indivíduo arbóreo ameaçado de extinção ou protegido por lei	Perda de espécie nativa com regimento e importância à preservação.	() sim: substancial () não: mínimo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C
Prevê o uso ou coleta de material lenhoso	Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.	() sim: moderado () não: mínimo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C
Prevê o uso de espécies exóticas	Alterações no fluxo gênico alterando o padrão da produção e dos ecossistemas de forma a promover perda de resiliência dos ecossistemas e sistemas produtivos, com a dispersão de espécies indesejadas (natural ou mecanicamente).	() sim: substancial () não: baixo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
<p>Prevê ações de revegetação natural ou agroflorestas (SAF, p.ex.)</p>	<p>Alterações no fluxo gênico alterando o padrão da produção e dos ecossistemas de forma a promover perda de resiliência dos ecossistemas e sistemas produtivos, com a dispersão de espécies indesejadas (natural ou mecanicamente).</p> <p>Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.</p>	<p><input type="checkbox"/> sim: moderado</p> <p><input type="checkbox"/> não: mínimo</p>	<p>Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade</p> <p>Gestão e Controle de Produtos Contaminantes</p> <p>Controle de Vetores de Doenças e Pragas</p>	<p><input type="checkbox"/> A</p> <p><input type="checkbox"/> B</p> <p><input type="checkbox"/> C</p>
<p>Implantação de estruturas para atividades de processamento de alimentos ou maquinários agrícolas</p>	<p>Poluição de solos e águas (Superficiais e/ou Subterrâneas) – proveniente das atividades de operação dos sistemas produtivos, com o descarte inadequado de embalagens, inclusive de defensivos agrícolas, descarte inadequado de bagaços e outros sólidos da produção e processamento, utilização de produtos restritos, proibidos e banidos - Convenção de Estocolmo e Derramamento acidental de insumos químicos ou lançamento de efluente não tratado</p>	<p><input type="checkbox"/> sim: moderado</p> <p><input type="checkbox"/> não: mínimo</p>	<p>Eficiência Energética de Projetos e Instalações</p> <p>Gestão e Controle de Produtos Contaminantes</p>	<p><input type="checkbox"/> A</p> <p><input type="checkbox"/> B</p> <p><input type="checkbox"/> C</p>

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
Implantação de estruturas de saneamento e subprojetos com obra civil	<p>Interrupção dos serviços pela falta de energia, água, telefonia, internet pela Queda no fornecimento de energia e/ou interrupção de outros serviços essenciais não prevista</p> <p>Poluição de solos e águas (Superficiais e/ou Subterrâneas) – proveniente das atividades de operação dos sistemas produtivos, com o Descarte inadequado de embalagens, inclusive de defensivos agrícolas, Descarte inadequado de bagaços e outros sólidos da produção e processamento, Utilização de produtos restritos, proibidos e banidos - Convenção de Estocolmo e Derramamento acidental de insumos químicos ou lançamento de efluente não tratado</p> <p>Proliferação de doenças por vetores pelo Acúmulo de águas em áreas mal drenadas, presença de matéria orgânica, como restos de alimentos dos trabalhadores, que favorecem o desenvolvimento de micro e macro vetores</p> <p>Contaminação do solo e dos recursos hídricos - provenientes de obra civil pela Produção de solos inservíveis provenientes da escavação, insumos e materiais inutilizados e sobra de materiais de obra civil com descarte inadequado de resíduos</p> <p>Alteração na qualidade da água afetando habitats aquáticos e recursos hídricos pelo carreamento de solo e outros materiais nos rios próximos (provenientes das atividades de obras) pelo Movimentação e manejo de solos nas atividades agrícolas e de terraplanagem, corte e aterro e solos expostos</p>	<p>() sim: moderado</p> <p>() não: mínimo</p>	<p>Gestão de Resíduos</p> <p>Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários</p> <p>Monitoramento da Água e Efluentes</p> <p>Controle de Vetores de Doenças e Pragas</p>	<p>() A</p> <p>() B</p> <p>() C</p>

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
Implantado em Comunidade Tradicional	Risco de introdução de doenças pela circulação de pessoas com enfermidades não identificadas. Risco de acidentes nas comunidades e vias de acesso pelas atividades de obra. Risco de conflitos na governança interna entre as comunidades Risco de assédio a mulheres e crianças e de VBG Risco de assédio aos jovens por introdução de álcool e drogas e assédio para venda de ativos do capital natural Risco de desabastecimento ou interrupção dos serviços essenciais (energia e abastecimento de água) Risco de incômodos relacionados à emissão de ruídos, poeira e trânsito de pessoas estranhas nas comunidades Risco do uso do capital natural nas estruturas (madeira, areia, cascalho)	<input type="checkbox"/> sim: moderado <input type="checkbox"/> não: mínimo	Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais	<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C
Aciona item da lista de exclusão do BID ou critério de elegibilidade estabelecido (a estabelecer)		<input type="checkbox"/> sim: alto <input type="checkbox"/> não: mínimo	Pode ser excluído por inelegibilidade (ver item 5.1.2)	<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C

UC-PI: Unidade de Conservação de Proteção Integral / UC-US: Unidade de Conservação de Uso Sustentável

(1) Áreas previstas na legislação do país, estado, município ou sítios reconhecidos internacionalmente.

(2) Exige uma estratégia diferenciada de gestão de risco para os habitats, baseada nos seus valores e suscetibilidade, de acordo com a PDAS 6 do BID.

(3) Considera, também, a existência de serviços ecossistêmicos.

(4) A existência e o grau de risco de impacto sobre habitats naturais e habitats críticos pode orientar as medidas cautelares, estudos e planos detalhados para a biodiversidade ou, até mesmo, a exclusão de áreas ou definição de critérios de elegibilidade para localização de obras futuras que ainda não possuem definição locacional.

(5) A proximidade será estabelecida de acordo com a Zona de Amortecimento definida em Plano de Manejo ou, quando este não existir, estabelecida a distância de 2 mil metros de acordo com a Resolução CONAMA 428/2010.

(6) É bastante importante que seja realizada a avaliação ambiental e social dos subprojetos e suas áreas de inserção estruturado a uma Linha de Base ou Diagnóstico Socioambiental para averiguar a intensidade dos impactos antevistos e verificar possíveis impactos não identificados na fase preliminar.

(7) Impactos moderados a altos acionam Medidas do PGAS



(8) Os Planos e Programas de Mitigação não citados nesta tabela deverão ser executados em todos os Subprojetos ou Conjunto de Subprojetos independente do resultado da avaliação de impacto (Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas, Comunicação/Consulta, Mecanismo de Queixas e Reparações, Educação Ambiental e Sanitária, Tráfego, Gestão Laboral, Prevenção/Atenção à Violência de Gênero).

Para determinação do nível do impacto, apresenta-se a tabela a seguir como sugestão de referência.

Tabela 6 – Determinação do nível do impacto preliminarmente previsto

Gravidade (Nível)	Probabilidade				
	A	B	C	D	E
1	alto	alto	substancial	moderado	moderado
2	alto	substancial	moderado	moderado	moderado
3	substancial	moderado	moderado	moderado	moderado
4	moderado	moderado	moderado	mínimo	mínimo
5	moderado	moderado	moderado	mínimo	mínimo

Baseado em *Interpretation Note on Environmental and Social Categorization (IFC, 2012)*

Gravidade da ameaça	Probabilidade
1. impacto alto (irreversível e sem precedentes)	A. ocorrência certa
2. impacto substancial (sendo irreversível)	B. ocorrência esperada
3. impacto moderado (mas, permanente)	C. provável de ocorrer
4. impacto mínimo, (temporário)	D. não se espera a ocorrência
5. sem impacto	E. extremamente improvável de ocorrer

Elaboração: Consultoria, 2024

Etapa 2 – Categorização do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos

Dessa forma, o Subprojeto será categorizado de acordo com o resultado da Análise Preliminar apresentada e conforme o seguinte critério:

- **Categoria Inelegível:** Se acionada a lista de exclusão ou fere algum critério de elegibilidade (ver item 0 Lista de Exclusão e Elegibilidade).
- **Categoria A:** Projeto com pelo menos um item dos requisitos considerado na Análise Preliminar com risco ambiental ou social adverso certo e esperado, significativo, irreversível e sem precedentes. (combinações de Gravidade 1 e 2 com Probabilidade “a”; e Gravidade 1 com Probabilidade “a ou “b”).
- **Categoria B+ (Substancial)⁴:** Projeto com pelo menos um item dos requisitos a serem considerados na Análise Preliminar com impacto ambiental ou social adverso certo e de impacto moderado, de ocorrência certa ou esperada. (combinações de Gravidade 3 com Probabilidade “a”; Gravidade 2 com Probabilidade “b”; e Gravidade 1 com Probabilidade “c”).
- **Categoria B (Moderado):** Projeto com pelo menos um item dos requisitos a serem considerados na Análise Preliminar com impacto ambiental ou social adverso certo e de menor impacto, ou provável e que seja significativo. (combinações de Gravidade 4 e 5 com Probabilidade “a”, “b” ou “c”; Gravidade 3 com Probabilidade “b”, “c”, “d” ou “e”; e combinações de Gravidade 4 com Probabilidade “a”, “b”, “c” ou “d”; Gravidade 2 com Probabilidade “c”, “d” ou “e”; e Gravidade 1 com Probabilidade “e”).
- **Categoria C:** Projeto com impactos adversos menores temporários ou nulos. (combinações de Gravidade 4 e 5 com Probabilidade “d” ou “e”).

⁴ Esta categoria intermediária foi adicionada para diferenciar projetos B com maior impacto, como estratégia de planejamento socioambiental dos projetos para a agência executora.

Etapa 3 – Avaliações de Impacto Ambientais e Sociais - AIAS e AAS

Todos os Subprojetos do Procace II deverão ser submetidos a Avaliações Ambientais e Sociais, considerando adaptações (inclusões e exclusões de temas) de acordo com as interferências em ambientes que estejam previstas e de acordo com o resultado da ETAPA 1 definida neste processo.

São duas modalidades de avaliações de impacto que são sugeridas nesta Etapa, sendo:

- Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: contemplando um processo mais completo e robusto com avaliação baseada em uma linha de base diagnóstica da situação que expresse a existência ou não de um impacto;
- Avaliação Ambiental e Social Simplificada – AASS: contemplando um processo mais simplificado de identificação e avaliação de impacto, direcionado para Subprojetos de menor complexidade e com níveis mínimos de impactos socioambientais associados.

Importante ratificar que a AIAS deve apresentar a argumentação baseada em uma linha de base socioambiental que comprove a ocorrência ou não de um impacto em determinada ambiência de forma clara.

O escopo de Avaliação Ambiental e Social, tanto de AIAS como de AAS, são apresentados a seguir:

Termo de Referência da AIAS – Avaliação de Impacto Ambiental e Social

A AIAS poderá ser executada pela ATER contratada, com orientação e supervisão da UGP e, para isto, o termo de referência da contratação deverá incluir as devidas orientações para elaboração da AIAS.

Os **termos de referência** de contratação devem considerar os requisitos ambientais e sociais, as avaliações ambientais e sociais e os planos de gestão ambiental e social, sendo alguns desses instrumentos relativizados, de acordo com o tipo e porte do Subprojeto ou obra.⁵

As Avaliações de Impacto Ambientais e Sociais – AIAS deverão ser elaboradas para Subprojetos que contenham estruturas que: (i) envolvam obras civis; ou, (ii) contemplem implantação dentro ou no entorno próximo⁶ de UC de proteção integral, ou em área de preservação permanente, ou em Habitat Crítico; ou, (iii) sejam realizados em Comunidades Tradicionais; ou, (iv) interfira em sítio cultural ou paleontológico.

A estrutura da AIAS para este caso deverá englobar:

- Descrição detalhada do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, incluindo mapas, croquis, modelos, as características estruturas de apoio, previsão de resíduos a serem gerados (tipo, volume), materiais e técnicas empregados na implantação, previsão de profissionais/trabalhadores, cronograma de implantação;

⁵ Características e condicionantes ambientais e sociais da área de inserção do projeto/obra são relevantes, mas, devem ser tratadas a partir do repertório de questões definidas em uma extensa lista de requisitos avaliados a partir dos instrumentos utilizados no processo de gestão, a depender de uma avaliação ambiental e social do nível do projeto/obra.

⁶ A proximidade será estabelecida de acordo com a Zona de Amortecimento definida em Plano de Manejo ou, quando este não existir, estabelecida a distância de 2 mil metros dos limites da área em questão, sendo este requisito baseado em critério estabelecido na Resolução CONAMA 428/2010.

- Avaliação de alternativa considerando análise multicritério integrando parâmetros ambientais e sociais a ser realizada como instrumento de redução de impactos;
- Identificação da legislação e normas incidentes, incluindo diplomas legais federais, estaduais e municipais, as normas previstas no MPAS do BID e SECAP do FIDA acionadas para o respectivo Subprojeto, tratados internacionais relacionados aos aspectos ambientais e sociais afetados pelo Subprojeto;
- Linha de base e avaliação dos meios físico e biótico:
 - Qualidade e estabilidade do solo, geologia e aspectos geomorfológicos;
 - Aspectos locais que interfiram na qualidade do ar (ruído, poeira, etc) e água;
 - Espécies predominantes de fauna e flora nativas, exóticas, identificando as ameaçadas de extinção, vulneráveis e protegidas por lei;
 - Qualidade das águas e ecossistemas aquáticos da área do Subprojeto e entorno próximo;
 - Avaliação de possíveis interferência em habitats naturais, críticos e modificados, e sua influência em serviços ecossistêmicos - de acordo com a existência de risco⁷ (caso haja habitat identificado);
 - Avaliação de possíveis interferências em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade (Probio / MMA) e sítios internacionalmente reconhecidos (KBA, Ramsar, IBA etc.);
- Linha de base e avaliação do perfil socioeconômico, cultural, gênero e diversidade da comunidade beneficiada pelo Subprojeto, com resultados em relação a questões e restrições de populações vulneráveis;
- Análise Sociocultural, conforme estabelecido no Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais do PGASE (caso haja comunidade tradicional);
- Patrimônio histórico e cultural, seja em superfície ou subsuperfície, quando o Subprojeto estiver na área de influência do patrimônio (caso haja sítio cultural);
- Avaliação do risco de desastres que possam afetar o Subprojeto, a comunidade beneficiada ou que o Subprojeto possa contribuir com sua exacerbação, podendo-se utilizar dados do IPT/CPRM, Adapta Brasil, ou mapeamentos mais do próprio município, entrevistas com defesa civil ou avaliações locais;
- Avaliação de impactos e riscos, incluindo:
 - Impactos no meio físico, biótico e socioeconômico;
 - Riscos e impactos associados aos fornecedores primários⁸. Abordar tais riscos e impactos de forma proporcional ao seu controle e influência sobre os fornecedores primários, conforme estabelecido nas PDAS2 e PDAS6 (construtoras contratadas, por exemplo);

⁷ Parte desse requisito já é avaliado, considerando unidades de conservação e áreas de preservação permanente, porém, apenas sob a ótica dos diplomas legais nacionais, estaduais e municipais vigentes. Necessita-se, neste caso, ser observado o preconizado no PDAS6 do BID.

⁸ Fornecedores primários são aqueles que fornecem, de maneira contínua, bens ou materiais essenciais para as funções centrais do projeto. As funções centrais de um projeto constituem os processos de produção e/ou serviços essenciais para uma atividade de projeto específica, sem a qual o projeto não poderia continuar

- Riscos e impactos que inclua riscos de desastres e avaliação de impactos cumulativos e residuais;
- A matriz de impactos e riscos deve incluir:
 - Identificação do impacto;
 - Causa / Ação Impactante;
 - Principais Planos ou Programas do PGAS Associados;
 - Aspectos qualitativos / descritivo e justificativa do impacto;
 - Ações previstas para evitar o impacto (quando aplicável);
 - Ações previstas para minimizar o impacto (quando aplicável);
 - Ações previstas para reabilitação (quando aplicável);
 - Ações previstas de compensação (quando aplicável);
 - Meios de Verificação para Monitoramento;
 - Frequência de Verificação
- Outros temas relevantes podem ser identificados de acordo com os acionamentos dados pela Análise Ambiental e Social Preliminar (Triagem) de cada Subprojeto.
- Deve-se ainda organizar e executar processo de consulta pública a partes interessadas, de acordo com os requisitos do BID⁹ (ver Programa associado no PGASE) e considerando uma CLPI para o caso de comunidades tradicionais. Deve-se buscar neste processo informações e dados primários obtidos através de estratégias de diálogo, como, por exemplo, entrevistas, oficinas participativas, reuniões de consulta ou canais de manifestação sobre a percepção da comunidade em relação ao Subprojeto e seus efeitos;

A AIAS deverá considerar as diretrizes e orientações previstas no MPAS do BID quanto a importância dos impactos residuais e cumulativos, o efeito a longo prazo destes no ambiente e nos indivíduos afetados pelo Subprojeto, e até que ponto tais impactos são considerados razoáveis no contexto do Subprojeto. Quando for determinado que não é viável do ponto de vista técnico e financeiro compensar ou neutralizar os impactos residuais, a justificativa para esta determinação (incluindo as opções que foram consideradas) será incluída na AIAS.

A avaliação levará em consideração, de acordo com a influência do Subprojeto no ambiente de inserção, todos os riscos e impactos socioambientais relevantes, abrangendo:

- (a) riscos e impactos ambientais, incluindo: (i) os identificados pelos PDAS; (ii) os relacionados com a segurança da comunidade; (iii) os relacionados com as mudanças climáticas e outros impactos globais ou transfronteiriços; (iv) qualquer ameaça significativa à proteção, conservação, manutenção e recuperação de habitats naturais e da biodiversidade; e (v) os relacionados com os serviços ecossistêmicos e o uso de recursos naturais vivos, como os recursos pesqueiros e florestais.
- (b) riscos e impactos sociais, incluindo: (i) ameaças à segurança humana devido à intensificação de conflito pessoal, comunitário ou interestatal, crimes ou violência; (ii) riscos de que impactos do projeto possam atingir de forma desproporcional

⁹ Não se refere a audiências públicas, apesar deste pleito poder ser adaptado para atender aos requisitos.

indivíduos e grupos desfavorecidos ou vulneráveis; (iii) qualquer preconceito ou discriminação contra indivíduos ou grupos no acesso aos recursos de desenvolvimento e benefícios do projeto, especialmente no caso dos que possam ser desfavorecidos ou vulneráveis; (iv) impactos econômicos e sociais negativos relativos a restrição de uso das terras; (v) riscos ou impactos associados à propriedade e uso de terras e recursos naturais, incluindo (quando aplicável) impactos potenciais do projeto em padrões locais de uso da terra regime de propriedade, acesso e disponibilidade da terra, segurança alimentar e valor da terra, e quaisquer riscos correspondentes relacionados a conflitos ou contestação de terras e recursos naturais; (vi) impactos na saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores e comunidades afetadas pelo projeto; e (vii) riscos para o patrimônio cultural; (viii) riscos associados à saúde e segurança do trabalho, emprego, equidade, assédio e violência da equipe contratada para a implantação dos projetos.

Termo de Referência da AAS – Avaliação Ambiental e Social Simplificada

A AAS poderá ser executada pela ATER contratada, com orientação e supervisão da UGP e, para isto, o termo de referência da contratação deverá incluir as devidas orientações para elaboração da AAS.

Os **termos de referência** de contratação devem considerar os requisitos ambientais e sociais, as avaliações ambientais e sociais e os planos de gestão ambiental e social, sendo alguns desses instrumentos relativizados, de acordo com o tipo e porte do Subprojeto ou obra.¹⁰

As Avaliações Ambientais e Sociais Simplificadas – AAS deverão ser elaboradas para Subprojetos ou Conjunto de Subprojetos que não preveem a implantação de estruturas que exijam obra civil, não estejam dentro ou no entorno próximo de UC ou Habitat Crítico, não estejam dentro de Comunidades Tradicionais e que não interfiram em sítios paleontológicos.

A estrutura da AAS para este caso deverá englobar:

- Descrição detalhada do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, incluindo mapas, croquis, modelos, as características estruturas de apoio, previsão de resíduos a serem gerados (tipo, volume), materiais e técnicas empregados na implantação, previsão de profissionais/trabalhadores, cronograma de implantação;
- Identificação da legislação e normas incidentes, incluindo diplomas legais federais, estaduais e municipais, as normas previstas no MPAS do BID e SECAP do FIDA acionadas para o respectivo Subprojeto, tratados internacionais relacionados aos aspectos ambientais e sociais afetados pelo Subprojeto;
- Avaliação do risco de desastres que possam afetar o Subprojeto, a comunidade beneficiada ou que o Subprojeto possa contribuir com sua exacerbação, podendo-se utilizar dados do IPT/CPRM, Adapta Brasil, ou mapeamentos mais do próprio município, entrevistas com defesa civil ou avaliações locais;

¹⁰ Características e condicionantes ambientais e sociais da área de inserção do projeto/obra são relevantes, mas, devem ser tratadas a partir do repertório de questões definidas em uma extensa lista de requisitos avaliados a partir dos instrumentos utilizados no processo de gestão, a depender de uma avaliação ambiental e social do nível do projeto/obra.

- Matriz de impactos e riscos consolidada, incluindo informações de:
 - Identificação do impacto;
 - Causa / Ação Impactante;
 - Principais Planos ou Programas do PGAS Associados;
 - Aspectos qualitativos / descritivo e justificativa do impacto;
 - Ações previstas para evitar o impacto (quando aplicável);
 - Ações previstas para minimizar o impacto (quando aplicável);
 - Ações previstas para reabilitação (quando aplicável);
 - Ações previstas de compensação (quando aplicável);
 - Meios de Verificação para Monitoramento;
 - Frequência de Verificação.
- Outros temas relevantes podem ser identificados de acordo com os acionamentos dados pela Análise Ambiental e Social Preliminar (Triagem) de cada Subprojeto.
- Deve-se ainda organizar e executar processo de consulta pública a partes interessadas, de acordo com os requisitos do BID¹¹ (ver Programa associado no PGASE). Deve-se buscar neste processo informações e dados primários obtidos através de estratégias de diálogo, como, por exemplo, entrevistas, oficinas participativas, reuniões de consulta ou canais de manifestação sobre a percepção da comunidade em relação ao Subprojeto e seus efeitos;

A avaliação levará em consideração, de acordo com a influência do Subprojeto no ambiente de inserção, todos os riscos e impactos socioambientais relevantes.

Etapa 4 – Proposição de Medidas e Plano de Gestão Ambiental e Social de Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos - PGAS

O Plano de Gestão Ambiental e Social específico para o Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, contendo programas de mitigação, compensação e controle dos impactos ambientais e sociais identificados, poderá tomar como base a estrutura, orientações e diretrizes definidas no PGASE do Procace II.

O PGAS poderá ser elaborado e implementado pela ATER¹² contratada, com orientação e supervisão da UGP e, para isto, o termo de referência da contratação deverá incluir as devidas orientações para elaboração do PGAS.

O PGAS deverá aplicar uma hierarquia de mitigação, que irá:

- (a) prever e evitar riscos e impactos;
- (b) quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos a níveis aceitáveis;
- (c) quando os riscos e impactos tenham sido minimizados ou reduzidos, mitigá-los;

¹¹ Não se refere a audiências públicas, apesar deste pleito poder ser adaptado para atender aos requisitos.

¹² A implementação do PGAS específico terá a colaboração/participação das empresas construtoras contratadas e dos produtores rurais em temas específicos.

- (d) quando permanecerem ainda impactos e riscos residuais significativos, compensá-los ou neutralizá-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro.

O requisito de mitigar impactos pode incluir medidas para ajudar as partes afetadas a melhorarem ou, pelo menos, restaurar os seus meios de subsistência como relevantes numa determinada configuração de Subprojeto.

Os requisitos para elaboração do PGAS podem ser incorporados no Termo de Referência de elaboração da Avaliação Ambiental e Social. Este Termo de Referência deve ser aplicado a todos os Subprojetos de acordo com o acionamento identificado nas Avaliações Ambientais e Sociais Preliminares, independente da necessidade ou não de um estudo específico com vistas ao licenciamento, respeitando os níveis de avaliação ambiental e social proporcionais ao respectivo projeto.

Termo de Referência do Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS

O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) deve conter as medidas específicas de gestão ambiental e social necessárias de acordo com a AIAS ou AAS realizada de forma a contribuir para maximizar os impactos positivos e para evitar, reduzir, mitigar e/ou compensar os impactos negativos, com base na hierarquia de mitigação.

Será estabelecida uma relação entre: trabalhos e obras dos Subprojetos; impacto potencial; medida de mitigação proposta.

O PGAS também conterà todas as diretrizes necessárias para abordar a gestão ambiental e social e de saúde e segurança ocupacional do Subprojeto, incluindo, mas não se limitando:

- (i) aos diferentes planos ou programas ambientais e sociais que cumprirão os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança necessários para realizar as atividades do projeto, cumprindo as Políticas de Salvaguardas e suas exigências específicas, bem como regulamentos governamentais;
- (ii) às obrigações e responsabilidades institucionais para o desenvolvimento e implementação das medidas necessárias;
- (iii) às medidas de mitigação dos impactos ambientais negativos identificados na AIAS ou AAS, durante as fases de construção/implantação, operação, fechamento e pós-fechamento, bem como os diferentes planos ou programas ambientais e sociais que cumprirão com os requisitos necessários para realizar as atividades do Subprojeto;
- (iv) a descrição do plano de monitoramento ambiental e social para a implantação, operação, fechamento e pós-encerramento, identificando os resultados esperados, os parâmetros a serem medidos, os locais de medição, os métodos e ferramentas utilizados e os períodos/frequência em que as medições serão feitas, os custos e as instituições responsáveis;
- (v) ao cronograma de implementação de cada uma das medidas propostas, definindo responsabilidades e orçamento de referência.

De acordo com o estabelecido às Políticas de Salvaguarda do BID, o PGAS deve considerar requisitos que englobam os parâmetros descritos no Anexo 7.1 deste documento. Sobreposto a isso, deve-se levar em consideração o porte do Subprojeto, seu ambiente de inserção e, conseqüentemente, os respectivos Padrões de Desempenho que são acionados especificamente para a situação.

PGAS para Subprojetos Submetidos a Avaliação de Impacto Ambiental e Social - AIAS

Inicialmente o Plano de Gestão Ambiental e Social¹³ de Subprojetos submetidos a AIAS apresentará os seguintes programas de mitigação, de acordo com os impactos especificamente identificados:

- 1) Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas;
- 2) Programa de Gestão de Resíduos, incluindo resíduos da construção civil (quando houver obra), de operação e produção;
- 3) Plano de Monitoramento da Qualidade da Água e Efluentes;
- 4) Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade;
- 5) Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas, considerando participação e relações com a comunidade durante a execução dos projetos, incluindo a implantação de um mecanismo de monitoramento da comunidade e mecanismo de atenção e gestão de reclamações a ser monitorado pelo mutuário;
- 6) Programa de Educação Ambiental e Sanitária;
- 7) Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes;
- 8) Plano de Eficiência Energética em Projetos e Instalações (para Subprojetos que envolverem a implantação de estruturas edilícias, máquinas e equipamentos para a produção);
- 9) Plano de Tráfego;
- 10) Plano de Gestão Laboral incluindo questões de SSO, contratação de mão de obra com incentivo à diversidade de gênero, treinamento e conscientização da mão de obra, código de conduta e mecanismo de queixas para trabalhadores; atenção e prevenção à violência de gênero;
- 11) Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários;
- 12) Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero;
- 13) Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais (Projetos que estejam localizados em comunidades tradicionais – Indígenas, Quilombolas, Ciganas e Pesqueiras/Marisqueiras);
- 14) Programa de Controle de Vetores de Doença
- 15) Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos (caso haja riscos ao patrimônio cultural identificado na AIAS);
- 16) Plano de Monitoramento e Avaliação - cada programa existente no PGAS terá seus indicadores de gestão de forma a poder determinar o cumprimento das medidas e indicar sucesso ou necessidades de correções.

¹³ Os programas aqui previstos são referenciais ao PGAS e podem ser complementados com outros programas, a partir dos resultados da Avaliação Ambiental e Social.

PGAS para Subprojetos Submetidos a Avaliação Ambiental e Social Simplificada - AAS

Inicialmente o Plano de Gestão Ambiental e Social¹⁴ de Subprojetos submetidos a AIAS apresentará os seguintes programas de mitigação, de acordo com os impactos especificamente identificados:

- 1) Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas;
- 2) Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas, considerando participação e relações com a comunidade durante a execução dos projetos, incluindo a implantação de um mecanismo de monitoramento da comunidade e mecanismo de atenção e gestão de reclamações a ser monitorado pelo mutuário;
- 3) Programa de Educação Ambiental e Sanitária;
- 4) Plano de Tráfego;
- 5) Plano de Gestão Laboral incluindo questões de SSO, contratação de mão de obra com incentivo à diversidade de gênero, treinamento e conscientização da mão de obra, código de conduta e mecanismo de queixas para trabalhadores; atenção e prevenção à violência de gênero;
- 6) Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero;
- 7) Plano de Monitoramento e Avaliação - cada programa existente no PGAS terá seus indicadores de gestão de forma a poder determinar o cumprimento das medidas e indicar sucesso ou necessidades de correções.

Termos de Referência para Contratação de Obra

É indicado que sejam estabelecidas como cláusula contratual no Termo de Referência de contratação da empreiteira, o atendimento das medidas estabelecidas no PGAS do projeto que estão diretamente relacionadas às ações de obra civil.

A responsável pela inclusão dos requisitos ambientais e sociais nos termos de referência de contratação de obra, bem como a supervisão da implantação das medidas e atendimentos das obras, será a UGP, com apoio da equipe de supervisão socioambiental da ATER contratada.

5.1.2 Critérios de Elegibilidade

A seguir, são apresentados os critérios de elegibilidade e exclusão a serem aplicados aos Subprojetos do PROCASE II.

Áreas Legalmente Protegidas, Habitats Naturais e Sítios Culturais

Os projetos do Procasse II não poderão interferir em áreas legalmente protegidas, exceto: (i) no caso daquelas caracterizadas como de uso sustentável em que são permitidas

¹⁴ Os programas aqui previstos são referenciais ao PGAS e podem ser complementados com outros programas, a partir dos resultados da Avaliação Ambiental e Social.

interferências controladas e restritas, e também em áreas de preservação permanente de rios, excetuando situações que envolvam alta declividade, topo de morro e nascentes; e (ii) no caso de obras de saneamento, sobretudo pela eventual necessidade de captação de água de recursos hídricos naturais em que há exigência de emissão de outorga de uso. Nestes casos, deverão ser levadas em consideração as boas práticas para se garantir o menor impacto possível, a sustentabilidade das áreas e os requisitos estabelecidos em lei, respeitando as permissões de usos e atividades no local.

- Deverão ser elaborados estudos para mensurar e evitar impactos em habitats críticos¹⁵, incluindo eventuais necessidades de revisão de projetos e de uso de áreas de apoio durante as obras.
- Também deverão ser respeitados os sítios culturais e áreas definidas como de uso exclusivo de comunidades tradicionais. Entende-se que as áreas estabelecidas como de uso das comunidades tradicionais, configuram territórios e agrupamento com práticas de manifestações quilombolas, indígenas, comunidades pesqueiras etc.
- Os sítios culturais englobam o patrimônio material edificado ou monumentos naturais, protegidos ou não por lei, em que a comunidade agrega valorização histórica, cultural ou paisagística. Além desses, os sítios culturais preservados em subsuperfície, como os sítios arqueológicos e históricos enterrados também fazem parte deste arcabouço de proteção. Alguns sítios culturais podem ter permissão específica de intervenção ou restauração, sendo essas situações permitidas quando seguidos os critérios e autorizações estabelecidos pelas normativas locais e seguindo as boas práticas para tais intervenções.
- Também deverão ser respeitados os habitats naturais críticos, incluindo áreas remanescentes de mata atlântica e manguezais, e de áreas utilizadas como fonte de serviços ecossistêmicos.
- Deve-se considerar a interação de uma equipe tecnicamente preparada com especialistas na área ambiental e social, incorporando as preocupações ecológicas previstas no Plano de Biodiversidade (PAB).

Riscos de Desapropriação e Reassentamento Involuntário

o Projeto não incorpora ações que envolvam reassentamento involuntário, tampouco promoverão implantações que resultem na necessidade deste tipo de solução, portanto, não sendo elegíveis subprojetos que englobem tal situação.

Licenciamento e Autorizações

Não serão permitidas que obras sejam iniciadas sem as devidas autorizações e licenças previstas na lei, e que devem estar em dia com o cumprimento das exigências, sendo, no mínimo:

¹⁵ Habitats Críticos são áreas com alta importância ou valor para a biodiversidade, incluindo: (i) habitat de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas, ameaçadas, vulneráveis ou quase ameaçadas (Conforme a União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN); (ii) habitat de importância significativa para espécies endêmicas e/ou de alcance restrito; (iii) habitat que suporta concentrações globalmente significativas de espécies migratórias e/ou espécies congregacionais; (iv) ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos; (v) áreas associadas aos principais processos evolutivos; e/ou (vi) áreas legalmente protegidas ou internacionalmente reconhecidas como tendo alto valor de biodiversidade”.

- Todas as estruturas e obras sujeitas ao processo de licenciamento do Projeto deverão ter seus projetos licenciados pelos órgãos ambientais competentes, baseada na seguinte configuração:
 - Planos de Investimento Resiliente e Planos de Negócio: Por ser um investimento de pequeno porte e utilizando práticas produtivas agroecológicas, se caracterizam como de baixo impacto ambiental, não havendo necessidade de licenças ambientais, apenas de simples autorização. Para o apoio ao processamento de alimentos, por serem investimentos de baixa complexidade e pequeno porte, a licença ambiental pode ser necessária de emissão pelo próprio município. O processo será acompanhado pela equipe de AT com apoio da UGP e dependerá do processo de licenciamento específico de cada municipalidade.
 - Sistemas de abastecimento de água, reuso de água e os sistemas de esgotamento sanitário: De acordo com a legislação ambiental do Estado, os sistemas são objeto de licenciamento ambiental por utilizarem recursos hídricos, por serem obras de saneamento que podem gerar modificações ambientais e por realizar a intervenção direta nos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos, com exceção daqueles que envolvam SBN (Soluções Baseadas na Natureza), como, por exemplo, cisternas de captação de água da chuva ou sistemas naturais de depuração de efluentes. Sendo assim, para determinadas situações podem ser necessárias as licenças ambientais e outorga de captação/intervenção em corpo hídrico.
- Todas as licenças e autorizações devem estar em dia e com as condicionantes propostas pelas autoridades atendidas ou em atendimento, a depender do cronograma;
- Não serão permitidas obras dentro de Unidades de Conservação que não estejam em compatibilidade com o Plano de Manejo da UC e seus objetivos. Obras novas ou estruturas de apoio, diferentes daquelas que forem avaliadas e aprovadas pela equipe de ESG do BID e do FIDA e autorizadas pelo órgão gestor das UCs não serão aceitas.

Painéis fotovoltaicos

Não será permitida a aquisição de painéis fotovoltaicos que não tenham a origem da produção baseada em sistemas sustentáveis e que atendam a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Em caso de contratação/compra de painéis solares, deverão ser adotadas as declarações de conduta e cláusulas de contrato expressas no Programa de Gestão Laboral (PGL) deste PGAS, pelas empreiteiras de obra e seus fornecedores da cadeia primária de suprimentos¹⁶. Além do mais, as operações de financiamento para geração ou consumo de energia solar que tenham detectado o risco de trabalho forçado em sua respectiva cadeia produtiva de polissilícios devem realizar um processo específico de *due diligence* sobre riscos trabalhistas, envolvendo a avaliação de fornecedores primários até uma avaliação de riscos ocupacionais, incluindo, em alguns casos, uma avaliação independente de trabalho forçado em fornecedores primários.

¹⁶ Os fornecedores da cadeia primária de suprimentos são os que, de maneira contínua, fornecem bens ou materiais essenciais para as funções centrais do projeto.

Em processos licitatórios de aquisição de equipamentos fotovoltaicos, as seguintes medidas também deverão ser realizadas:

- Exigir do fornecedor um plano de gestão ambiental e social que inclua análise de riscos laborais e as medidas de mitigação respectivas;
- Deverão ter em conta considerações reforçadas de sustentabilidade ambiental e social na qualificação da oferta;
- Incluir cláusulas contratuais em caso de não cumprimento com os requisitos, incluindo incidentes de trabalho forçado na força laboral do fornecedor primário, como motivo para estabelecer medidas corretivas ou de rescisão contratual;
- Torna-se necessário o alinhamento com os requisitos do BID, confirmando que as medidas para gestionar os riscos de trabalho forçado estejam alinhados com o documento “Medidas del Grupo BID para abordar *el riesgo de trabajo forzoso en la cadena de suministro o módulos solares a base de silício*”, que dentre os requisitos apresentados no documento inclui-se:
 - Aplicável ao fornecimento de instalações solares de média e grande escala (mais de 20MW) que utilizam módulos solares de policilício;
 - A grande maioria dos projetos de média e grande escala com componentes de energia solar contemplam contratos internacionais (licitação pública internacional - LPI), que exige ao mutuário utilizar os documentos padrões de licitação, incluindo cláusulas para evitar o trabalho forçado e adotar a modalidade de supervisão *ex ante*. As exigências para aquisição nos processos de licitação deverão incluir ainda critérios de seleção, critérios de avaliação e medidas de cumprimento e rescisão, de acordo com o citado documento de Medidas do Grupo BID;
 - Aderir aos programas de formação e orientação do Grupo BID para reforçar a capacidade de implementar as políticas ambientais e sociais, o que inclui identificar riscos relacionados a aspectos laborais e de direitos humanos, avaliar riscos laborais na cadeia de suprimentos, e conceber, executar e supervisionar as medidas de mitigação correspondentes;
 - Adotar um protocolo de rastreabilidade, contemplando controles como: auditorias externas independentes; código de conduta em matéria de responsabilidade social; medidas de segurança para salvaguardar a informação e evitar a manipulação ilícita de bens; devida diligência e controle de fornecedores; capacitação de colaboradores; aplicação da política, procedimentos e planos para a implementação de medidas corretivas.

Lista de Exclusão

De acordo com o MPAS do BID e o SECAP do FIDA, as instituições não financiarão, direta ou indiretamente, ou por meio de instituições financeiras, projetos envolvidos na produção, comércio ou uso dos produtos, substâncias ou atividades listadas abaixo.

Atividades Proibidas

- A produção ou atividades que impliquem em formas de trabalho forçado ou exploração¹⁷ ou práticas que impeçam aos empregados de exercer seus direitos de associação e negociação coletiva;
- A produção ou atividades que impliquem formas de trabalho infantil prejudicial ou que constitua exploração¹⁸;
- A produção ou atividades que vulnerem as terras de posse ou que são reivindicadas por povos indígenas, sem o consentimento pleno documentado destes povos;
- Atividades proibidas pela legislação local do país, ou convênios e convenções internacionais em relação com a proteção dos recursos de biodiversidade, patrimônio cultural ou outras áreas protegidas legalmente¹⁹;
- atividades que são ilegais de acordo com as leis locais, regulamentos ou convenções e acordos internacionais ratificados, ou sujeitas a interrupções ou proibições internacionais, como:
 - bifenilas policloradas (PCB);
 - produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas e outras substâncias perigosas sujeitas a interrupções ou proibições internacionais²⁰;
 - poluentes Orgânicos Persistentes (POPs);
 - substâncias que destroem o ozônio sujeitas a eliminação internacional, especialmente as regidas pelo Protocolo de Montreal²¹;

¹⁷ Se entende por trabalho forçado todo trabalho exigido sobre ameaça de uma pena qualquer e para o qual a pessoa não se oferece voluntariamente. Pode compreender práticas tais como ameaças de demissão ou violência física, retenção de documentos de identidade ou salários, ameaças de denúncia ao trabalhador frente autoridades de imigração, ou implicar o trabalhador em dívidas fraudulentas.

¹⁸ O trabalho infantil compreende: (i) idade inferior à mínima de admissão ao emprego; e, (ii) todo trabalho que possa ser perigoso, interfere com a educação de crianças ou sejam prejudiciais para a sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Se a legislação ou normativa local permite o emprego de jovens de 16 anos de idade como mínimo (em conformidade com o Convênio da OIT sobre idade mínima de 1973), a condição que se proteja plenamente sua saúde, segurança e moralidade, e tenham recebido instruções específicas ou formação profissional adequada no âmbito da atividade pertinente, então, se entenderá por trabalho infantil o emprego de crianças para um trabalho que não cumpra com esta legislação e normativa.

¹⁹ Os convênios e convenções internacionais pertinentes compreendem: a Convenção sobre a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Silvestres (Convenção de Bonn); a Convenção Relativa A Áreas Úmidas De Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas (Convenção de Ramsar); o convênio sobre a Conservação da Fauna e Flora Silvestres e os Habitats Naturais na Europa (Convênio de Berna); a Convenção do Patrimônio Mundial e o Convênio sobre a Diversidade Biológica.

²⁰ Os Convênios e Convenções Internacionais pertinentes compreendem a Lista Consolidada das Nações Unidas dos Produtos cujo Consumo ou Venda tenham sido Proibidos ou Submetidos a Restrições Rigorosas, ou que tenham sido Retirados do Mercado, ou não tenham sido Aprovados pelos Governos; O Convênio de Rotterdam sobre o Procedimento de Consentimento Fundamentado Prévio aplicável a certos pesticidas e produtos químicos perigosos objeto de comércio internacional; o Convênio de Estocolmo sobre contaminantes orgânicos persistentes, e a classificação recomendada de pesticidas por periculosidade da OMS. A lista de pesticidas, herbicidas e outras substâncias perigosas sujeitas a proibições ou medidas de retirada está disponível em: <http://www.pic.int/Portals/5/download.aspx?d=UNEP-FAO-RC-CONVTEXT-2019.Spanish.pdf>.

²¹ No site Web do PNUMA pode-se acessar uma lista dos compostos químicos regulados pelo Protocolo de Montreal, junto com a informação sobre os países signatários e os prazos para sua retirada.

- vida selvagem ou produtos da vida selvagem regulamentados pela Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna Selvagem e Flora (CITIES)²²;
 - comércio transfronteiriço de resíduos ou produtos residuais, exceto os resíduos não perigosos destinados à reciclagem, tal como se define no Convênio da Basilea²³;
 - tinta ou revestimentos à base de chumbo na construção de estruturas e rodovias.
- Exploração comercial de florestas ou compra de equipamentos para tais operações em florestas tropicais úmidas primárias ou em estágio avançado;
 - A produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais que não provêm de florestas geridas de forma sustentável;
 - Práticas de pesca marítima e costeira que utilizam explosivos na atividade, a pesca pelágica em grande escala com redes de deriva e com redes de comprimento superior a 2,5 km ou com malhas pequenas, prejudiciais às espécies vulneráveis e protegidas em grandes volumes e prejudiciais à biodiversidade e aos habitats marinhos;
 - Comércio de bens sem a apresentação das necessárias licenças de exportação ou importação ou outras evidências de autorização de trânsito dos países de exportação, importação e, se for o caso, de trânsito;
 - Atividades que sejam ilegais ao abrigo de leis, regulamentos ou convenções e acordos internacionais ratificados relacionados à proteção de recursos da biodiversidade ou patrimônio cultural.
 - Atividades que, embora consistentes com a estrutura legal e/ou regulamentar de um país, podem gerar impactos adversos particularmente significativos nas pessoas e/ ou no meio ambiente;
 - Fabricação ou comércio de armas, munições e outras mercadorias/ tecnologias militares;
 - Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (exceto cerveja e vinho), tabaco ou drogas;
 - Empresas de jogos de azar, cassinos e empreendimentos equivalentes, e o comércio relacionado com pornografia e prostituição;
 - Contribuição à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à evasão e fraude fiscal;
 - Produção e distribuição, ou investimento em meios de comunicação que sejam racistas, antidemocráticos ou que promovam a discriminação contra uma pessoa, um grupo ou uma parte da população;
 - Atividades proibidas pela legislação do país ou outros acordos juridicamente vinculantes a respeito de organismos geneticamente modificados;

²² Pode-se acessar a lista destas espécies no site Web da Secretaria da CITIES.

²³ Disponível em: <https://www.basel.int/Portals/4/Basel%20Convention/docs/text/BaselConventionText-s.pdf>

- Produção e comércio do óleo de palma, salvo se procedente de produtores e empresas que tenham²⁴ uma certificação reconhecida internacionalmente²⁵;
- Produção de soja na região amazônica ou o comércio de soja produzida nessa região, a menos que seja proveniente de produtores com certificação reconhecida internacionalmente²⁶;
- Produção ou comércio de materiais radioativos²⁷;
- Produção ou comércio de fibras de amianto não ligadas ou produtos que contenham amianto;
- Todas as atividades de mineração, processamento e extração de minérios;
- Mineração térmica de carvão e usinas de geração de energia a carvão e instalações associadas;
- Projetos de exploração e desenvolvimento de petróleo a montante;
- Projetos de exploração e desenvolvimento de gás a montante. Em circunstâncias excepcionais e caso a caso, será considerado o financiamento de estruturas de gás a montante onde há um claro benefício em termos de acesso à energia para os pobres e redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), projetos consistentes com objetivos nacionais de mudança climática, e onde os riscos de ativos retidos são analisados adequadamente.

5.2 Medidas de Monitoramento e Avaliação do PGASE

O Plano de Monitoramento e Acompanhamento Ambiental e Social deve ser detalhado na fase de Operação do Financiamento e irá considerar os detalhamentos sobre as fases de construção/implantação, operação, fechamento e pós-fechamento do Projeto, identificando os resultados esperados, parâmetros a serem medidos, os locais de medição, os métodos utilizados e os períodos/frequência em que as medições serão feitas, os custos e as instituições responsáveis.

Responsável: ATER será responsável por realizar o monitoramento, e a UGP será a responsável por consolidar os resultados e fazer a avaliação crítica. Eventualmente, a construtora poderá ser um agente de catalogação de indicadores elencados no que envolve a sua atuação nos subprojetos.

A seguir, é apresentada uma visão geral das diretrizes definidas para o monitoramento e avaliação dos programas do PGASE.

A UGP deverá monitorar o desempenho ambiental e social dos projetos. O grau e o modo de monitoramento serão proporcionais à natureza do projeto, aos seus riscos e impactos socioambientais, e ao cumprimento dos requisitos de conformidade.

²⁴ Compreende produtores e empresas que tenham iniciado o processo de certificação.

²⁵ Por exemplo, a Mesa Redonda sobre o óleo de palma sustentável.

²⁶ Por exemplo, a Associação Internacional de Soja Responsável.

²⁷ Não se aplica à compra de equipamentos médicos ou veterinários, equipamentos de controle de qualidade (medição) e equipamentos similares onde a fonte radioativa é mínima ou está protegida adequadamente.

A UGP, com o apoio da ATER, deverá elaborar relatórios de monitoramento de forma integral a todos os temas e programas previstos de forma gerencial, e devem apresentar:

- Relatório de avanço geral da operação;
- Cumprimento dos aspectos ambientais e sociais;
- Resumo de incidentes, acidentes e não conformidades identificadas;
- Descrição de qualquer ação reparadora ou corretiva que tenha sido adotada desde o último relatório de acompanhamento;
- Proporcionar, ainda, um panorama geral de queixas e reclamações canalizadas através do MQR²⁸ estabelecido para o Procasse II.

Quando apropriado, a UGP poderá promover o envolvimento das partes interessadas e terceiros, tais como especialistas independentes, comunidades locais ou ONGs, para complementar ou verificar as suas próprias atividades de monitoramento.

Em geral, o monitoramento incluirá o registo de informações para acompanhamento do desempenho e o estabelecimento de controles operacionais pertinentes para verificação do cumprimento e progresso do atendimento aos requisitos estabelecidos neste PGASE para o projeto.

Baseado nos resultados do monitoramento, a UGP identificará quaisquer ações corretivas e preventivas necessárias, as quais deverão ser incorporadas no PGAS. A UGP implementará as ações corretivas e preventivas acordadas, de acordo com o PGAS modificado ou com o instrumento de gestão pertinente, e irá monitorar e divulgar essas ações.

A UGP facilitará o acesso e visitas ao local do projeto a funcionários do BID e FIDA ou consultores que as representem. A UGP notificará o BID e o FIDA imediatamente sobre qualquer incidente ou acidente relacionado com o projeto que apresente, ou possa apresentar, um efeito adverso significativo no ambiente, comunidades afetadas, público ou trabalhadores. A notificação fornecerá detalhes suficientes sobre o incidente ou acidente, incluindo mortes e lesões graves. A UGP deverá adotar imediatamente medidas para resolver o incidente ou acidente e prevenir qualquer recorrência, em conformidade com a legislação nacional e os requisitos do BID e FIDA.

O monitoramento será destinado ao acompanhamento tempestivo das medidas do PGAS, uma vez que é fundamental que para o seu bom andamento, seus avanços e gargalos estejam claramente identificados e controlados. Neste sentido, serão estabelecidos indicadores quantitativos, que cubram o processo de implementação das ações, verificando eficácia, eficiência e efetividade das ações, assim como qualitativos que contemplem, por exemplo, a satisfação com os processos e atendimentos recebidos, clareza das informações prestadas, entre outros.

A responsabilidade do processo de monitoramento será pela UGP com apoio das empresas de ATER e supervisões contratadas. Este processo inclui:

- Elaboração de instrumentos de coletas de dados;
- Coleta de dados junto a Supervisão Ambiental e Social;
- Sistematização e análise dos dados;

²⁸ Mecanismo de Queixas e Reclamações, sendo este o sistema previsto para atendimento às manifestações da sociedade implementada pela agência executora.

- Definição de ações corretivas.

O monitoramento será realizado em gabinete para a documentação dos projetos a ser avaliada, sejam essas relacionadas ao licenciamento ambiental, sejam relacionadas às questões legais de saúde e segurança ocupacional. Também serão feitos os monitoramentos *in loco* nos projetos, nos canteiros de obra, áreas dos Projetos Produtivos, suas áreas de influência direta para verificação de possíveis impactos ou não conformidades ocorridas, ou mesmo situações de risco de ocorrência.

5.2.1 Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Nesta seção é apresentada a proposta inicial de indicadores que serão observados através do monitoramento e da avaliação dos programas de mitigação do PGAS. Estes indicadores poderão ser revisados e/ou complementados com o andamento das atividades.

A seguir são apresentados os indicadores principais que serão abordados no monitoramento. Basicamente são propostos indicadores quantitativos que devem ser acompanhados mensalmente pela UGP, através do registro e controle das atividades e seus resultados. Serão desenvolvidos e implementados instrumentos específicos para a realização do monitoramento, assim como criada uma base de dados (sistema simples e de fácil manuseio) para consolidação e extração dos dados.

Destaca-se que apenas os indicadores que estejam relacionados com medidas previstas no PGAS específico do Subprojeto deverão ser monitorados. O programa de monitoramento deverá ser ainda alinhado com o Marco Lógico e com a equipe M&A do PROCASE II.

Tabela 7 – Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Programa Ambiental e Social	Indicadores	Meta	Fonte de informação
Engajamento de partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes em consultas e reuniões comunitárias • Número de instituições que forneceram contribuições a consultas 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o percentual de participantes frente à Matriz de Partes Interessadas • Aumentar o percentual de mulheres participantes 	A definir
Mecanismo de gestão de queixas	<ul style="list-style-type: none"> • Número de reclamações por tipo • Prazo de atendimento • Número de reclamações com resolução pendente 	<ul style="list-style-type: none"> • reduzir o número de reclamações sem resolução • Redução do número médio mensal de reclamações ao longo do tempo 	A definir
Educação ambiental e sanitária	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes em ações de educação ambiental e sanitária; • Número de ações junto a comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • 4 ações direcionadas para os projetos por ano 	A definir
Gestão de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Volume de resíduos gerados • Volume de resíduos destinado para aterro 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do percentual de resíduos destinados à aterro. 	A definir
Mitigação de impactos sociais e econômicos temporários	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de partes afetadas por impactos temporários da obra ou projeto 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução na quantidade de partes afetadas por impactos temporários 	A definir

Programa Ambiental e Social	Indicadores	Meta	Fonte de informação
Preservação do patrimônio cultural (quando aplicável de acordo com AIAS e PGAS do projeto)	<ul style="list-style-type: none"> • Número de sítios culturais afetados/resgatados • Número de sítios culturais destruídos pelas atividades 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% de sítios identificados resgatados 	A definir
Contingência e redução de riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Número de emergências • Tempo de atendimento da ocorrência 	<ul style="list-style-type: none"> • redução das quantidades de situações de emergência • redução do tempo médio do atendimento à ocorrência 	A definir
Controle Ambiental e Social das Obras (quando houver obra civil envolvida no projeto)	<ul style="list-style-type: none"> • Número de Não Conformidades (por tipo) 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução no número de não conformidades 	A definir
Contratação de mão de obra	<ul style="list-style-type: none"> • Número de trabalhadores locais contratados • Número de mulheres contratadas 	<ul style="list-style-type: none"> • aumento no número de trabalhadores locais contratados • aumento no número de mulheres contratadas 	A definir
treinamento e conscientização	<ul style="list-style-type: none"> • Número de trabalhadores treinados 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% de trabalhadores treinados 	A definir
Código de conduta	<ul style="list-style-type: none"> • Número de denúncias sobre constrangimento, assédio ou injúria racial / cultural ou de gênero com trabalhadores procedentes • Número de DDS abordando o tema da conduta junto aos colaboradores 	<ul style="list-style-type: none"> • redução no número de denúncias procedentes sobre constrangimento, assédio ou injúria racial / cultural ou de gênero com trabalhadores • 1 DDS por mês abordando o assunto do código de conduta 	A definir
Saúde e segurança ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> • Número de dias sem acidente de trabalho • Número de acidentes com vítimas fatais • Número médio de dias de afastamento por problemas de saúde e ocupacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de dias sem acidente de trabalho • Nível zero de acidentes com vítimas fatais • Redução no número médio de dias de afastamento 	A definir
Controle e fiscalização de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário de avaliação de fornecedores da cadeia primária 	<ul style="list-style-type: none"> • aumentar a nota da avaliação de desempenho dos fornecedores da cadeia primária 	A definir
Implantação, operação e encerramento de canteiro e áreas de apoio (quando houver obra civil envolvida no projeto)	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme indicadores de Controle Ambiental e Social das Obras 	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme metas de Controle Ambiental e Social das Obras 	A definir
Controle de processos erosivos	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme indicadores de Controle Ambiental e Social das Obras 	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme metas de Controle Ambiental e Social das Obras 	A definir
Proteção de áreas legalmente protegidas	<ul style="list-style-type: none"> • Área legalmente protegidas afetadas pelas obras • Área de compensação • Área recuperada 	<ul style="list-style-type: none"> • Lucro líquido de biodiversidade (área compensada ou recuperada/área afetada>1) 	A definir

Programa Ambiental e Social	Indicadores	Meta	Fonte de informação
Redução e mitigação de descontentamento da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme indicadores de Controle Ambiental e Social das Obras • Conforme indicadores do Mecanismo de Gestão de Queixas 	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme metas de Controle Ambiental e Social das Obras • Conforme metas do Mecanismo de Gestão de Queixas 	A definir

5.2.2 Auditoria

O objetivo da auditoria é identificar questões ambientais e sociais significativas do projeto ou das atividades existentes, e avaliar o seu estado atual, especificamente no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos do MPAS do BID e das Normas do FIDA.

A descrição indicativa da auditoria envolve:

- (a) Sumário Executivo: Abordar de forma concisa as conclusões importantes e estabelecer medidas, ações e prazos recomendados.
- (b) Quadro Jurídico e Institucional: Analisar o quadro jurídico e institucional para o projeto ou atividades existentes, incluindo as questões enunciadas no PDAS1;
- (c) Descrição do Projeto:
 - Descrever, de forma concisa, o projeto ou atividades existentes, bem como o seu contexto ambiental, social, geográfico e temporal, e quaisquer instalações associadas.
 - Identificar a existência de quaisquer planos já desenvolvidos para abordar os impactos e riscos ambientais e sociais específicos (por exemplo, aquisição de terras ou plano de reassentamento, plano de patrimônio cultural, plano de biodiversidade).
 - Incluir um mapa detalhado, que mostra o local do projeto ou atividades existentes e o local proposto para o projeto em questão.
- (d) Questões Ambientais e Sociais associadas ao projeto: A análise considerará os riscos e impactos principais do projeto determinados na AIAS. Adicionalmente, a auditoria analisará as questões não abrangidas pelas Políticas de Salvaguardas, na medida em que representem riscos e impactos importantes no contexto do projeto.
- (e) Análise Ambiental e Social: A auditoria também irá avaliar:
 - (i) os possíveis impactos do projeto proposto (considerando a conclusões da auditoria concernentes ao projeto ou atividades existentes); e
 - (ii) a capacidade do projeto proposto para cumprir com os requisitos das Políticas de Salvaguardas.
- (f) Medidas Ambientais e Sociais Propostas: Baseado nas constatações da auditoria, esta seção definirá medidas propostas para alinhamento de conduta. Estas medidas serão incluídas no PGAS do projeto proposto.

As medidas normalmente abrangidas na auditoria incluem:

- ações específicas necessárias para cumprir com os requisitos das Políticas de Salvaguardas;
- medidas e ações corretivas para mitigar os riscos e impactos ambientais e/ou sociais potencialmente significativos do projeto ou atividades existentes;

- medidas para evitar ou mitigar os possíveis riscos e impactos socioambientais negativos do projeto proposto.

A periodicidade mínima da auditoria será anual, com a possibilidade de ser realizada com equipe interna ou externa (contratação).

5.3 Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas

Deverá ser elaborado um Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas (PGRD), sistema que norteie as ações para o gerenciamento dos riscos e em caso de emergência. Este sistema deverá identificar efetivamente uma tipificação dos desastres a que a área de influência dos Projetos que compõem o Projeto está sujeita.

O PGRD poderá ser subsidiado com contribuições advindas de orientações e medidas previstas no documento de Avaliação Adaptativa Direcionada²⁹ (TAA na sigla em inglês) que está sendo desenvolvido no âmbito da preparação do Procace II.

Um único PGRD poderá ser elaborado para todo o Procace II, diferenciando as tipologias de subprojetos e ambientes de inserção visando abranger todas as situações de risco de desastres considerados moderados e altos, sendo este um documento macro para o Projeto e que deve receber contribuições e adicionalidades com a evolução e elaboração dos Subprojetos. Para o PGAS específico de cada Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, deverão ser selecionadas as medidas de monitoramento e gestão de riscos específicas apresentadas no PGRD geral do Procace II.

Responsável: A UGP deverá elaborar um PGRD específico para Subprojetos do Procace II, com o apoio da ATER, com base neste Plano e com informações locais dos riscos específicos atrelados ao ambiente e ao tipo de investimento. Instituições e órgãos do governo devem ser acionados e para atuar em conjunto no atendimento à crise (Defesa Civil, órgãos ambientais etc.)

Público-alvo: Em caso de acionamento das medidas, o público-alvo da mitigação serão todos os atores e partes interessadas relacionados ao Subprojeto.

As diretrizes para preparação de resposta à emergência, incluindo Plano de Contingência e Redução de Riscos, Plano de Gestão e Avaliação de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas, Monitoramento, Ações Preventivas e Corretivas e Plano de Ação, estão descritas a seguir.

Importante destacar que o Plano de Gestão de Riscos de Desastres leva em consideração, também, os riscos ao qual a comunidade pode estar exposta.

A consciência de risco é um dos quatro fundamentos do Marco do Sendai. O Marco de Ação de Sendai foi definido na Assembleia do Escritório de Redução de Riscos de Desastres da ONU, realizada na cidade de Sendai, no Japão, em 2015. O Marco dá continuidade às ações definidas pelo Marco de Ação de Hyogo, estabelecendo diretrizes para que os governos locais possam investir no desenvolvimento da resiliência das cidades.

As quatro prioridades do Marco de Sendai são: (i) compreender o risco de desastres, (ii) fortalecer a governança de risco de desastres para gerenciá-la, (iii) investir na redução

²⁹ Este é um documento exigido no âmbito do SECAP do FIDA para a preparação do Projeto.

do risco de desastres para resiliência, (iv) aumentar a preparação para desastres a fim de dar uma resposta eficaz e ser eficiente na recuperação, reabilitação e reconstrução.

A gestão de riscos de desastres e mudanças climáticas deve envolver instrumentos que auxiliem a previsibilidade de situações de emergência, a prevenção de situações de emergência, a mitigação e atendimento das situações de emergência e o monitoramento contínuo.

Os riscos identificados na AASE para o Projeto referem-se aos seguintes, de acordo com a situação do projeto e da área de inserção:

- Inundação;
- Deslizamento/escorregamento de massa;
- Secas;
- Chuvas;
- Incêndios florestais.

Tais riscos estão atrelados com determinados ambientes, estação climática e regiões do Estado da Paraíba, como no caso das secas (mais expressivas no semiárido) ou deslizamento de terra (característico em áreas de serra e de alta declividade).

Para tanto, a gestão de riscos deve contar com uma Análise e Priorização de Riscos (APD) contemplando o ações de gestão de riscos de desastres, ações de atendimento a emergência e de contingência, monitoramento das áreas dos Subprojeto, ações preventivas e ações corretivas.

A seguir, são dadas diretrizes para a preparação desses instrumentos.

Análise e Priorização de Riscos

Considerando a base de conhecimento apresentada pelo BID (2019), a Análise de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas (ARD) aborda a avaliação de risco de desastres e mudanças climáticas para o Projeto com base na análise de 3 (três) componentes ou fatores básicos de risco:

- **Ameaça:** Refere-se a fenômenos de origem natural que representam uma ameaça à população ou à propriedade e que, portanto, podem causar danos, perdas econômicas, lesões e perda de vidas. Ou seja, é o perigo em si, ou seja, o tipo de evento que pode causar danos e destruição;
- **Exposição:** Refere-se à coincidência espacial e temporal de pessoas ou bens (físicos e ambientais) e riscos naturais. O componente de exposição considera, portanto, as comunidades, ativos, serviços ou populações localizadas na área de influência dos perigos naturais expostos às ameaças e com potencial de dano;
- **Vulnerabilidade:** Refere-se ao quão suscetível a ser prejudicada ou danificada uma entidade é. No caso de ativos, sistemas e pessoas, são suas características intrínsecas, internas, individuais e combinadas que as tornam suscetíveis (ou, inversamente, resistentes) por natureza a sofrer danos recorrentes de uma ameaça.

A vulnerabilidade é definida em termos do potencial a ser afetado apenas por riscos naturais.

Portanto, no contexto do desenvolvimento da ARD, o risco de desastres e as mudanças climáticas compreendem o resultado da coexistência de uma ameaça (influenciada por ameaças de lenta e rápida evolução das mudanças climáticas, se aplicável) e um ativos (infraestrutura, equipamentos, etc.) ou uma população (casas, empresas, etc.) que não

só estão expostas a esse risco, mas também são vulneráveis a serem prejudicadas por ela.

A ARD considera a avaliação preliminar dos riscos de origem geológica como: movimentos de massa (deslizamentos de terra) e de origem hidrometeorológica, tais como: inundações e secas.

Na medida do possível, a ARD deve coletar todas as informações de estudos, projetos e documentos oficiais na área de influência do Projeto, relacionados ao risco de desastres e às mudanças climáticas.

Uma grande variedade de estudos e documentos técnicos devem ser utilizados como banco de dados e informações para a Análise de Desastres e Mudanças Climáticas (ARD) do Projeto. Todos esses materiais, juntamente com entrevistas de partes interessadas, subsidiam a construção da linha de base de risco do Projeto a partir da qual são avaliados os riscos potenciais e impactos esperados para cada um dos projetos a serem executados.

Essa coleta de informações também reflete, se registrada, como e em que medida as medidas de redução de riscos e de gestão já foram incorporadas aos subprojetos do Procace II. Essas informações contribuem para a composição do cenário de avaliação e identificação de possíveis deficiências e proposta de medidas estruturais e/ou não estruturais, principalmente no campo do desenvolvimento deste Plano de Gestão de Riscos de Desastres (PGRD).

Com base em dados de linha de base compilados da região onde os projetos são inseridos, estudos de campo e entrevistas com atores locais, as principais ameaças que podem causar desastres e danos aos projetos e seus ambientes:

- Aumento da temperatura e ondas de calor;
- Tempestades tropicais, incluindo situações de chuvas intensas ou ventos fortes;
- Inundações
- Secas;
- Deslizamentos de terra;
- Incêndios;

Na avaliação de risco desenvolvida no ARD, considera-se uma abordagem metodológica que incorpora, para cada ameaça, a análise de 8 atributos de avaliação, que estão listados abaixo:

- Magnitude ou extensão geográfica dos danos;
- Frequência de ocorrência;
- Efeitos das mudanças climáticas;
- Impactos nas operações de infraestrutura e projetos;
- Impactos sobre os trabalhadores;
- Impactos nas comunidades do entorno (ou impacto nos negócios);
- Impactos no meio ambiente;
- Efeitos da implementação do projeto.

A partir da aplicação da metodologia descrita, a priorização das ameaças do Projeto deve ser alcançada de acordo com o resultado final da análise de risco qualitativo.

A implementação das medidas e controle e gestão de riscos do Projeto deve levar em conta os critérios importantes obtidos por meio da análise de risco qualitativo, com os objetivos de priorizar ameaças que ofereçam um risco alto e moderado aos projetos.

Procedimentos e diretrizes para o Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas

Esta seção apresenta procedimentos e diretrizes para a construção do Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas, com o objetivo de orientar a tomada de decisões sobre o tema da gestão de riscos nas diferentes fases de implementação do Projeto.

O PGRD deve ser considerado como um instrumento fundamental de implementação pelo mutuário. Este plano é uma ferramenta prática que fornece a organização e orientação para a avaliação de estratégias e medidas (estruturais e não estruturais) voltadas para a prevenção e contingência de riscos associados a desastres e mudanças climáticas em um contexto espacial e social mais amplo que inclua não apenas comunidades potencialmente afetados pelos projetos, mas também aos órgãos e autoridades públicas envolvidos na gestão de riscos.

Assim como na matriz de avaliação de riscos, apresentada no âmbito da análise de risco (ARD), a elaboração do Plano de Gestão de Riscos (PGR) também considera a elaboração de um único instrumento cobrindo o Projeto como um todo.

O Plano de Gestão de Riscos deve ser organizado de acordo com a seguinte estrutura:

- **Ameaça-Objetivo:** Indica a ameaça à qual se refere a estratégia das medidas de abordagem e ação propostas. Pode haver estratégias e medidas que tenham um escopo de ação mais amplo, com o objetivo de controlar/conter mais de uma ameaça ao mesmo tempo.
- **Resumo de Risco para o Projeto:** Este campo contém um resumo da avaliação de risco realizada sob a ARD, destacando os principais pontos que levaram à classificação de risco designado para cada uma das ameaças.
- **Medidas Gerais e/ ou Ações de Resiliência:** Descreve a estratégia/abordagem geral proposta para gerenciar e controlar os riscos associados a uma determinada ameaça ou conjunto de ameaças e detalhes as medidas concretas e ações que devem apoiar a implementação da estratégia/abordagem proposta.
- **Tipologia:** Define o tipo de estratégias e medidas de controle que são propostas para uma determinada ameaça ou conjunto de ameaças. Basicamente, espera-se que as estratégias possam ser:
 - **Estrutural:** incluir medidas de engenharia que envolvam a efetiva execução de obras e a aplicação de dispositivos de controle físico, como a implantação de estruturas de drenagem, a contenção de encostas, reforço estrutural de edifícios, etc.
 - **Não Estrutural:** incluir medidas relacionadas à implantação de sistemas, programas e linhas de ação e contingência para a gestão de riscos identificados. Esse grupo também inclui ações que destacam a participação das partes interessadas, comunidade inserida na área do projeto, articulação institucional, capacitação de trabalhadores e tomadores de decisão.
- **Período de Implementação:** Refere-se ao tempo estimado para a implementação de uma determinada medida, que pode ser:
 - **Curto prazo:** até 6 meses;

- Médio prazo: de 6 meses a 2 anos;
- Longo prazo: a partir de 2 anos.
- Etapa de Implementação: Refere-se à etapa em que se espera que sejam implementadas as estratégias e medidas previstas no horizonte do projeto: planejamento, execução (ou construção) e operação.
- Prestação de contas e participação dos stakeholders: Identifica a principal responsabilidade na implementação das estratégias e medidas propostas, bem como aponta preliminarmente a necessidade de contratação apoio externo, participação de stakeholders relevantes e/ou articulação institucional com entidades que possam contribuir para o objetivo pretendido.
- Acompanhamento e Monitoramento: Descreve a abordagem a ser planejada para o acompanhamento, supervisão e monitoramento das estratégias e medidas de controle propostas.

Sistema de Monitoramento de Riscos de Desastres

Um Sistema de Gestão e Monitoramentos de Riscos deve ser desenvolvido e implementado com objetivo de auxiliar as equipes na Gestão de Risco nas áreas de implantação dos Subprojetos ou conjunto de Subprojeto do Procace II.

Esta ferramenta deve tornar possível mapear, monitorar, informar, alertar, controlar, preparar, e por fim, propor soluções em detrimento do risco identificado.

Sistema de alerta antecipado

O sistema de alerta antecipado deverá trabalhar em conjunto com as ações e ferramentas disponibilizadas por instituições e órgãos que atuam no tema de combate a desastres, como a Defesa Civil do Estado da Paraíba e Secretaria de Infraestrutura de Recurso Hídricos (SEIRHMA), compartilhando o monitoramento de riscos e na sistematização dos dados e informações essenciais para a Gestão de Risco e Desastres.

A SEIRHMA já possui um sistema de alertas com os seguintes serviços disponíveis que poderão fazer parte do sistema de monitoramento do Procace II:

- Página Web com o sistema acessível a todos os cidadãos;
- Sistema de Informações com o mapeamento de previsão do tempo, chuvas, volume dos açudes, e dados meteorológicos;
- Sistema de envio de alertas da Defesa civil via SMS;
- Roteiro de ação em caso de desastres;
- Pontos de encontro seguro e rotas de fuga;
- Acionamento de emergência em caso de necessidade (Bombeiros, polícia, SAMU, crimes ambientais, registro de pessoas desaparecidas);
- Kits de emergência.

Gestão de Riscos e Preparação de Resposta à Emergências e Desastres

Tendo em vista que a execução dos Subprojetos pode ser paralisada em períodos de eventos climáticos extremos, identifica-se o risco: *“atraso na execução de projetos por fator climatológico”*, o que poderia ser classificado hipoteticamente com probabilidade

baixa e impacto médio, resultando num nível de risco baixo e não requerendo desta forma plano de contingência ou mitigação conforme procedimento de gestão de riscos, cabendo nesse caso apenas ações de gestão e monitoramento.

Os controles aplicáveis envolvem observar um período de chuvas conforme histórico no cronograma de execução de Subprojetos a fim de identificar períodos improdutivos acima do registro histórico para o mesmo período.

Deverá ser realizada análise de risco geológico nos locais prospectados para implantação de projetos que apresentam ambientes com riscos associados. Caso o resultado da análise de risco e alternativa de Subprojeto definida aponte a necessidade, deverá ser elaborado procedimento específico para monitoramento da estabilidade de taludes e estruturas nas fases de instalação e operação.

Os objetivos da gestão de riscos e preparação de respostas a emergências podem envolver:

- Prevenir ou controlar emergências operacionais, desastres ou possíveis acidentes que possam ocorrer na implantação e operação dos Subprojetos;
- estabelecer medidas para responder de maneira oportuna, eficiente e com os recursos necessários, incêndios, acidentes, desastres, ataques e qualquer outra emergência que surgir;
- impedir que as consequências de um evento importante (incêndio, derramamento de produtos perigosos) resultem em danos à vida e aos recursos humanos; e
- realizar controle e monitoramento sobre os equipamentos e instalações do Subprojeto durante a fase de implantação por meio de inspeções periódicas.

Para a operação das respostas a situações de emergência, sugere-se a preparação de um Plano de Contingência, propondo-se tipificar três níveis de emergência e cuja qualidade de resposta é apropriada à gravidade da situação:

- Emergência de Grau 1: são emergências que afetam apenas uma área de operação e podem ser controladas com os recursos dessa área;
- Emergência de grau 2: são emergências que, por sua natureza, sempre exigem outros recursos de outras áreas, que serão ativadas automaticamente;
- Emergência de grau 3: são emergências que devido às suas características, magnitude e implicação, requerem a intervenção imediata, massiva e total de recursos internos e externos.

O Plano de Contingência propõe o desenvolvimento de atividades e ações que coincidem com o Plano de Gestão Laboral (PGL) estabelecido neste PGASE.

O plano de contingência deve incluir as seguintes informações específicas:

- Procedimentos de emergência;
- Procedimentos de comunicação;
- Organização do comitê de emergência;
- Ações para responder a acidentes de trabalho, incêndio e explosões; e
- Ações para responder a desastres (inundações, deslizamentos de terra etc.)
- Medidas para gestão dos riscos em caso de inundação
- Medidas de gestão de risco em caso de deslizamento de terra
- Medidas de gestão em caso de risco de secas e incêndios

- Ponto de encontro e dispositivos de alerta em caso de emergência;
- Identificação de participantes externos (defesa civil, órgãos ambientais, hospitais, agentes de saúde, lideranças comunitárias);
- Definição de kits de emergência;
- Sistemática de treinamento e simulados

Em caso de ocorrência de crise em situações de emergência e desastres, deverá ser gerado um relatório gerencial para fins de monitoramento e melhoria contínua dos processos, contendo:

- Descrição da Ocorrência e sua relação com as obras;
- Descrição dos problemas e preocupações;
- Delimitação da área afetada e área com risco de afetação;
- Tempo da ocorrência antes do atendimento;
- Tempo de atendimento da ocorrência;
- Danos informados;
- Ações de Resposta;
- Ações de Reposição/Reconstrução/Reativação dos processos afetados.
- Acionamento de equipes internas, externas e autoridades;
- Monitoramento dos Resultados;
- Análise Crítica e Melhoria Contínua.

No Anexo 7.2 são apresentados alguns exemplos de procedimentos para tipos comuns de incidentes e acidentes em Subprojetos semelhantes. Estes procedimentos podem ser convertidos em fichas de ação – inclusive com exemplos e desenhos ilustrativos – para as equipes terem fácil acesso à informação, considerando as devidas adaptações a serem feitas como contribuição ao PGRD do Procace II a ser desenvolvido.

5.4 Programa de Gestão de Resíduos

A seguir é apresentado o Programa de Gestão de Resíduos, este é dividido em Resíduos das Construção Civil (a ser aplicado principalmente durante as fases de obras) e o Resíduos da Produção Agrícola e Processamento, para tratar de resíduos específicos.

Responsável: ATER será responsável por implantar e monitorar as ações de gestão de resíduos a serem executadas pelas construtoras, e com a supervisão da UGP. A ATER também será responsável por monitorar se houve a redução do uso de agrotóxicos nas áreas de implantação dos Subprojetos.

5.4.1 Resíduos das Construção Civil

O RCC será gerado principalmente durante as obras do Projeto, provém da construção das novas infraestruturas e de manejo de solo nas atividades de escavação e terraplanagem.

Devido a especificidade dos resíduos, a construção civil configura-se como uma atividade potencialmente degradante ao ambiente. A Gestão de Resíduos da Construção Civil torna-se indispensável para garantir a correta destinação destes resíduos, visando a utilização dos recursos empregados nas construções com adoção de práticas mais sustentáveis.

As obras de escavação e terraplanagem irão gerar resíduos sólidos de diversas classificações. As construções também deverão produzir resíduos da construção e que devem ter uma planejada destinação.

Torna-se necessário, portanto, a implantação de um programa que possa fazer a gestão adequada de tais resíduos, evitando-se impactos ambientais pelo descarte indevido desses materiais.

Objetivo

O objetivo deste programa é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da construção civil e que formam volume de material excedente e descartáveis.

Como objetivo específico, cita-se definir critérios para a otimização, redução, reutilização, armazenamento, manejo, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, visando a melhor gestão e menor impacto deste material.

Com o objetivo de reduzir a geração dos resíduos da construção civil, a Resolução CONAMA n° 307 de 2002 indica que os geradores devem visar em primeiro lugar a não geração de RCC e, na ordem de prioridade, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Sendo assim, os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de vazadouros, em encostas, corpos d'água, lotes vagos³⁰ e em áreas protegidas por lei.

Procedimentos e Diretrizes

Seguir o recomendado pela ABNT NBRs:

- 10.004 – Classificação de Resíduos Sólidos
- 10.005 – Procedimentos para lixiviação de resíduos
- 10.006 – Procedimentos de solubilização de resíduos
- 10.007 – Procedimentos para amostragem de resíduos

As medidas de tratamento de resíduos devem considerar:

- Estabelecer as prioridades de gestão de resíduos desde o início de atividades com base em uma compreensão dos potenciais riscos ambientais, de saúde e segurança e impactos e considerando a geração de resíduos e suas consequências;
- Estabelecer uma hierarquia de gestão de resíduos que contemple: prevenção, redução, reutilização, recuperação, reciclagem, remoção e finalmente disposição de resíduos;

³⁰ Exceto para casos em que haja alvará de terraplanagem e autorização do proprietário.

- Evitar ou minimizar a geração de resíduos, na medida do possível, onde a geração de resíduos não pode ser evitada, mas recuperando e reutilizando resíduos;
- Quando os resíduos não puderem ser recuperados ou reutilizados, tratar, destruir e descartar de forma ambientalmente sustentável.

Escopo/Atividades

Deverá ser desenvolvido um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, para cada projeto ou conjunto de projetos. Este PGRCC deve ser elaborado pela construtora com apoio da ATER, seguindo o roteiro no qual deve descrever as ações relativas a caracterização, manuseio, segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte interno e externo, tratamento e disposição final de todos os resíduos gerados durante a execução da obra, bem como capacitação dos envolvidos na execução do plano. O PGRCC deve seguir no mínimo as Resoluções CONAMA 307/02, 348/04, 431/11, 448/12, 469/15, com respectiva ART. A empreiteira construtora deve apresentar um responsável técnico que irá implantar o PGRCC.

O PGRCC também deve incluir:

- A possibilidade de substituição de matérias-primas ou insumos por produtos menos perigosos ou materiais tóxicos, ou com aqueles onde o processamento gera menores volumes de resíduos;
- A aplicação de processos de fabricação que convertem materiais de forma eficiente, proporcionando maiores rendimentos de saída do produto, incluindo a modificação do design da produção processo, condições de operação e controles de processo;
- Instituição de boas práticas de limpeza e operação, incluindo controle de estoque para reduzir a quantidade de resíduos resultantes de materiais desatualizados, fora de especificação, contaminados, danificados ou em excesso necessidades da planta;
- Instituição de medidas de aquisição que reconheçam oportunidades para devolver materiais utilizáveis, como contentores e que impede a encomenda excessiva de materiais;
- Minimização da geração de resíduos perigosos com a implementação de uma rigorosa segregação de resíduos para evitar a mistura de resíduos não perigosos e perigosos a ser gerenciado;
- Reciclagem e Reutilização:
 - Avaliação dos processos de produção de resíduos e identificação de materiais potencialmente recicláveis;
 - Reaproveitamento de solos de qualidade retirado dos locais de obras, realizando manejo que reduza a geração de solos residuais provenientes dos processos de escavação e terraplanagem;
 - Identificação e reciclagem de produtos que podem ser reintroduzidos no processo de fabricação ou na indústria e atividade no local;
 - Investigação de mercados externos para reciclagem por terceiros e operações de processamento industrial localizadas no bairro ou região da instalação (por exemplo, intercâmbio de resíduos);
 - Estabelecer objetivos de reciclagem e rastreamento formal de taxas de geração e reciclagem de resíduos;

- Treinamento e incentivos aos funcionários para cumprir objetivos.
- Tratamento e Descarte:
 - Se os resíduos ainda são gerados após a implementação de prevenção viável de resíduos, redução, reutilização, recuperação e medidas de reciclagem, os resíduos devem ser tratados e eliminados e todas as medidas devem ser tomadas para evitar potenciais impactos à saúde humana e ao meio ambiente. As abordagens de gestão selecionadas devem ser consistentes com as características dos resíduos e os regulamentos locais, e pode incluir um ou mais das seguintes estratégias:
 - No local ou fora do local biológico, químico ou físico;
 - Tratamento do material residual para torná-lo não perigoso antes do descarte final;
 - Tratamento ou descarte em instalações permitidas especialmente projetado para receber os resíduos. Exemplos incluem: operações de compostagem para produtos orgânicos não perigosos, adequadamente projetado, aterros ou incineradores projetados para o respectivo tipo de resíduos; ou outros métodos conhecidos por serem eficazes na eliminação segura e final de materiais residuais, como biorremediação.
- Gestão de Resíduos Perigosos:
 - Fazer um inventário completo de todos os materiais nocivos utilizados no projeto que inclua uma avaliação dos tipos de materiais e seus riscos potenciais para a saúde humana ou meio ambiente;
 - Sempre separados dos não perigosos;
 - Se a geração de resíduos perigosos não puder ser evitada, a sua gestão deve se concentrar na prevenção de danos à saúde, segurança e o meio ambiente, de acordo com os seguintes princípios: Compreender os potenciais impactos e riscos associados com a gestão de quaisquer riscos gerados durante todo o seu ciclo de vida; Garantir que os contratados que manuseiam, tratam e eliminam resíduos perigosos são empresas respeitáveis legítimas, licenciadas pelas agências e que seguem boas práticas da indústria para os resíduos a serem manuseados; Garantir a conformidade com as normas locais e regulamentos internacionais;
 - Armazenamento de lixo: Os resíduos perigosos devem ser armazenados de modo a prevenir ou controlar as liberações acidentais para o ar, solo e recursos hídricos em localização da área onde:
 - Os resíduos são armazenados de forma a evitar a mistura ou contato entre resíduos incompatíveis, e permite a inspeção entre contêineres para monitorar vazamentos ou derramamentos. Os exemplos incluem espaço suficiente entre incompatíveis ou separação física com muros ou meios-fios de contenção
 - Armazenar em recipientes fechados longe da luz solar direta, Vento e chuva;
 - Sistemas de contenção secundária devem ser construídos com materiais apropriados para que os resíduos que estão sendo contidos não tenham perdas no meio ambiente;
 - A contenção secundária deve ser implantada onde os resíduos líquidos são armazenados em volumes superiores a 220 litros. O volume disponível de contenção secundária deve ser pelo menos 110 por cento maior que o resíduo

armazenado, ou 25 por cento da capacidade total de armazenamento (o que for maior), naquele local específico;

- Fornecer ventilação adequada onde os resíduos voláteis são armazenados;
- Ações especiais de gestão, conduzidas por funcionários que receberam treinamento específico para manuseio e armazenamento de resíduos perigosos, incluindo: Fornecimento de informações prontamente disponíveis sobre produtos químicos, incluindo a rotulagem de cada recipiente para identificar o seu conteúdo;
- Limitar o acesso a áreas de armazenamento de resíduos perigosos para funcionários que receberam treinamento adequado;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores para limitar a exposição a materiais tóxicos;
- Identificar claramente (etiqueta) e demarcar a área, incluindo a documentação de sua localização em um mapa de instalações ou planta do local;
- Realização de inspeções periódicas de áreas de armazenamento de resíduos e documentar as descobertas;
- Preparar e implementar a resposta a vazamentos e planos de emergência para lidar com vazamento acidental, e incluir a elaboração de relatórios de incidentes e acidentes;
- Evitar tanques de armazenamento subterrâneos e tubulação de resíduos perigosos;
- Cumprir com os protocolos para transporte e eliminação/tratamento para o adequado manejo dos respectivos materiais por parte de todos os envolvidos no Projeto que lidem com tais materiais.

A implementação e execução do PGRCC aprovado será de responsabilidade da empreiteira, com a devida supervisão pela equipe da UGP, devendo ser evidenciada através de relatórios de execução do PGRCC e do Inventário de Resíduos da Construção Civil, licenças ambientais de transporte e destinação, incluindo a ART do responsável pela execução do PGRCC.

As atividades previstas neste Programa e que devem constar no PGRCC são:

- Identificação, Segregação e Caracterização do Resíduo;
- Quantificação/Inventário Resíduos;
- Amostragem;
- Classificação;
- Determinação da alternativa de destinação, tratamento, reutilização, reprocessamento, reciclagem e disposição;
- Valoração dos Resíduos;
- Avaliação de Fornecedores;
- Manejo e Transporte.

Os resíduos gerados deverão ser classificados em uma das categorias descritas a seguir:

Classe A:

São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, entre outros.), argamassa e concreto;
- De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B:

São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.

Classe C:

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

Classe D:

São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Segregação/Triagem

Dentre as atividades deve-se prever a triagem dos resíduos entre as diferentes classes, e, ainda, quais resíduos demandam uma separação exclusiva. A segregação é indispensável, pois, facilita as etapas subsequentes, considerando que este trabalho é realizado diretamente na fonte de geração, retirando a necessidade de uma segregação posterior, possivelmente mais onerosa. Além disso, há um ganho de tempo no envio dos resíduos aos seus tratamentos e destinação final dos rejeitos.

Resíduos Classe A devem ser segregados dos demais. Já para os pertencentes à Classe B, sugere-se que sejam separados pelo tipo de resíduo, haja vista a possível necessidade de empresas diferentes responsáveis pelo tratamento e destinação final, principalmente o gesso, resíduo inicialmente categorizado na Classe C, mas dada a publicação da Resolução nº 431 de 2011 do CONAMA, passou a integrar a Classe B.

Infelizmente, a Resolução nº 307 de 2002 do CONAMA não dá exemplos de resíduos Classe C, mas subentende-se que sejam pincéis, lixas sem condições de uso e resíduo de lã de vidro enquadrados na descrição. Portanto, sugere-se que tais resíduos sejam segregados dos demais.

Os resíduos perigosos da Classe D, em razão das suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, conforme Lei N. 12.305 de 2 agosto de 2010 e ABNT NBR 10004:2004 (ABNT, 2004). Devido a essas características, estes resíduos devem ser separados dos resíduos não perigosos de modo a evitar a contaminação,

bem como para que não haja o comprometimento de processos como a reciclagem e eventuais reutilizações.

Acondicionamento

O acondicionamento deve garantir, conforme planejado na etapa de segregação, a separação dos resíduos, bem como facilitar o transporte do canteiro de obras para encaminhamento ao tratamento e destinação final. Os dispositivos definidos para o acondicionamento devem ser compatíveis com o tipo e quantidade de resíduos, com o objetivo de evitar acidentes, a proliferação de vetores, minimizar odores, carreamento.

Sacarias confeccionadas em material plástico, de tamanho variado, deve ser utilizado em lixeiras diferenciadas para cada tipo de resíduo. Estes dispositivos devem ser utilizados para acondicionamento de resíduos Classe B (papéis, plásticos e materiais leves como fardamentos, luvas, botas). O local de armazenamento deve ser coberto.

Baias móveis ou fixas com divisórias para o acondicionamento temporário deverão ser utilizadas para resíduos Classe B, C e D.

Caçambas estacionárias com capacidade para cerca de 5 m³ são indicadas ao acondicionamento de resíduos como os pertencentes à Classe A, além das madeiras, classificadas como Classe B. Sua retirada do local deve ser realizada por caminhões-caçamba.

Nas áreas onde são gerados resíduos com características domésticas, (Classe B), indica-se a utilização de lixeiras comuns.

Transporte

A etapa do transporte define-se pela remoção dos resíduos dos locais de origem para estações de transferências, centros de tratamento ou, então, diretamente para o destino. É importante implantar para obras fixas uma logística para o transporte, provendo acessos adequados, horários e controle de entrada e saída dos veículos que irão retirar os resíduos devidamente acondicionados, de modo a combater o acúmulo excessivo de resíduos, melhorando a organização local.

As empresas transportadoras devem possuir licença ambiental para esta atividade específica e todo transporte de materiais deve ser documentado, com acompanhamento da origem, destino, tipologia e quantidade de materiais.

Tratamento e Destinação

A etapa de tratamento dos resíduos envolve as ações destinadas a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de rejeito em local inadequado, seja transformando-o em material inerte ou biologicamente estável.

Dadas as prioridades, quando verificadas as alternativas de tratamento para a reutilização e reciclagem, e por fim resultar nos rejeitos, estes devem ser dispostos.

Uma premissa essencial é de que qualquer empresa prestadora de serviços que estiver envolvida neste processo de tratamento e destinação final dos resíduos provenientes do Projeto deverá apresentar toda a documentação adequada e válida para a atividade, como o licenciamento ambiental e as devidas autorizações para operar a solução proposta.

Os resíduos devem ser tratados de acordo com a classificação:

- Classe A

Resíduos de cimento, argamassas e de componentes cerâmicos, para que possam ser reaproveitados, devem ser enviados até áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos. Nestes locais ocorre a triagem, o armazenamento temporário dos materiais segregados, a transformação ou remoção para destinação adequada. Também podem ser enviados a aterros de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros.

No caso de remoção de solos, deve-se dar preferência à utilização na própria obra. Não sendo possível, pode-se reutilizar na recuperação de solos contaminados, aterros e terraplanagem de jazidas abandonadas, utilizar em obras que necessitem de material para aterro, ou, ainda, encaminhar o solo para aterros de resíduos Classe A.

- Classe B

Resíduos como metal, plástico, papel, papelão e vidro devem ser encaminhados a usinas de reciclagem. Quanto às madeiras, deve-se verificar a possibilidade da reutilização das peças mesmo que tenham sido danificadas, recortando-as adequadamente de modo a utilizá-las em outros locais. Caso não seja possível a utilização na própria obra, as madeiras, sem contaminantes como tintas e vernizes, podem ser destinadas para cogeração de energia ou matéria-prima para outras obras civis.

- Classe C

Os resíduos da Classe C não podem ser reciclados ou recuperados. Devem ser, portanto, encaminhados a aterros industriais para resíduos não perigosos e não inertes.

- Classe D

Os resíduos perigosos devem ser encaminhados para aterros industriais, que têm tecnologia para minimizar os danos ambientais do passivo.

Amostragem

A amostragem de resíduos sólidos constitui uma operação de fundamental importância, pois, o resultado de uma análise efetuada na amostra somente tem valor se aquela porção do resíduo tomada para análise representar o mais fielmente possível a composição e as propriedades do todo que ela representa.

A amostragem é importante para se ter uma classificação precisa e adequada do resíduo, principalmente para se ter certeza daqueles definidos como classe I pela NBR 10.004 (resíduos Perigoso).

A amostragem deve ser realizada logo após a geração do resíduo, sendo que para resíduos estocados ao ar livre a coleta deve ser feita a uma profundidade superior a 15cm.

5.4.2 Resíduos da Produção Agrícola e Processamento

A produção Agrícola e o processamento apresentam um conjunto particular de resíduos que necessita de gestão específica – existem produtos considerados perigosos (defensivos agrícolas ou a Manipueira, oriunda da prensa da massa de mandioca nas casas de farinha). Também existem resíduos que podem ser reciclados e devem assim ser destinados (por exemplo, plásticos, embalagens de produtos não perigosos, entre outros), por fim cita-se ainda os resíduos orgânicos (cascas, bagaços, restos de podas, entre outros).

Objetivo

O objetivo deste programa é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da Produção Agrícola e Processamento.

Como objetivo específico, cita-se definir critérios para a otimização, redução, reutilização, armazenamento, manejo, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, visando a melhor gestão e menor impacto deste material.

Procedimentos e Diretrizes

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).
- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo, defensivos naturais, entre outros.
- Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza.

Resíduos Perigosos

Os principais produtos perigosos estão relacionados com os defensivos agrícolas eventualmente utilizados. o Subprojeto visará a redução do uso destes produtos, com a introdução de práticas agroecológicas, numa perspectiva de transição e substituição por insumos naturais, contudo este processo será paulatino.

Portanto, deverá ser realizado o monitoramento para verificar a efetividade da redução de uso deste tipo de insumo na produção. O monitoramento deverá ser realizado incluindo indicadores, entrevistas, registros fotográficos que evidenciem a efetividade das ações de combate ao uso de agrotóxicos e pesticidas químicos nas áreas de investimento.

- No caso de Subprojetos que envolvam processos com geração de Manipueira, devem ser observadas as seguintes questões:
 - A Manipueira não deve ser direcionada aos sistemas de tratamento de esgoto coletivos ou individuais;
 - O descarte não deve ser feito diretamente em rios, lagos ou na terra nua;
 - Deverá ser utilizado um processo de biodigestão da Manipueira, o que poderá ainda fornecer gás natural;
 - Também podem ser utilizadas técnicas que envolvam a utilização adequada da Manipueira como defensivo agrícola.

Resíduos da Produção

A ATER deverá realizar treinamento dos produtores rurais e monitorar as ações adotadas na gestão de resíduos da produção. Para tanto, as seguintes diretrizes devem ser adotadas na capacitação dos beneficiários e serem monitoradas:

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).
- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo (compostagem), defensivos naturais, entre outros.
- Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza.

Ressalta-se que todo monitoramento deve reunir evidências para subsidiar o respectivo relatório a ser enviado à UGP, incluindo indicadores, registros fotográficos, fichas de vistoria, entre outros.

5.5 Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e dos Efluentes

Este Programa tem ações voltadas à coleta e avaliação das amostras de água e de efluentes dos sistemas de captação de água e qualidade dos de efluentes tratados pelos sistemas implantados. Também engloba o monitoramento da qualidade dos recursos hídricos na área de influência de obras civis para certificar que não haja impacto das atividades construtivas localmente.

Responsável: ATER em conjunto com as construtoras será responsável por monitorar a qualidade da água e efluentes com a supervisão da UGP.

Objetivo

O objetivo deste Programa é garantir as condições naturais e de salubridade do ambiente aquático dos recursos hídricos, visando observar possíveis influências causadas ou pré-existentes nos mananciais e aquíferos, prevendo possíveis necessidades de ações que garantam a qualidade do ambiente, do fornecimento de água e no efluente sanitário tratado.

Deverá ser monitorada a qualidade da água na captação, a qualidade da água tratada, a qualidade do efluente lançado e a situação do manancial ou do ambiente de entorno onde o efluente é lançado ou esgotado.

Procedimentos e diretrizes

Monitoramento da Qualidade da Água para Abastecimento Público

Como referência para o padrão de qualidade adotar-se-ão os níveis máximos definidos pela Resolução CONAMA 357/2005 e CONAMA 430/2011, para águas doces da classe 2, ou seja, as que podem ser assim destinadas:

- Classe 2:
 - Ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional;
 - À proteção das comunidades aquáticas;
 - À recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA no 274, de 2000;

- À irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e
- À aquicultura e à atividade de pesca.

Além do parâmetro local, também deverá ser feita análise de verificação aos parâmetros do IFC, conforme apresentado anteriormente.

Sugere-se ainda considerar a utilização de um sistema (automatizado ou não) para o monitoramento dos pontos de captação. O sistema deve ser capaz de apresentar dados dos poços desde informações básicas como sua localização (mapa georreferenciado), denominação, como também informações mais complexas como vazão, resultado das análises físico-químicas, perfil geológico e construtivo, relatório construtivo digitalizado, escalonamento, teste de bombeamento e teste nos aquíferos (no caso de poços).

Deve-se realizar, através do sistema sugerido, o monitoramento do abastecimento de água, incluindo pitometria e macromedição. Este sistema deve apresentar informações sobre a medição de vazão, pressão, hora da medição, etc.

Estes sistemas devem gerar subsídio para o monitoramento da qualidade da água superficial.

Monitoramento da Qualidade das Bacias na área de Lançamento de Esgotos

Para atendimento às boas práticas e normas internacionais, será tomado como base as condições de qualidade da água definida para as classes da Seção II da Conama 357/2005 (e sua alteração N° 397/2008) e a CONAMA 430/2011 e considerando os parâmetros de coliformes conforme a CONAMA 274/2000.

A medição dos parâmetros físico-químico-bacteriológicos da água deverá ser realizada por laboratório analítico especializado que possua todos os equipamentos necessários à realização dos ensaios, devidamente certificados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – parâmetros da tabela 2), ou sejam reconhecidos pelo órgão ambiental competente.

As coletas, preservação e análise das amostras deverão ser efetuadas de acordo com as normas técnicas determinadas pela ABNT NBR 9898/1987 e pelo *Standard Methods For The Examination Of Water and Wastewater* (APHA, 1995). Os boletins expedidos pelo laboratório deverão conter análise técnica dos resultados, evidenciando o comportamento dos parâmetros medidos e suas implicações na qualidade do ambiente, sempre os comparando aos resultados de base (primeiras análises), que serão determinados anteriormente ao início das intervenções e minimamente nos períodos recomendados.

Caberá ao setor competente publicar os resultados e elaborar e dar publicidade a Relatório da Qualidade da Água do Projeto anualmente, que indique claramente a evolução dos indicadores mensurados ao longo da execução do Subprojeto, correlacionando suas variações positivas e negativas a causas constatadas ou prováveis, com origem associada ou não as obras e sistemas implantados. O Relatório deve conter recomendações/conclusões que permitam aos atores envolvidos com a gestão socioambiental do Subprojeto, planejar ações direcionadas à minimização dos impactos adversos e potencialização dos impactos positivos.

O monitoramento deve ser feito periodicamente (mensal, trimestral, semestral, a definir) através dos pontos estrategicamente alocados, nas comunidades. O responsável por fornecer os resultados deste monitoramento será a ATER e os parâmetros de medição serão os seguintes: Potencial Hidrogeniônico – pH, Temperatura da Água (°C), Condutividade Elétrica, Turbidez, Dureza, Nitrogênio Total, Coliformes Termotolerantes,

Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO, Demanda Química de Oxigênio – DQO, Fósforo Total.

Deverá ser construída uma linha de base para este monitoramento, verificando-se a situação *ex-ante* e *ex-post* para se verificar a evolução das melhorias de qualidade do corpo hídrico e da bacia e identificação de possíveis emergências por contaminação de esgoto nos ambientes de entorno.

5.6 Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade

Um Programa de Gestão e Restauração de Habitats Naturais é requerido quando for constatado o risco de impacto em “habitats modificados”, “habitats naturais” e “habitats críticos”, em conjunto com “áreas legalmente protegidas e áreas de valor pelas suas biodiversidades reconhecidas internacional e regionalmente”, que podem compreender habitats em qualquer uma dessas categorias. Esta situação exige uma estratégia diferenciada de gestão de risco para os habitats, baseada nos seus valores e suscetibilidade. Considera, também, a existência de serviços ecossistêmicos.

Responsável: ATER será responsável por implantar as ações de gestão, proteção e restauração, conforme o caso, com a supervisão da UGP.

Segundo os resultados da AASE, há risco de afetação em habitats de diversos tipos, apesar de não ser ter exatamente a definição e localização dos subprojetos do Procace II, o que pode gerar ou não o acionamento deste Plano a depender do desenho de cada Subprojeto e as condicionantes de a sua área de inserção.

Este Programa prevê ações necessárias para aprofundamento dos estudos de avaliação da biodiversidade em campo e ações específicas para a mitigação e compensação em habitats naturais previstos de serem afetados pela eventual supressão vegetal para implantação de infraestrutura e, principalmente, na recuperação de áreas prevista nos planos de desenvolvimento produtivo do Projeto.

Objetivo

O objetivo deste Plano é o de assegurar que o Procace II não afete a biodiversidade resultando em perda líquida em áreas de hábitat natural e que obtenha ganhos líquidos daqueles valores de biodiversidade para os quais um habitat crítico foi designado.

Os Subprojetos do Procace II não têm previsão de serem implantados dentro de habitats críticos conhecidos, porém, podem estar previstos em áreas de entorno, próximos destes habitats, tornando importante a implantação de medidas para evitar desdobramentos indiretos ao Subprojeto nessas áreas, como o corte de espécies, o avanço do desmatamento, etc. Em algumas situações de implantação de infraestruturas pode haver eventualmente a necessidade de corte de espécies nativas e protegidas isoladas, exigindo medidas para evitar, ou, quando não for possível, compensar essas situações. Este Plano vem ao encontro da proposição dessas diretrizes, visando atingir os objetivos do Projeto e em atendimento ao PDAS6 do MPAS do BID.

Procedimentos e Diretrizes

Tendo como objetivo a proteção e a conservação dos habitats e da biodiversidade que eles apoiam, a hierarquia de mitigação inclui compensações de biodiversidade. As compensações serão consideradas apenas como um último recurso, depois de terem sido aplicadas as medidas de prevenção, minimização e restauração viáveis do ponto de vista técnico e financeiro e, ainda assim, permaneçam impactos adversos residuais.

Deve-se considerar em todos os estudos que resultarem em identificação de riscos e impactos a adoção de uma hierarquia de mitigação, envolvendo soluções que considerem a hierarquia na seguinte ordem de prioridade: (i) medidas de prevenção; (ii) medidas de minimização; (iii) medidas de reabilitação; e (iv) medidas de compensação. Será muito importante realizar o monitoramento e acompanhamento da regeneração das áreas de SAF, sendo também importante observar para todas as estruturas que envolvam obra civil o risco de afetação em espécies arbóreas isoladas.

Será concebida e implementada uma compensação de biodiversidade para a obtenção de resultados de conservação mensuráveis, adicionais a longo prazo que apresentem a expectativa razoável de resultar em nenhuma perda líquida e, de preferência, num ganho líquido para a biodiversidade. No caso de uma compensação usada como mitigação para impactos adversos residuais em qualquer área do habitat crítico, é necessário um ganho líquido. A concepção de uma compensação de biodiversidade deverá aderir ao princípio “comparável ou melhor” e será realizada em conformidade com as Boas Práticas Internacionais do Setor³¹.

Crítérios para Identificação de Habitats Naturais ou Críticos

A identificação da existência de habitats naturais ou críticos deve considerar:

- habitat de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas, ameaçadas, vulneráveis ou quase ameaçadas;³²
- habitat de importância significativa para espécies endêmicas e/ou de alcance restrito;
- habitat que suporta concentrações globalmente significativas de espécies migratórias e/ou espécies congregacionais;
- ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos;
- áreas associadas aos principais processos evolutivos;³³
- áreas legalmente protegidas ou internacionalmente reconhecidas como tendo alto valor de biodiversidade.

³¹ Boas Práticas Internacionais do Sector (BPIS) são definidas como o exercício de profissionalismo, diligência, cuidado e antecipação que se possa razoavelmente esperar de profissionais qualificados e experientes que realizam o mesmo tipo de atividade, sob circunstâncias idênticas ou similares, a nível mundial ou regional. O resultado desse exercício deve resultar no uso, pelo projeto, das tecnologias mais adequadas às circunstâncias específicas do projeto (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais: Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, 2017).

³² Conforme listado na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). A determinação do habitat crítico com base em outras listagens é a seguinte: (i) Se a espécie for listada nacional/regionalmente como ameaçada ou em perigo crítico, nos países que aderiram às orientações da IUCN, a determinação do habitat crítico será feita em um projeto por base do projeto em consulta com profissionais competentes; e (ii) nos casos em que as categorizações de espécies listadas nacional ou regionalmente não corresponderem bem às da IUCN (por exemplo, alguns países listam as espécies como geralmente “protegidas” ou “restritas”), será realizada uma avaliação para determinar a justificativa e finalidade da listagem. Nesse caso, a determinação crítica do habitat será baseada nessa avaliação.

³³ O que pode incluir reservas que atendem os critérios da Categoria de Gestão de Áreas Protegidas I a VI da IUCN; Patrimônios da Humanidade designados por critérios naturais ou mistos, áreas protegidas pela Convenção de RAMSAR sobre zonas úmidas; áreas centrais da Reserva Mundial da Biosfera; áreas a Listas de Parques Nacionais e Áreas Protegidas da ONU; locais listados no Banco de Dados Mundial de Áreas Chave da Biodiversidade; e outros locais que cumprem os requisitos dos Padrões Globais para Identificação de Áreas Chave da Biodiversidade da IUCN 2016.

A tabela a seguir traz uma matriz de consolidação dos critérios para determinação de habitats críticos.

Tabela 8 – Consolidação da argumentação da identificação de habitat crítico³⁴

Critério	Característica de Identificação
habitat de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas, ameaçadas, vulneráveis ou quase ameaçadas;	<i>Trichechus manatus</i> (peixe-boi-marinho), <i>Touit surdus</i> (apuim-de-cauda-amarela), <i>Myrmeciza ruficauda</i> (formigueiro-de-cauda-ruiva) e <i>Picumnus fulvescens</i> (pica-pau-anão-canela), <i>M. ruficauda</i> e <i>Xipholena atropurpurea</i> (anambê-de-asa-branca), <i>Iodopleura pipra</i> (anambezinho), <i>Alouatta guariba clamitans</i> (Macaco Guariba); <i>Euphractus sexcinctus</i> (Tatupeba)
habitat de importância significativa para espécies endêmicas e/ou de alcance restrito;	-
habitat que suporta concentrações globalmente significativas de espécies migratórias e/ou espécies congregacionais;	<i>Picumnus fulvescens</i> (Tawny Piculet), <i>Crypturellus noctivagus</i> (Tinamou de pernas amarelas), <i>Touit surdus</i> (Papagaio-de-cauda-dourada), <i>Carduelis yarrellii</i> (Siskin de cara amarela), <i>Xipholena atropurpurea</i> (Cotinga de asas brancas), <i>Myrmeciza ruficauda</i> (Formigueiro-de-vieira)
ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos;	-
áreas associadas aos principais processos evolutivos;	-
áreas legalmente protegidas ou internacionalmente reconhecidas como tendo alto valor de biodiversidade.	Reserva Biológica, Área de Interesse Ecológico, KBA, formações nativas da mata atlântica e manguezais.

Obs.: o Habitat Crítico só deverá ser considerado se houver impacto direto ou riscos de ocorrência de impactos advindos das ações do Subprojeto ou seus desdobramentos.

Fonte: AASE Procace II, 2024

No caso de identificação do Habitat Natural ou Crítico deve ser avaliada a suscetibilidade a ocorrência de impactos da implantação/operação do Subprojeto, conforme resultados a serem demonstrados na AIAS dos Subprojeto. Caso ocorra esta situação, deverá se elaborado um Plano de Ação e Gestão da Biodiversidade, conforme as diretrizes a seguir.

Plano de Ação e Gestão da Biodiversidade

As análises realizadas na AASE resultaram na identificação de riscos de afetação em áreas de habitats modificados ou naturais. Tais habitats podem representar a presença de ambientes naturais, o que é mais raro em áreas que já estejam antropizadas, e dos denominados habitats modificados, que são áreas que podem conter uma grande proporção de plantas e/ou espécies animais de origem não nativa, e/ou onde a atividade humana tenha modificado substancialmente as funções ecológicas primárias do território e a composição das espécies.

Os habitats modificados podem incluir, por exemplo, áreas administradas para a agricultura, plantações florestais, zonas costeiras e áreas húmidas recuperadas. Podem estar caracterizados como habitats modificados as apps de rios que sofreram

³⁴ Estas características configuram um exemplo de preenchimento na identificação de habitat crítico e tem como fonte os resultados da AASE do Projeto.

intervenção do ser humano e encontram-se descaracterizadas, o que está intimamente relacionado com as preocupações e exigências de mitigação e compensação dos órgãos de proteção.

Por outro lado, habitats naturais podem ser caracterizados como habitats críticos, tornando necessária a elaboração de PAB. Diante dessas definições, é importante que o Procasse II foque a seleção de áreas para implantação dos projetos em locais onde o ambiente já tenha sido modificado pela ação humana, evitando assim a necessidade de implantação de medidas relacionadas.

Em caso de risco de afetação em Habitats Naturais ou Críticos, o mutuário deverá seguir as seguintes medidas para mitigação e/ou compensação das atividades relacionadas ao Subprojeto que impactam ou possam impactar tais habitats, medidas a serem realizadas na fase que antecede a implantação dos Subprojetos:

- a) realização de um estudo de avaliação de alternativas viáveis do ponto de vista técnico e financeiro do desenho do projeto nas áreas de afetação que propicie redução ou, sempre que possível, a não supressão vegetal ou riscos de ocorrência, priorizando a preservação das espécies endêmicas ou de valor simbólico ou cultural;
- b) avaliação de serviços ecossistêmicos, conforme detalhamento metodológico apresentado a seguir.
- c) em situações em que a supressão seja inevitável, elaboração de um inventário florístico e, caso necessário, estudo faunístico.
- d) verificação e análise da presença de sítios prioritários à conservação, segundo organismos internacionais (KBA, AZE, IBA, IPA, Ramsar, World Heritage sites, Reserva da Biosfera)³⁵
- e) Avaliação de conectividade entre habitats e corredores ecológicos, principalmente para verificação de novos corredores que possam ser promovidos com a recuperação de áreas.
- f) Avaliação da vulnerabilidade de habitats (desertificação, perdas contínuas de cobertura vegetal etc.)
- g) identificação de áreas de importância à reprodução e desova de animais;
- h) verificação da presença de espécies ameaçadas de extinção e na lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).
- i) implementação de medidas adequadas de mitigação e compensação, baseado em um Plano de Gestão da Compensação da Biodiversidade.

Avaliação de serviços ecossistêmicos

É importante conceituar que o ambiente não é somente fonte de recursos naturais para o desenvolvimento econômico, mas, também fornecedor de serviços “gratuitos” que alimentam o próprio processo de desenvolvimento (CONSTANZA et al, 1997). A noção de que os ecossistemas proveem benefícios à sociedade é então conceituada como serviços ecossistêmicos (HASSAN et al, 2005).

³⁵ KBA = Key Biodiversity Area; AZE = Alliance for Zero Extinction; IBA = Important Bird Areas; IPA = Important Plan Areas;

A avaliação de serviços ecossistêmicos deve então trabalhar na perspectiva de que estes são aspectos dos ecossistemas utilizados (ativamente ou passivamente) para produzir qualidade de vida a certa comunidade (FISHER et al, 2009)³⁶.

Pressupõem-se que não há serviços sem beneficiários, portanto, só há serviço se houver uma relação com a sociedade, mesmo que indiretamente. Ou seja, se não existe esta relação, há somente processos ecológicos na área estudada.

A avaliação deve, portanto, atender a este conceito. Resumidamente, a figura a seguir mostra a cadeia de disponibilização dos recursos naturais em benefício da comunidade com exemplos práticos.

Figura 2 – Diferença entre serviços ecossistêmicos intermediários e finais



Fonte: Adaptado de Fisher et al (2009).

Deste modo, a primeira etapa da avaliação deve envolver um diagnóstico que considere a identificação e caracterização de:

- Recursos naturais disponíveis na área;
- Comunidades do entorno que possam utilizar os espaços economicamente ou culturalmente, de forma artesanal ou tradicional.
- Correlação entre os recursos disponíveis e as práticas econômicas e culturais das comunidades deve resultar na identificação dos serviços ecossistêmicos³⁷.

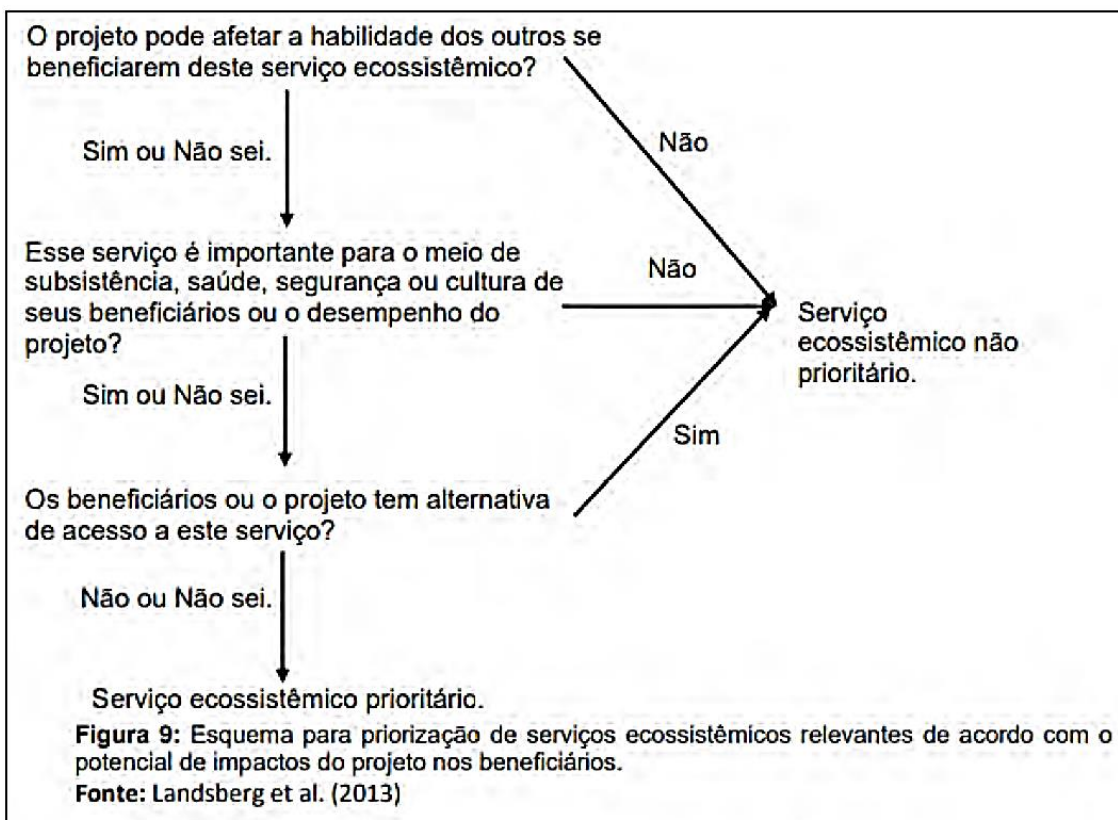
Na sequência, devem ser realizadas as seguintes etapas do estudo:

- Priorização dos serviços ecossistêmicos relevantes, com a seguinte lógica:
 - Abordagem de acordo com impactos do projeto e beneficiários dos serviços ecossistêmicos³⁸.

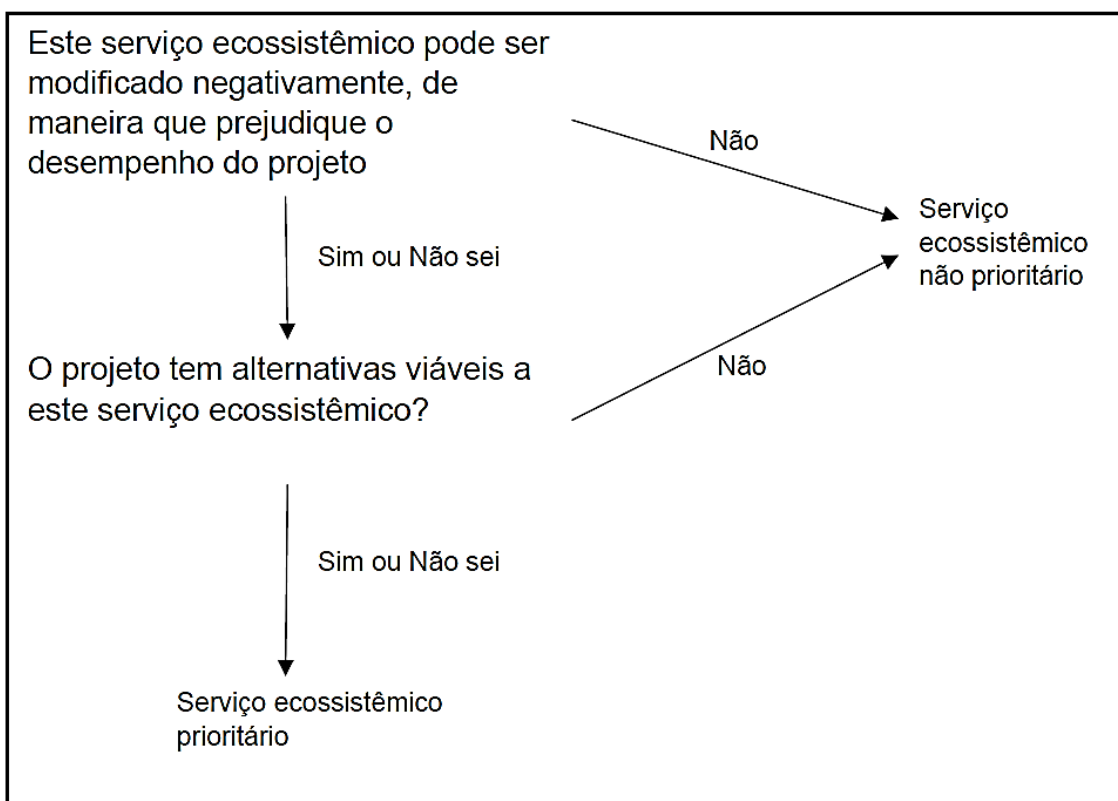
³⁶ BRENDAN FISHER, R. KERRY TURNER, PAUL MORLING. Defining and classifying ecosystem services for decision making. Ecological Economics 68, 2009. 643-653p.

³⁷ No caso de SAF compreende-se que haverá a promoção dessas correlações.

³⁸ FLORENCE LANDSBERG, MERCEDES STICKLER, NORBERT HENNINGER AND JO TREWEEK. Weaving Ecosystem Services into Impact Assessment. Disponível em: <<https://www.wri.org/research/weaving-ecosystem-services-impact-assessment>>. Acesso em: 10 out. 2021.



- Abordagem de acordo com riscos operacionais do projeto



- A priorização deve apresentar uma avaliação da significância do ponto de vista:
 - Técnico dos especialistas que estão desenvolvendo o estudo;

- Perspectiva das comunidades, sendo necessária a realização de consulta a este grupo focal de partes interessadas/afetadas.
- Definição do escopo e informações necessárias à avaliação dos serviços ecossistêmicos:
 - Ecossistema afetado (inclusive no caso de impactos positivos);
 - Serviço ecossistêmico potencialmente impactado;
 - Benefício potencialmente afetado;
 - Beneficiário potencialmente afetado.
- Estabelecimentos de referências para priorização de serviços ecossistêmicos:
 - Serviço ecossistêmico;
 - O projeto tem potencial de afetar este S.E. (Serviço Sistêmico)?
 - Este S.E. é importante para saúde, segurança ou modo de vida do beneficiário;
 - É possível visualizar alternativas espaciais de acesso ao S.E.?
 - O S.E. é prioritário?
- Avaliação dos impactos do projeto e dependências na prioridade dos serviços ecossistêmicos:
 - Serviço ecossistêmico prioritário;
 - Beneficiários afetados;
 - Atividade do projeto;
 - Impacto sobre o ecossistema;
 - Impactos sobre os beneficiários.
- Mitigação dos impactos e gestão das dependências do projeto em relação aos serviços ecossistêmicos priorizados:
 - Quais as mitigações ou compensações propostas;
 - Qual a escolha da comunidade dentre as opções ofertadas de mitigação e compensação;
 - Definição de um programa de monitoramento, tanto para situações de riscos negativos quanto positivos (promoção de novos serviços ecossistêmicos).

Medida Compensatória

Caso haja supressão vegetal, será necessário:

- Definir necessidade e proposta para compensação pelo uso de áreas em habitats naturais ou críticos, considerando a recuperação vegetacional em habitats naturais ou modificados a serem definidas no âmbito dos levantamentos e apresentado no Plano de Gestão de Compensação da Biodiversidade;
- Compensação de recursos ecossistêmicos (a ser definida no Plano de Ação e Gestão da Biodiversidade).

Conteúdo Mínimo do Plano de Ação e Gestão da Biodiversidade – PAB

O PAB deve incluir os seguintes elementos:

- Escopo e objetivos.
- Marco legal.
- Relação do PAB com o sistema de gestão ambiental e social (SGAS) e abordagem de outros planos de ação ambiental e social previstos.
- Resumo da descrição do projeto e impactos.
- Resumo da linha de base da biodiversidade e identificação das metas do PAB.
- Ações a serem realizadas para atingir os objetivos, que podem incluir no caso de afetação negativa:
 - Medidas de preservação
 - Medidas de minimização
 - Medidas de restauração
 - Medidas de compensação
- Gestão e administração do PAB.
- Monitoramento, indicadores e avaliação, incluído aos projetos de impacto positivo ao meio ambiente.
- Cronograma e custos.

Medidas de prevenção a espécies exóticas invasoras

A introdução intencional ou acidental de espécies exóticas, ou não nativas, da flora e da fauna em áreas onde elas não são normalmente encontradas pode trazer uma ameaça significativa à biodiversidade, uma vez que algumas espécies exóticas podem se tornar invasoras, espalhando rapidamente e destruindo ou competindo negativamente com as espécies nativas.

O Procace II possui propostas de projetos que envolvem a utilização de espécies que, apesar de exóticas ao bioma, são espécies que estão adaptadas ao ambiente há muitos anos, inclusive fazendo parte da dinâmica e função ecológica e serviços ecossistêmicos locais. É o caso de algumas espécies forrageiras, como a palma, por exemplo, espécie que, apesar de não ser nativa do bioma Mata Atlântica ou Caatinga, é fundamental para todo o sistema ecológico e agroflorestal encontrado na região de atuação do Projeto.

Neste caso, espécies exóticas possivelmente consideradas para serem utilizadas devem se enquadrar nos seguintes critérios:

- (i) ter potencial para desenvolvimento social, econômico e cultural de comunidades rurais vulneráveis ou tradicionais;
- (ii) ser uma espécie totalmente adaptada ao bioma mata atlântica ou caatinga (espécies que já são amplamente utilizadas e que haja conhecimento acumulado sobre sua interação com a vegetação nativa, este conhecimento pode ser o conhecimento prático das famílias produtoras e/ou formadoras das agroflorestas locais);
- (iii) não ser uma espécie com característica invasora ou predatória (espécies que podem causar a morte e a tomada de território das nativas, como por exemplo, o caso da leucena que se distribui de forma muito ampla rapidamente, sufocando a floresta em seu entorno e reduzindo a capacidade de recuperação e de troca gênica localmente);

- (iv) de preferência, que desempenhem uma função ecológica na recuperação da mata ou solo (espécies que possibilitam a interação com a vegetação do entorno, por exemplo agindo como pioneiras e propiciando proteção para espécies secundárias da mata atlântica ou que possam servir de alimento a fauna local, sem causar riscos);
- (v) não apresentem toxicidade para os insetos locais, sobretudo os que atuam na polinização local – com enfoque nas abelhas nativas.

Não será permitida a introdução intencionalmente de novas espécies exóticas (não estabelecidas atualmente no país ou na região do projeto), exceto se feito em conformidade com o quadro regulatório existente para tal introdução. Não obstante o descrito acima, não se deve introduzir deliberadamente espécies exóticas que apresentem um alto risco de serem invasoras, independentemente de tais introduções serem permitidas de acordo com o quadro regulatório. Todo o tipo de introdução de espécies exóticas será objeto de uma avaliação de riscos (parte da Avaliação Ambiental e Social) para determinar o potencial invasivo.

Deverão ser implementadas medidas para evitar possíveis introduções acidentais ou não intencionais, incluindo o transporte de substratos e vetores (como solo, lastro e materiais vegetais) que possam abrigar espécies exóticas invasoras.

Quando as espécies exóticas invasoras já estiverem estabelecidas na região do projeto proposto, deverão ser efetuados os procedimentos necessários para não as espalhar para áreas em que ainda não se tenham estabelecido. Sempre que possível, deve-se adotar medidas para erradicar tais espécies dos habitats naturais onde tiver o controle de gestão.

Devem ser incorporados nos cursos e treinamentos de capacitação aos Produtores Rurais as melhores práticas no manejo e controle de espécies exóticas nas áreas dos Subprojetos.

Monitoramento das Ações Realizadas

- Deverá ser realizado plano de monitoramento de áreas recuperadas (p.ex. app que tiveram intervenção), buscando avaliar os impactos provenientes de possíveis alterações na dinâmica hídrica natural.
- Deverão ser apresentados os relatórios anuais do acompanhamento das intervenções em – habitats naturais e modificados, com registro fotográfico.
- Deverá ser apresentado relatório anual do monitoramento das áreas de compensação e recuperação ambiental. Incremento de novas áreas de compensação, em decorrência de trechos de intervenção não previstos em projeto deverão ser devidamente evidenciados e discutidos neste documento.

O relatório de monitoramento deverá apresentar como resultado do acompanhamento e manutenção da área, na perspectiva de se atingir a devida compensação e o ganho líquido ambiental:

- Atividades de roçagem;
- Execução de coroamento e reposição das mudas;
- Combate a pragas;
- Porte das mudas;
- Monitoramento da colonização e diversificação de fauna e flora;
- Manutenção do estaqueamento/ tutoramento;

- Adubação;
- Manutenção de canaleta de drenagem,
- Manutenção de cerca.

Composição da equipe

O mutuário deve garantir que as equipes para estudos de linha de base da biodiversidade (AIAS ou PAB) incorporem especialistas na área de biologia ou ecologia, e para situações que estejam relacionadas a serviços ecossistêmicos deve contemplar profissional com conhecimento em temas da sociobiodiversidade.

Áreas de Preservação Permanente

As áreas de apoio ao Subprojeto e obras civis devem respeitar os limites e evitar interferências nas Áreas de Preservação Permanente. Já as áreas de implantação de projetos (PIR) devem ter foco na melhoria da qualidade ambiental, tanto nos aspectos físicos quanto bióticos, em áreas de preservação permanente. A implantação de SAFs podem eventualmente estar associados em áreas de APP³⁹ sendo um dos objetivos atrelados a restauração das mesmas, portanto, é importante que os caminhos de serviço sejam instalados de forma a reduzir ao máximo a interferência em APP e que os projetos contribuam com ganho líquido da cobertura vegetal.

Como orientação às premissas de atuação de Subprojetos em APP, são apresentadas abaixo diretrizes balizadas pelas orientações legais dadas pelo Código Florestal brasileiro e pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR). Dessa forma, são diretrizes determinadas para a questão dos sistemas agroflorestais em APP:

- Entende-se as atividades agroflorestais realizadas por produtor familiar rural em APP como de interesse social, descrevendo-as como exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;
- Essas são considerados pela lei como atividades de baixo impacto ambiental passíveis de implantação em APP, desde que envolvam a exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área.
- A recomposição de áreas poderá ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies nativas e exóticas, em sistema agroflorestal, observados os seguintes parâmetros:
 - O plantio de espécies exóticas deverá ser combinado com as espécies nativas de ocorrência regional;
 - A área recomposta com espécies exóticas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser recuperada;
- poderá ser feito o plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas com nativas de ocorrência regional, em até cinquenta por cento da área total a ser recomposta em pequena propriedade ou posse rural familiar;

³⁹ Tais APPs estão relacionadas a margens de rios, ressaltando que outros tipos de app, como nascentes, terrenos muito declivosos e topo de morro, não são considerados no Procace II.

- É permitida a construção em APP de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;
- É permitido o plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;
- Providenciar o CAR da área com vias de formalizar o uso e zoneamento da propriedade com o uso de APP para os respectivos fins.

Prevenção e Mitigação de Impactos à Flora e Fauna

Estas ações reúnem as medidas de prevenção e mitigação de impactos à flora e fauna que poderão ser afetados pelo Subprojeto, envolvendo procedimentos simples, em sua maioria relativos a construtora, equipes de trabalhadores das construtoras, e, também, ATER que deve ser um agente fiscalizador das atividades.

- Deverão ser prevenidos ou minimizados os impactos referentes à supressão de vegetação para a implantação de áreas de apoio;
- Deve-se ter atenção com o aumento dos níveis de ruído que possam influenciar o comportamento da fauna;
- Sempre que possível, deve-se aproveitar a oportunidade ao resgate de informação biológica;
- Deve-se promover a redução de práticas de caça de animais silvestres;
- Deve-se, ainda, aplicar medidas de proteção dos serviços ecossistêmicos e de habitats sensíveis, estabelecendo também critérios para o manejo de flora e fauna, e estabelecendo medidas para controlar espécies exóticas e invasoras.

Controle de Supressão de Vegetação e Limpeza

Este controle visa impedir a supressão de vegetação de áreas não previstas para intervenção direta das Subprojetos e nas áreas em que a supressão seja necessária e garantir que seja retirado todo o material lenhoso resultante desta ação. Aqui são destacadas diretrizes relacionadas especificamente a ações que contemplem obras que eventualmente possam necessitar da supressão de vegetação e limpeza de terrenos para implantação de infraestrutura (tecnologias sociais). Tais cuidados devem ser tomados pelas empresas construtoras contratadas com fiscalização da ATER.

- A supressão de vegetação deve somente ser executada mediante autorização ambiental e a acompanhamento de profissional responsável técnico habilitado, com ART, equipamentos cadastrados no IBAMA e atendimento integral às condições de validade da autorização.
- Deve-se assegurar que apenas as áreas imprescindíveis para implantação do projeto sejam alvo de intervenção e supressão da vegetação, sendo necessário a checagem do Subprojeto, o respeito aos limites topográficos definidos em campo e a supervisão das atividades pela equipe de ATER;
- Não há restrição para a supressão de espécies exóticas, em especial com características invasoras;
- A busca por material lenhoso para atividades como construção de estruturas voltadas à vida e trabalho das famílias produtoras deve privilegiar indivíduos

arbóreos que sofreram queda natural, espécies exóticas, em especial as de caráter invasor, ou espécies com estado fitossanitário comprometido.

Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Rios

Estas ações têm por objetivo a identificação e análise das causas e situações de ocorrência de processos de erosão e desestabilização de terrenos, de maneira a prevenir situações que possam vir a comprometer o habitat natural e corpos hídricos.

Os procedimentos de controle ambiental de serviços de movimentação de solos e drenagem incluirão a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e corretivas para o controle de erosão e assoreamento e contaminação de cursos de água que poderão ser afetados pelos Subprojetos que envolverem obras civis. Portanto, são previstas as seguintes diretrizes:

- Reduzir ao mínimo possível as áreas com solo exposto e, quando inevitáveis, tais áreas deverão ser protegidas por medidas provisórias, como cobertura com manta, material vegetal, gramíneas e, a depender da situação, contar com instalação de medidas para retenção de sedimentos;
- Implantar dispositivos de drenagem provisórios de forma a permitir que as águas escoem sem o surgimento de processos erosivos e carreamento de material para os locais com as cotas mais baixas;
- Corrigir ou estabilizar, no menor prazo possível, todas as feições erosivas surgidas na área de implantação do projeto;
- Os projetos de implantação de sistemas produtivos, principalmente em áreas de APP, deverão respeitar as curvas de nível e declividade do terreno, buscando de forma harmoniosa a contribuição para aumentar a estabilidade do solo.

5.7 Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas

No processo de elaboração de cada projeto deverá ser realizada previamente ao início das obras, reunião com as comunidades sobre o respectivo escopo, em conformidade com as recomendações das Políticas de Salvaguardas do BID e do FIDA.

Importante destacar que os procedimentos apresentados a seguir, bem como todo o processo de Engajamento de Partes Interessadas a ser realizado no âmbito Procace II, deve seguir as orientações e recomendações contidas no item **Consultas Significativas**, do PDAS10 do BID. No processo de engajamento e consulta deve-se assegurar inclusive o envolvimento de comunidades vulneráveis e LGBTQIAPN. Estes deverão estar identificados e listados na Matriz de Partes Interessadas sempre que houver a sua presença nas áreas de projeto.

Responsável: ATER será responsável por implantar as ações de comunicação, consulta e engajamento, com o apoio da UGP, incluindo a estrutura e monitoramento do Mecanismo de Queixas e Reparações - MQR.

Público-alvo

Abrange todos os segmentos da população diretamente e indiretamente afetada, além daqueles interessados nas intervenções previstas. Esse contingente deverá ser identificado e detalhado antes do início das obras que deverão ser atualizados no decorrer do processo de implantação dos projetos. Associado a este parâmetro, será

considerado outro de caráter físico ou geográfico que também definirá a área de abrangência, a saber:

- **Público Direto:** considerando dois subtipos de públicos, neste caso:
 - Beneficiários diretos do Subprojeto, sendo estes a instituição (associação, cooperativa, etc) e seus associados e comunitários que se disporem a participar do Projeto.
 - Afetados diretamente pelas obras, englobando a população e as atividades econômicas inseridas na área necessária para implantação de infraestruturas, que podem sofrer os impactos do período de construção das obras. Trata-se da população e das atividades que sofrerão interferência direta das obras (bloqueios de vias, desvios de tráfego, interrupção de serviços essenciais, poeira e ruído, circulação de trabalhadores, entre outros).
- **Público Indireto:** constitui a população do entorno indiretamente afetado pela implantação dos Subprojetos e interessados no Projeto, além de instituições governamentais e não governamentais atuantes e veículos de comunicação, normalmente estabelecidas no município de inserção do Subprojeto.

De forma geral, o público-alvo engloba todos os atores e partes interessadas do Subprojeto:

- Trabalhadores envolvidos na implantação dos Subprojetos;
- Empresa(s) responsável(eis) pela execução dos Subprojetos;
- Empresa(s) responsável(eis) pelo Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das Obras e Subprojetos;
- Associações, cooperativas, entre outras instituições beneficiárias do Subprojeto;
- Instituições de ATER que poderão oferecer serviços no âmbito do Subprojeto;
- População Afetada;
- População Lindeira;
- População Beneficiada;
- População Circulante;
- Representantes Comunitários;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Secretarias e departamentos da municipalidade;
- Veículos de Comunicação.

Procedimentos e Diretrizes para Comunicação Social no Processo de Consulta e Engajamento de Partes Interessadas e no Monitoramento do MQR

- (i) Engajamento das Partes Interessadas: O engajamento das partes interessadas é a base para a formação de relações sólidas, construtivas e receptivas, essenciais para a gestão bem-sucedida dos impactos socioambientais de um projeto. O engajamento das partes interessadas é um processo contínuo que poderá envolver, em graus diversos, os seguintes elementos: análise e planejamento das partes interessadas, divulgação e disseminação de informações, consulta e participação, mecanismo de reclamação e relato contínuo às Comunidades Afetadas. A natureza, a frequência e o nível do esforço do engajamento das partes interessadas poderão

variar consideravelmente e serão proporcionais aos riscos e impactos adversos do projeto e à fase de desenvolvimento do projeto.

- (ii) Análise das Partes Interessadas e Plano de Engajamento: A UGP deve identificar potenciais partes interessadas em suas ações e considerar como as comunicações externas podem facilitar o diálogo com todas as partes interessadas. Quando os projetos envolverem elementos físicos, aspectos e/ou instalações especificamente identificados como tendo a probabilidade de causar impactos socioambientais gerais adversos a Comunidades Afetadas, o empreendedor identificará essas Comunidades Afetadas. A UGP desenvolverá e implantará um Plano de Engajamento de Partes Interessadas dimensionado de acordo com os riscos e impactos e com a fase de desenvolvimento do projeto, e será adaptado às características e aos interesses das Comunidades Afetadas/Beneficiadas. Quando for aplicável, o Plano de Engajamento das Partes Interessadas incluirá medidas diferenciadas, para permitir a participação efetiva das pessoas identificadas como desfavorecidas ou vulneráveis. Quando o processo de engajamento de partes interessadas depender substancialmente de representantes da comunidade, a UGP fará todos os esforços razoáveis para assegurar-se de que tais pessoas de fato representam os pontos de vista das Comunidades e de que pode confiar nelas para comunicarem fielmente a seus constituintes os resultados das consultas. Nos casos em que a localização exata do projeto não for conhecida, mas se espera que sua implantação tenha impactos significativos nas comunidades locais, a UGP preparará uma Estrutura de Engajamento de Partes Interessadas como parte de seu programa de gestão, descrevendo princípios gerais e uma estratégia para identificar Comunidades e outras partes interessadas relevantes, bem como um plano para um processo de engajamento, o que será implementado assim que a localização do projeto for conhecida.
- (iii) Divulgação de informações: A divulgação de informações relevantes do projeto ajuda as Comunidades e outras partes interessadas a compreenderem os riscos, os impactos e as oportunidades do projeto. O empreendedor fornecerá às Comunidades acesso às informações pertinentes sobre: o objetivo, a natureza e a dimensão do projeto; a duração das atividades propostas do projeto; quaisquer riscos e potenciais impactos para tais comunidades e o planejamento de medidas de mitigação relevantes; processo previsto de engajamento das partes interessadas; e o mecanismo de reclamações.
- (v) Consulta: Quando as Comunidades estiverem sujeitas a riscos e impactos adversos identificados causados por um projeto, a UGP empreenderá um processo de consulta de modo a proporcionar às Comunidades a oportunidade de expressar seus pontos de vista sobre os riscos, os impactos e as medidas de mitigação do projeto e permitir ao cliente analisá-los e responder a eles. A medida e o grau de engajamento exigidos pelo processo de consulta devem ser proporcionais aos riscos e impactos adversos do projeto e às preocupações manifestadas pelas Comunidades. Uma consulta eficaz é um processo de duas vias que deverá: começar nas primeiras fases do processo de identificação de riscos e impactos socioambientais e continuar ininterruptamente à medida que os riscos e impactos aparecerem; basear-se na divulgação e disseminação prévias de informações relevantes, transparentes, objetivas, significativas e de fácil acesso no(s) idioma(s) local(ais) e em formato culturalmente apropriados e compreensíveis para as Comunidades; focar o engajamento inclusivo das pessoas diretamente afetadas em oposição às que não tiverem sido diretamente afetadas; estar livre de manipulação, interferência, coerção ou intimidação externas; permitir uma participação expressiva, quando pertinente; e ser documentada. A UGP adaptará seu processo de consulta às preferências linguísticas das Comunidades, ao seu

processo de tomada de decisões e às necessidades de grupos desfavorecidos ou vulneráveis.⁴⁰ Se os atores envolvidos já estiverem engajados nesse processo, eles deverão fornecer prova adequada e documentada de tal engajamento.

- (vi) Consulta Informada e Participação: No caso de projetos com impactos adversos potencialmente significativos sobre as Comunidades Afetadas, a UGP realizará um processo de Consulta Informada e Participação (CIP) que utilizará os passos descritos acima em Consulta e resultará na participação informada das Comunidades Afetadas. A CIP requer uma troca mais aprofundada de pontos de vista e informações, bem como uma consulta organizada e interativa, levando à incorporação, pelo cliente, em seu processo decisório, dos pontos de vista das Comunidades relativos a questões que possam atingi-los diretamente, como as medidas de mitigação propostas, o compartilhamento de benefícios e oportunidades de desenvolvimento e questões de implantação. O processo de consulta deve: captar as opiniões de homens e mulheres, se necessário, por meio de fóruns ou engajamentos separados; e refletir as diferentes preocupações e prioridades de homens e de mulheres a respeito dos impactos, mecanismos de mitigação e benefícios, se apropriado. A UGP documentará o processo, particularmente as medidas adotadas para evitar ou minimizar os riscos e impactos adversos para as Comunidades e informará às pessoas afetadas como suas preocupações estão sendo consideradas.

A UGP deve informar às comunidades afetadas pelo projeto sobre o mecanismo no andamento de seu processo de engajamento e garantir que o mecanismo encaminhe as preocupações de forma imediata, transparente e culturalmente adequada e seja facilmente acessível a todos os segmentos das comunidades impactadas. A sinergia entre as exigências legais, PDAS10 e as diretrizes da ISO 14063 compõem, portanto, o tripé da sustentabilidade no processo de comunicação.

O projeto deverá ser apresentado em linguagem adequada, informando de modo objetivo sobre as principais características do empreendimento, suas etapas e seu cronograma básico, detalhando os impactos que serão causados pela implantação e entrada em operação do empreendimento, bem como as medidas a serem implementadas para mitigar e compensar esses impactos.

Para atingir de maneira eficaz os objetivos, os trabalhos deverão abordar os temas a seguir apresentados:

- **Informação** - Envolve o conjunto de ações e instrumentos de comunicação que objetivam informar os diferentes públicos sobre as características do empreendimento e suas especificações técnicas e construtivas, benefícios, impactos associados, adoção de medidas mitigadoras e desenvolvimento de ações socioambientais. Deve ser parte da divulgação do Procace II, por meio seus canais institucionais.
- **Articulação** - Abrange as ações de interação e comunicação desenvolvidas com o objetivo de estabelecer um relacionamento construtivo com a opinião pública regional e local, as instituições governamentais e, principalmente, com a população local, suas entidades representativas e lideranças.
- **Monitoramento e Avaliação** - Envolvem o processo de acompanhamento, organização, arquivo e avaliação das ações de comunicação social em suas

⁴⁰ Neste caso, deve ser realizado um processo de CLPI (Consentimento Livre, Prévio e Informado), documentado através de relatórios que incluem lista de presença, acordos assinados individualmente e, quando envolverem comunidades tradicionais e indígenas, sigam os parâmetros estabelecidos na OIT 169.

atividades de prestação de informações e captação e respostas a inquietações da sociedade.

Para incorporar os critérios definidos, são itens importantes a serem considerados na construção da estratégia de Comunicação Social:

- Linguagem - Cada público demanda uma linguagem diferente e é por isso que devem ser considerados a diversidade cultural;
- Padronização - Ao mesmo tempo, alguns conceitos devem ser comuns ao conjunto de perfis. O uso de logomarca, de papel timbrado e outros elementos gráficos também devem refletir a unidade de alguns conceitos. A padronização ajuda a identificar e a fortalecer a imagem institucional;
- Coerência - Todos os textos e publicações desenvolvidos devem manter a coerência institucional, buscando sempre se orientar pela equipe de comunicação responsável.
- Democracia e Liberdade de Expressão - A pluralidade de interpretações e posicionamentos deve ser garantida, assim como a liberdade de escolha e expressão. Em determinados contextos políticos e sociais, deve-se combater situações de represália, garantindo, inclusive, o direito ao anonimato.
- Periodicidade - A comunicação das ações requer, por definição, uma periodicidade, sob pena de prejudicar a credibilidade e a continuidade do mecanismo de gestão da informação. Deve-se ter um planejamento nas ações de comunicação de forma que torne o processo perene a longo prazo.

É importante destacar, por fim, que a comunicação pode ocorrer de três formas:

- Forma Ativa: o empreendedor é o emissor da mensagem, por meio de ferramentas de única via de informação (exemplo: informes, panfletos, anúncios).
- Forma Passiva: o público é o emissor da mensagem, recepcionada por meio dos canais de comunicação estabelecidos (ouvidoria, canais não interativos, funcionários e trabalhadores, site).
- Forma Dialógica: promovida através de canais que propiciam um diálogo interativo *on time* entre as partes (consultas públicas, entrevistas, oficinas de planejamento).

Praticamente, boa parte das atividades são estruturadas na forma ativa e podem contemplar a forma dialógica sempre que envolver eventos que agreguem interação com o público. A forma passiva está bastante convencionada nos mecanismos de gestão das manifestações do público.

De posse das informações a serem divulgadas, a UGP irá sistematizar os conteúdos e aplicá-los por meio de ações de comunicação, considerando, minimamente:

- Definição das mensagens-chave que respondem aos interesses, anseios e expectativas das partes interessadas e afetadas;
- Seleção e capacitação dos interlocutores que sustentarão o diálogo com cada grupo de interesse;
- Definição de rotina de compartilhamento e discussão de informações;
- Reuniões de alinhamento interno entre as diversas áreas de interface do empreendedor;
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro das informações e manifestações acerca de cada tema;

- Definição e monitoramento de indicadores acerca da efetividade das estratégias de diálogo estabelecidas.

As atividades de comunicação social devem ser iniciadas antes do início efetivo da implantação, sendo intensificadas durante as obras de construção do projeto. Assim, trata-se de um trabalho de longo prazo que contempla, em seu escopo, ações de planejamento e atividades estruturais.

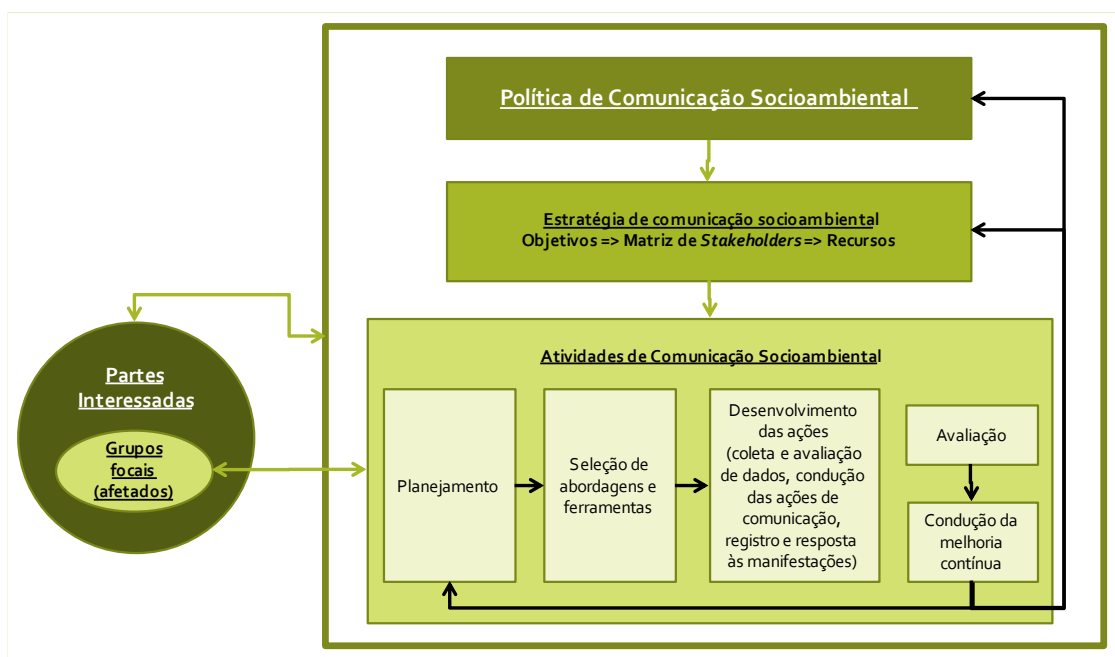
Na sequência, são apresentadas as atividades definidas para o Engajamento de Partes Interessadas, compreendendo as ações essenciais básicas.

Atividade 1 – Definição da estratégia de comunicação do projeto

A estratégia de comunicação estará pautada em uma organização baseada na Norma ISO 14063. A Norma define comunicação ambiental como sendo o processo de compartilhar informação sobre temas ambientais entre organizações e suas partes interessadas. Neste Programa, pretende-se ampliar o conceito estabelecido na comunicação para os temas sociais além dos ambientais, atribuindo o conceito socioambiental que engloba o ser humano como parte do ambiente.

A Comunicação Socioambiental buscará construir confiança, credibilidade e parcerias para conscientizar as partes interessadas e afetadas pelo empreendimento, além de utilizar as informações no processo decisório para a melhoria contínua do desenho do projeto. Dentro da ótica da ISO 14063, é proposto o alinhamento entre os princípios, a política, a estratégia e as atividades de comunicação ambiental, em um fluxo de interação conforme observado na figura a seguir⁴¹.

Figura 3 – Organização da Estratégia de Comunicação



Fonte: Adaptado de ISO 14063.

A política de comunicação socioambiental estará integrada à própria política do SGAS.

⁴¹ CAMPOS, M. K. S. Fiesp – Seminário Internacional “Tendências da ISO em normalização ambiental internacional e as ações do Brasil”, A Comunicação Ambiental no Brasil e o potencial de aplicação da norma ISO 14063. FIESP. São Paulo, 2007.

A estratégia de comunicação socioambiental deve expor os objetivos, identificar as partes interessadas, esclarecer qual a agenda e quais os prazos para as decisões planejadas de comunicação e finalmente deve conter um comprometimento de alocação dos recursos adequados para sua implantação⁴².

Caracterização do público-alvo e mídias locais

Na etapa prévia ao início das obras será feita a caracterização geral do público-alvo, identificação das principais organizações sociais e suas lideranças, assim como dos principais meios de comunicação existentes no local.

Todas as partes interessadas deverão ser identificadas, estabelecendo os públicos-alvo para divulgação das informações relativas às obras. Os principais grupos estão listados a seguir:

- Grupo A – beneficiários do Projeto;
- Grupo B – populações e atividades localizadas a menos de 100 metros das áreas de implantação de infraestruturas;
- Grupo C – organizações da sociedade civil e instituições representativas de grupos específicos com perfis identificados nos grupos A e B;
- Grupo D – a sociedade em geral.

Estruturação dos instrumentos de comunicação

Definir os conteúdos que deverão ser elaborados nos materiais a serem utilizados nos contatos com os diferentes públicos-alvo, ou seja, folhetos, vídeos, *releases* para a imprensa, entre outros que poderão ser produzidos de acordo com as peças de divulgação definidas. A definição de materiais e conteúdo deverá contar com o aporte de sugestões das equipes de desapropriação, de modo que respondam também às inquietudes da população e atividades eventualmente afetadas.

Identidade visual e de comunicação do empreendimento

Todas as peças de divulgação de informações devem ser padronizadas com uma identidade visual específica.

Atividade 2 – Matriz de partes interessadas e planejamento

Esta ação promove a análise da situação atual, define metas, seleciona o público-alvo, estabelece a abrangência geográfica e identifica as informações ambientais pertinentes à sua comunicação.

Deve-se promover a identificação e entendimento das questões de interesse dos stakeholders (questões prioritárias), socioambientais mais relevantes relacionadas ao projeto.

O próximo passo é a definição das metas socioambientais, ou seja, decidir o que se deve alcançar com suas ações de comunicação socioambiental. As metas devem ser objeto de acompanhamento para avaliação do atendimento aos objetivos estabelecidos.

⁴² PEREZ, E.S. A Comunicação Ambiental na Norma ISO 14063. Noviental. WordPress, janeiro de 2011. Disponível em: <https://noviental.wordpress.com/2011/01/05/a-comunicacao-ambiental-na-norma-iso-14063/>. Acesso em: novembro de 2021.

No geral, a área de comunicação social já apresenta uma estrutura e metas estabelecidas que devem ser consideradas no detalhamento das ações de comunicação.

As partes interessadas e afetadas devem ser selecionadas para que a comunicação seja direcionada, considerando-se a possibilidade de interesses conflitantes ou difusos. Assim, torna-se essencial na fase de planejamento a elaboração de uma Matriz de Partes Interessadas ou Matriz de *Stakeholders*.

A Matriz de partes interessadas deve permitir a identificação de grupos focais segmentados. Diferentes lugares, linguagens, culturas e hábitos podem requerer uma comunicação segmentada por perfil ou espaço geográfico, considerando que os aspectos e impactos ao meio ambiente e à sociedade, atendidos por uma estratégia de prevenção e mitigação desses impactos, devem ser comunicados utilizando dados qualitativos e quantitativos.

A partir da identificação dos *stakeholders*, deverão ser estabelecidas as estratégias de comunicação que possam influenciar positivamente a relação com as partes interessadas. Para isso, será preciso definir os temas relevantes para cada grupo, os interlocutores da empresa aptos a estabelecer e manter o diálogo, as oportunidades de registro e avaliação que possibilitem o aperfeiçoamento das práticas de parte a parte, bem como as ferramentas de monitoramento.

Mapeamento de partes interessadas

A Norma SA 8000, que discorre sobre a Responsabilidade Social, define “partes interessadas” como “Indivíduo ou grupo interessado em ou afetado pelo desempenho social da organização e/ou por suas atividades”. Neste contexto, para a comunicação social assume-se que *stakeholder* e parte interessada possuem o mesmo significado⁴³.

As partes interessadas são, portanto, as pessoas, grupos e/ou organizações que podem estar mobilizadas, serem ativamente envolvidas no empreendimento, ou ainda, serem aqueles cujos interesses ou expectativas poderão ser afetados, positiva ou negativamente, com o resultado da execução ou do término das ações desenvolvidas no projeto.

Conhecer de maneira aprofundada todos os públicos da área de influência, por vezes, elimina e/ou evita os passivos sociais que podem vir a ser gerados, garantindo a inserção do projeto de forma segura, respeitosa e assertiva.

Portanto, ao assumir uma determinada ação para um grupo ou mesmo para um ator específico, será preciso monitorar os efeitos e as alterações que a ação provocará para outros grupos ou atores. Na medida em que a UGP estabelece um contato e inicia o processo de envolvimento e engajamento, deverá também observar sistematicamente os efeitos da ação e de reconfiguração destes relacionamentos. Para isso, faz-se necessário a definição de estratégias de comunicação alinhadas às necessidades de cada grupo de *stakeholders*.

Dessa forma, será realizado o mapeamento de partes interessadas ou *stakeholders*, consolidando uma Matriz contendo dados mínimos de contato, tipo de representação, localização etc. A Matriz deverá ser constantemente atualizada e deve servir como instrumento de gestão dos contatos, inclusive como fonte para os chamamentos,

⁴³ SAI – SOCIAL ACCOUNTABILITY INTERNATIONAL. Norma Internacional: Responsabilidade Social 8000. Nova Iorque, 2014. 17p

convites e informativos diversos que deverão ser feitos ao longo do processo de comunicação.

Essa Matriz deverá servir de base para as ações de comunicação e engajamento, e também deve estar disponível aos responsáveis pela implantação do projeto, incluindo a empreiteira e a supervisão de obras;

Como modelo de matriz de partes interessadas, as estruturas apresentadas a seguir ilustram a base a ser estabelecida de coleta mínima de informações relacionadas:

Tabela 9 – Sugestão de Formulário de Cadastro Geral e Local de Partes Interessadas

Localidade / Projeto							Data
Complexo	Nº de acordo com o Quadro Tipo de Organização	Nome ou razão social	Endereço Completo	Cidade	Representante para contato	Telefone	e-mail

Número de Classificação da Parte Interessada	Tipo de Organização (essa lista não representa necessariamente o universo dos tipos de organização e não precisam ser necessariamente englobados no cadastro, caso não tenha pertinência)
1	Organizações públicas ou privadas de defesa dos interesses de partes interessadas, incluindo entidades públicas (PROCON, Ministério Público, outras), e associações ou entidades privadas com representatividade reconhecida;
2	Autoridades estaduais com jurisdição direta sobre as atividades;
3	Autoridades federais com jurisdição direta sobre as atividades;
4	Políticos regionais com atuação em áreas do interesse da Organização,
5	Autoridades locais (municipais), limitadas às que têm ingerência direta nas atividades da Unidade (Prefeitos, Secretários de Urbanismo e/ou Obras Públicas, Secretários de Meio Ambiente, outros);
6	Entidades responsáveis pela tutela de povos indígenas e/ou populações tradicionais na área de concessão;
7	Entidades e/ou ONGs com atuação na proteção do patrimônio histórico e arquitetônico (restos arqueológicos, centros históricos, perímetros tombados, etc.);
8	Comitês de Bacia, Colegiados Gestores de Áreas de Proteção Ambiental e outras entidades gestoras de recursos ambientais com atuação na área de concessão da Unidade;
9	Corpo de bombeiros, defesa civil, hospitais e outros a serem potencialmente ativados em caso da ocorrência de situações emergenciais;
10	Associações de bairro e/ou lideranças locais representativas da população;
11	Lideranças empresariais regionais;
12	Entidades representativas do setor empresarial rural;
13	Entidades representativas do setor empresarial urbano (associações comerciais, rotários, etc.);
14	Organizações não governamentais de cunho ambiental com atuação na área de concessão;
15	Organizações não governamentais de cunho social com atuação na área de concessão,
16	Organizações sindicais do setor elétrico;

Número de Classificação da Parte Interessada	Tipo de Organização (essa lista não representa necessariamente o universo dos tipos de organização e não precisam ser necessariamente englobados no cadastro, caso não tenha pertinência)
17	Representantes da imprensa local e regional;
18	Fornecedores / prestadores de serviços;
19	Funcionários (incluindo lideranças sindicais, membros de CIPAs e outros com funções do interesse coletivo dos quadros internos da Unidade).
20	Entidades de classe nacionais de interesse da organização
21	Organizações não governamentais de cunho ambiental e/ou social com atuação nacional / internacional;
22	Instituições acadêmicas e/ou centros de pesquisa com atuação em áreas vinculadas às atividades da organização.

Tabela 10 - Matriz Institucional Local

LISTA DE INSTITUIÇÕES LOCAIS, EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA ÁREA DE ENTORNO DAS OBRAS DO PROJETO												
FRENTE DE OBRAS												
Id	Instituição	Descrição (Institucional ou Representação Comunitária)	Representante	Telefone	E-mail	Convite	Endereço / localização	Data da atualização	Município	Tem Interesse nas Informações do Projeto?	É formador de opinião / influenciador da sua representação?	Observação
					-							
					-							

Tabela 11 - Matriz de Instituições Governamentais

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS												
Id	Instituição	Descrição	Representante	Telefone	E-mail	Convite	Data da atualização	Município	Tem Interesse nas Informações do Projeto?	É formador de opinião / influenciador da sua representação?	Observação	
					-							
					-							

Atividade 3 - Seleção de ferramentas e abordagens de comunicação socioambiental

Nesta atividade, ocorre a definição das responsabilidades e das participações internas e externas no processo de comunicação em um Plano de Ação desenhado para detalhar nas ações de comunicação, os meios e ferramentas de veiculação além do conteúdo e abordagens das atividades.

Deverá ser produzido nesta etapa o Plano de Ação da Comunicação Socioambiental em aderência com a Gestão Ambiental e Social.

De modo geral, a UGP deverá adotar uma política de comunicação proativa, privilegiando a comunicação face a face e em ações participativas de relacionamento com as comunidades, que oportuniza o pronto esclarecimento de ambas as partes e a interação necessária ao amadurecimento do relacionamento entre as partes.

A seleção de ferramentas e abordagem da comunicação deverá considerar as formas mais efetivas de engajamento do público-alvo, possibilitando ações diferenciadas e complementares tais como reuniões públicas e comunitárias, visitas individuais, contatos institucionais, atendimento em escritório local de comunicação social e produção e distribuição de materiais informativos diversos.

As ferramentas e abordagens estabelecidas neste Programa estão organizadas por categorias que são descritas a seguir.

Divulgação Difusa

A divulgação difusa ou de massa, que engloba as redes sociais/internet, devem ser entendidas como canais de apoio à divulgação e não como ferramentas principais na disseminação, comunicação e educação. Estes meios, apesar de cumprir papel importante no lançamento de ideias, conceitos e dados, são veículos de comunicação de rápida absorção.

Nesta ação deverá ser conduzida a gestão dos perfis institucionais da UGP com a disseminação de informativos através de meios de telecomunicações.

Recomenda-se a formação de grupos e *mailing list* a partir dos catálogos de contatos das redes sociais que deverá ser incorporado à Matriz de Partes Interessadas (grupo específico de contatos de rede social). O *mailing* funcionará para o envio de informações e boletins pelas redes sociais.

Como exemplos de mídias eletrônicas / redes sociais a serem utilizadas, citam-se:

- Instagram
- Facebook
- YouTube
- Site institucional

Sugere-se que o conteúdo a ser abordado nessas mídias eletrônicas e redes sociais incluam assuntos sobre:

- meio ambiente e o respeito à natureza;
- região de inserção e infraestrutura / desenho do projeto;
- pressupostos legais;
- eventos previstos na agenda de Programas Ambientais e Sociais;

- boas práticas das atividades locais e atendimento a condicionantes socioambientais;
- respostas a manifestações e atendimento à emergência quando necessário.

Mídia Eletrônica: recomenda-se para as mídias eletrônicas (redes sociais, boletins eletrônicos, dentre outras) minimamente a divulgação quinzenal de informativos.

Assessoria de Imprensa

É importante que as principais ações previstas na implantação da obra sejam divulgadas de forma positiva e informativa nos canais jornalísticos, a fim de que a informação tenha um alcance abrangente. A imprensa pode ser um grande aliado na divulgação das informações tendo em vista seu caráter informativo, e as iniciativas podem ter baixo custo se as matérias forem veiculadas com cunho jornalístico nos veículos de comunicação.

Neste íterim, é importante que seja feito um esforço de articulação por meio de uma assessoria de imprensa, fornecendo *Press Release* (comunicado à imprensa) e cedendo reportagens e entrevistas de esclarecimento e divulgação junto à comunidade nos canais da imprensa.

O *Press Release* é uma das mais importantes ferramentas utilizadas pela assessoria de imprensa. Se trata de um texto curto e objetivo que serve para informar aos veículos de comunicação a respeito de um fato ou acontecimento.

Assessoria de Imprensa: recomenda-se que sejam emitidos *press release* a cada 6 meses com informativos sobre projetos. Recomenda-se, também, que sejam realizadas entrevistas em veículos de comunicação anualmente.

Cartilhas Informativas

No âmbito do Projeto também é recomendado que sejam produzidas cartilhas informativas e outros materiais de apoio à equipe de ATER, com o fim de divulgar os conteúdos das boas práticas da implantação de Planos Produtivos e da gestão e utilização dos sistemas de saneamento.

Este conteúdo também poderá estar disponível de modo eletrônico em repositório nas redes sociais e sites da instituição.

Cartilhas Informativas: recomenda-se a produção de, pelo menos, uma cartilha para cada família beneficiada com adicional de 10% para distribuição aleatória nas comunidades, visando promover as ações e práticas de forma mais ampla nos locais de inserção do projeto.

Sistema de Gestão de Queixas e Manifestações

Seguindo os requisitos de atendimento às Políticas de Salvaguardas, no contexto do Procace II, serão disponibilizados mecanismos de atendimento às dúvidas e queixas da população que possibilitem o estabelecimento de um fluxo de informações entre o agente executor e a população local afetada/beneficiada e que permitam abordar e dirimir, de maneira oportuna, as preocupações específicas a respeito de impactos e das medidas socioambientais, planos de produção, implantação e operação dos sistemas de saneamento. Esses recursos serão estruturados e implantados de forma a direcionar a comunicação com precisão, o monitoramento da transmissão de mensagens-chave e avaliação da reação das partes interessadas, antecipando obstáculos ou problemas.

Importante destacar a necessidade do seguinte processo de avaliação crítica e melhoria contínua no processo de gestão de queixas com as seguintes ações:

- Avaliar a estrutura de relatoria e o procedimento de tomada de decisões considerando os papéis e responsabilidades dos contratados e da UGP na gestão de queixas das partes interessadas.
- Revisar e garantir que os sistemas de registro e acompanhamento do Mecanismo de Queixas e Reclamações - MQR documentam com precisão as queixas a medida que são recepcionadas.
- Garantir que as queixas sejam tratadas com confidencialidade quando necessário ou quando exigido pelo manifestante.
- Garantir a identificação de inquietudes reiteradas ou similares que indiquem deficiência na gestão socioambiental e o possível descumprimento das Políticas do BID e FIDA.

Em termos de mecanismos de queixas e divulgação de informações, a UGP já possui canais de relacionamento, canais de comunicação e canais de atendimento que serão incorporados ao Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações do PROJETO.

Os **canais de relacionamento e atendimento** fazem parte do conjunto de instrumentos de comunicação com a população que está disponível tanto na estrutura da UGP quanto pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, ao qual a UGP faz parte, e compreendem:

- 8 Escritórios Regionais e WhatsApp dos mesmos;
- Telefone do PROCASE II: (83) 32149248
- Canal de atendimento da SEAFDS:
 - Telefone: (83) 3214-9247
 - E-mail: agriculturafamiliar@seafds.pb.gov.br;
- Ouvidoria Geral do Governo do Estado da Paraíba:
 - Telefone: 0800-021-2310
 - E-mail: ouvidoriageral@casacivil.pb.gov.br/
 - Site: <https://ouvidoriapb.pb.gov.br/register>

Os **canais de comunicação** compreendem:

- Internet e mídias sociais, como o Facebook – www.procasse.pb.gov.br , e o Instagram <https://www.instagram.com/procasepb/>
- Secretaria de Comunicação – SECOM, envolvendo: Mídia de massa e Assessoria de Imprensa (rádio, imprensa); Publicidade; Comunicação Digital e Sistema de Informação ao Cidadão.

Esses canais irão filtrar e canalizar as queixas para a equipe técnica da UGP que estará responsável pela gestão das manifestações do PROJETO.

Escritórios Regionais

Cada um dos 8 Escritórios Regionais do PROCASE II estão estrategicamente localizados em municípios que apresentam centralidades regionais nos Territórios Rurais, disponibilizando além de atendimento presencial, um número de telefone, um WhatsApp e e-mail. Todos esses canais serão incorporados como parte do Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações do PROCASE II.

O quadro a seguir apresenta os endereços das regionais:

Tabela 12 – Possíveis endereços dos Escritórios Regionais

MUNICÍPIO	Endereço
João Pessoa	Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.345, Bairro dos Estados, Edifício Evolution Business Center, 16º andar, CEP: 58.030-021
Campina Grande	Av. Jorn. Assis Chateaubriand, 2630, Estacao Velha, Edifício do CDRM, CEP: 58.105-421
Cuité	Av. Petrônio Figueiredo, 811-859, Jardim Planalto, Edifício da Casa da Cidadania, CEP: 58.175-000
Sumé	Rodovia BR-412, 425, Centro, Edifício do NEXT/UFCG, CEP: 58.540-000
Patos	Rua João da Mata, 90, Centro, CEP: 58.700-080
Sousa	Rua Emídio Pires, 84, Centro, CEP: 58.802-270
Catolé do Rocha	Av. Deputado Américo Maia, 37, Centro, CEP: 58.884-000
Itaporanga	Rua Elvidio de Figueiredo, S/N, Margens PB 386, Bairro Loteamento João Silvino, CEP: 58.780-000

Fonte: PROCASE, 2024.

Nos atendimentos presenciais nos Escritórios Regionais, os tempos de respostas são:

- Imediato: no pronto esclarecimento de dúvidas;
- Emergencial: 48 horas, quando há situação exige resposta rápida e que pode causar risco à vida ou à integridade física de pessoas ou da infraestrutura/projeto, ou dano ambiental severo (irreversível);
- De até 10 dias, para os casos que não puderem ser respondidos prontamente. Nestas situações, as questões serão encaminhadas para a UGP que acionará o setor responsável para a resposta e retorno ao reclamante. Se mesmo assim o setor responsável não tiver respostas, a UGP assumirá a responsabilidade e buscará a resposta ou solução necessária, devendo esclarecer a situação ao reclamante e especificando quanto tempo a mais precisará para retornar com a resposta definitiva.

Site PROCASE II

O site do PROCASE (<https://www.procasse.pb.gov.br/>) contém diversos canais de contato, divulgação de informações, manifestações e denúncia.

Disponibiliza, ainda acesso ao Portal da Transparência com informações detalhadas sobre a companhia, seus investimentos, contratações, receitas e despesas, relatórios de gestão, extrato de contas e operações financeiras.

Na seção “Fale Conosco” são disponibilizados canais específicos para cidadãos em geral, além de formulário eletrônico para registro da manifestação.

Figura 4 – Site do Procasse



Fonte: <https://www.procasse.pb.gov.br/>

Figura 5 – Site do Procasse: Fale Conosco

Mande sua mensagem

Form fields for sending a message:

- Nome *
- Email *
- Assunto
- Mensagem
- Enviar

PROCASE
Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.345 no 16º Andar do Edifício Evolution Business Center, CEP 58.030-021, Bairro dos Estados, João Pessoa- Paraíba.
Telefone para Contato: (83) 32149248



Fonte: <https://www.procasse.pb.gov.br/contato>

Mídias Sociais – Facebook e Instagram

As mídias sociais são majoritariamente utilizadas como canais de divulgação de informações sobre os empreendimentos, lançamentos e eventos. Como permite a

interação com o público-alvo, também são fornecidas informações sobre acesso a serviços.

No âmbito do Projeto, o funcionamento dessas plataformas ou de novos perfis eventualmente criados especificamente para o Procasa II ou a nível local pelos municípios devem seguir a mesma lógica. Quando identificadas queixas ou dúvidas sobre o Projeto, os gestores dessas redes devem acionar o fluxo do sistema de queixas através dos canais oficiais. Ou seja, nas mídias sociais não há atendimento ou solução de queixas e reclamações. Esses canais podem recepcionar e orientar aos reclamantes os canais corretos para apresentação de suas queixas.

Figura 6 – Mídias Sociais



Fonte: <https://www.instagram.com/procasepb>

Outros canais de comunicação e reclamação:

Canais para reclamações – BID

Também fazem parte do Mecanismo de Queixas e Reclamações os canais do próprio BID, que são:

- Protocolo de Reclamações do BID: quejas@iadb.org
- Página eletrônica: <https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/enviar-uma-alegacao/reclamacoes-ambientais-e-sociais>

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI):

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) é uma estrutura do Grupo BID, independente da gerência do Banco e das equipes dos projetos, que atende às reclamações ambientais e sociais das comunidades potencialmente afetadas pelas operações do Grupo. Essa independência permite uma atuação imparcial e objetiva buscar soluções com todas as partes envolvidas (as comunidades que alegam afetações; o Grupo BID, como financiador da operação; e o mutuário (empresa ou governo) encarregados da execução do projeto).

Para maiores detalhes, consultar: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>

As solicitações podem ser remetidas ao Escritório do MICI em Washington, D.C. ou a qualquer Escritório de Representação do BID (com a menção “à atenção de: Escritório do MICI”), de onde a solicitação será encaminhada ao Escritório do MICI.

O endereço do MICI é:

- Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1300 New York Avenue, NW, Washington, D.C. 20577, Estados Unidos.
- E-mail: mecanismo@iadb.org
- Telefone: 202-623-3952; Fax: 202-312-4057

Reuniões e Consultas às Partes Interessadas

Durante a implantação e pré-implantação dos projetos poderão ocorrer reuniões e consultas junto as comunidades como parte do processo de engajamento das partes interessadas. Estas reuniões poderão ser provocadas pela comunidade para pleitos coletivos, pela empreiteira de obras (para trazer informativos específicos, como início de uma nova frente de obra ou interrupções provisórias em sistema viário, por exemplo) ou ainda pela UGP.

É importante frisar que mesmo nestas reuniões, haverá a oportunidade de manifestação e que deverá ter registro e atendimento através do sistema de resposta às queixas e reclamações, incluindo dúvidas sobre qualquer assunto ligado ao Projeto, devendo ser elaborada sempre uma ATA (memória de reunião) que inclua as informações de contato do manifestante, data, hora, local, descrições e encaminhamentos. Um técnico ou comunicólogo, ou representante devidamente capacitado deverá ser sempre o captador das manifestações nestes pleitos, no qual todos os envolvidos deverão estar cientes da sua função para devida orientação ao público ou solicitante que faça o registro junto a este profissional responsável.

No caso de todos os funcionários e prestadores de serviço envolvidos nas obras e na implantação dos projetos, estes deverão sempre receber a indicação do profissional ou canal que está previsto para o atendimento a manifestações, inclusive nas reuniões internas, treinamentos e situações que se façam cabíveis. Este profissional ou canal responsável pela comunicação deverá sempre ser identificado nas diversas situações.

Todas as manifestações feitas através de reuniões, oficinas ou canal de atendimento deverão ser registradas, consolidadas as informações em um relatório de realização com os seguintes itens:

- Local;
- Data e Horário;
- Assunto Relacionado à Manifestação;
- Identificação e Contato do Manifestante;
- Manifestação por extenso;
- Solução Prevista;
- Indicação do Responsável pela Solução;
- Tempo estimado de Retorno/Devolutiva da Manifestação.

O objetivo primordial das reuniões e consultas é estabelecer um canal de comunicação junto as comunidades afetadas/beneficiadas diretamente com as obras, construindo um processo de troca de informações que (i) possibilite ao executor e demais equipes envolvidas no Projeto conhecer as particularidades das comunidades envolvidas, bem como suas necessidades, possibilitando melhorar a obra e sua relação com a sociedade; e, (ii) apresentar o Projeto e seus impactos para cada comunidade afetada,

com o objetivo de levar ao conhecimento público informações sobre o que de fato significam tais projetos em seu dia a dia.

Anteriormente à realização de Consultas Significativas, o empreendedor deverá identificar as questões prioritárias que a sociedade demande para antecipar informações e respostas e conduzindo um processo mais produtivo para todas as partes envolvidas. Algumas dessas questões prioritárias que podem surgir nesta fase de planejamento da consulta envolvem:

- Aumento na circulação de pessoas e automóveis;
- Riscos de acidentes;
- Incômodos às comunidades;
- Situações fundiárias;
- Características do empreendimento;
- Uso de sistemas agroecológicos versus sistemas não sustentáveis;
- Ruído, poeira e odores;
- Cobrança de tarifas e serviços.

Outro instrumento primordial para a realização de reuniões e consultas é a utilização efetiva da Matriz de Partes Interessadas para o chamamento e mobilização para reuniões com a comunidade. A consulta poderá abranger públicos diversos ou ser realizada por grupo focal, devendo envolver desde instituições governamentais até o público diretamente afetado/beneficiado.

O chamamento das partes diretamente afetadas pelas obras deverá ser feito através de quatro formas de abordagem, a saber:

- Contato Ativo (via telefone/WhatsApp);
- Abordagem presencial “porta a porta”, com distribuição de folder informativo ou cartilha.

Estes instrumentos deverão abordar brevemente: (i) o escopo do projeto; (ii) os impactos previstos nas fases do projeto; (iii) data e informação do evento de consulta pública; (iv) melhores práticas previstas nos projetos. Para a organização das reuniões e consultas serão estabelecidos em um Plano de Consultas:

- Quantidade de reuniões e consultas a serem realizadas;
- Definição dos objetivos e escopo de cada pleito;
- Definição do público de cada pleito;
- Data, hora e local de pleito;
- Mecanismos de chamamento e mobilização;
- Disponibilização de infraestrutura (transporte, alimentação, local, equipamentos, dentre outros);
- Formas de transmissão a distância (redes sociais, Youtube, Microsoft Teams, dentre outras);
- Roteiro de Apresentação;
- Acessibilidade;
- Atenção ao gênero, diversidade e vulnerabilidade.

- Estratégias de realização frente a situações de pandemia, como a de Covid-19.

Após a realização de cada pleito, deverá ser feito um relatório contendo, no mínimo, a Ata da reunião, público envolvido, lista de presença, registro fotográfico, relatoria, manifestações e respostas.

Indica-se a realização de uma consulta por comunidade em local de fácil acesso, de preferência na própria comunidade. Recomenda-se, também, antes do início da implantação do projeto, a realização de uma consulta com *stakeholders* institucionais, composta por organizações da sociedade civil, ONGs, institutos, fundações, universidades, Prefeitura e suas Secretarias.

Atividade 5 - Treinamento dos Funcionários

Os treinamentos dos funcionários responsabilizados por atividades de comunicação socioambiental devem ser planejados e realizados.

Além dos funcionários diretamente envolvidos nas atividades de comunicação, deverá ser incluída a temática de comunicação com todos os trabalhadores envolvidos com o projeto, incluindo assuntos como canais oficiais de atendimento ao cidadão, comunicação não violenta, postura adequada na comunicação comunitária. Esta atividade pode ser incluída nos processos de DDS e treinamento com trabalhadores.

Recomenda-se o treinamento no início da implantação do projeto e o processo contínuo de reciclagem uma vez ao ano.

Atividade 6 - Comunicação no Atendimento a Emergências e Acidentes Socioambientais

Esta atividade configura-se no planejamento das ações de comunicação de emergências e acidentes para ser utilizada nas situações que porventura sejam requeridas.

Esta atividade deverá fazer parte do PGAS de cada subprojeto, apresentando um protocolo de acidentes como parte do plano de ação.

Situações extremas e críticas exigem comunicações extraordinárias e imediatas que, muitas vezes, envolve o fornecimento de informações confiáveis e em tempo hábil à comunidade.

O processo de comunicação imediato e eficiente pode promover o acionamento em tempo das autoridades e agentes que possam ser envolvidos na solução da emergência, além de alertar e contingenciar situações com a comunidade, viabilizando segurança a integridade das pessoas.

O sistema de comunicação para atendimento à emergência deverá conter especificações e orientações quanto a:

- Procedimentos e contato com sistemas de atendimento à saúde para atendimento de vítimas;
- Procedimentos e contato com a Defesa Civil para atendimento de situações extremas;
- Procedimentos e contato com a Secretaria do Meio Ambiente dos municípios e governo do Estado;
- Sistema de aviso/acionamento de representantes comunitários;
- Treinamento com lideranças comunitárias em ações de emergência e canais de comunicação para emergências;

- Lista de contatos de todos os moradores para acionamento em caso de emergência;
- Publicação de informações relevantes nas redes sociais e meios de comunicação de radiodifusão para disseminação de medidas emergenciais com a sociedade;
- Serviços de Relações Públicas para publicitação à imagem do projeto e à responsabilidade social.

Atividade 7 - Estruturação e Operação do Banco de Dados, Monitoramento e Avaliação

A UGP deverá estruturar e manter um mecanismo informacional com o cadastro organizado de todas as ações de comunicação, as demandas surgidas ao longo do período de planejamento, obras e entrada em operação das intervenções. Isto abrange as demandas oriundas de diferentes fontes, tais como imprensa, departamentos da UGP, empresas contratadas, centros de atendimento. Este sistema deverá proporcionar à UGP as ferramentas para identificar, sistematizar e organizar continuamente informações sobre:

- Os tipos de demandas e reivindicações, sua intensidade e localização;
- As soluções e encaminhamentos realizados;
- A imagem do empreendedor em seus esforços de atendimento a demandas e resultados atingidos.

O Banco de Dados deverá ser adequadamente modelado de forma a poder fornecer informações sobre as demandas, atendimentos, prazos, além de propiciar informações para a preparação de relatório gerencial de queixas e manifestações. Deve também propiciar informações relevantes para a elaboração de relatórios resumidos por meio de indicadores a serem definidos.

Procedimentos e Diretrizes para Consultas às Partes Interessadas

A cada consulta desenvolvida deverá ser apresentado um relatório com o registro das discussões, lista de participantes, metodologia utilizada, registros fotográficos e ou audiovisual e, em caso de negociações de compensações, o documento de acordo devidamente assinado.

Os agendamentos e chamamento da comunidade deverão ser sempre realizados pela UGP, acionando atores sociais, organizações atuantes e população interessadas e/ou afetadas no processo, conforme a identificação prévia e análise dos atores e partes interessadas. Os locais devem sempre conter toda a infraestrutura de som e imagem/projeção necessárias para a apresentação, e devem estar localizados nas áreas mais próximas ou acessíveis às partes interessadas (público atingido), sendo de fácil acesso para a população.

Deverão ser identificadas as diferentes partes interessadas, incluindo pessoas afetadas pelo projeto e outras partes interessadas. Deverá ser dada atenção especial às pessoas afetadas pelo Projeto que, devido às suas circunstâncias, podem estar em desvantagem ou vulnerabilidade (pessoas que possam ter maior probabilidade de serem afetados pelos impactos do projeto e/ou menos capazes de tirar vantagem dos benefícios do projeto).

Deve ser garantida e comprovada a ampla participação da comunidade. Isto significa a expressiva divulgação no chamamento da população para participação no evento, além de ser realizada em local de fácil acesso à população, em data e horário conveniente

para adesão. Ressalta-se que as Consultas Significativas deverão ocorrer independentemente de exigência ou não de Audiência Pública por organizações governamentais locais.

A rede de contatos deve consolidar um *mailing list* de atores sociais e as partes afetadas pela obra. Deve-se prever a participação de lideranças, órgãos ou entidades locais e comerciantes, além da população residente. A divulgação deve ser reforçada através de rádio, jornal, anúncios, carro de som, grupos de redes sociais etc.

Os moradores da região afetada/beneficiada pelo empreendimento deverão ser acionados e mobilizados através de distribuição de folheto, ou outro meio de comunicação eficiente, na área de entorno das intervenções, e/ou convocação porta a porta das pessoas diretamente beneficiadas/afetadas.

Deverá ser realizada divulgação contemplando uma apresentação básica do projeto e o convite para a participação nas consultas.

Entidades governamentais e organizações sociais, bem como representantes da sociedade civil podem ser convidados através de e-mail, telefone ou outros recursos, sempre atentando-se para o registro formal do convite.

As Consultas deverão seguir, minimamente, o seguinte roteiro:

- **Parte 1:** Recepção dos participantes, boas-vindas e assinatura da lista de presença.
- **Parte 2:** A Consulta será iniciada com uma breve abertura, contando com informações sobre a programação do evento. Nesse momento, também será realizada a apresentação das entidades promotoras da Consulta.
- **Parte 3:** Na sequência, será realizada uma apresentação do projeto, de forma sintética e objetiva, em linguagem corrente e acessível ao público geral e com o auxílio de recursos audiovisuais que facilitem o entendimento dos presentes. Um representante habilitado fará a apresentação institucional e do projeto. Membros da equipe de planejamento, engenharia, ambiental e social completam o grupo de especialistas para esclarecimentos do projeto. Serão abordados os objetivos e justificativas do projeto, sua descrição e suas alternativas tecnológicas e locais.
- **Parte 4:** Especialistas sociais e ambientais transmitirão uma síntese dos resultados de diagnóstico da área de influência do projeto; a descrição dos possíveis impactos da implantação e operação de atividades; a descrição do efeito esperado das medidas de compensação previstas em relação aos impactos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados; e o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os responsáveis por sua execução.
- **Parte 5:** Após a apresentação, será aberto um espaço para manifestação do público presente. Este é o momento para as pessoas exporem sua percepção do projeto, dúvidas e expectativas. É uma oportunidade para esclarecer as questões que surgirem, ao mesmo tempo que procura captar a realidade local do ponto de vista dos participantes. Neste momento, serão sanadas as questões possíveis de serem respondidas aos participantes, e para as não respondidas será dada uma previsão de encaminhamento e resposta.
- **Parte 6:** Será apresentado o processo estipulado para incorporação dos apontamentos realizados pelos participantes e onde serão divulgados seus resultados.
- **Parte 7:** Por fim, serão apresentados os canais de comunicação para diálogo e resolução de questões, agradecimentos e encerramento do evento.

Obs.1: A consulta será registrada com ata, gravações, fotografias para documentação e posterior revisão do material. Recursos tecnológicos para comunicação remota

Toda comunicação envolvendo atividades de chamamento da comunidade, transmissão da Consulta Pública, disseminação de dados, coleta de informações, coleta de manifestação das partes interessadas e atendimento aos questionamentos devem incluir ferramentas tecnológicas para comunicação remota.

Como sugestão de tecnologias e ações de comunicação remota, são citados:

- **Redes Sociais** (Facebook, Instagram, por exemplo);
- **Ferramentas desenvolvidas para videoconferência.** O webinar é uma boa opção, contemplando ferramenta de compartilhamento de informação e conhecimento de forma online, moderna e relevante. Esse tipo de ferramenta funciona através de uma transmissão ao vivo, em que um especialista expõe os conhecimentos sobre determinado tema e interage com os usuários que estão assistindo. Como exemplo de ferramentas disponíveis para videoconferência, cita-se o Microsoft Teams, Skype, Google Meeting.
- **Repositório de arquivos.** O próprio site do executor pode funcionar como repositório de arquivos, no qual a parte interessada poderá apreciar ou baixar arquivos relevantes, podendo ser através de *link* para download, sistemas de leitura de arquivos e mapas ou *streaming* para audiovisuais.
- **Cadastramento de partes interessadas** através de formulários via *website* e sistemas de pesquisa online, incluindo aplicações para *smartphone/iphone* e internet *browser*.
- **Aplicativos de comunicação rápida (chat)**, a exemplo do WhatsApp, Messenger, Telegram, entre outros.

Comunicação Remota como única alternativa em caso de situação de crise e contingência

Para o caso de haver impedimento do comparecimento de partes interessadas, deverá ser avaliada a possibilidade de realização da Consulta Pública de forma remota, utilizando-se, para isso, sistemas de transmissão, apresentação e participação pela internet. O uso deste recurso deve propiciar a participação comunitária de forma democrática e significativa.

Iniciativas de Engajamento e Participação de Partes Interessadas em Comunidades Vulneráveis

As ações de comunicação deverão focar também na conscientização das famílias envolvidas no projeto de forma que estas se tornem aliadas nas boas práticas previstas nos Planos de Produção e na adesão ao sistema de saneamento proposto com o fim de se evitar o esvaziamento do Projeto:

- Incluir nos temas da comunicação as orientações aos grupos beneficiários quanto aos limites de atendimento do Projeto e sua viabilidade baseada nas estimativas e planejamento dos investimentos e disponibilidade de recursos físicos e financeiros;
- Incluir nas reuniões e processos de comunicação temas de conscientização das famílias e comunidades envolvendo as questões de boas práticas e de risco à saúde humana e meio ambiente no que tange a práticas não sustentáveis e à falta de saneamento;

- Garantir o funcionamento do mecanismo de queixas para que denúncias ou informações relacionadas sejam efetivamente respondidas e atendidas para o bom funcionamento e implantação dos subprojetos do Procasse II;
- Estimular o uso do mecanismo de queixas e reclamações para informar situações divergentes;
- Manter a observação nas áreas de implantação dos projetos para identificar práticas não sustentáveis e contribuir com a disseminação das boas práticas;
- Em consonância com as ações de comunicação, a UGP, Prefeitura Municipal e empresas contratadas para a realização dos projetos deverão manter um cronograma casado com as ações de implantação dos projetos;
- Comunicação e engajamento da comunidade de entorno para que possam atuar como entes fiscalizadores à proteção das áreas. Deve-se envolver temas como a importância da não reincidência e a melhoria da qualidade ambiental e social dos bairros;
- O Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) deve ser aplicado como instrumento formal que favoreça o respeito à cultura e tradição e, e deve ser aplicado nos termos da OIT-169 para comunidades tradicionais;
- Especificamente para o caso de comunidades indígenas, torna-se imperativo consulta e autorização da FUNAI, além do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI).

5.8 Programa de Educação Ambiental e Sanitária

O Programa de Educação Ambiental e Sanitária (PEAS) é um conjunto integrado de proposições, ações e metodologias para uma educação ambiental local. Estará voltado para a população diretamente beneficiada pelo Projeto, com atenção especial para as comunidades mais vulneráveis, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, PCT (quilombolas, indígenas, pescadores artesanais e ciganos), tendo como objetivo maior transformar a preocupação ambiental em prática, baseada nas questões experimentadas pela população local no seu cotidiano.

Responsável: ATER será responsável por implantar as ações de educação ambiental e sanitária em conjunto com a UGP.

Público-alvo: Produtor rural e comunidade beneficiada.

Este PEAS abrange a educação ambiental e sanitária que abarca as ações do Projeto. Tais ações já estão previstas nos PIRs como atividades atreladas aos planos de investimento.

Salienta-se que a ausência de conhecimentos básicos de Educação Ambiental e Sanitária encontra-se frequentemente na origem de sérios problemas de contaminação dos recursos hídricos, de saúde pública, bem como de pressões desnecessárias sobre os ecossistemas. O programa se justifica pela orientação a ser dada à comunidade diretamente afetada e beneficiada a respeito de medidas e posturas mais corretas a serem adotadas considerando-se a prevenção de acidentes, a preservação da saúde pública, bem como para a manutenção de um meio ambiente saudável e esteticamente agradável.

Vale ressaltar, ainda, que um dos efeitos positivos do Projeto é a perspectiva de uma considerável melhoria nas condições de vida da população a ser beneficiada com a implantação dos projetos.

Objetivo

Possibilitar o conhecimento pela população da importância das ações do Projeto em questão, envolvendo e conscientizando a comunidade através de ações socioambientais que contribuam com a sustentabilidade do projeto, tornando a comunidade parceira no uso consciente da infraestrutura de saneamento e as melhores práticas adotadas, através do envolvimento da comunidade nas ações.

O PEAS deverá conter ações específicas de sensibilização e conscientização ambiental das populações. Um amplo programa de educação ambiental que proporcione novos padrões de comportamento, a partir das intervenções propostas, torna-se um imperativo para que se atinja um dos objetivos do Projeto, que é a melhoria da qualidade de vida da população.

O PEAS deverá atuar de forma transversal, absorvendo, em alguns casos, as medidas sugeridas, como as do meio biótico, relativas à prevenção e combate à caça, fuga de animais, acidentes com animais peçonhentos etc. Também deverão ser inseridas a questão do esgotamento sanitário e do lixo e a importância de sua destinação adequada.

Procedimentos e Diretrizes

Deverão ser privilegiados os conteúdos voltados para: (i) Qualidade da água, Saneamento e Resíduos Sólidos domésticos; (ii) Cuidados e Manutenção de Fossas Sépticas; (iii) Cuidados com o solo; (iv) Risco de doenças transmissíveis por veiculação hídrica e vetores; (v) Prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e doenças sexualmente transmissíveis; (vi) Áreas de Preservação Permanente – APP; (vii) riscos relacionados com o uso de pesticidas, herbicidas e agrotóxicos; (viii) benefícios ambientais do uso de sistemas agroecológicos; (ix) respeito às calhas dos rios de forma que estes não sejam aterrados ou estrangulados.

Propõe-se a aplicação da educação ambiental e da educomunicação como investimento e como ferramentas estratégicas para promover processos formativos voltados à compreensão da realidade e da problemática socioambiental local e para disseminar informações e sensibilizar a população sobre as problemáticas abordadas pelo projeto. Deve ser utilizada como ferramenta para a formação participativa e democrática, prevendo um diálogo constante nas comunidades envolvidas.

Especificamente os projetos de sensibilização ambiental visam desenvolver a capacitação de moradores como agentes comunitários ambientais e a promoção de ações contínuas de sensibilização ambiental no território (oficinas e articulações de parceria entre ONGs, escolas e comunidade em geral, plantios, mutirões de manutenção de espaços públicos etc.), considerando a estreita ligação entre a questão ambiental, as transformações decorrentes de programas urbanos e os desafios quanto à gestão coletiva-colaborativa do território.

A promoção de ações socioambientais junto à comunidade também deve fazer parte do PGAS. Projetos voltados as pessoas mais vulneráveis e chefes de família que contribuam para a sustentabilidade do empreendimento, tornando a comunidade parceira no uso consciente da infraestrutura de saneamento e as melhores práticas adotadas.

Recomenda-se que a ATER contratada para implantação do subprojeto promova ações de educação ambiental em parceria com as prefeituras municipais para evitar a sobreposição de atividades, otimização dos investimentos na educação ambiental para a sustentabilidade e ampliação dos seus resultados.

Ademais, a comunicação para educação ambiental deve seguir como critério as abordagens que levam em consideração uma linguagem adequada a cada público considerando a diversidade cultural; a padronização que, ao mesmo tempo, alguns conceitos devem ser comuns ao conjunto de perfis; a coerência nos textos e publicações desenvolvidos, buscando sempre se orientar pelas melhores práticas da comunicação; a preservação da democracia e liberdade de expressão, para que a pluralidade de interpretações e posicionamentos sejam garantidas, combatendo, inclusive, situações de represália institucional ou comunitária, garantindo, também o direito ao anonimato.

Atividades

As atividades atreladas ao PEAS também são previstas nos PIRs a serem implantados. De qualquer forma, as ações de educação ambiental e sanitária devem permear todas as comunidades beneficiadas pelo Procasse II.

Devem ser incorporadas no âmbito das ações vinculadas a aspectos de educação sanitária e ambiental relacionadas aos Subprojetos propostas para:

- Promover novos hábitos relativos à conservação dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, e também dos sistemas agroflorestais e o uso de práticas ecológicas para produção rural.
- Incluir temas relacionados com a disposição de resíduos, conservação das áreas protegidas, e a integração da área na paisagem.
- Elaborar material, em conjunto com a equipe de comunicação social, que demonstre a importância dessa recuperação para a qualidade de vida da população, apontando ações de conservação e manutenção.
- Elaborar calendário de eventos e suas respectivas pautas para a população específica nos municípios, trabalhando temáticas relativas a questões ambientais.
- Desenvolver ações e práticas que promovam a manutenção e conservação das unidades habitacionais e infraestrutura instaladas;
- Divulgar e promover práticas para evitar irregularidade na infraestrutura instalada, como a ligação da rede pluvial na rede de esgotamento sanitário, ou modificações nas instalações sanitárias;
- Divulgar boas práticas de uso racional e sustentável de água, energia e redes de esgoto.
- Elaborar material para instrução sobre boas práticas para lidar com as fossas, de forma que funcionem em boas condições operacionais, deve-se destacar que o principal problema que pode ocorrer é o entupimento da fossa, por conta do acúmulo de material, devendo ocorrer o necessário serviço de limpeza de fossa.
- Também deverá ser preparado material para tratar da caixa de gordura instalada nas áreas de cozinha, para evitar a contaminação da fossa, inclusive com instruções de limpeza e informação de uso adequado (por exemplo, não jogar óleos na pia ou vaso sanitário).
- Divulgar boas práticas e os benefícios para a saúde e meio ambiente na utilização de práticas sustentáveis na agricultura e restringir o uso de pesticidas, herbicidas;
- Realização de minicursos com os diferentes grupos locais de treinamento para implantação de práticas inovadoras no trato do ambiente;
- Elaboração de material educativo como cartazes, folhetos, cartilhas e outros contendo orientação para o uso adequado dos equipamentos de infraestrutura.

5.9 Plano de Eficiência Energética de Projetos e Instalações

O Plano de eficiência energética em novas edificações e instalações é importante para reduzir o consumo e ampliar a eficiência das instalações. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, as edificações são responsáveis por 50% do consumo de eletricidade no Brasil.

Responsável: ATER será responsável por realizar as orientações previstas neste Plano em conjunto e com supervisão da UGP.

Público-alvo: As construtoras serão o público-alvo para receber as devidas orientações a serem consideradas no processo construtivo. O produtor rural será o público-alvo para receber as orientações sobre operação e manutenção adequadas dos sistemas.

Procedimentos e diretrizes

Para implementar o plano de eficiência energética de edificações ainda em projeção, deve-se adotar, minimamente, as seguintes medidas:

- Utilização de lâmpadas eficientes, como a tecnologia LED, sempre que houver disponibilidade e mercado de reposição de peças e manutenção do sistema de forma viável.
- Melhor aproveitamento da iluminação natural.
- Uso de materiais que possibilitam melhor conforto térmico, reduzindo a utilização de aquecedores e de ar-condicionado, por exemplo, pisos ou forros compatíveis com o clima local, dimensionamento de janelas e posicionamento de áreas que proporcionem ventilação.
- Sistema de reuso de água.

As medidas estabelecidas no projeto de eficiência energética de uma edificação podem variar de acordo com a utilização do espaço.

Na fase de implantação dos projetos, a eficiência energética está bastante relacionada à utilização equipamentos com motores elétricos ou a combustíveis que exigem medições e avaliações de consumo específicas.

Por isso, a eficiência energética na construção civil incluirá algumas ações mais especializadas, como:

- Dimensionar corretamente o projeto de engenharia elétrica tanto da fase de obras quanto dos projetos das habitações e instalações.
- Verificar e corrigir pontos de fuga e perda de água no sistema de abastecimento da obra.
- Implantar sistema de reuso de água e utilização de água da chuva no Subprojeto (por exemplo, água para rega, lavagem de instalações e maquinário pesado, entre outros).
- Controlar os distúrbios elétricos que elevam o consumo de energia.
- Evitar máquinas e equipamentos elétricos ou a combustão funcionando sem necessidade.
- Buscar os equipamentos oferecidos no mercado com maior eficiência energética.
- Desligar lâmpadas em ambientes de pouco uso ou desocupados.

- Adequar o índice de luminância e controlar o excesso ou falta de iluminação nos variados ambientes.
- Realizar a manutenção das máquinas para evitar mau funcionamento, o que eleva o consumo, verificando periodicamente se os dispositivos de ignição estão adequados, bem como o alinhamento dos motores, ruídos e vibrações e a devida lubrificação.
- Manter, preferencialmente, o uso de máquinas e equipamentos com 75% a 90% de sua potência nominal, utilizando motores bem dimensionados à necessidade da operação, incluindo a calibragem da velocidade adequada ao uso.
- Buscar manter a constância e qualidade no fornecimento de energia para não haver variação de tensão, mantendo o equilíbrio nas três fases.
- Implantação de filtros que possam corrigir distúrbios na qualidade do fornecimento de energia, flutuações, interferências eletromagnéticas etc.
- Os painéis fotovoltaicos utilizados deverão receber manutenção e limpeza adequadas, de forma que mantenham sua capacidade plena de produção.
- Sugere-se, ainda, se possível, a avaliação e certificação de projetos verdes em sistemas como as Certificações LEED⁴⁴ ou EDGE⁴⁵.

Gases do Efeito Estufa – GEE

É difícil obter dados precisos relacionados às emissões de gases do efeito estufa (GEE) para o Projeto, especialmente antes da implementação do projeto, uma vez que a maioria das emissões desse tipo de projeto está relacionada a atividades de construção e de operação de escopo relativamente pequeno. (cozinhas comunitárias, pequenas produções, sistemas de coletivos e individuais de tratamento de água e esgoto, entre outros).

A principal emissão operacional desse tipo de projeto é assumida como sendo o uso de eletricidade associado com melhorias na infraestrutura. Devem ocorrer também emissões indiretas associadas ao aumento de resíduos sólidos e águas residuais que alimentam sistemas coletivos e individuais de tratamento nas comunidades abrangidas pelo Projeto.

Assim, cabe ressaltar as medidas sugeridas para reforçar o compromisso a ser feito com as ações delineadas, como por exemplo:

- Quando possível, a utilização de equipamentos de LED para iluminação, alcançando níveis de 50% de economia de energia, maior vida útil do equipamento e redução significativa do custo de manutenção. É importante analisar a disponibilidade de fornecedores, peças e de serviços de manutenção próximos aos locais de implantação para viabilidade desta medida;
- Reflorestamento e áreas verdes: previstos no projeto de recuperação de áreas ambientais e de risco prevenindo situações de erosão e a ampliação da captura de emissões de carbono.

Deve-se levar em consideração a natureza dos empreendimentos, com ampliação de agrofloresta e culturas que podem auxiliar no sequestre de CO₂ e também o fato de que

⁴⁴ <https://www.gbcbrazil.org.br/certificacao/certificacao-leed/>

⁴⁵ <https://edgebuildings.com/>

parte dos sistemas eletrificados serão alimentados por painéis fotovoltaicos, reduzindo pressão sobre o sistema público.

5.10 Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes

O objetivo deste Plano é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas a gestão e o controle de produtos contaminantes. É importante considerar que os **produtos contaminantes** apresentam potencial poluidor ao ambiente, mas somente se utilizados ou armazenados de forma errada.

Responsável: ATER será responsável por implantar, orientar e monitorar os produtores rurais nas medidas de controle e gestão de produtos contaminantes utilizados nos sistemas de saneamento ou que sejam provenientes dos processos de processamento da produção. As medidas devem ter ainda a supervisão da UGP.

Procedimentos e Diretrizes

Contaminantes relacionados a Operação dos sistemas de saneamento

A forma de desinfecção mais utilizada nos sistemas de abastecimento de água, em todo o mundo, é o que emprega o cloro ou produtos à base de cloro como agentes desinfetantes. Foi introduzido massivamente no último século, no tratamento da água como complemento do processo de filtração que já era conhecido e utilizado, constituindo, assim, uma revolução tecnológica no tratamento da água. (Funasa, 2014)

O processo básico da cloração consiste em utilizar produtos químicos à base de cloro, com o objetivo de inativar os micro-organismos patogênicos existentes na água. Além da função básica, o cloro é um poderoso oxidante e assim reage com grande número de substâncias orgânicas e inorgânicas presentes na água, como por exemplo, na remoção de gás sulfídrico, ferro e manganês. (Funasa, 2014)

O cloro pode causar queimaduras graves e em seu formato gasoso pode trazer grandes impactos a saúde.

A forma de armazenar o cloro irá depender de qual produto da família do cloro se utiliza:

- Hipoclorito de sódio;
- Água sanitária.

Os cuidados no armazenamento e manipulação devem envolver:

- Os recipientes devem estar devidamente fechados no seu armazenamento e guardados em locais secos e de acesso apenas a adultos responsáveis pelo seu uso;
- A sua utilização deve ser feita de acordo com as recomendações, não devendo ultrapassar as medidas orientadas. Em caso de acidente de excesso de produtos na água, o conteúdo do reservatório deve ser descartado.

Contaminantes relacionados ao processamento

Os eventuais contaminantes do processamento estão relacionados principalmente aos produtos de limpeza e ao óleo comestível (“óleo de cozinha”) a ser utilizado.

- Os produtos de limpeza devem ser armazenados em local adequado, não junto a alimentos (principalmente alimentos frescos);

- Seu uso deverá seguir as especificações dos fabricantes, devendo ser observado o uso dos EPI indicados, principalmente luvas;
- O óleo deve ser armazenado em local seco, as embalagens devem ser vistoriadas para se evitar vazamento, óleos fora de validade não devem ser descartados diretamente no sistema de esgoto, devendo ser considerado resíduo da cozinha.

5.11 Programa de Tráfego

Os incômodos promovidos pela intensificação de veículos, incluindo o transporte de materiais ou resíduos gerados nos projetos, devem ser mitigados com ações efetivas.

Situações envolvendo interrupção do tráfego por longos períodos podem ocorrer devido as características dos sistemas viários e riscos de acidentes. Os acidentes podem ter consequências potencializadas no impacto junto ao trânsito por incorporar o transporte de produtos perigosos e contaminantes, o que justifica a necessidade de medidas de precaução e atendimento à emergências específicas para estes casos.

Além disso, deve-se ter o cuidado com áreas onde o acesso de veículos pode estar comprometido em caso de alagamento em travessias nas áreas rurais.

Responsável: A ATER, UGP e construtoras são responsáveis por implantar as medidas de segurança e gestão do trânsito dos trabalhadores que conduzirem ou utilizarem veículos automotores e que estejam respectivamente envolvidos em suas atividades.

Público-alvo: Trabalhadores das instituições envolvidas na implantação do Subprojeto.

Objetivos

- Evitar interrupção de vias;
- Reduzir o risco de acidentes;
- Atuar com efetividade e rapidez nos casos de acidentes.

Procedimentos e diretrizes

Para se atingir os objetivos estabelecidos, são necessárias as medidas estabelecidas a seguir:

Sinalização de locais de obra e circulação de máquinas e equipamentos

A sinalização consiste em um conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, com a função de garantir a segurança dos usuários, transeuntes e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas previstas para o transporte de material excedente e resíduos. Esta sinalização tem por finalidade:

- Advertir corretamente todos os usuários sobre as intervenções, rotas e horários dos transportes;
- Fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- Regulamentar a circulação e outros automóveis para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- Orientar sobre novos caminhos;
- Proteger o projeto, os trabalhadores e os usuários da via em geral;

- Reduzir os riscos de acidente; e
- Diminuir o desconforto, causado aos moradores e à população em geral, da área afetada pela intervenção e rotas de transporte.

Para a sua eficiência, a sinalização deve atender aos seguintes parâmetros:

- Ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito;
- Ser devida e imediatamente sinalizado qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via como no acostamento e no passeio;
- Em caso de acidente, deverá ser adotada sinalização e medidas específicas para evitar o contato de transeuntes com o local do acidente;
- Toda obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, somente poderá ser iniciada com prévia autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via ou da rota de transporte, cabendo ao responsável pela execução ou manutenção da obra a obrigação de sinalizar.
- Estar limpa e em bom estado;
- Manter inalteradas as formas e cores, tanto no período diurno quanto no noturno;
- Apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;
- Ser colocada sempre de forma a favorecer a sua visualização;
- Ser implantada de acordo com critérios uniformes e de forma a induzir o correto comportamento do usuário;
- Ser implantada antes do início da intervenção na via;
- Ser totalmente retirada quando as atividades forem encerradas.

Desvios

Desvio de tráfego é a transferência de parte ou todo o fluxo de uma via para outras, estabelecendo-se um novo itinerário. O desvio somente deverá ser adotado após comprovada a sua necessidade e conveniência, sendo necessário um estudo minucioso para a escolha dos novos caminhos. Pode ser obrigatório, quando se trata de um desvio que todos os veículos devem seguir ou alternativo, quando o novo itinerário é uma recomendação dirigida a determinados destinos.

Antes de se promover desvios no tráfego, deve-se fazer um planejamento das melhores rotas a serem percorridas para o transporte de produtos perigosos e residuais. Tais rotas deverão levar em consideração as condições adequadas do sistema viário para a passagem de veículos pesados, evitar áreas mais aglomeradas, dar preferência para vias expressas, determinar alternativas de rotas.

A elaboração de projeto de desvio de tráfego deve atender as seguintes diretrizes básicas:

- Utilização de vias de mesmas características das vias bloqueadas;
- Utilização, para itinerários alternativos, de percursos curtos e próximos da rota original;
- Preservação, sempre que possível, das áreas residenciais e das vias onde existam escolas, hospitais e outros polos de atração de pedestres;
- Garantia de acesso às residências e estabelecimentos comerciais;

- Alteração mínima do esquema de circulação das vias envolvidas e suas transversais;
- Avaliação das interferências com rotas de ônibus;
- Preservação, sempre que possível, do itinerário original de ônibus e seus pontos de embarque e desembarque, ou ao menos, o não afastamento demasiado.

Acidentes e Ocorrências

Para os casos de acidentes, principalmente com material de risco ao ser humano, deverão ser adotadas as seguintes medidas básicas, mas, não se limitando a:

- Os motoristas deverão receber treinamento específico com orientações e diretrizes nos casos de acidentes e ocorrências de vazamento de produtos perigosos e vítimas;
- Os equipamentos e caminhões de transporte deverão estar sempre sinalizados corretamente e seguindo as prerrogativas e normas vigentes do Departamento de Trânsito local;
- Os equipamentos e caminhões deverão estar dotados de revestimento adequado ao tipo de produto transportado, para se evitar vazamentos;
- Estando a via obstruída no caso de acidente, providenciar a remoção do veículo para evitar agravamento e colisões. Para casos de acidente sem vítima, não é necessária a presença de autoridades de trânsito para determinar a remoção;
- Recolher informações dos condutores e dos veículos envolvidos, bem como informações quanto ao local e hora do acidente.
- Sinalizar o local para que outros condutores entendam o ocorrido;
- Em caso de acidente com vítimas ou vazamentos, manter o veículo no local, sem tentativa de remoção;
- Manter as vítimas no local do acidente até a chegada do resgate;
- No caso de eventual derramamento ou vazamento, isolar a área e retirar as pessoas do local com bloqueio de passagem e acesso de veículos e pedestres.
- Eliminar ou afastar possíveis fontes de incêndio.
- Proteger os cursos d'água e as redes de abastecimento, esgoto e drenagem, nunca direcionando o material derramado para esses locais.
- Restringir a área atingida com o uso de barreiras absorventes, estopas, tecidos, areia ou serragem.
- Caso solo, cursos e corpos d'água, rede de esgoto ou drenagem sejam atingidos, avisar imediatamente o órgão ambiental local e autoridades.
- Para retirada do material derramado, recuperar o máximo de material escorrido através de bombeamento para recipiente adequado, devidamente identificado e preparado para seu acondicionamento e transporte.
- Evitar o uso de água ou solventes para a limpeza.
- Recolher todos os materiais que entrarem em contato com o material derramado, armazenando-os em recipientes adequados e identificando-os. Finalmente, encaminhando-os para a devida recuperação ou destinação para tratamento e descarte adequado conforme a classe de resíduo.

Treinamento de trabalhadores

Todos os trabalhadores das empresas responsáveis pela implantação do Subprojeto, ou seja, colaboradores da UGP, ATER e construtoras, que estarão envolvidos com a condução de veículos automotores deverão receber treinamento de direção defensiva e primeiros socorros. Os treinamentos deverão abordar a realidade do ambiente de trabalho como estradas rurais, rodovias, condições climáticas e situações de risco ao volante.

5.12 Plano de Gestão Laboral

Os cuidados com a Segurança, a Higiene e a Saúde Ocupacional das pessoas que trabalharem na implantação das obras do Procase II estarão restritos aos colaboradores da empresa contratada e aos trabalhadores de outras empresas que venham a prestar serviços para esta contratada.

As disposições a seguir descritas apresentam as condições e requisitos mínimos que deverão ser seguidos pela contratada e eventuais subcontratadas e deverão ser objeto de procedimentos que garantam a excelência na Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho, devendo abranger, indistintamente, toda a força de trabalho e instalações da contratada e de suas eventuais subcontratadas, colocadas à disposição dos projetos.

Esses procedimentos deverão atender prioritariamente à legislação federal, estadual e municipal vigente e às normas, procedimentos e instruções aplicáveis emitidas por entidades públicas com atribuição para regular estas questões. Deverão, ainda, incluir as categorias trabalhadores em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças (com idade para trabalhar, de acordo com o PDAS 2 do BID e a Norma 5 do FIDA) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados por terceiros e trabalhadores de suprimentos primários.

Esta implica na obrigatoriedade do cumprimento de eventuais termos de Acordos Coletivos de Trabalho firmados com Sindicatos, Associações ou entidades de classe.

Responsável: A ATER, UGP e construtoras são responsáveis por implantar as medidas de gestão laboral junto aos trabalhadores que estejam respectivamente envolvidos em suas atividades.

Público-alvo: Trabalhadores das instituições envolvidas na implantação do Subprojeto.

Estabelecem-se neste documento as exigências relativas à vivência (que inclui alojamento, alimentação e transporte) dos empregados da Contratada, ressaltando-se que, para aqueles que forem migrados de outras regiões, as condições a serem oferecidas deverão ser dignas e compatíveis com o nível hierárquico do empregado.

A criação de emprego e geração de renda através de Programas de Financiamento balizados pelas Políticas e Acordos Internacionais de Meio Ambiente e Sociais deve estar acompanhada da proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores. Contar com condições que fomentem uma relação sólida entre o trabalhador e o empregador é chave para a sustentabilidade de qualquer iniciativa e fundamental para a melhoria da qualidade de vida.

Nas últimas décadas, os riscos e impactos laborais, como o assédio moral no local de trabalho, as condições laborais precárias aos imigrantes, o trabalho infantil e forçado, e a saúde e segurança no trabalho, tem estado em primeiro plano em matéria de cooperação para o desenvolvimento. A pandemia de COVID-19 tem exposto ainda mais

estes fatores de riscos nas cadeias de suprimento globais. O MPAS do BID e as Normas do FIDA abordam diretamente as condições da força laboral envolvida nos projetos de suas Operações de Crédito, incluindo os trabalhadores por tempo integral, parcial ou temporários, sazonais ou imigrantes.

Essas Políticas de Salvaguardas ressaltam a necessidade de um tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidade para todos, e apoia os compromissos para erradicar o trabalho infantil e forçado, promover o trabalho seguro e saudável, e proteger a saúde dos trabalhadores. Apoia também os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva e orienta como estabelecer, manter e melhorar as relações entre trabalhadores e empregados em projetos financiados.

Para a gestão dos riscos e impactos laborais, é necessário seguir as seguintes orientações:

- Respeitar a legislação nacional e defender os direitos laborais internacionais, baseando-se nas convenções da OIT e da ONU;
- Combater o trabalho infantil e o trabalho forçado, levando em consideração a idade mínima de 16 anos e combatendo a escravidão moderna como o trabalho em condições de servidão, práticas de retenção de documentos, tarifas de contratação ou imposição de dívidas;
- Implantar procedimentos de gestão laboral para mitigar os riscos através de um Programa de Gestão Laboral (PGL).

Generalidades

Normas Auxiliares ou Complementares

A observância das prescrições deste Programa, não desobriga o cumprimento integral da Legislação Brasileira relativa à Segurança e Saúde do Trabalho, em especial o atendimento à Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras, legislações estaduais, municipais e suas instruções técnicas em vigor, bem como àquelas que versarem sobre o assunto e passarem a vigorar após a contratação do serviço.

Definições

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- CA – Certificado de Aprovação.
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- CONTRATADA – empresa contratada para executar Empreendimentos.
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional.
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos⁴⁶

⁴⁶ A partir de fevereiro de 2021 o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da indústria da construção foi substituído pelo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme revisão da NR-18 publicado em 10/02/2020. Para mais detalhes veja: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

- PT – Permissão de Trabalho.
- SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Procedimentos e diretrizes

Saúde e Segurança Ocupacional

Responsável por Assuntos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente

As empresas contratadas para implantação de Projetos deverão designar formalmente um empregado que será o responsável por assuntos SEGURANÇA, HIGIENE E A SAÚDE OCUPACIONAL e que esteja apto a tal.

Condições Legais

As empresas contratadas deverão apresentar, ao Administrador do Prestador de Serviços responsável pelo contrato os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de cada empregado que irá trabalhar nas obras do Empreendimento;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho;
- Ficha Cadastral para empregados da Contratada acompanhada de cópia da ficha registro de empregado;
- Procedimento de Saúde Ocupacional Permissão de Trabalho.

Ruído Excessivo

Todas as pessoas que trabalharão em ambiente expostos a ruídos excessivos deverão ter avaliação de saúde que inclua audiometria (validade de doze meses) e contar com os EPIs apropriados.

Proteção Respiratória

Todas as pessoas que trabalharão na obra e que necessitarem fazer uso de equipamentos de proteção respiratória adequados ao nível de proteção necessário, (inclui qualquer tipo de máscara) deverão ter avaliação de saúde que inclua espirometria (validade de doze meses).

Trabalho em Altura / Espaço Confinado

Todas as pessoas que trabalharão na obra, realizando atividades em altura e/ou espaços confinados deverão seguir o estabelecido no PCMSO e atender o determinado na NR 33 e 35 expedidas pelo MTE.

Operação de Máquinas Móveis

Todas as pessoas que trabalharão na obra, realizando atividades com utilização de máquinas móveis (empilhadeiras, tratores, caminhões, carretas, guindastes, guinchos e similares) e/ou motoristas deverão obrigatoriamente seguir o definido no PCMSO.

NOTA: Para todo Procedimento de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado cópia dos ASO – Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados e nestes com especificação dos exames realizados.

Veículos

Nas carrocerias de veículos será permitido transporte de equipamentos, ferramentas e/ou materiais usados na execução da obra/serviços. Não será permitido transporte de pessoas em suas carrocerias.

Os veículos deverão ser necessariamente conduzidos por pessoa legalmente habilitada e estar em boas condições, de acordo com a Legislação aplicável.

Equipamentos de Proteção Individual

Compete à Contratada fornecer gratuitamente aos seus empregados os EPI's de uso permanente e básicos (capacete de segurança, sapatos de segurança e óculos de segurança) assim como outros EPI's que se fizerem necessários de acordo com a natureza dos serviços. O EPI a ser utilizado em tarefas da contratada deverá basear-se na NR 6 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Previdência.

O controle de entrega de EPI individual deve ser devidamente atualizado e mantido em posse da contratada, ficando à disposição para Fiscalização do Prestador de Serviços e eventuais fiscalizações dos órgãos competentes.

É de responsabilidade da contratada a fiscalização do uso dos EPI's adequados pelos seus empregados, bem como o treinamento dos mesmos sobre seu uso, guarda e conservação.

Todos os EPI's distribuídos deverão possuir Certificado de Aprovação – CA e cópias desses documentos deverão ser mantidas no canteiro da Contratada, ficando à disposição para Fiscalização da Equipe Ambiental da Construtora e eventuais verificações dos órgãos competentes.

A Fiscalização poderá fazer, aleatoriamente, verificações da qualidade e das condições dos EPI's, retirando de uso aqueles que forem reprovados, ficando a contratada na obrigação de repô-los sem ônus aos empregados.

Os EPI's eventualmente retirados de uso pela do Prestador de Serviços serão inutilizados e entregues à contratada para correta disposição final.

Os capacetes devem ter, obrigatoriamente, a identificação explícita da Contratada.

Todos os calçados de segurança devem ter componentes metálicos contra queda de materiais, exceto nos trabalhos em eletricidade, onde os calçados deverão atender normas técnicas específicas.

O protetor auricular usado deve ser o tipo concha, e salvo nas aplicações de proteção combinada, o protetor auricular descartável poderá ser permitido.

Todo e qualquer EPI definido como descartável terá sua utilização limitada à no máximo um dia, ou, em caso de deterioração e/ou contaminação imediata, à no máximo um único uso, devendo ser descartado em seguida. Não é permitida, aos empregados das Contratadas, a utilização de EPI's que não sejam fornecidos por estas e/ou a utilização de EPI's de qualquer espécie descartados pelo do Prestador de Serviços.

Uniformes

A empresa contratada deve obrigatoriamente fazer o uso de uniformes, preferencialmente, padronizados e com identificação da Contratada.

Canteiro de Obras

Caso necessário canteiro de obras, a empresa contratada deverá apresentar uma planta considerando todas as construções de apoio necessárias, bem como um projeto ou descritivo de como serão executadas estas edificações, com especificações dos materiais (civil, mecânica, elétrica).

Depósito de Materiais

A empresa contratada deverá indicar na planta de implantação, as áreas destinadas aos depósitos de materiais a serem utilizados nos projetos quer sejam edificados ou não.

Os materiais a serem empregados na construção de obras civis ou de instalações devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas e/ou saídas de emergência e não provocar sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

Em pisos elevados os materiais não devem ser empilhados a uma distância de suas bordas menor que a equivalente à altura da pilha, a não ser que existam paredes ou elementos protetores. Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos, os pregos, arames e fitas de amarração.

Os recipientes de gases para solda devem ser transportados e armazenados adequadamente, obedecendo-se às prescrições quanto ao transporte e armazenamento de produtos inflamáveis.

Os materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, devem ser armazenados em locais isolados, apropriados e sinalizados/identificados, de acordo com a Legislação vigente. Deverão ser mantidos inventários à disposição da fiscalização do prestador de serviços.

Sinalização/Isolamento de Área

As instalações da contratada deverão estar sinalizadas para:

- Identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
- Indicar as saídas por meio de dizeres e/ou setas;
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- Advertir quanto a risco de queda;
- Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho;
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
- Advertir contra risco de passagem de trabalhadores onde o pé-direito for inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas.

Para toda e qualquer atividade realizada fora dos canteiros das contratadas é necessário isolamento adequado para evitar o acesso de pessoas não envolvidas à área de trabalho, bem como sinalizar aos motoristas de veículos diversos. Deverão ser providenciados através de pedestais de isolamento de área, construídos em material que facilite o transporte a serem utilizados em conjuntos com fitas zebradas ou telas para demarcação.

Proteção Contra Incêndio

A empresa contratada obriga-se a dotar suas instalações ou instalações implantadas nas áreas de projeto dos equipamentos necessários para combate a princípios de incêndios, de acordo com a Legislação Estadual e Federal vigente.

Todos os empregados locados no projeto devem ser treinados na correta utilização dos equipamentos portáteis de combate a princípios de incêndios, bem como a respeitar os locais destinados exclusivamente a estes equipamentos, não obstruindo passagens e acesso aos mesmos.

Ordem e Limpeza

As instalações da contratada devem se apresentar organizadas, limpas e desimpedidas, notadamente, nas vias de circulação, passagens e escadarias.

Entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.

É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras, igualmente é proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.

Fiscalização

A Fiscalização Ambiental de Projetos a ser realizada pela UGP fará inspeções a qualquer momento nos locais onde a Contratada execute serviços.

Eventuais irregularidades constatadas, pela fiscalização e/ou preposto, deverão ser objeto de providências por parte da contratada, que deverá implementar as correções, observados os instrumentos previstos neste documento.

A Fiscalização Ambiental irá suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança do pessoal, equipamentos ou meio ambiente. As suspensões dos trabalhos motivados por condições de insegurança não eximem a contratada das obrigações e penalidade das cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

Reuniões de Segurança

O empregado da contratada, responsável pelo SESMT deverá, obrigatoriamente, participar de reuniões periódicas sobre Segurança e Meio Ambiente, a serem marcadas pela Fiscalização Ambiental.

Mensalmente, as Contratadas deverão enviar para fiscalização as seguintes informações, para fins de estatística:

- Número de horas/homens trabalhadas (incluindo horas extras);
- Número de dias perdidos;
- Número de dias debitados;
- Número de acidentes com afastamento típico;
- Número de acidentes sem afastamento típico;
- Treinamentos.

Todos os empregados deverão receber treinamentos admissionais e periódicos, visando a garantia da execução de suas atividades com segurança.

Trabalho em Área Rural

Os trabalhos realizados no ambiente rural devem seguir as diretrizes estabelecidas na NR-31, que tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho rural, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades do setor com a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho rural.

São destacadas as diretrizes previstas na Norma citada que, dentre outras apresentadas na íntegra da NR-31, devem ser cumpridas pelas empresas envolvidas na implantação dos Subprojetos quando em área rural:

- Elaboração de um Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRT, podendo se utilizar de ferramenta(s) de avaliação de risco a ser(em) disponibilizada(s) pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, para estruturar o PGRTR e elaborar plano de ação, considerando o relatório produzido por esta(s) ferramenta(s), de acordo com os parâmetros estabelecidos na Norma;
- Constituição da CIPATR e SESTR, equivalentes a CIPA⁴⁷ e Serviço Especializado em SSO direcionados às atividades rurais;
- Englobar na relação de EPIs o uso de protetor solar, repelentes, chapéus com abas e, quando necessário, luvas e perneiras;
- Máquinas forrageiras e outros equipamentos tracionados devem dispor de sistema de reversão entre outros dispositivos de segurança fornecidos pelo fabricante, e as instruções de uso e segurança descritas no manual de operações, conforme estabelecido na NR-31;
- Treinamento no uso dos equipamentos e máquinas devem ser administrados aos usuários/operadores;
- O levantamento, o transporte, a carga, a descarga, a manipulação e o armazenamento de produtos e materiais devem ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua segurança, saúde e capacidade de força;
- Sempre que possível tecnicamente e quando não inviabilize a atividade, a movimentação de cargas deve ser realizada de forma mecanizada, com uso de máquinas e equipamentos apropriados;
- As edificações devem ser construídas considerando sistemas de acessibilidade e facilitação de acesso dos trabalhadores que circulem com materiais, produtos e equipamentos, devem proporcionar segurança, conforto térmico, ventilação, iluminação e insolação adequadas, a implantação de pisos antiderrapantes onde for necessário, proteção contra umidade e protegidas de intempéries;
- As edificações devem ter processo constante de limpeza e desinfecção;
- Em caso de necessidade de dormitório de alojamentos para implantação de obras, estes devem possuir:
 - a) a relação de, no mínimo, 3,00 m² (três metros quadrados) por cama simples ou 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) por beliche, em

⁴⁷ Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

ambos os casos incluídas a área de circulação e o armário, ou, alternativamente, camas separadas por, no mínimo, 1 m (um metro);

- b) camas em quantidade correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, sendo vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical, devendo haver espaçamentos vertical e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança;
- c) camas com colchão certificado pelo INMETRO;
- d) camas superiores de beliches com proteção lateral e escada afixada na estrutura;
- e) armários com compartimentos individuais para guarda de objetos pessoais;
- f) portas e janelas capazes de oferecer vedação e segurança;
- g) iluminação e ventilação adequadas;
- h) recipientes para coleta de lixo; e
- i) separação por sexo.

Elaboração e Apresentação do Plano de SSO

Na elaboração do Plano de Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho a construtora contratada deverá definir, em conjunto com a Fiscalização Ambiental (ATER), os formulários e *checklist* que serão utilizados na avaliação das condições estabelecidas no Plano para as condições de ambiente e de segurança de locais de trabalho e equipamentos.

A Supervisão Ambiental (UGP) deverá fixar o prazo após a publicação da assinatura do contrato para a apresentação do Plano de Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho a ser fornecido pela empresa contratada, que será implantado no início do empreendimento após a aprovação da Fiscalização Ambiental. Caso o Plano não tenha sido apresentado e aprovado poderá ser comprometida a emissão da Ordem de Serviço. Sugere-se o prazo de 30 dias para apresentação do Plano.

Contratação de Mão de Obra

Os Subprojetos irão proporcionar aquecimento temporário do mercado de trabalho, em consequência da demanda por mão de obra durante a etapa de implantação dos projetos.

Deverá ser dada atenção à oferta de emprego nesta fase, priorizando, quando possível, a contratação de população próxima aos empreendimentos ou municípios.

Importante salientar o foco na equidade de gênero na contratação de funcionários, estimulando assim acesso às mulheres ao mercado de trabalho.

Para se proceder a mobilização e desmobilização da mão de obra durante a implantação são previstas as seguintes estratégias:

- Divulgação das oportunidades de treinamento e das vagas a serem oferecidas, utilizando-se dos meios de comunicação de abrangência regional;
- Treinamento, visando propiciar uma capacitação com condições de imediata absorção para a mão de obra selecionada e posterior facilitação de inserção desta mão de obra no mercado após a implantação dos projetos;

- Elaboração de instrumentos de proteção para trabalhadores em situações de vulnerabilidade.

Treinamento e Conscientização Ambiental da Mão de Obra

Todos os trabalhadores envolvidos com a implantação do Projeto deverão receber treinamento e conscientização ambiental e em educação sanitária, no que se refere às medidas, aos cuidados e aos procedimentos de controle ambiental a serem observados durante a execução das obras, bem como, sobre a sua conduta no relacionamento com a comunidade do entorno, de modo a evitar eventuais conflitos.

O treinamento deverá fornecer, para todos os funcionários, informações úteis com respeito aos seguintes assuntos:

- Noções sobre a legislação ambiental;
- Prevenção de incêndios;
- Procedimentos para emergências (acidentes, incêndio etc.);
- Cuidados com a vegetação e a fauna;
- Cuidados com o patrimônio histórico e arqueológico;
- Coleta, acondicionamento, armazenamento e destinação final de resíduos;
- Utilização de equipamentos de segurança;
- Prevenção e controle de erosão;
- Prevenção à poluição e contaminação dos recursos hídricos;
- Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes;
- Respeito à comunidade, incluindo o enfrentamento à violência de gênero e assédio sexual;
- Redução do risco de acidente e melhoria nas condições de saúde ocupacional e individual com os trabalhadores das obras;
- Controle de doenças transmitidas por vetores (veiculação hídrica e sexualmente transmissível etc.);
- Cuidados e atitudes necessárias para que no canteiro de obras, frentes de obras não sejam desenvolvidas ações nocivas à qualidade da água, nem agressões à flora e à fauna, bem como se mantenha uma relação de respeito com as comunidades locais.

Atividades

- Realização de cursos de capacitação em educação ambiental e sanitária, de forma cíclica (pelo menos uma vez por ano);
- Realização de minicursos com os colaboradores para implantação de práticas inovadoras no trato do ambiente;
- Elaboração de material educativo como cartazes, folhetos, cartilhas e outros, contendo orientação para o uso adequado dos equipamentos e maquinários, boa relação com os moradores locais e saúde e segurança;
- Realização de eventos em datas comemorativas (dia do meio ambiente, por exemplo);

- Realização do Diálogo Diário de Segurança do Trabalho – DDS;
- A ATER em conjunto com a UGP deverá fazer a avaliação e aprovação dos programas e materiais de treinamento apresentados pela contratada.
- Além do curso de integração, aplicar treinamento envolvendo temas ambientais e sociais, com reciclagem anual e que estejam diretamente relacionados com métricas de acidentes e quase acidentes não apenas na UGP e ATER (operacional) mas também nas frentes de implantação dos Subprojetos. Incorporar temas como: respeito à comunidade incluindo gênero, diversidade, populações vulneráveis e aspectos culturais; direitos e deveres trabalhistas, sistemas de gestão de manifestações das comunidades e dos trabalhadores.

Código de Conduta para Trabalhadores

A ética é o ideal de conduta humana que orienta cada ser humano em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A ética pessoal e a ética empresarial são inseparáveis para garantir a boa prática e conduta na implantação de projetos.

A adoção dos princípios e condutas éticas a partir de um Código de Conduta é fundamental para garantir que a empresa contratada, seus dirigentes e empregados atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com diferentes públicos: clientes, acionistas, investidores, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral.

Como objetivo, o código de conduta deve ser padrão de conduta pessoal e profissional para todos os empregados, colaboradores e dirigentes, independentemente do cargo, função que ocupem ou forma de contratação.

O código de conduta deve contemplar as seguintes diretrizes a serem adotadas por todos os empregados, dirigentes e terceirizados contratados na fase de implantação dos Subprojetos:

- Respeito à sociedade;
- Oferecer produtos e serviços com qualidade;
- Promover o desenvolvimento sustentável, a educação e a consciência ambiental, zelar pela proteção, preservação e recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;
- Promover a equidade de oportunidades, respeito às diversidades e desenvolvimento profissional. Estabelecer relações de confiança e estímulo à participação por meio da comunicação e da integração;
- Agir com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões;
- Atuar com profissionalismo, agilidade e eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos. Valorizar os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções;
- Atuar com consciência cidadã e responsabilidade na promoção do bem público;
- Desenvolver suas atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente;

- Promover a Educação Ambiental junto aos diversos públicos de relacionamento e da sociedade em geral;
- Atender às solicitações e reclamações da população local, com a devida qualidade;
- Ter paciência e tranquilidade no trato com as pessoas, sobretudo reclamantes, é importante lembrar que a obra causa transtornos para comunidades locais e isso pode causar estresse, seja um ente pacificador.
- Respeitar a diversidade de seus diferentes públicos, assumindo o compromisso de exercer suas atividades de forma isenta e imparcial, sem favorecimento de qualquer ordem, livre de preconceito e de qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública;
- Divulgar informações transparentes e objetivas;
- Manter canais abertos com a imprensa, redes sociais e com os diversos segmentos da sociedade;
- Exercer sua função garantindo um ambiente livre de constrangimento moral ou sexual de qualquer ordem; atuar de forma ativa e preventiva contra a violência de gênero, apoiando e auxiliando de forma incondicional e incontestável eventuais vítimas.
- Não devem seguir práticas ou a propagação de informações imprecisas que aumentem a possibilidade de contágio de doenças infectocontagiosas, incluindo o COVID-19, entre os trabalhadores ou a população de entorno.
- Cumprir as instruções normativas da organização e de preceitos legais, assumindo o compromisso de comunicar e zelar pela disseminação desse conhecimento e orientação dos trabalhos;
- Ser responsável pela saúde e segurança de todos, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida para os trabalhadores;
- Divulgar informações que contribuam para a qualidade do trabalho ou de caráter institucional de interesse de seus subordinados;
- Não utilizar bens, serviços e colaboradores para fins particulares;
- Exercer suas funções e atividades de forma ética e transparente, garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem, combatendo qualquer forma de suborno, corrupção, propina e atos lesivos à administração pública nacional e estrangeira.
- Todo trabalhador deverá ser orientado e liberado do trabalho para participar de campanhas públicas de vacinação;
- Todo trabalhador deverá ser orientado para uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;
- Para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;
- Os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;
- Sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem a devida autorização;
- Os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados e a direção segura; e

- São proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras, que deverá sempre se mantido limpo e organizado, como obrigação de todos.
- Todo trabalhador deverá ter comportamento e conduta adequados em respeito aos demais trabalhadores e à população, prevenindo e combatendo situações de assédio.

O Código de conduta poderá ter agregados outros valores, desde que necessários por novas realidades ou omissões, devendo sempre ser discutido com e aprovado pela UGP.

Deverá ser ministrado curso explicativo sobre o que significa e como se aplicam os itens do Código de Conduta junto aos colaboradores – incluindo exemplo de boas e más práticas que envolvem a conduta de cada um.

Os trabalhadores devem ter ciência e assinar um termo de conhecimento do Código de Conduta, ampliando desta forma sua percepção de responsabilidade nas ações cotidianas.

Código de Conduta das Empresas Contratadas

Todas as empresas contratadas deverão apresentar Declaração de Desempenho sobre Trabalho Forçado e uma Declaração sobre Trabalho Forçado.

As empresas deverão incluir na lista de documentos que integram a oferta de licitação ou contratos a Declaração de Trabalho Forçado.

Na Declaração de desempenho passado em matéria de Trabalho Forçado se exigirá que a empresa contratada (incluindo cada membro consorciado ou de Join Venture), os subcontratados, provedores e/ou fabricantes propostos pela empresa construtora, declaração de qualquer contrato em que tenha sido suspenso ou se tenha rescindido, ou outras remediações ou sanções contratuais aplicadas, incluindo garantia de cumprimento, por motivos de descumprimento das obrigações sobre trabalho forçado nos últimos 5 anos.

A declaração deverá ser adotada para as empresas contratadas para obras, subcontratados, provedores e fabricantes da cadeia principal de suprimentos, estando obrigado a cumprir com os compromissos contratuais, incluindo os termos:

- concordamos que não haverá Trabalho Forçado entre funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por nós;
- aceitamos que os funcionários, empregados, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada, sejam contratados em condições de trabalho que cumpram com as obrigações contratuais estabelecidas no Contrato;
- incluiremos em nossos contratos com subcontratados/fornecedores/fabricantes de [painéis solares] [componentes de painéis solares] obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada pelo subcontratado/fornecedor/fabricante;
- incluiremos em nossos contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [painéis solares] [componentes de painéis solares], que os Subcontratados/fornecedores/fabricantes têm a obrigação de prevenir o Trabalho Forçado em todos os contratos que firmarem com seus fornecedores/fabricantes de [painéis solares] [componentes de painéis solares];
- supervisionaremos nossos Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [painel solar] [componentes do painel solar] na implementação das obrigações para

prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por eles;

- exigiremos que nossos Subcontratados/fornecedores/fabricantes nos notifiquem imediatamente sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado;
- notificaremos imediatamente o Empregador sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado no local ou nas instalações dos Subcontratados/fornecedores/fabricantes [painel solar] [componentes do painel solar];
- incluiremos nos relatórios de progresso periódicos enviados de acordo com o contrato, detalhes suficientes sobre nosso cumprimento das obrigações de trabalho forçado, incluindo nossos subcontratados/fornecedores/fabricantes; e nós
- confirmamos que os subcontratados/fornecedores/fabricantes de [painéis solares] [componentes de painéis solares] para este contrato são (ou provavelmente serão):

Como fortalecimento de cláusula contratual, indica-se o seguinte texto a ser vinculado ao contrato:

A empresa contratada para implantação de projetos, incluindo seus Subempreiteiros/fornecedores/fabricantes, não deve usar ou solicitar trabalho forçado. Trabalho forçado é qualquer trabalho ou serviço, não executado voluntariamente, que é exigido de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou compulsório, como trabalho escravo, trabalho forçado ou acordos semelhantes de contratação de trabalho.

Nenhuma pessoa que tenha sido traficada será empregada ou contratada. Tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas mediante ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, sequestro, fraude, engano, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, ou para dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha domínio sobre outra, para fins de exploração.

A este respeito, a empresa contratada deve:

- (a) incluir em contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXX], obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada pelo Subcontratado/fornecedor/fabricante;
- (b) incluir em contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXXXX], que Subcontratados/fornecedores/fabricantes incluam a obrigação de prevenir o trabalho forçado em todos os contratos que firmarem com seus fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXXX];
- (c) supervisionar Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXXXX] na implementação das obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por eles;
- (d) exigir que seus Subcontratados/fornecedores/fabricantes notifiquem imediatamente o Contratado sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado;
- (e) notificar imediatamente o Empregador sobre qualquer incidente de trabalho forçado no local ou nas instalações de [XXXXXXXXXX] subcontratados/fornecedores/fabricantes; e
- (f) incluir nos relatórios de progresso periódicos apresentados de acordo com o contrato, detalhes suficientes sobre o cumprimento das obrigações de trabalho forçado, incluindo seus subcontratados/fornecedores/fabricantes.

Mecanismo de Gestão de Queixas para Trabalhadores

O mecanismo de gestão de queixas para trabalhadores deve assegurar o funcionamento de canais que possam tratar de forma específica as manifestações dos trabalhadores da cadeia de serviços do Projeto. Os canais devem estar preparados para tratar e/ou direcionar as manifestações que envolvam denúncias de trabalho forçoso, assédios (moral/sexual), trabalho infantil, discriminação, ou manifestações quanto a riscos relacionados aos projetos, sociedade e trabalhadores.

Além dos funcionários diretamente envolvidos nas atividades de comunicação, deverá ser incluída a temática de comunicação com todos os trabalhadores envolvidos com o projeto, incluindo assuntos como canais oficiais de atendimento ao cidadão, comunicação não violenta, postura adequada na comunicação comunitária. Esta atividade pode ser incluída nos processos de DDS e treinamento com trabalhadores.

Para o funcionamento de um mecanismo de gestão de queixas exclusivo para trabalhadores, são propostas as ferramentas a seguir:

- Permitir que os trabalhadores se organizem de forma coletiva através de sindicatos e associações, abrindo-se espaço para tratativas e negociações necessárias junto aos representantes;
- Estabelecer canal (whatsapp, por exemplo) exclusivo para recebimento de manifestações advindas dos trabalhadores das obras;
- Realizar treinamento junto às equipes de atendimento dos canais não exclusivos para tratar ou direcionar as queixas dos trabalhadores para responsáveis no assunto;
- Possibilitar a manifestação de trabalhadores das contratadas junto ao fiscal do projeto/obra da UGP;
- Tratar e responder às manifestações em até 5 (cinco) dias para situações não emergenciais e 24 horas para situações emergenciais (casos de assédio, por exemplo);
- Estabelecer processo de diligência nas situações elencadas para mitigar situações geradas por postura ou processos estabelecidos junto às contratadas;
- Divulgar os canais exclusivos e processos disponíveis para manifestação dos trabalhadores nos treinamentos realizados.

Este mecanismo deverá estar estabelecido e detalhado em um procedimento interno da UGP e divulgado/implementado junto à empresa contratada.

Controle e fiscalização dos fornecedores da cadeia primária de suprimentos

Deverão ser aplicados procedimentos para o controle e fiscalização dos fornecedores da cadeia primária de suprimentos. Os procedimentos a serem aplicados envolvem:

- Divulgação e conscientização dos fornecedores sobre as instruções do PGAS e a importância de seguir suas diretrizes;
- Verificar toda a documentação do fornecedor, englobando licenças, autorizações e documentação de SSO;
- Aplicar de forma aleatória e não programada a supervisão/fiscalização das instalações e atividades dos fornecedores, observando o cumprimento dos requisitos previstos no PGAS, conforme a pertinência da atividade.

5.13 Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários

Este Programa tem como objetivo o estabelecimento de procedimentos de gestão socioambiental do Subprojeto destinados à preservação dos hábitos, das atividades e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta dos projetos e, conseqüentemente, evitar ou reduzir os descontentamentos dos moradores locais.

Responsável: A ATER será a responsável por implantar as medidas junto às construtoras contratadas que deverão executá-las. A UGP deverá fazer a supervisão da implantação e resultados dos procedimentos realizados

Público-alvo: Comunidades beneficiadas/afetadas pelo Subprojeto.

Os Subprojetos podem gerar descontentamentos da comunidade, sobretudo nas áreas em que houver implantação de infraestrutura que englobe obra civil, por interferirem nos hábitos do cotidiano das pessoas, conforto e privacidade. Desta forma, o estabelecimento de procedimentos de gestão e controle podem evitar ou reduzir significativamente tais transtornos, como será apresentado a seguir.

Procedimentos e diretrizes

Os procedimentos destinados a evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade com o Projeto são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 13 – Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
Atrasos na execução dos projetos devido à falta de autorização de órgãos municipais e licenças específicas.	<ul style="list-style-type: none"> Aumento das expectativas dos moradores; 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento de todos os requerimentos formais (Licença de Instalação; autorização de supressão de vegetação; autorização do órgão responsável pelo trânsito; titularidade da área de intervenção; licença de área de empréstimo e bota-fora; etc.) que possam gerar o embargo dos projetos ou ações judiciais;
	<ul style="list-style-type: none"> alteração nos planos e contingências dos moradores. 	<ul style="list-style-type: none"> comunicação previa aos moradores sobre a data de início e duração dos projetos, bem como de qualquer alteração no cronograma e suas causas.
Localização e de canteiros, áreas de apoio e de equipamentos de apoio, transporte de materiais, manutenção de máquinas e equipamentos e trânsito de caminhões e máquinas pesadas.	<ul style="list-style-type: none"> Incidentes a terceiros, contaminação do entorno, ruído excessivo, poeira, lançamento de resíduos nas vias. 	<ul style="list-style-type: none"> Deve-se optar pela localização do canteiro em áreas mais isoladas de residências e áreas comerciais; nas frentes de projeto a movimentação de caminhões e das máquinas pesadas deve ser planejada de forma a reduzir o trajeto, evitar danos à infraestrutura de

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		<p>serviço (distribuição de energia, drenagem, abastecimento etc.;</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • as caçambas de transporte de terra devem ser cobertas com lona para evitar a dispersão de poeira <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • nos períodos de chuva, para evitar os “trilhos de roda” de barro no asfalto e posterior formação de poeira, as rodas dos caminhões devem ser lavadas; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • a manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada em oficinas ou posto licenciado; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • o estacionamento e estocagem de qualquer material na frente de projetos (p. ex.: máquinas, tubos, estruturas metálicas, vergalhões etc.), deverá ser devidamente isolado e sinalizado; e <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • atendimento das reclamações dos moradores, conforme o Programa de Gestão de Queixas e Reclamações.
Serviços de apoio.	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de resíduos no meio ambiente; e • Constrangimentos aos moradores e empregados. 	<ul style="list-style-type: none"> • As refeições dos trabalhadores devem ser servidas somente em local apropriado e isolado da área de Projeto e nas áreas de vivência nas frentes de serviço; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • uso de banheiros químicos nas frentes de projetos quando for conveniente; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • recolhimento diário de todo resíduo doméstico e industrial das frentes de projetos, bem como transporte e disposição correta desses resíduos; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • atendimento das reclamações da comunidade; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • implantação dos projetos nos horários estabelecidos pelas normas municipais.
Execução de projetos nas vias públicas.	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes com a vizinhança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação prévia aos moradores sobre o início do projeto e o tempo de duração;

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		<ul style="list-style-type: none"> • isolamento de obras (quando houver) com tapume ou “cerkit” para evitar acidentes com os moradores; • sinalização adequada da obra ou projeto; • instalação de passarelas sobre a vala para permitir o acesso dos moradores às suas residências; • instalação de pranchas na vala para permitir o acesso de veículos às garagens residenciais; • as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência dos projetos. Para tanto, recomenda-se a elaboração de um código de conduta para os empregados dos projetos; • interrupção dos projetos nos períodos de chuvas intensas para evitar alagamentos, erosão e assoreamento; • Recobrimento de vala aberta ao final do dia; • atendimento das reclamações dos moradores.
	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes e prejuízos às atividades comerciais, escolas, igrejas, associações, clubes etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • reduzir ao máximo o prazo de execução dos projetos; • isolamento de obras civis (quando existirem) com tapume ou cerquite, para evitar acidentes com transeuntes; • sinalização adequada do projeto; • relevar, juntamente com as autoridades locais e responsáveis pelas instituições, a possibilidade da suspensão das atividades no período dos projetos, quando houver necessidade; • instalação de pranchas sobre valas para permitir o acesso de veículos aos estacionamentos das lojas;

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		<p>das igrejas, das associações, dos clubes etc.;</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência dos projetos. Para tanto, recomenda-se atenção ao código de conduta para os empregados dos projetos; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • estabelecimento, juntamente com as autoridades locais, de horários especiais para carga e descargas nos estabelecimentos comerciais; e <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • atendimento das reclamações da comunidade.
<p>Conflitos com empresas prestadoras de serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes e prejuízos aos moradores com interrupção dos serviços de energia, telefonia, internet etc.; e <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • Conflito com as empresas prestadoras de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar nas empresas prestadoras de serviços, antes do início dos projetos, a localização das redes de energia, telefonia, internet etc.; • informar, a todos os empregados dos projetos, a localização das redes de energia, telefonia, internet, abastecimento, esgotos etc.; e <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • reparo das calçadas e dos pavimentos danificados, em condições iguais ou superiores às anteriores dos projetos.
<p>Movimentação e operação de equipamentos pesados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes com os moradores e danos estruturais aos prédios vizinhos. 	<ul style="list-style-type: none"> • a geração de ruídos deverá ser reduzida ao máximo, com o uso de equipamentos eficientes, planejamento dos serviços que envolvem a movimentação de equipamentos pesados e o isolamento das áreas de trabalho;

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		<ul style="list-style-type: none"> • vistoria prévia dos prédios residenciais e comerciais precariamente construídos, para a avaliação dos riscos de danos e rupturas estruturais durante as vibrações decorrentes da movimentação e operação de equipamentos pesados; • redução e fixação da velocidade dos caminhões e veículos nas frentes de projetos.
Escavação, movimentação de solos e aterros.	<ul style="list-style-type: none"> • Incômodo aos moradores e estabelecimentos do entorno • Incidentes com a vizinhança; e • riscos de danos às propriedades lindeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa construtora deverá respeitar as normas relativas à emissão de ruídos • evitar que as escavações e a movimentação de caminhões e máquinas promovam danos às propriedades lindeiras; e • os bota-esperas deverão ser depositados e protegidos de forma a evitar a erosão e o assoreamento de sistemas de drenagem e propriedades particulares. • Avaliação do local e dos métodos de intervenção, antes da abertura das valas e da movimentação os solos retirados das valas e de aterro;
Desvios do tráfego e trânsito de pedestres.	<ul style="list-style-type: none"> • Impedimento da circulação; e • restrições à acessibilidade a residências e ao comércio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização dos desvios, entradas e saídas; • No caso de interrupção de calçadas, estabelecer caminhos provisórios cercados e sinalizados; • Prever estacionamento temporário no caso de interrupção do acesso ao comércio; • orientação aos motoristas dos caminhões e demais veículos dos projetos com relação ao controle da velocidade e aos cuidados nas manobras nas vias abertas ao tráfego; • comunicação prévia, aos moradores e comerciantes,

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		sobre os desvios e caminhos alternativos; e <ul style="list-style-type: none"> • atendimento das reclamações da comunidade.

Controle de Emissões Atmosféricas e de Ruídos

Esta atividade tem por objetivo minimizar as emissões atmosféricas provenientes das operações dos equipamentos e maquinários durante a execução dos projetos, em especial quando houver obra civil, bem como a redução dos níveis de ruído associados. Estão previstas a regulação e a manutenção permanente dos equipamentos como central de concreto, máquinas e veículos em geral.

Deverão ser adotadas práticas como a aspersão de água nas pilhas de agregados, nas pistas e em cargas que possam liberar material particulado. Bem como a cobertura com lona de caminhões, quando carregados.

Com relação aos ruídos será adotada a manutenção preventiva dos equipamentos e máquinas. Barreiras físicas como tapumes devem ser implantadas, sempre que possível, para redução do ruído nas vizinhanças, em casos específicos onde os níveis máximos permitidos ultrapassarem tempo de ocorrência e decibéis previstos.

Controle de Emissões Atmosféricas

Diz respeito ao controle das emissões de material particulado e gases na atmosfera, com potencial para causar danos ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalhador e da população das áreas de influência dos projetos.

Os procedimentos estabelecidos para o controle de emissões atmosféricas visam o monitoramento visual diário para o controle das poeiras e da fumaça dos veículos e equipamentos movidos à óleo diesel, utilizados nas obras.

Para a redução da poeira deverão ser utilizados caminhões pipas para a aspersão de água nas vias. As frentes de obras e canteiros deverão contar com equipamentos simples para reduzir a quantidade de lama presa nas rodas dos caminhões, de forma a evitar enlameamento de vias locais.

Para o monitoramento e controle da emissão de fumaça poderá ser utilizada a Escala Ringelmann (figura a seguir), o uso desse método é normatizado na legislação ambiental brasileira pela NBR 6.016/1986 (Gás de escapamento de motor Diesel – Avaliação de teor de fuligem com a escala de Ringelmann) e pela Portaria IBAMA nº 85 de 14 de julho de 1996. Quando a concentração estiver acima de 40%, deverão ser exigidas providências de melhoria e ajustes nos veículos e equipamentos.

Figura 7 – Escala Ringelmann



O monitoramento de fumaça preta para os veículos utilizados conforme norma ABNT NBR 10736. Para o caso de serem constatados níveis altos de emissão de poluentes em motores a combustão pelos métodos de medição definidos (Escala Ringelmann), é importante que a haja a adoção de medidas de avaliação de emissão para motores a combustão diesel, incluindo avaliação de NOx, SO2 e material particulado e adotadas medidas para que as máquinas e equipamentos atendam os parâmetros ou sejam substituídos.

Segundo a OMS⁴⁸, quando não houver diploma legal que forneça parâmetros para limites de emissões atmosféricas, é recomendado seguir as diretrizes de qualidade do ar prevista em suas diretrizes. A tabela a seguir apresenta os limites das diretrizes de emissões para pequenas instalações a combustão (3MW a 50MW).

Tabela 14 – Limites de emissões de poluentes para motores a combustão, segundo OMS

Substância	Combustível líquido	Combustível gasoso
Dióxido de enxofre (SO2)	1,5 por cento de Enxofre ou até 3,0 por cento de Enxofre se justificado por considerações específicas do projeto	N/A
Dióxido de nitrogênio (NOx)	1460 se diâmetro < 400mm (ou até 1.600 se justificado para manter eficiência energética.) 1.850 diâmetro > = 400mm	200 (Ignição por faísca) 400 (Duplo Combustível) 1.600 (Ignição por compressão)
Material Particulado (PM10)	50 ou até 100 se justificado por considerações específicas do projeto	N/A

Fonte: OMS, 2005.

Para evitar a geração de poeira que possa causar incômodos aos moradores próximos, as empresas contratadas deverão providenciar soluções como sistemas de aspersão de água na área de obra, em períodos secos, sempre que isto se mostrar necessário,

⁴⁸ World Health Organization (WHO). Air Quality Guidelines Global Update, 2005.

PM 24-hour value is the 99th percentile

mediante a utilização de caminhões pipa para umectação das áreas movimentadas pelo projeto e que causam a suspensão de material particulado.

A tabela a seguir apresenta algumas ações de prevenção e controle que podem ser utilizadas nos serviços de corte e perfuração.

Tabela 15 – Medidas de controle e prevenção nos serviços de corte e perfuração

Atividade Geradora	Medidas de controle
Corte e perfuração em bancada	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente realizar o serviço em local isolado da ação de ventos; • Utilizar dispositivo de coleta de pó de serragem acoplado ao equipamento; • Em caso de grande quantidade de emissões pode-se realizar a atividade em ambiente fechado com coifa de exaustão e filtro. • Fazer corte/perfuração com água (quando o equipamento e o material permitirem).
Corte com serrote	<ul style="list-style-type: none"> • Como se trata de atividade com baixo potencial de emissão, controles mínimos como realizar o corte em local protegido da ação dos ventos e dentro de caixote coletor, que permaneça fechado após o uso, já devem ser suficientes.
Serras e perfuratrizes manuais	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar coletores de pó acoplados ao equipamento ou aspirar/varrer imediatamente após a atividade ou realizar o serviço dentro de caixotes coletores ou realizar o serviço com água, coletando o resíduo gerado. Realizar a atividade em local protegido da ação dos ventos.
Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar tecnologias construtivas industrializadas sempre que possível, evitando serviços de corte e perfuração no canteiro. • Em caso de grande volume de corte e perfuração, elaborar plano de corte e perfuração, racionalizando a atividade. Exemplo: projeto de produção para fôrmas de concreto.

Fonte: Resende, F. *Poluição Atmosférica por Emissão de Material Particulado: Avaliação e Controle nos Canteiros de Obras de Edifícios, Dissertação de Mestrado, Escola Politécnica, USP, 2007.*

Controle da Emissão de Ruído

Várias atividades previstas no contexto dos projetos poderão gerar alteração dos níveis de ruído, entre as quais destacam-se: na área de obras os trabalhos de movimentação de terra e/ou manejo dos resíduos da construção, trânsito de veículos, concretagem, e nas atividades produtivas o uso de equipamentos motores.

O ruído e as vibrações provenientes da execução dessas atividades deverão ser minimizados. É importante exercer um controle à emissão de ruídos por motores mal regulados ou com manutenção deficiente. Os silenciadores dos equipamentos deverão receber manutenção rotineira para permanecer funcionando adequadamente. Deve ser evitado o trabalho no horário noturno.

Caso necessário o Laudo de Ruídos, o mesmo deverá ser elaborado conforme os procedimentos descritos na NBR 10.151 – Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.

Os veículos e equipamentos a serem utilizados deverão estar regulados e com sua manutenção em dia, de forma a manter sob controle a emissão de ruído.

Em caso de reclamações por parte da população com relação aos ruídos, deverão ser tomadas medidas de redução e novas medições, sendo os resultados comunicados ao reclamante.

Deve ser realizada uma campanha, antes do início da implantação de projetos que envolvam atividades como obras civis, para medição do ruído nos locais de

intervenções, junto aos receptores considerados sensíveis quando estes existirem. Deverão ser consideradas as características de uso dos locais de intervenção, os principais equipamentos previstos e suas características de emissão de ruído, com o objetivo de garantir o necessário atendimento à legislação vigente: CONAMA 1/90, Norma ABNT NBR 10151 e legislações municipais correspondentes.

Conforme o resultado da avaliação preliminar, deverão ser previstas medidas para minimização e controle dos níveis de ruído esperados, tais como restrição de horários de operação, tapumes etc. As medições de ruído nas áreas próximas às faixas de execução de projetos deverão ser novamente realizadas caso ocorra grande incidência de reclamações, a critério da equipe responsável pela fiscalização/supervisão socioambiental. Os limites de ruído devem atender à norma ABNT NBR 10.151, apresentados na tabela a seguir.

Tabela 16 – Índices aceitáveis de ruídos, conforme ABNT 10.151

Limites de Ruído Conforme ABNT NBR 10.151		
Uso Predominante do Solo	Diurno	Noturno
	dB(A)	dB(A)
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de Escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: ABNT 10.151

Obs. Caso o nível de ruído preexistente no local seja superior aos relacionados nesta tabela, então este será o limite.

O controle de ruídos será de responsabilidade das empresas contratadas pela obra e ATER, cujos resultados deverão ser apresentados à UGP

Além do impacto de vizinhança que atinge o cotidiano das pessoas, as formações vegetais existentes constituem abrigo de fauna local e que poderão ser indiretamente afetadas com atividades ruidosas.

5.14 Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero

Este Programa visa atuar diretamente no enfrentamento à violência de gênero nas áreas de atuação do Projeto, com ações profiláticas e protetivas.

A exploração sexual e a violência de gênero têm se apresentado como flagelos em todo o território nacional e trazem insegurança às mulheres, reduzem sua capacidade de inserção em mercados de trabalho e, muitas vezes, de ter acesso a estudos. Trata-se de um enredo que prende parte das mulheres em um círculo vicioso e muitas vezes termina com casos de violência e morte.

Responsável: A ATER, construtoras e UGP, bem como seus trabalhadores, são responsáveis pela prevenção e atenção à violência de gênero. A ATER deve realizar a orientação e disseminação das boas práticas, mecanismos e ferramentas sobre a conduta dos trabalhadores e de atuação no caso de ocorrências junto aos seus trabalhadores e às construtoras que deverão aplicar tais medidas. A UGP também deve implantar as medidas junto aos seus colaboradores bem como supervisionar o processo ao longo da cadeia de atores envolvidos na implantação do Subprojeto.

Público-alvo: Trabalhadores das instituições envolvidas na implantação do Subprojeto.

Objetivo

Dentro desta perspectiva, é objetivo deste programa atuar para a proteção e promoção do desenvolvimento social e econômico das mulheres nas áreas de atuação do Projeto.

Para tanto é necessário alcançar:

- A construção de um entendimento comum do significado de Assédio Sexual (AS) e Exploração e Abuso Sexual (EAS);
- O compromisso compartilhado sobre diretrizes e comportamentos de todos os envolvidos no Projeto para prevenir, relatar e responder com medidas adequadas em caso da ocorrência de AS e/ou EAS;
- O entendimento de que a violação de um código de conduta estabelecido resultará em ação disciplinar e acionamento de autoridades competentes.

Definições

Este programa considera as seguintes definições, que devem ser sempre atualizadas e amplamente tratadas junto aos colaboradores, equipes envolvidas no Projeto e comunidade em geral:

- **Assédio Sexual**⁴⁹: Avanços sexuais indesejáveis, pedido de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual.
- **Exploração e Abuso Sexual**⁵⁰: É definido como qualquer abuso real ou tentado em uma situação de vulnerabilidade, poder (do abusador) ou confiança, para fins de satisfação sexual do abusador, incluindo, mas não se limitando a, satisfação, lucro monetário, social ou político, com a exploração sexual de outro⁵¹. **Abuso sexual**: "A intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja à força ou sob condições desiguais ou coercitiva".
- Distinção entre **Assédio Sexual** e **Exploração e Abuso Sexual**: enquanto o **assédio sexual** normalmente ocorre entre pessoal/funcionário de uma organização ou empresa e envolve qualquer avanço sexual indesejado ou conduta verbal ou física indesejada de natureza sexual, a **Exploração e Abuso Sexual** por sua vez prevalece contra um beneficiário ou membro da comunidade. A distinção entre os dois é importante para que as políticas das agências e os treinamentos de pessoal possam incluir instruções específicas sobre os procedimentos para relatar cada um.
- **Consentimento**: é a escolha por trás da decisão voluntária de uma pessoa de fazer algo. O consentimento para qualquer atividade sexual deve ser dado livremente, feito com o máximo de conhecimento possível, e específico para a situação. Se o acordo for obtido a partir de ameaças, mentiras, coerção ou exploração do desequilíbrio de poder, não é consentimento. O consentimento aqui entendido não

⁴⁹ Inter-Agency Standing Committee Protection against Sexual Exploitation and Abuse (PSEA): Inter-agency cooperation in community based complaint mechanism. Global standard Operating Procedures. May 2016

⁵⁰ As defined in the UN Secretary's bulletin – Special Measures for protection from sexual exploitation and abuse October, 9, 2003 ST/SGB/2003/13

⁵¹ No contexto da exploração de operações financiadas pelo Banco Mundial ocorre quando o acesso ou benefício de um bem ou serviço financiado pelo Banco Mundial é usado para extrair ganho sexual

pode ser dado por qualquer pessoa com menos de 18 anos⁵², independentemente de maioridade ou idade de consentimento considerada na legislação local. Por fim, deve-se compreender que a alegada crença equivocada em relação à idade da criança não é uma defesa.

Desta forma, não há consentimento quando o acordo é obtido através de:

- Uso de ameaças, força ou outras formas de coerção, sequestro, fraude, manipulação, engano ou deturpação;
- Uso de ameaça para reter um benefício a que a pessoa já tem direito;
- Uma promessa feita à pessoa para receber um benefício.

Procedimentos e diretrizes

A seguir são apresentadas as ações profiláticas junto as equipes envolvidas na implantação do Projeto.

Código de conduta Contra a Violência de Gênero

Embora todas as formas de violência contra um morador da comunidade local ou um colega de trabalho sejam proibidas, este Código de Conduta está particularmente focado na prevenção e na notificação da **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** que constituem má conduta, sendo este motivo para rescisão contratual e/ou outras consequências junto as autoridades locais. Faz parte deste código:

- Tratar todas as pessoas, incluindo crianças (menores de 18 anos), com respeito independentemente de sexo, raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, identidade de gênero, orientação sexual, propriedade, deficiência, nascimento ou outro status.
- Comprometer-se a criar um ambiente que impeça a **Exploração e Abuso Sexual** e o **Assédio Sexual** e promova esse código de conduta. Em particular, procurando apoiar os sistemas que mantêm esse ambiente.
- Não participar da **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual**, conforme definido por este Código de Conduta e conforme definido na legislação brasileira.
- Não utilizar linguagem ou comportamento para mulheres, crianças ou homens que seja inapropriado, assediador, abusivo, sexualmente provocativo, humilhante ou culturalmente inapropriado.
- Não participar de contato sexual ou atividade com qualquer pessoa com menos de 18 anos, considerando que a crença equivocada sobre a idade de uma criança, ou o próprio consentimento dela, não são uma defesa.
- Não tomar ações destinadas a construir uma relação com um menor que leve à atividade sexual.
- Não solicitar ou se envolver em favores sexuais em troca de qualquer coisa.
- Não ter interações sexuais com membros das comunidades circunvizinhas, a menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, reconhecendo que uma criança é incapaz de dar consentimento e uma criança é alguém menor

⁵² De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

de 18 anos. Relações envolvendo a retenção ou promessa de provisão real de benefícios (monetários ou não monetários) para membros da comunidade em troca de sexo é considerada "não consensual" sob a ótica deste Código.

Compromisso individual assinado

Faz parte das ações profiláticas que cada colaborador firme um compromisso individual específico. Este compromisso estará formalizado em um Termo de Compromisso individual a ser assinado contendo o teor do modelo apresentado a seguir:

*Eu, (nome) Como (empregado/contratante) da (UGP, Empreiteira etc.) no âmbito do Procasse II, reconheço que as atividades de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** no local de trabalho, no entorno do local de trabalho, nas frentes de obras ou na comunidade circundante constituem uma violação deste do Código de Conduta Contra a Violência de Gênero. Entendo que as atividades de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** são motivos para sanções, penalidades e rescisão de emprego. Entendo, por fim, que a Gestão do Projeto deverá levar a conhecimento das autoridades competentes.*

Concordo que enquanto trabalhador no projeto eu vou me comprometer com:

- *Às disposições deste código de conduta dentro e fora do local do Projeto.*
- *Participar ativamente de cursos de treinamento relacionados à prevenção de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** sempre que solicitado pelo meu empregador.*
- *Em caso de ciência ou suspeita de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual**, no local do projeto ou na comunidade circundante, entendo que sou encorajado a reportá-lo ao Mecanismo de Notificação de Queixas e/ou ao meu gerente. Devo sempre levar em consideração a segurança e o direito a privacidade da pessoa que sofreu o abuso.*

Entendo que se eu violar este Compromisso Individual, poderei receber medidas disciplinares, que podem incluir:

- *Aviso informal ou aviso formal;*
- *Suspensão do emprego (com ou sem pagamento de salário);*
- *Rescisão do emprego;*
- *Ser apresentado as autoridades locais.*

*Entendo que é minha responsabilidade aderir a este código de conduta. Reconheço que li e entendi o Código de Conduta Contra a Violência de Gênero, concordo em cumprir as normas contidas neste documento e entendo meu papel e responsabilidade para prevenir e potencialmente relatar questões de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual**. Entendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a não ação ordenada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ação disciplinar e pode afetar meu emprego em curso.*

Assinatura: _____

Nome impresso: _____

Data: _____

Situações de Violência de Gênero Provocadas por Colaborador do Projeto

Caso ocorra situação de violência provocada por colaborador do Projeto, qual seja, deverão ser tomadas as seguintes ações:

- Ações Emergenciais deverão ser tomadas sempre que a integridade e saúde da pessoa que sofreu abuso estiver ainda ameaçada;
- A vítima deverá ser localizada, atendida e acolhida, a situação deverá ser avaliada pela equipe do Projeto para definição da melhor forma de abordagem e sequência de atendimento;
- O colaborador estará sujeito às ações judiciais e penais cabíveis, além de sofrer as sanções estabelecidas em contrato, inclusive o seu desligamento.

Situações de Violência de Gênero Ocorrida na Comunidade

Caso chegue a UGP ou via qualquer colaborador informações sobre ocorrência de violência provocada na área de atuação do Projeto, qual seja, deverão ser tomadas as seguintes ações:

A UGP deverá checar a necessidade de já acionar as autoridades de forma que não haja ampliação de risco para a vítima e/ou para a própria equipe;

Se possível, a vítima deverá ser localizada, atendida e acolhida, a situação deverá ser avaliada pela equipe do Projeto para definição da melhor forma de abordagem e sequência no atendimento.

Campanhas Educativas e Divulgação de Canais

Deverão ser elaboradas campanhas educativas, em conexão com o Programa de Comunicação do Projeto sobre o tema de gênero de inclusão. Devem ser abordados os direitos das mulheres e o combate à violência de gênero. Deverão sempre ser apresentados os canais de comunicação⁵³ para que sejam relatados casos de violência e solicitação de apoio:

- **Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública (Nudem):** O Núcleo de Defesa da Mulher (Nudem) é um serviço que integra a área especializada de Direitos Humanos da Defensoria Pública da Bahia. O Nudem oferece atendimento em situações emergenciais de médio e longo prazo, para fornecer às mulheres o reconhecimento dos seus direitos a uma vida sem violência. As vítimas podem procurar a sede da Defensoria Pública, que fica na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 503, Tambiá. O atendimento é feito das 8h às 17h e o telefone de contato é o (83) 98826-7924 (WhatsApp), disponível ainda o e-mail defesadamulher@defensoria.pb.def.br.
- **Programa Mulher Protegida** O dispositivo é uma ação pioneira no país, pois possibilita o contato direto com a Polícia Militar, a quem a vítima informa, com um único clique, a situação detalhada em que se encontra, desencadeando a atuação policial adequada. O aparelho celular especialmente programado possui três dispositivos de alerta com indicações nas cores vermelho, amarelo e verde. Modulando na faixa verde, significa que não há necessidade da atuação policial. O botão amarelo é um sinal de alerta, informando que o agressor está rondando o local onde a vítima está; e a faixa vermelha significa a necessidade da presença

⁵³ Os canais precisam ser estar atualizados e serem checados antes de cada evento de publicidade.

policial, pois o agressor está constringendo ou ameaçando a vítima. Por meio do sistema de monitoramento, a Polícia consegue identificar o local exato onde a vítima encontra-se, dando-lhe total liberdade de deslocamento com segurança. Em paralelo a essas ações diretamente relacionadas às vítimas que chegam às delegacias, o Programa Mulher Protegida também atua com trabalhos de prevenção, realizando palestras educativas e de conscientização, abordando o tema violência doméstica em escolas, sindicatos, associações, indústrias, canteiros de obras da construção civil, além de panfletagens em ruas, praças e eventos.

- **Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:** Rua 13 de Maio, nº 691, Centro – CEP: 58013-075. Telefone: (83) 2107-6016.
- **Defensoria Especializada de Atendimento à Mulher/Núcleo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência da Defensoria Pública da Paraíba:** Parque Solon de Lucena, nº 300 – Centro – CEP: 58013-130. Telefone: (83) 3221-6320
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:** Rua Visconde de Pelotas, s/n, Centro – CEP: 58013-000. Telefone: (83) 3222-7682/7268
- **Projeto SOS Mulher:** projeto voltado para mulheres vítimas de ameaças graves que estão sob medida protetiva. O objetivo do projeto é ajudar mulheres que se encontram em situação de perigo através de alertas disparados de um aparelho celular que está interligado ao Centro de Operações da Polícia Militar acionando ação imediata. Vítimas de violência domésticas e familiar como descrito na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) que diz “Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, devem procurar ajuda junto a uma delegacia ou ligando para central de atendimento à mulher, pelo número 180. Após registrar o ocorrido, o caso passará por análise podendo além do acionamento de medidas protetivas, ser concedido a vítima um aparelho SOS Mulher.

Deve-se detalhar as atividades e temas, como, por exemplo: treinamentos, palestras, oficinas etc. Como temas e ações, sugere-se a inclusão no Projeto:

- Prevenção ao Câncer de Colo de Útero.
- Prevenção ao Câncer de Mama.
- Prevenção a Infecções Sexualmente Transmissíveis.
- Gravidez na Adolescência.
- Prevenção às Drogas.
- Higiene pessoal e qualidade de vida com distribuição de kit de higiene.
- A importância da Mulher.
- A melhor maneira de agir em situações de risco.
- Os primeiros socorros.
- Como garantir a igualdade as mulheres no mercado de trabalho;
- Lei Maria da Penha e Femicídio;
- Mês Laranja-Contra a Violência e abuso sexual contra a criança;
- Agosto Lilás-Violência Contra a Mulher;
- Dia Internacional da Mulher;

- Empoderamento Feminino;
- Bullying e suas consequências;
- Palestra de Direitos e Deveres - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Ações com foco na segurança em Subprojetos

Nas áreas de Subprojeto será importante realizar avaliação e adequação de locais que possam oferecer maior risco de situações de violência e assédio:

- Ampliar a fluidez de circulação e conexão de espaços/locais que sejam mais confinados;
- Reduzir zonas escuras e pontos cegos com reavaliação da iluminação e instalações, e também de posicionamento de câmeras de segurança quando necessário;
- Trabalhadores, em especial em grau de vulnerabilidade e gênero, devem estar acompanhados com pelo menos um colega de trabalho;
- As ações do Subprograma nas quais sejam identificadas a situação de VBG, deve-se aproximar instituições do Estado e Município para ampliar a rede de apoio.

5.15 Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais

Em 2020 foi aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o novo Marco da Política Ambiental e Social (MPAS), elevando a importância do respeito aos direitos humanos, estabelecendo proteções mais rigorosas para pessoas e grupos em situações de vulnerabilidade aos potenciais riscos e impactos de projetos apoiados. Especifica onde é necessário obter o consentimento livre, prévio e informado de povos indígenas, determina a proteção de afrodescendentes e pessoas com deficiência e exige a consideração de fatores como raça e etnia, idade e condição social, estando alinhados com as versões mais recentes das convenções e instrumentos internacionais centrais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Da mesma forma, a Norma 4 do FIDA aborda as questões necessárias na prevenção e mitigação de impactos em comunidades tradicionais.

As Políticas do BID e do FIDA reconhecem que Povos Indígenas e povos tradicionais reconhecidos nas leis nacionais, como povos sociais e culturais distintos, estão frequentemente entre os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da população. Em muitos casos, seu status econômico, social e jurídico limita sua capacidade de defender seus direitos e interesses em terras e recursos naturais e culturais e pode restringir sua capacidade de participar e se beneficiar de um desenvolvimento que esteja de acordo com sua visão de mundo. Estas comunidades são particularmente vulneráveis se seus territórios e recursos são impactados, invadidos ou degradados. Essa vulnerabilidade pode incluir impactos na sua organização social, nos aspectos culturais e meios de subsistência baseados em recursos naturais, além de exposição a empobrecimento e doença.

No Procace II, dado o nível de detalhamento realizado nos estudos, foram identificados riscos de afetação a **comunidades tradicionais indígenas, quilombolas, ciganos e pescadores/marisqueiras**. Apesar de não terem sido identificadas intervenções diretamente em comunidades pesqueiras, deve-se reconhecer a presença delas na área de atuação do Projeto. Se esperam ocorrer impactos relacionados a ditas comunidades, principalmente no que tange a possíveis costumes e tradições culturais, uso de

recursos naturais (madeira e plantas, p.ex.), entre outros. É importante cumprir com as diretrizes apresentadas a seguir como próximos passos a serem realizados.

Responsável: A ATER é a responsável pela implantação das medidas previstas neste Programa com a respectiva supervisão e articulação da UGP.

Público-alvo: Órgãos de proteção (ex. FUNAI) e comunidades tradicionais beneficiadas/afetadas pelo Subprojeto.

Procedimentos e diretrizes

Conforme estabelecido nas Políticas de Salvaguardas, o mutuário deverá:

- Garantir que o processo de desenvolvimento promova o respeito total pelos direitos humanos, direitos coletivos, dignidade, aspirações, cultura e meios de subsistência dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais baseados em recursos naturais;
- Antecipar e evitar impactos adversos de projetos nas comunidades de Povos Indígenas e tradicionais, ou quando não for possível evitar, minimizar e/ou compensar tais impactos;
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável de uma maneira culturalmente apropriada;
- Estabelecer e manter um relacionamento contínuo com base na Consulta e Participação Informada (CPI) de uma maneira culturalmente apropriada com os Povos Indígenas e comunidades tradicionais afetados por um projeto ao longo do ciclo de vida dele;
- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das comunidades de Povos Indígenas e tradicionais afetadas pelo projeto quando as circunstâncias descritas nos Quadros de Políticas Ambientais e Sociais;
- Respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas das populações tradicionais;
- Adicionalmente ao preconizado nos itens anteriores, todos os órgãos de proteção aos povos tradicionais atuantes, como no caso da FUNAI para povos indígenas no Brasil, devem ser consultados. Na oportunidade da manifestação expedida pelo órgão, quando for o caso, devem ser atendidas as devidas exigências.

As diretrizes exigidas aos mutuários devem cumprir com as Políticas de Salvaguardas, e com os marcos regulatórios nacionais relevantes ao Projeto, incluindo princípios dispostos em tratados que fazem parte da lei nacional e são aplicáveis em virtude de sua ratificação.

Além da Consulta e Participação Informada e do Consentimento Livre, Prévio e Informado, será necessário:

- Realizar uma Análise Sociocultural (ASC), específica para o Subprojeto a ser implantado que deverá conter:
 - Metodologia com ferramentas de planejamento participativo e abordagem a meios de subsistência sustentáveis;
 - Marco Legal e dispositivos jurídicos incidentes, considerando a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), declarações e convenções internacionais como a OIT 169;

- Linha de base sociocultural, incluindo informações sobre o capital humano, a territorialidade, sistemas religiosos, visão de mundo (cosmologia), saúde, educação, capital social, organização social, governança local, organizações parceiras, capital físico, acessos/deslocamentos, espacialidade/moradia, abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos, energia, comunicação, capital natural, extrativismo, roças/plantações, pesca, caça, capital financeiro.
- Análise de vulnerabilidade e expectativas populacionais;
- Avaliação de riscos e impactos, incluindo, dentre outros:
 - interferências em rituais e festas tradicionais, costumes culturais,
 - introdução de doenças;
 - acidentes em canteiros de obra e vias de acesso;
 - conflitos na governança interna e externa;
 - assédio a mulheres e crianças;
 - introdução de drogas e álcool;
 - assédio a comércios ilegais e escambos indevidos;
 - desabastecimento (água, energia e recursos naturais);
 - incômodo por ruídos e poluição atmosférica;
 - outras interferências em serviços ecossistêmicos.
- Plano de Ação Sociocultural, incluindo medidas de mitigação, compensação e monitoramento:
 - Situações que gerem perda nos modos de vida, impedimento de atividades culturais ou perda material (por exemplo, afetação em áreas de lazer, locais culturais, sítios religiosos) deverão ser compensadas com propostas que estabeleçam a reposição da perda ou a reposição para uma situação idêntica ou melhor.
- Plano de Engajamento com diretrizes para consultas junto às comunidades tradicionais, a estruturação de uma matriz de stakeholders, e a implementação de um mecanismo de queixas preparado para atendimento a comunidades tradicionais.

Todas essas ferramentas e processos deverão trazer resultados e indicação de medidas para eliminação, redução, mitigação ou compensação dos impactos gerados na comunidade.

As tabelas a seguir apresentam exemplos de matriz de riscos e medidas potenciais em uma ASC de comunidade tradicional:

Tabela 17 – Exemplo de matriz de medidas de mitigação dos riscos relacionados a populações indígenas

Risco identificado	Sugestão de Medida
Risco de interferência em rituais e festas	<ul style="list-style-type: none"> - Adequar o calendário da obra para paralização do trabalho durante os rituais Tembé de maior duração, nos meses de maio e dezembro.; - Elaborar um Código de conduta Tembé e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades culturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento de salvaguardas.

Risco identificado	Sugestão de Medida
Potencializar o grau de participação (CPI) e garantir o processo de consulta livre, prévia e informada (CLPI)	- Realizar um processo de consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia a cada etapa da obra, registrando a decisões alinhadas sobre as medidas para monitoramento.
Risco de desrespeito às salvaguardas relacionadas às adequações culturais do projeto arquitetônico	- Implementar o Plano de Consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia a etapa de planejamento da obra, estimulando reflexões e negociações sobre adequações culturais ao Projeto.
Risco de introdução de doenças	- possibilidade de contratação de mão de obra Tembê; - Exigência de um Protocolo Sanitário para trabalhadores externos- (comprovante de vacinação atualizado, com esquema vacinal completo para Covid-19, acompanhado de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa);
Risco de acidentes no canteiro de obra e vias de acesso	- Medidas culturalmente adequadas dialogadas com os Tembê no Plano de Consulta para evitar a circulação de indígenas no entorno da obra: avisos visuais e avisos sonoros prévios a circulação de maquinários nas vias de acesso dentro da aldeia; - Atendimento as normas de segurança impostas por normativas e legislação de gestão de tráfegos de veículos em local com presença de pessoas.
Risco de conflitos na governança interna entre aldeias	- Engajamento das partes interessadas com deslocamento dos representantes das outras aldeias de responsabilidade do mutuário durante as etapas de consulta.
Risco de conflitos na governança externa com instituições parceiras	- Engajamento das partes interessadas realizado de forma prévia e formal entre os entes da federação-Funai.
Risco de assédio a mulheres e crianças	- Evitar alojamento dos trabalhadores na Terra Indígena, viabilizando local de estadia nas vilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio aos jovens por introdução de álcool e drogas	- Evitar alojamento dos trabalhadores na Terra Indígena, viabilizando local de estadia nas vilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio para venda de caça e peixe	- Capacitar os trabalhadores externos, em especial ao que se refere à legislação vigente e salvaguardas internacionais; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio para venda de madeira	- Capacitar os trabalhadores externos, em especial ao que se refere à legislação vigente e salvaguardas internacionais; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de desabastecimento de água da aldeia	- Construir sistema próprio de abastecimento de água para obra, na perspectiva de atender a operação da escola após a entrega da obra.
Risco de incômodos relacionados à emissão de ruídos	- Diálogo sobre calendário de horários da obra, evitando atividade aos fins de semana e períodos noturnos; - Capacitação dos trabalhadores acerca do entorno, e maior controle do fluxo de caminhões e máquinas pesadas.

Risco identificado	Sugestão de Medida
Risco de desabastecimento de energia elétrica da aldeia	- Melhoria da rede de distribuição de energia elétrica da aldeia em diálogo com a empresa de fornecimento de energia.
Risco do uso do capital natural na obra (madeira, areia, cascalho)	- Proibição de uso de qualquer recurso natural da Terra Indígena. Esta proibição de estende a água superficial, solo, areia, cascalho e madeira.

Fonte: Adaptado de Estudo Sociocultural – Aldeia Cajueiro/Terra Indígena Alto Rio Guamá (2023).

Tabela 18 – Exemplo de matriz de medidas de mitigação dos riscos relacionados a comunidades quilombolas

Risco Identificado	Sugestão de Medida
Potencializar o grau de participação e consulta a comunidade	1. Realizar um processo de consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia a cada etapa da obra, registrando as decisões alinhadas sobre as medidas e seja executado monitoramento no tempo que a comunidade achar mais adequado.
Risco de desrespeito às salvaguardas relacionadas às adequações culturais do projeto arquitetônico	1. Implementar o Plano de Consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia à etapa de planejamento da obra, estimulando reflexões e negociações sobre adequações culturais ao Projeto.
Risco de introdução de doenças	1. Possibilidade de Contratação de mão de obra da comunidade; 2. Exigência de um Protocolo Sanitário para trabalhadores externos (comprovante de vacinação atualizado, com esquema vacinal completo para Covid-19, acompanhado de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa).
Risco de acidentes no canteiro de obra e vias de acesso	1. Medidas sociais adequadas e dialogadas com a comunidade no Plano de Consulta para isolar a área e evitar a circulação de pessoas no entorno da obra; 2. Avisos visuais e avisos sonoros prévios à circulação de maquinários nas vias de acesso dentro da comunidade nas proximidades com a escola; 3. Atendimento das normas de segurança impostas por normativas e legislação de gestão de tráfegos de veículos em local com presença de pessoas.
Risco de assédio a mulheres e crianças *afeta desigualmente mulheres e crianças	1. Evitar alojamento dos trabalhadores no interior da comunidade, viabilizando local de estadia nas agrovilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; 2. Elaborar um código de conduta e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais, alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio aos jovens por introdução de álcool e drogas *afeta desigualmente mulheres e crianças	1. Evitar alojamento dos trabalhadores no interior da comunidade, viabilizando local de estadia nas agrovilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; 2. Elaborar um código de conduta e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais, alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio para venda de ativos do capital natural	1. Evitar alojamento dos trabalhadores no interior da comunidade, viabilizando local de estadia nas agrovilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; 2. Elaborar um código de conduta e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais, alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento; 3. Capacitar os trabalhadores externos, em especial ao que se refere à legislação vigente e salvaguardas internacionais.
Risco de desabastecimento de água nas edificações comunitárias e públicas próximas ao local previsto da obra	Melhoria da rede de distribuição de água na área central da comunidade, prevendo possível desabastecimento na escola municipal e casas do entorno ou garantir estrutura individual de abastecimento prevendo a operação da edificação.
Risco de incômodos relacionados à emissão de ruídos nas edificações comunitárias e públicas próximas ao local previsto da obra	1. Diálogo sobre calendário de horários da obra, evitando atividade aos fins de semana e períodos noturnos; 2. Capacitação dos trabalhadores acerca do entorno, e maior controle do fluxo de caminhões e máquinas pesadas.

Risco Identificado	Sugestão de Medida
Risco de desabastecimento de energia elétrica nas edificações comunitárias e públicas próximas ao local previsto da obra	Melhoria da rede de distribuição de energia elétrica da comunidade, em especial na área central onde estará a obra da escola, em diálogo com a empresa de fornecimento de energia.
Risco do uso do capital natural na obra	Proibição de uso de qualquer recurso natural do território quilombola. Esta proibição se estende à solo, areia, cascalho e madeira.

Fonte: Adaptado de Estudo Sociocultural – Comunidade Campo Verde – Território Quilombola AQUINEC (2023).

5.16 Programa de Controle de Vetores de Doenças e Pragas

É comum nas áreas de obras ou projetos de ocupação e atividades antrópicas a presença de habitats propícios à proliferação de fauna sinantrópica e arbovirose nociva ao homem, podendo acometer uma comunidade por doenças e epidemias.

Doenças de veiculação hídrica e por vetores que utilizam a água como habitat de reprodução promovem a proliferação de arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya.

O Procase II engloba ações que devem ser acompanhadas do controle de vetores, tanto pela eliminação de habitats com o consequente afugentamento da fauna, e por novas situações e ambientes que possam potencializar a presença desses insetos e animais nocivos.

Responsável: A ATER é a responsável por orientar e fiscalizar a construtora que fará a incorporação das medidas nas suas atividades construtivas. A ATER também deverá monitorar as áreas de implantação de Subprojetos agropecuários relacionados (SAF, pecuária, etc) para avaliar junto ao produtor rural o surgimento de pragas e propor/implementar conjuntamente ações de controle e mitigação. Órgãos de saúde pública também poderão eventualmente ser envolvidos ou acionados pela ATER para realizar ações e fornecer dados sobre a saúde da população da comunidade beneficiada. A UGP deverá realizar a supervisão das ações implantadas.

Público-alvo: comunidades beneficiadas pelo Subprojeto.

Objetivos

Evitar e controlar pragas e vetores de doenças, principalmente através de medidas profiláticas.

Procedimentos e Diretrizes

Deverão ser estabelecidos os seguintes procedimentos:

- Deverão ser seguidas as normativas de comunicação e educação ambiental, de forma a conscientizar a população sobre os vetores de doenças e pragas, em consonância com o Programa de Educação Ambiental e Sanitária;
- Deverão ser seguidas as normativas para evitar acúmulo de resíduos nos terrenos e, em especial, nas faixas de APPs;

- Quando necessário, deverão ser implantados programas específicos para combate de pragas com práticas sustentáveis (controle biológico, por exemplo);
- Deve-se ainda estabelecer e cumprir restrições previstas nas Políticas Internacionais sobre a aquisição de certos produtos químicos perigosos prejudiciais à saúde humana e meio ambiente, incluindo as recomendações das GIIPs e das Notas Técnicas do IFC, tais como pesticidas, bifenilpoliclorados (PCBs); dioxinas e furanos. Aplicação de medidas ambientalmente sustentáveis como o controle biológico e mecânico, herbicidas biológicos e armadilhas para monitoramento e controle são mais recomendadas.

Devem ser realizadas duas ações dentro do Subprojeto, a saber:

- Ação 1 de controle de pragas e doenças nas áreas de intervenções e obras: evitando acúmulo de água, resíduos e monitorando a saúde dos trabalhadores.
- Ação 2 de monitoramento e controle de pragas e doenças: que deve incluir (i) atividades de acompanhamento da evolução e espraiamento de doenças relacionadas a vetores através dos indicadores de saúde nas famílias da comunidade e na agropecuária; (ii) ações de combate à proliferação de vetores através da sanitização/desinfecção e eliminação de potenciais habitats nas áreas de implantação/operação de Subprojetos.

5.17 Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos

Este programa incorpora diretrizes para a preservação do patrimônio cultural local e o resgate de eventuais patrimônios encontrados nos locais de implantação de tecnologias sociais associadas a tanques de pedra e outras atividades que envolvam escavação. Também traz diretrizes para o caso de achados fortuitos não previstos durante a execução dos trabalhos de implantação dos projetos, em especial aqueles que possam envolver escavações e movimentação de solo.

Durante a implantação, áreas com potencial paleontológico poderão sofrer impactos. Dessa forma, é importante certificar a existência de sítios e assegurar a salvaguarda junto à Agência Nacional de Mineração – ANM.

Responsável: A ATER será a responsável pelas medidas previstas neste Programa, envolvendo: (i) realizar as ações de treinamento sobre patrimônio cultural para os trabalhadores envolvidos no Subprojeto, podendo ser contratado profissional especialista no assunto para realizar palestras e workshop; (ii) além de promover o acesso da comunidade aos benefícios e conhecimento atrelados aos potenciais bens acautelados identificados; (iii) análise de alternativa de Subprojeto com o fim de evitar interferências nos sítios identificados. A UGP deverá dar apoio e supervisionar a implantação das ações.

Público-alvo: Órgãos de proteção ao patrimônio, comunidades beneficiadas e todos os trabalhadores envolvidos no Subprojeto.

Objetivos

Observar os procedimentos estabelecidos pelo IPHAN (sítios arqueológicos) e ANM (sítios paleontológicos), a fim de identificar possível interferência do projeto em bens culturais acautelados em âmbito federal; e caso a área se enquadre como sítio cultural, implantar as ações necessárias para proteção ou resgates dos bens acautelados, mitigação ou compensação dos impactos aos referidos bens quando da execução das obras e demais ações a serem estabelecidas pelos órgãos de proteção.

Procedimentos e Diretrizes

Para situações em que sejam identificados riscos de impactos sobre sítios culturais na área do projeto, devem ser adotadas as diretrizes previstas no PDAS8 do BID e Norma 3 do FIDA. Assim, procedimentos de descoberta casual de sítios culturais devem ser definidos.

Também é recomendável que consultas às partes interessadas sejam adotadas na fase de pesquisa e avaliação de impactos sobre o patrimônio cultural.

Também devem sempre ser consultados os órgãos de proteção do patrimônio cultural das instâncias estadual e municipal, e todo espectro das tipologias de patrimônio (material, imaterial, cultural, paisagístico, arquitetônico, paleontológico etc.) também deve ser sempre abarcado nas avaliações, como é exigido nas diretrizes do BID e do FIDA, e na IN 001/2015 do IPHAN.

No caso dos sítios paleontológicos, esses são considerados Patrimônio Nacional e são protegidos pela legislação brasileira. Assim, a destruição dos sítios, a venda e a compra de fósseis são consideradas crimes. O DECRETO-LEI Nº 4.146, DE 4 DE MARÇO DE 1942, em seu Art. 1º, considera que “Os depósitos fossilíferos são propriedade da Nação, e, como tais, a extração de espécimes fósseis depende de autorização prévia e fiscalização do Departamento Nacional da Produção Mineral⁵⁴, do Ministério da Agricultura”.

Cabe destacar que, basicamente, os subprojetos do PROCASE II não têm exigibilidade de manifestação do IPHAN.

Workshop / Treinamento

Os trabalhadores locados na frente de obras e atividades de escavação, bem como os responsáveis por essas atividades e a equipe de supervisão dos projetos, deverão passar por treinamento para reconhecimento de vestígios arqueológicos e paleontológicos. Este treinamento deverá ser dado por especialista no tema.

Reconhecimento de Vestígios Arqueológicos e Paleontológicos em caso de achados fortuitos

Durante as atividades de implantação de projetos, em especial aqueles relacionados com ações de escavação e movimento de terra (implantação de tecnologias sociais, por exemplo) podem surgir materiais de interesse arqueológico, como por exemplo, peças e pedaços de cerâmica, utensílios de pedra, camadas de solo preto e outros a serem mais bem especificados durante a prospecção arqueológica. Tal identificação poderá ser feita através de observação feita pelos trabalhadores ou responsáveis pela frente de obra que estiverem treinados a identificação.

Nestas situações deve-se interromper qualquer tipo de atividade, especialmente de movimentação de terra e deslocamento de veículos, quando da ocorrência de vestígios e a área de ocorrência deve ser demarcada e os trabalhadores devem ser informados da paralisação do trecho.

A supervisão/fiscalização do projeto deverá ser informada imediatamente sobre esse tipo de ocorrência na obra, para fazer a avaliação do local com um arqueólogo ou paleontólogo, de acordo com a especificidade do achado.

⁵⁴ Atual Agência Nacional de Mineração - ANM

Caso forem encontradas evidências da presença de sítios, deverão ser implementadas as seguintes atividades⁵⁵:

- Paralisação das obras no local identificado;
- Registro e caracterização das evidências por um arqueólogo;
- Submissão das evidências ao IPHAN e solicitação de autorização para pesquisa, delimitação do sítio e resgate.

Os sítios encontrados deverão ser delimitados e registrados junto ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN (sítios arqueológicos) ou ANM (sítios paleontológicos), bem como deverá ser realizada a curadoria, análise e depósito do material em museu autorizado quando for o caso, ou adotadas medidas para preservação *in situ*.⁵⁶

Conforme previsto na Instrução Normativa supracitada, a depender do enquadramento e da identificação de eventuais sítios culturais na área de implantação do projeto, o IPHAN ou a ANM, poderão solicitar uma Avaliação de Impacto considerando:

- A caracterização do patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- Consulta a população afetada que utilizam, ou tem utilizado preteritamente, o patrimônio cultural identificado;
- Requisitos para acessibilidade da comunidade ao patrimônio identificado (normalmente protegido e com acesso disponível nos museus habilitados pelo IPHAN para recebimento e guarda de materiais identificados e resgatados);
- Identificação da replicabilidade ou não do patrimônio cultural identificado, definindo-se dispositivos para gestão de riscos e impactos sobre o patrimônio cultural não replicável.

Acesso aos benefícios derivados ao uso do patrimônio cultural

Deverá ser dado acesso aos benefícios derivados ao uso do patrimônio cultural. Assim, é recomendado, assim como previsto na IN 001/2015, que todo material arqueológico, bem como os resultados de pesquisas e resgates arqueológicos, devem ser salvaguardados em instituição museológica que possa fazer a gestão do material e garantir acesso e integridade dos materiais à comunidade.

Requerimento para Sítios Paleontológicos

A autorização para intervenção, extração, guarda ou proteção dos sítios paleontológicos deve ser feita através do sistema COPAL – Controle de Pesquisa Paleontológica da ANM. O COPAL (Controle da Pesquisa Paleontológica) é o sistema de controle de extração de fósseis da ANM e tem o objetivo de agilizar o processo de obtenção de autorizações e a comunicação prévia para extração (coleta) de espécimes fósseis no território brasileiro, em acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 4.146, de 04/03/1942.

⁵⁵ Equivale ao Procedimento de Achados Fortuitos especificado no PDAS 8. O Procedimento de Achados Fortuitos estabelecerá o protocolo a ser seguido para a paralisação das obras e procedimentos de resgate nos casos em questão

⁵⁶ Eventuais ações ligadas à identificação e classificação de material arqueológico, bem como o resgate de sítios, deve seguir os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IPHAN 001/2015, além da emissão de Portaria de Autorização ao arqueólogo responsável.

Os tipos de requerimentos estão previstos na Portaria DNPM Nº 155, de 12 de maio de 2016 (Título IV - Da Autorização e da Comunicação prévia para extração de fósseis, artigos 296 a 320).

Os fósseis brasileiros são bens da União e é vedada a outorga de autorização para extração de fósseis no território nacional com o propósito específico de comercialização.

O requerimento deve ser feito através do sistema do COPAL disponível em <https://app.anm.gov.br/Copal/Login?ReturnUrl=%2fcopal>

A autorização poderá ser requerida por:

- profissional ou estudante vinculado a museu ou instituição científica da esfera municipal;
- profissional ou estudante vinculado a museu ou instituição científica privados;
- profissional responsável pela execução de programa de salvamento paleontológico no âmbito do licenciamento ambiental; e
- profissional autônomo que apresente declaração de endosso da instituição científica depositária do material fóssil coletado.

6 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS APLICADAS A PRODUTORES RURAIS NO ÂMBITO DOS PIR

6.1 Programa de Gestão de Resíduos

A seguir é apresentado o Programa de Gestão de Resíduos voltado às atividades executadas pelos Produtores Rurais beneficiados pelo Subprojeto.

Responsável: Práticas de separação dos resíduos, reaproveitamento, reciclagem e compostagem serão encorajadas em todos os PIR pelas equipes de ATER Agroecológica, e a responsabilidade pela execução das práticas será do Produtor Rural.

6.1.1 Resíduos da Produção Agrícola e Processamento

A produção Agrícola e o processamento apresentam um conjunto particular de resíduos que necessita de gestão específica – existem produtos considerados perigosos (defensivos agrícolas ou a Manipueira, oriunda da prensa da massa de mandioca nas casas de farinha). Também existem resíduos que podem ser reciclados e devem assim ser destinados (por exemplo, plásticos, embalagens de produtos não perigosos, entre outros), por fim cita-se ainda os resíduos orgânicos (cascas, bagaços, restos de podas, entre outros).

Objetivo

O objetivo deste programa é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da Produção Agrícola e Processamento.

Como objetivo específico, cita-se definir critérios para a otimização, redução, reutilização, armazenamento, manejo, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, visando a melhor gestão e menor impacto deste material.

Procedimentos e Diretrizes

A produção Agrícola e o processamento apresentam um conjunto particular de resíduos que necessita de gestão específica – existem produtos considerados perigosos (defensivos agrícolas ou a Manipueira, oriunda da prensa da massa de mandioca nas casas de farinha). Também existem resíduos que podem ser reciclados e devem assim ser destinados (por exemplo, plásticos, embalagens de produtos não perigosos, entre outros), por fim cita-se ainda os resíduos orgânicos (cascas, bagaços, restos de podas, entre outros).

Objetivo

O objetivo deste programa é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da Produção Agrícola e Processamento.

Como objetivo específico, cita-se definir critérios para a otimização, redução, reutilização, armazenamento, manejo, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, visando a melhor gestão e menor impacto deste material.

Procedimentos e Diretrizes

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).
- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo, defensivos naturais, entre outros.
- Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza.

Resíduos Perigosos

Os principais produtos perigosos estão relacionados com os defensivos agrícolas eventualmente utilizados. Importante destacar que o Produtor Rural deverá assumir o compromisso de não utilizar agrotóxicos e pesticidas químicos nas áreas do Subprojeto, adotando a boa prática para outras áreas de sua atuação de modo a reduzir o uso destes insumos.

No caso de Subprojetos que envolvam processos com geração de Manipueira, devem ser observadas as seguintes questões:

- A Manipueira não deve ser direcionada aos sistemas de tratamento de esgoto coletivos ou individuais;
- O descarte não deve ser feito diretamente em rios, lagos ou na terra nua;
- Deverá ser utilizado um processo de biodigestão da Manipueira, o que poderá ainda fornecer gás natural;
- Também podem ser utilizadas técnicas que envolvam a utilização adequada da Manipueira como defensivo agrícola.

Resíduos da Produção

Os produtores rurais receberão treinamentos sobre ações adotadas na gestão de resíduos da produção. Para tanto, estes beneficiários deverão assumir o compromisso de participar dos devidos treinamentos oferecidos. Os treinamentos visam ampliar e orientar as seguintes práticas, entre outras que poderão ser agregadas:

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).
- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo (compostagem), defensivos naturais, entre outros.

6.2 Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade

Um Programa de Gestão e Restauração de Habitats Naturais é requerido quando for constatado o risco de impacto em “habitats modificados”, “habitats naturais” e “habitats críticos”, em conjunto com “áreas legalmente protegidas e áreas de valor pelas suas biodiversidades reconhecidas internacional e regionalmente”, que podem compreender habitats em qualquer uma dessas categorias. Esta situação exige uma estratégia diferenciada de gestão de risco para os habitats, baseada nos seus valores e suscetibilidade. Considera, também, a existência de serviços ecossistêmicos.

Responsável: O Produtor Rural será responsável por realizar ações de prevenção de dispersão de espécies indesejadas e apoio ao monitoramento, além do comprometimento de fazer uso adequado, legalmente permitido e sustentável de material lenhoso utilizado. Tais ações serão orientadas pela equipe de ATER.

Segundo os resultados da AASE, há risco de afetação em habitats de diversos tipos, apesar de não ser ter exatamente a definição e localização dos subprojetos do Procasse II, o que pode gerar ou não o acionamento deste Plano a depender do desenho de cada Subprojeto e as condicionantes de a sua área de inserção.

Objetivo

O objetivo deste Plano é o de assegurar que as ações do Procasse II não afetem a biodiversidade resultando em perda líquida em áreas de habitat natural e que obtenha ganhos líquidos daqueles valores de biodiversidade para os quais um habitat crítico foi designado.

Procedimentos e Diretrizes

Medidas de prevenção a espécies exóticas invasoras

A introdução intencional ou acidental de espécies exóticas, ou não nativas, da flora e da fauna em áreas onde elas não são normalmente encontradas pode trazer uma ameaça significativa à biodiversidade, uma vez que algumas espécies exóticas podem se tornar invasoras, espalhando rapidamente e destruindo ou competindo negativamente com as espécies nativas.

O Procace II possui propostas de projetos que envolvem a utilização de espécies que, apesar de exóticas ao bioma, são espécies que estão adaptadas ao ambiente há muitos anos, inclusive fazendo parte da dinâmica e função ecológica e serviços ecossistêmicos locais. É o caso de algumas espécies forrageiras, como a palma, por exemplo, espécie que, apesar de não ser nativa do bioma Mata Atlântica ou Caatinga, é fundamental para todo o sistema ecológico e agroflorestal encontrado na região de atuação do Projeto.

- Não será permitida a introdução intencionalmente de novas espécies exóticas (não estabelecidas atualmente no país ou na região do projeto), exceto se feito em conformidade com o quadro regulatório existente para tal introdução. Não obstante o descrito acima, não se deve introduzir deliberadamente espécies exóticas que apresentem um alto risco de serem invasoras, independentemente de tais introduções serem permitidas de acordo com o quadro regulatório. Todo o tipo de introdução de espécies exóticas será objeto de uma avaliação de riscos (parte da Avaliação Ambiental e Social) para determinar o potencial invasivo.
- Deverão ser implementadas medidas para evitar possíveis introduções acidentais ou não intencionais, incluindo o transporte de substratos e vetores (como solo, lastro e materiais vegetais) que possam abrigar espécies exóticas invasoras. Estas medidas serão orientadas pela equipe de ATER.
- Quando as espécies exóticas invasoras já estiverem estabelecidas na região do Subprojeto proposto, deverão ser efetuados os procedimentos necessários para não as espalhar para áreas em que ainda não se tenham estabelecido. Sempre que possível, deve-se adotar medidas para erradicar tais espécies dos habitats naturais onde tiver o controle de gestão. Tais medidas serão orientadas pela equipe de ATER.

Áreas Legalmente Protegidas

As áreas de implantação de Subprojetos (PIR) devem ter foco na melhoria da qualidade ambiental, tanto nos aspectos físicos quanto bióticos, em áreas de preservação permanente. A implantação de SAFs podem eventualmente estar associados em áreas de APP⁵⁷ sendo um dos objetivos atrelados a restauração das mesmas, portanto, é importante que os caminhos de serviço sejam instalados de forma a reduzir ao máximo a interferência em APP e que os Subprojetos contribuam com ganho líquido da cobertura vegetal.

Os produtores rurais deverão atender e respeitar as orientações dadas pela equipe de ATER na implantação dos sistemas agroflorestais, em respeito ao definido nas diretrizes estabelecidas no item 5.6 deste PGASE.

Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Rios

Estas ações têm por objetivo a identificação e análise das causas e situações de risco, quanto à ocorrência de processos de erosão e desestabilização de terrenos, de maneira a prevenir situações que possam vir a comprometer o habitat natural ou modificado e corpos hídricos.

São previstas as seguintes diretrizes visando o combate a processos erosivos e assoreamento de rios:

⁵⁷ Tais APPs estão relacionadas a margens de rios, ressaltando que outros tipos de app, como nascentes, terrenos muito declivosos e topo de morro, não são considerados no Procace II.

- Reduzir ao mínimo possível as áreas com solo exposto e, quando inevitáveis, tais áreas deverão ser protegidas por medidas provisórias, conforme orientação da equipe de ATER;
- Corrigir ou estabilizar, no menor prazo possível, todas as feições erosivas surgidas na área de implantação do projeto com o apoio da ATER;
- Os projetos de implantação de sistemas produtivos, principalmente em áreas de APP, deverão respeitar as curvas de nível e declividade do terreno, buscando de forma harmoniosa a contribuição para aumentar a estabilidade do solo.

Os produtores rurais deverão atender e respeitar as orientações dadas pela equipe de ATER na implantação dos sistemas agroflorestais, em respeito ao definido nas diretrizes estabelecidas no item 5.6 deste PGASE.

Utilização de material lenhoso

A utilização de material lenhoso nos processos produtivos associados a Subprojetos do Procasa II (uso em fornos a lenha, por exemplo) deverão seguir as seguintes diretrizes por parte do Produtor Rural:

- O material lenhoso deverá ser proveniente, preferencialmente, de indivíduos arbóreos que forem encontrados tombados ou de espécies consideradas exóticas;
- Material lenhoso adquirido deve ser proveniente de reflorestamento ou outras fontes permitidas que não contenham espécies nativas protegidas por lei ou ameaçadas de extinção;
- Material lenhoso adquirido de fornecedores deve conter as devidas autorizações e licenças.

6.3 Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes

O objetivo deste Plano é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas a gestão e o controle de produtos contaminantes. É importante considerar que os **produtos contaminantes** apresentam potencial poluidor ao ambiente, mas somente se utilizados ou armazenados de forma errada.

Responsável: O Produtor Rural será responsável por realizar ações de controle e gestão de produtos contaminantes que envolvam a operação dos sistemas implantados em suas propriedades. Tais ações serão orientadas pela equipe de ATER.

Procedimentos e Diretrizes

Contaminantes relacionados ao processamento

Os eventuais contaminantes do processamento estão relacionados principalmente aos produtos de limpeza e ao óleo comestível (“óleo de cozinha”) a ser utilizado.

- Os produtos de limpeza devem ser armazenados em local adequado, não junto a alimentos (principalmente alimentos frescos);
- Seu uso deverá seguir as especificações dos fabricantes, devendo ser observado o uso dos EPI indicados, principalmente luvas;

- O óleo deve ser armazenado em local seco, as embalagens devem ser vistoriadas para se evitar vazamento, óleos fora de validade não devem ser descartados diretamente no sistema de esgoto, devendo ser considerado resíduo da cozinha.

Defensivos Agrícolas (agrotóxicos)

Não será permitido o uso de defensivos agrícolas, sendo o produtor rural orientado desde o início da implantação do Subprojeto a respeito dessa premissa. Em caso de serem identificados usos de defensivos agrícolas em Subprojeto do Procace II, tal conduta deverá ser coibida e o produtor rural informado da possibilidade de sanções e perda dos benefícios.

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os EPIs mais comumente utilizados nas atividades realizadas pelos Produtores Rurais são: máscaras protetoras, óculos, luvas impermeáveis, chapéu impermeável de abas largas, botas impermeáveis, macacão com mangas compridas e perneiras. Além desses EPIs deverá ser instruído pela ATER aos produtores rurais a necessidade de uso de protetor solar e repelente.

Recomendações relativas aos EPIs:

- devem ser utilizados em boas condições, de acordo com a recomendação do fabricante e do produto a ser utilizado;
- de preferência possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho;
- os filtros das máscaras e respiradores são específicos para o tipo de atividade e têm data de validade;
- as luvas recomendadas devem ser resistentes aos produtos manipulados;
- os EPIs devem ser mantidos em locais limpos, secos, seguros e longe de produtos químicos.
- Outras recomendações podem ser observadas no item 6.4 deste PGASE.

6.4 Plano de Gestão Laboral

Responsável: O Produtor Rural será responsável por adotar as medidas orientadas pela equipe de ATER sobre saúde, segurança e conduta no local de trabalho. Tais medidas envolvem o uso de EPIs, cuidados com o uso de máquinas e equipamentos, respeito aos demais trabalhadores(as), combate ao trabalho infantil e forçoso.

Os cuidados com a Segurança, a Higiene e a Saúde Ocupacional das pessoas que trabalharem na implantação das obras do Procace II estarão restritos aos colaboradores da empresa contratada e aos trabalhadores de outras empresas que venham a prestar serviços para esta contratada.

As disposições a seguir descritas apresentam as condições e requisitos mínimos que deverão ser seguidos pela contratada e eventuais subcontratadas e deverão ser objeto de procedimentos que garantam a excelência na Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho, devendo abranger, indistintamente, toda a força de trabalho e instalações da contratada e de suas eventuais subcontratadas, colocadas à disposição dos projetos.

Esses procedimentos deverão atender prioritariamente à legislação federal, estadual e municipal vigente e às normas, procedimentos e instruções aplicáveis emitidas por entidades públicas com atribuição para regular estas questões. Deverão, ainda, incluir as categorias trabalhadores em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças (com idade para trabalhar, de acordo com o PDAS 2 do BID e a Norma 5 do FIDA) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados por terceiros e trabalhadores de suprimentos primários.

Esta implica na obrigatoriedade do cumprimento de eventuais termos de Acordos Coletivos de Trabalho firmados com Sindicatos, Associações ou entidades de classe.

Estabelecem-se neste documento as exigências relativas à vivência (que inclui alojamento, alimentação e transporte) dos empregados da Contratada, ressaltando-se que, para aqueles que forem migrados de outras regiões, as condições a serem oferecidas deverão ser dignas e compatíveis com o nível hierárquico do empregado.

A criação de emprego e geração de renda através de Programas de Financiamento balizados pelas Políticas e Acordos Internacionais de Meio Ambiente e Sociais deve estar acompanhada da proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores. Contar com condições que fomentem uma relação sólida entre o trabalhador e o empregador é chave para a sustentabilidade de qualquer iniciativa e fundamental para a melhoria da qualidade de vida.

Nas últimas décadas, os riscos e impactos laborais, como o assédio moral no local de trabalho, as condições laborais precárias aos imigrantes, o trabalho infantil e forçado, e a saúde e segurança no trabalho, tem estado em primeiro plano em matéria de cooperação para o desenvolvimento. A pandemia de COVID-19 tem exposto ainda mais estes fatores de riscos nas cadeias de suprimento globais. O MPAS do BID e as Normas do FIDA abordam diretamente as condições da força laboral envolvida nos projetos de suas Operações de Crédito, incluindo os trabalhadores por tempo integral, parcial ou temporários, sazonais ou imigrantes.

Essas Políticas de Salvaguardas ressaltam a necessidade de um tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidade para todos, e apoia os compromissos para erradicar o trabalho infantil e forçado, promover o trabalho seguro e saudável, e proteger a saúde dos trabalhadores. Apoia também os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva e orienta como estabelecer, manter e melhorar as relações entre trabalhadores e empregados em projetos financiados.

Para a gestão dos riscos e impactos laborais, é necessário seguir as seguintes orientações:

- Respeitar a legislação nacional e defender os direitos laborais internacionais, baseando-se nas convenções da OIT e da ONU;
- Combater o trabalho infantil e o trabalho forçado, levando em consideração a idade mínima de 16 anos e combatendo a escravidão moderna como o trabalho em condições de servidão, práticas de retenção de documentos, tarifas de contratação ou imposição de dívidas;
- Implantar procedimentos de gestão laboral para mitigar os riscos através de um Programa de Gestão Laboral (PGL).

Procedimentos e diretrizes

Saúde e Segurança Ocupacional

As medidas de SSO deverão ser implantadas pela equipe de ATER junto ao Produtor Rural. O objetivo maior desta ação é de fomentar a melhor prática e uso de sistemas mínimos de proteção que garanta a integridade do trabalhador no cotidiano das atividades produtivas.

Ruído Excessivo

Todas as pessoas que trabalharão em ambiente expostos a ruídos excessivos deverão ter avaliação de saúde que inclua audiometria (validade de doze meses) e contar com os EPIs apropriados.

Proteção Respiratória

Todas as pessoas que trabalharão em atividades produtivas que necessitem fazer uso de equipamentos de proteção respiratória adequados ao nível de proteção necessário, (inclui qualquer tipo de máscara) deverão ter avaliação de saúde que inclua espirometria (validade de doze meses).

Trabalho em Altura / Espaço Confinado

Todas as pessoas que trabalharão em atividades produtivas, realizando atividades em altura e/ou espaços confinados deverão seguir o estabelecido na NR 33 e 35 expedidas pelo MTE.

Trabalho em Área Rural

É importante que o produtor rural atenda requisitos mínimos estabelecidos na NR-31, que tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho rural, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades do setor com a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho rural.

Dentre as diretrizes previstas na Norma, é sugerido que se sigam as seguintes, a serem orientadas e apoiadas pela equipe de ATER:

- Englobar na relação de EPIs o uso de protetor solar, repelentes, chapéus com abas e, quando necessário, luvas e perneiras;
- Realizar treinamento para uso de máquinas forrageiras e outros equipamentos tracionados;
- O levantamento, o transporte, a carga, a descarga, a manipulação e o armazenamento de produtos e materiais devem ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua segurança, saúde e capacidade de força;
- Sempre que possível tecnicamente e quando não inviabilize a atividade, a movimentação de cargas deve ser realizada de forma mecanizada, com uso de máquinas e equipamentos apropriados;
- Manter edificações e estruturas produtivas constantemente limpas e desinfetadas;

Código de Conduta para Produtores Rurais

A ética é o ideal de conduta humana que orienta cada ser humano em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum.

A adoção dos princípios e condutas éticas a partir de um Código de Conduta é fundamental para garantir que trabalhadores atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com diferentes públicos: clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral.

Como objetivo, o código de conduta deve ser padrão de conduta pessoal e profissional para todos os produtores rurais.

O código de conduta deve contemplar as seguintes diretrizes a serem adotadas por todos os envolvidos na implantação e operação dos investimentos resilientes:

- Respeito à sociedade e ao meio ambiente;
- Oferecer produtos e serviços com qualidade;
- Promover o desenvolvimento sustentável, a educação e a consciência ambiental, zelar pela proteção, preservação e recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;
- Promover a equidade de oportunidades, respeito às diversidades e desenvolvimento profissional. Estabelecer relações de confiança e estímulo à participação por meio da comunicação e da integração;
- Agir com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões;
- Atuar com profissionalismo, agilidade e eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos. Valorizar os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções;
- Atuar com consciência cidadã e responsabilidade na promoção do bem público;
- Desenvolver suas atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente;
- Divulgar informações transparentes e objetivas;
- Exercer sua função garantindo um ambiente livre de constrangimento moral ou sexual de qualquer ordem; atuar de forma ativa e preventiva contra a violência de gênero, apoiando e auxiliando de forma incondicional e incontestável eventuais vítimas;
- Não seguir práticas ou a propagação de informações falsas;
- Cumprir as diretrizes estabelecidas para a gestão socioambiental adequada;
- Ser responsável pela saúde e segurança de todos, por meio do cumprimento de leis e normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida;
- Divulgar informações que contribuam para a qualidade do trabalho coletivo;

O Código de conduta poderá ter agregados outros valores, desde que necessários por novas realidades ou omissões, devendo sempre ser discutido e aprovado pela ATER e UGP.

Os produtores rurais receberão curso explicativo sobre o que significa e como se aplicam os itens do Código de Conduta– incluindo exemplo de boas e más práticas que envolvem a conduta de cada um.

Os produtores rurais devem ter ciência e assinar um termo de conhecimento do Código de Conduta, ampliando desta forma sua percepção de responsabilidade nas ações cotidianas.

Compromisso individual assinado

Faz parte das ações profiláticas que cada produtor rural firme um compromisso individual específico. Este compromisso estará formalizado em um Termo de Compromisso individual a ser assinado contendo o teor do modelo apresentado a seguir, que agrega questões que visam assegurar o combate ao trabalho infantil e forçoso.

Deve ser incorporado no curso explicativo do código de conduta esclarecimentos a respeito dos temas de trabalho infantil e trabalho forçoso para nivelar o conhecimento a respeito dos termos e das boas práticas associadas, antes da apresentação e assinatura do compromisso que deverá ser anexo ao Código de Conduta.

- Modelo de Termo de Compromisso Individual sobre Trabalho Infantil e Forçoso:

*Eu, (nome) Como (empregado/contratante) da (UGP, Empreiteira etc.) no âmbito do Procace II, reconheço que as atividades de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado** constituem uma violação deste do Código de Conduta de Trabalhadores. Entendo que as tais práticas são motivos para sanções, penalidades e rescisão de emprego. Entendo, por fim, que a Gestão do Projeto deverá levar a conhecimento das autoridades competentes.*

Concordo que enquanto trabalhador no projeto eu vou me comprometer com:

- *Às disposições deste código de conduta dentro e fora do local do Projeto.*
- *Participar ativamente de cursos de treinamento relacionados à prevenção de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado** sempre que solicitado pelo meu empregador.*
- *Em caso de ciência ou suspeita de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado**, no local do projeto, entendo que sou encorajado a reportá-lo ao Mecanismo de Notificação de Queixas e/ou ao meu gerente. Devo sempre levar em consideração a segurança e o direito a privacidade da pessoa que sofreu o abuso/exploração.*

Entendo que se eu violar este Compromisso Individual, poderei receber medidas disciplinares, que podem incluir:

- *Aviso informal ou aviso formal;*
- *Suspensão do emprego (com ou sem pagamento de salário);*
- *Rescisão do emprego;*
- *Ser apresentado as autoridades locais.*

*Entendo que é minha responsabilidade aderir a este código de conduta. Reconheço que li e entendi o Código de Conduta, concordo em cumprir as normas contidas neste documento e entendo meu papel e responsabilidade para prevenir e potencialmente relatar questões de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado**. Entendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a não ação ordenada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ação disciplinar e pode afetar meu emprego em curso.*

Assinatura: _____

Nome impresso: _____

Data: _____

Se entende por trabalho forçado todo trabalho exigido sobre ameaça de uma pena qualquer e para o qual a pessoa não se oferece voluntariamente. Pode compreender práticas tais como ameaças de demissão ou violência física, retenção de documentos de identidade ou salários, ameaças de denúncia ao trabalhador frente autoridades de imigração, ou implicar o trabalhador em dívidas fraudulentas.

O trabalho infantil compreende: (i) idade inferior à mínima de admissão ao emprego; e, (ii) todo trabalho que possa ser perigoso, interfere com a educação de crianças ou sejam prejudiciais para a sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Se a legislação ou normativa local permite o emprego de jovens de 16 anos de idade como mínimo (em conformidade com o Convênio da OIT sobre idade mínima de 1973), a condição que se proteja plenamente sua saúde, segurança e moralidade, e tenham recebido instruções específicas ou formação profissional adequada no âmbito da atividade pertinente, então, se entenderá por trabalho infantil o emprego de crianças para um trabalho que não cumpra com esta legislação e normativa.



7 ANEXOS

7.1 Anexo - Requisitos estabelecidos no MPAS do BID para o conteúdo do PGAS

- Requisitos do PDAS 1 (BID): Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais:
 - As medidas e ações de mitigação e melhoria de desempenhos destinadas a abordar os riscos e impactos ambientais e sociais que foram identificados devem ser descritas. Planos ou programas devem ser definidos, podendo consistir em uma combinação documentada de procedimentos operacionais, práticas, planos e documentos de suporte relacionados (incluindo acordos legais) gerenciados de forma sistemática.
 - Esses Programas serão amplos para toda a estrutura organizacional da agência executora para a execução do projeto, incluindo os principais contratados e fornecedores sobre os quais a organização tem controle ou influência, ou para locais, instalações ou atividades específicas.
 - A hierarquia de mitigação será levada em consideração para abordar os riscos e impactos identificados, priorizando a prevenção de impactos, as medidas para minimizá-los e, em seguida, as medidas de compensação ou compensação, quando os impactos residuais persistirem e sempre que forem de natureza técnica e financeira viável.
 - As medidas de mitigação e desempenho e ações relevantes serão elaboradas para garantir que o projeto opere de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e atenda aos requisitos das instituições financeiras.
 - Serão estabelecidos planos de ação ambiental e social (gerais ou temáticos), que definirão os resultados e ações desejados para enfrentar as questões levantadas no processo de identificação de riscos e impactos.
 - Dada a natureza dinâmica do projeto, o Programa de Gestão deve ser capaz de reagir a mudanças nas circunstâncias, imprevistos e resultados das atividades de monitoramento e revisão.
 - Serão estabelecidos procedimentos para monitorar o Programa de Gestão e medir sua eficácia, bem como o cumprimento de todas as obrigações legais ou contratuais e requisitos regulatórios relacionados.
 - Será elaborado um plano de participação das partes interessadas de acordo com os riscos e impactos do projeto, adaptado às características e interesses das pessoas afetadas pelo projeto e outras partes interessadas relevantes.
 - Se aplicável, um processo de consulta proporcional aos riscos e impactos adversos do projeto e às preocupações das pessoas afetadas (incluindo povos indígenas e afrodescendentes), bem como outras partes interessadas, será incluído.
- Requisitos do PDAS 2 (BID) e Norma 5 (FIDA): Trabalho e Condições de Trabalho:
 - Serão incluídas medidas (por exemplo, um Plano de Saúde e Segurança Ocupacional) para prevenir acidentes, lesões e doenças que possam surgir do trabalho, estar associados a ele ou ocorrer durante o mesmo, reduzindo ao mínimo, na medida do razoavelmente praticável, as causas dos fatores de perigo. No caso de pandemias ou epidemias, medidas e protocolos de saúde e segurança no trabalho serão consideradas para proteger os trabalhadores dos projetos da amostra representativa do risco de exposição.

- As medidas incluirão a eliminação, substituição ou modificação de condições ou substâncias perigosas; treinamento de trabalhadores e manutenção de registros; documentação e relato de acidentes de trabalho, lesões, doenças e incidentes; arranjos para prevenção, preparação e resposta a emergências; processos de denúncia de situações de trabalho inseguras ou insalubres, bem como mecanismos de avaliação de desempenho em termos de segurança e saúde ocupacional.
- Também devem incluir recomendações para a prevenção ao trabalho infantil e trabalho forçoso.
- Requisitos do PDAS 3 (BID) e Norma 2 (FIDA): Eficiência no Uso de Recursos e Prevenção da Poluição:
 - Serão consideradas medidas técnicas e financeiramente viáveis (por exemplo, plano de gestão de resíduos sólidos e líquidos, emissões e outros aspectos ambientais relevantes) para que, dentro das atividades do projeto, o consumo de energia, água e outros recursos e insumos sejam melhorados, e as emissões de gases de efeito estufa sejam evitadas ou minimizadas.
 - Medidas para evitar ou reduzir a emissão de poluentes para o ar, água ou solo, bem como respostas a situações acidentais.
 - Medidas para reduzir, recuperar e reutilizar resíduos de forma segura para a saúde e o meio ambiente.
 - Considerações para tratar, destruir ou descartar resíduos (perigosos e não perigosos) de maneira ambientalmente correta.
- Requisitos PDAS 4 (BID) e Norma 6 e 9 (FIDA): Saúde e Segurança da Comunidade:
 - As medidas de prevenção e controle serão estabelecidas de acordo com as boas práticas internacionais de prevenção de riscos e impactos para a saúde e segurança da comunidade.
 - Medidas para evitar que a comunidade seja exposta a materiais e substâncias perigosas que o projeto possa gerar em caso de implantação de obras ou aplicação de produtos químicos não autorizados no âmbito do Projeto.
 - Medidas para evitar ou minimizar a exposição da comunidade a doenças transmitidas pela água, vetores e doenças contagiosas.
 - Serão incluídas medidas de preparação e resposta a emergências que levem em consideração as pessoas afetadas, agências governamentais locais e outras partes relevantes, tanto para sua proteção quanto para sua participação e colaboração.
 - Medidas adequadas de resiliência e adaptação a desastres e mudanças climáticas, incluindo riscos causados por desastres naturais ou mudanças no uso da terra para os quais as atividades do projeto possam contribuir.
- Requisitos do PDAS 5 (BID) e Norma 7 (FIDA): Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário:
 - Destaca-se que o Projeto não poderá ocasionar situações em que seja necessária a aquisição de terras e reassentamento involuntário, neste caso, não havendo acionamento deste requisito.
- Requisitos do PDAS 6 (BID) e Norma 1 (FIDA): Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos:

- Quando os impactos sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos não puderem ser evitados, serão definidas medidas para minimizá-los e restaurar a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos em longo prazo, por meio da adoção de práticas de manejo adaptativas que respondam às mudanças e monitorem os resultados.
- Para a proteção e conservação da biodiversidade, a hierarquia de mitigação incluirá medidas de compensação de biodiversidade equivalentes, que só podem ser consideradas uma vez que medidas adequadas de prevenção, minimização e restauração tenham sido aplicadas. Essas medidas de compensação equivalente à biodiversidade serão projetadas e implementadas de forma a alcançar resultados de conservação mensuráveis que não gerem nenhuma perda líquida e, de preferência, resultem em um aumento líquido da biodiversidade. Estas medidas não serão aceitáveis para habitats definidos como críticos.
- Para habitats críticos, as estratégias de mitigação serão consideradas por meio de um Plano de Ação para a Biodiversidade com o objetivo de alcançar aumentos líquidos nos valores da biodiversidade.
- Para habitats não críticos, serão consideradas medidas como: (i) Prevenção de impactos sobre a biodiversidade por meio da identificação e proteção de áreas de reserva; (ii) minimização da fragmentação do habitat através da implementação de medidas como corredores biológicos; (iii) restauração de habitat durante as operações e / ou restauração de habitat após a operação.
- Os impactos sobre os serviços ecossistêmicos serão evitados ou minimizados por meio de medidas destinadas a manter o valor e a funcionalidade dos serviços prioritários visando aumentar a eficiência de seu uso em suas operações.
- Requisitos do PDAS 7 (BID) e Norma 4 (FIDA): Povos Indígenas⁵⁸:
 - Caso não seja possível evitar impactos adversos em povos indígenas que forem eventualmente identificados na AIAS, medidas serão concebidas para minimizar ou fornecer restauração ou compensação por tais impactos de forma culturalmente apropriada e proporcional à natureza e tamanho destes e à vulnerabilidade das comunidades de povos indígenas eventualmente afetados pelo Projeto.
 - As medidas propostas serão elaboradas em conjunto com a consulta e participação informada das referidas comunidades, considerando um Plano para os Povos Indígenas, se necessário.
 - As medidas de processo de interação com comunidades indígenas eventualmente afetadas pelo projeto serão estabelecidas.
 - Serão estabelecidos meios para obtenção do consentimento livre, prévio e informado de comunidades indígenas eventualmente afetadas pelo projeto e medidas de mitigação pertinentes serão determinados. O consentimento prévio e livre e informado será aplicado ao desenho e execução do projeto e aos resultados esperados em relação aos impactos que afetam as comunidades indígenas.

⁵⁸ As prerrogativas desta orientação estão em acordo com a OIT 169, ao qual o Brasil é signatário (Decreto Legislativo No. 143, de 20-6-2002).

- Requisitos do PDAS 8 (BID) e Norma 3 (FIDA): Patrimônio Cultural:
 - Provisões serão desenhadas para gerenciar achados fortuitos por meio de um procedimento específico.
 - Serão consideradas medidas de acordo com a hierarquia proposta neste PDSA para a mitigação de efeitos adversos durante a remoção de patrimônio cultural reproduzível (não crítico), se estes existirem na área do projeto.
 - Serão desenvolvidas medidas para evitar a remoção, alteração ou dano de qualquer patrimônio cultural crítico ou patrimônio cultural irreproduzível.
- Requisitos do PDAS 9 (BID): Igualdade de gênero:
 - Serão elaboradas medidas para: (i) evitar, minimizar ou mitigar os impactos negativos identificados, ou fornecer compensação a este respeito com mecanismos que promovam a igualdade de gênero e (ii) garantir que pessoas de diferentes gêneros, incluindo mulheres e pessoas com sexo e gênero as diversidades, que podem ser afetadas pelo projeto, recebam benefícios sociais e econômicos iguais aos recebidos pelos demais membros da comunidade, evitando, assim, a potencialização das desigualdades de gênero.
 - Serão também consideradas medidas para prevenir riscos de violência sexual e de gênero relacionados ao projeto, incluindo políticas específicas para contratados em relação ao assédio sexual e códigos de conduta para trabalhadores, oficinas e campanhas de conscientização para trabalhadores e contratados e para as comunidades. onde o projeto for implantado etc.
 - Serão desenvolvidos mecanismos de reclamação eficazes que minimizem o fardo de relato às vítimas, ofereçam serviços significativos ao gênero e minimizem o risco de retaliação. Esses mecanismos conterão procedimentos específicos para a violência sexual e de gênero, incluindo denúncias confidenciais por meio de pessoas treinadas no assunto, com documentação segura e ética.
 - Serão incorporadas medidas para prevenir o risco de exploração sexual ou abuso de menores.
- Requisitos do PDAS 10 (BID): Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações:
 - O plano de engajamento das partes interessadas descreverá as medidas que serão usadas para remover as barreiras à participação e como as opiniões dos grupos que são afetados de forma diferente pelo projeto serão capturadas.
 - No caso de projetos que possam ter impactos adversos significativos nas pessoas afetadas por eles, será elaborado um processo de consulta e participação informada, de acordo com o PDAS 1. Caso seja detectado que algum projeto produza impactos adversos sobre povos indígenas, será desenhado um processo de consulta e participação informada, com vistas à obtenção do consentimento livre, prévio e informado, de acordo com o PDAS 1 e 7.
 - Um mecanismo de reclamação será proposto para receber preocupações e reclamações e facilitar sua resolução. Este mecanismo também poderá servir como tal para cumprir os requisitos do PDAS 5 e 7. No entanto, o mecanismo de reclamação para trabalhadores do projeto, exigido no PDAS 2, deverá ser estabelecido de forma separada aos demais.
 - O Plano deverá englobar ações de comunicação para o caso de atendimento a emergências e acidentes socioambientais.



7.2 Anexo – Exemplos de procedimentos de atendimento à emergência para tipos comuns de incidentes e acidentes em Projetos semelhantes

Vazamento de Óleos e Combustíveis

O objetivo deste Procedimento é a definição de um plano de emergência para eventuais derramamentos de óleo Diesel, óleo lubrificante e demais produtos químicos no solo, principalmente nas operações de abastecimento de veículos e máquinas e manutenção de equipamentos e atividades da oficina mecânica, bem como no estacionamento de veículos e máquinas.

Responsabilidade

Empresas construtoras, sob orientação da Supervisão Ambiental.

Procedimentos

Ocorrências

As ocorrências devem ser detectadas por qualquer funcionário da obra, especialmente os operadores do comboio e máquinas, motoristas e empregados da oficina. São detectadas visualmente, no momento dos vazamentos, ou pela presença de manchas de óleo no solo.

Como Evitar e o Que Fazer

Antes do início das atividades de abastecimento e lubrificação de máquinas e equipamentos o responsável deve certificar-se da disponibilidade de materiais absorventes (pó de serra”, Absorsol ou Areia) e kit de emergência ambiental, para o caso de eventual derramamento, bem como de dispositivos de contenção, como portar lonas plásticas e/ou dispositivos de contenção (bandejas ou tambores) para conter pequenos vazamentos.

Devem ser evitadas essas atividades nas proximidades da lagoa, de córregos e nascentes, em talvegues naturais e demais elementos da formação hidráulica e hidrológica da área.

- Situação 1 – Abastecimento e lubrificação em campo sobre solo.

No caso de derramamento de óleo nestas condições, caberá ao operador dos equipamentos o imediato lançamento de material absorvente sobre a poça derramada e a remoção deste material com óleo, juntamente com a camada de solo contaminada. Esta mistura contaminada deve ser armazenada em recipiente específico, destinado preliminarmente à oficina, onde deverá permanecer até o efetivo descarte final que, obrigatoriamente, será um aterro sanitário devidamente licenciado para receber este tipo de material.

- Situação 2 – Abastecimento e lubrificação na oficina

Sempre que possível as operações de abastecimento e lubrificação devem ocorrer na própria oficina, que deve possuir piso impermeável e caixa separadora de óleo. Caso ocorra derramamento de óleo nestas condições o sistema de drenagem fará o direcionamento do material contaminado para a caixa separadora de óleo, que deverá ser limpa, sendo o material contaminado armazenado e direcionado a aterro sanitário devidamente licenciado para receber este tipo de material.

- Situação 3 – Vazamento de óleo sobre as vias asfaltadas

Quando a utilização de qualquer equipamento provocar o derramamento de óleo sobre via asfaltada ou solo impermeável, o local com óleo deverá ser coberto com material absorvente, rapidamente, para evitar o carreamento do óleo até o sistema de drenagem e, conseqüentemente, ao corpo d'água mais próximo. Depois de absorver o óleo, o material deverá ser recolhido e direcionado a um aterro sanitário devidamente licenciado para receber este tipo de material.

Quem Avisar

Nas ocorrências das situações de 1 e 2, deve-se comunicar ao encarregado do setor específico. Na ocorrência da situação de 3, o responsável pela detecção deve comunicar imediatamente a empresa de apoio à supervisão ambiental

Acidentes com Animais Peçonhentos

Este Procedimento tem por objetivo definir um plano de emergência para a situação de acidentes com animais peçonhentos (animais que inoculam substância tóxica ou veneno).

Responsabilidade

Empresas de implantação dos projetos, sob orientação da UGP.

Procedimentos

Como Evitar Acidentes com Animais Peçonhentos

- Aracnídeos (Aranhas e escorpiões):
 - Não acumular lixo e manter o ambiente de trabalho sempre limpo;
 - Vedar frestas e buracos em paredes, forros e outros lugares em que os aracnídeos possam se alojar;
 - Combater a proliferação de insetos, principalmente baratas e cupins, que são alimentos para os aracnídeos;
 - Sacudir as roupas e botas, antes de vesti-las; e
 - Não colocar mãos ou pés em buracos, cupinzeiros, monte de pedra, lenha etc.
- Himenópteros (vespas, abelhas e marimbondos):
 - Evitar perfumes fortes;
 - Usar preferencialmente calça comprida, camisa de manga longa e chapéu;
 - Portar um pano para proteger o rosto, caso esbarre em alguma colmeia;
 - Não colocar mãos ou pés em buracos, cupinzeiros, monte de pedra, lenha etc.
- Ofídios (cobras):
 - Trabalhar sempre com equipamento de proteção individual, como perneiras e luvas;
 - Não colocar a mão em buracos e locais com acúmulo de material orgânico, como palha seca, serrapilheira (restos vegetais da mata), capinzal etc.;
 - Quando avistar uma cobra, não a tocar ou tentar tocá-la, manter distância e, se possível, deslocar o local de trabalho para longe do animal.

O Que Fazer em Caso de Acidentes

- Não amarrar o membro acometido: o torniquete dificulta a circulação do sangue e não impede que o veneno seja absorvido;
- Não cortar o local da picada. Alguns venenos provocam hemorragias e, neste caso, o corte aumentará a perda de sangue;
- Não chupar o local da picada. Não é possível a retirada o veneno do organismo após a inoculação;
- Lavar o local da picada apenas com água e sabão;
- Evitar que o acidentado beba querosene, aguardente ou outras bebidas alcoólicas. Além de não neutralizarem a ação do veneno, podem causar intoxicações;
- Manter o acidentado em repouso. Procurar manter a parte atingida em posição horizontal, evitando que o acidentado ande ou corra;
- Conduzir o acidentado o mais rápido possível a um serviço de saúde;
- Capturar a aranha, o escorpião ou a cobra vivos ou mortos, com cautela e precauções, para ajudar no reconhecimento da espécie e encaminhar a um instituto previamente contatado;
- Não utilizar medicamento sem prescrição médica, pó de café ou outras substâncias.

Quem Avisar no Caso de Acidente

- A equipe deve ligar imediatamente para a UGP, ou para Supervisão ou empresas de apoio ao gerenciamento e supervisão de obras e construtora, para o resgate imediato no campo;
- Quem receber o aviso do acidente deverá ligar, imediatamente, para o serviço de saúde.

Para Onde Encaminhar o Acidentado

Caberá ao serviço de saúde encaminhar o acidentado para um hospital onde possa receber o tratamento adequado.

Quem Avisar

No caso de acidente, devem ser comunicados imediatamente os seguintes profissionais das empresas envolvidas:

Construtora – Nome: _____; Tel.: _____

UGP – Nome: _____; Tel.: _____

Primeiros socorros

Este Procedimento tem por objetivo estabelecer um plano de emergência com procedimentos em primeiros socorros.

Responsabilidade

Empresas de implantação dos projetos, sob orientação da UGP.

Procedimentos

O que Fazer em Caso de Acidentes

- Ferimentos Leves e Superficiais:
 - Sempre usar luvas para o atendimento ao acidentado;
 - Lavar e limpar o ferimento com água e sabão;
 - Muito cuidado quando houver corpos estranhos (cacos de vidro, areia, cimento, farpas de madeira ou metálicas). Estes somente devem ser retirados se saírem facilmente no momento da lavagem com água corrente ou com leve toque com pinça anatômica. Caso contrário, não retirar, apenas lavar o local com soro fisiológico, fazer uma compressa com antisséptico e secar para, em seguida, fazer o curativo com gaze ou similar;
 - Não tocar no ferimento com os dedos, panos, lenços usados ou outro material sujo;
 - Mudar o curativo tantas vezes quantas forem necessárias para mantê-lo limpo e seco;
 - No caso de o ferimento ficar dolorido ou inchado, caracterizando infecção, o acidentado deve ser encaminhado ao Pronto Socorro.

- Desmaio:

O desmaio pode ser considerado como uma forma leve de “estado de choque”, provocado em geral por emoções súbitas, fadiga, fome ou nervosismo. A vítima empalidece, cobre-se de suor, e o seu pulso e respiração geralmente ficam fracos. Deve-se proceder das seguintes formas:

- Deitar a pessoa de costas com a cabeça plana, sem travesseiros, desapertando-lhe a roupa;
 - Aplicar panos frios no rosto e na testa e não dar líquidos no momento;
 - Se o desmaio durar mais de 1 ou 2 minutos, agasalhar a pessoa e procurar o Pronto Socorro.
- Queimaduras por Agentes Químicos (concreto e ácido muriático):
 - Lavar a área atingida com bastante água;
 - Usar luvas sempre para tocar a área queimada;
 - Aplicar água em abundância, enquanto retira-se as roupas da vítima. Atenção: não retirar as roupas, caso estiver aderida à pele;
 - Aplicar Soro Fisiológico a 9% no local, mantendo-o úmido;
 - Não aplicar unguentos, graxas, bicarbonato de sódio ou outras substâncias em queimaduras externas;
 - Não retirar corpos estranhos ou graxas das lesões;
 - Não perfurar bolhas existentes.
 - Choques Elétricos:
 - Não tocar na vítima até a sua separação da corrente elétrica ou que esta esteja interrompida;

- Não retirar a pessoa presa a um cabo elétrico, a menos que o atendimento esteja sendo feito por pessoa especialmente treinada para este tipo de salvamento;
- Desligar a tomada ou chave geral da corrente elétrica. Se não souber, usar uma vara ou ramo seco, uma corda seca ou pano seco para afastar o fio de perto do acidentado. Atenção: Todo material úmido ou molhado, inclusive os metais são condutores de eletricidade.
- Como a vítima de choque elétrico geralmente tem parada cardiorrespiratória, deve-se avaliar e fazer o procedimento de ressuscitação cardiopulmonar.
- Queimaduras Térmicas (Líquidos quentes, fogo, vapor, raios solares etc.):
 - Deitar a vítima;
 - Colocar a cabeça e o tórax da vítima em plano inferior ao resto do corpo, levantando-lhe as pernas, se possível;
 - Se a vítima estiver consciente, dar-lhe bastante água para beber;
 - Colocar um pano limpo e úmido sobre a superfície queimada.

Quem Avisar

No caso de acidente, devem ser comunicados imediatamente os seguintes profissionais das empresas envolvidas:

Construtora – Nome: _____; Tel.: _____

UGP – Nome: _____; Tel.: _____

Monitoramento, Ações Preventivas e Ações Corretivas

O monitoramento é essencial para se antever a chegada de eventos extremos. Neste íterim, define-se ações de monitoramento:

- Definição de índices pluviométricos (índices de chuvas) limítrofes e locais que precisem de maior atenção nas obras;
- Acompanhamento de cota alerta e de transbordamento hidrológicos;
- Alerta: Movimentação de encosta e riscos de deslizamento;
- Alerta: Checagem municipal comparando os dados do monitoramento com os parâmetros de risco;
- Alarme: Acionamento mecanismos de difusão a partir de XX mm de precipitação;
- Fuga: Acionamento da equipe responsável por guiar pessoas para os pontos de encontro;
- Acionamento dos pontos de encontro;
- Socorro Busca e Salvamento;
- Primeiros Socorros;
- Assistência às vítimas;
- Instalação de abrigos.

Organização de Simulado

Simulados são importantes para a preparação às emergências. Os simulados devem ser realizados periodicamente, envolvendo a equipe de orientação e gerenciamento das situações emergenciais, como CIPA, por exemplo. A seguir é apresentado um roteiro para a realização dos simulados.

- 1º passo: decidir pela realização do simulado, devendo atender às definições de periodicidade (de quanto em quanto tempo se realizada) e de responsabilidade (quem organiza o simulado) previstos no plano de contingência e definir modalidade.
- 2º passo: escolher cenário e a modalidade.
- 3º passo: escolher procedimentos e ações a serem testados e treinados.
- 4º passo: distribuir tarefas entre equipe de treinamento, equipe de observação e avaliação, e equipe de suporte.
- 5º passo: definir ações de mobilização para o simulado, incluindo comunicações oficiais, reuniões comunitárias, ampla divulgação, e produção de material de orientação.
- 6º passo: definir o roteiro incluindo ações de preparação, de operacionalização e de pós simulado.
- 7º passo: realizar o simulado, que em geral inclui uma reunião de abertura, a encenação do roteiro e o encerramento com desmobilização.
- 8º passo: avaliar o simulado, com base em formulários e no trabalho de observadores e avaliadores.
- 9º passo: documentar o simulado, por meio de relatório e atualizar informações do plano de contingência a partir dos resultados obtidos.